

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

02

520118

PROJETO DE LEI n.º 591/18

Edita a Planta Genérica de Valores - PGV, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais e dá outras providências.

Art. 1º Fica editada, através desta Lei, a Planta Genérica de Valores - PGV, de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Bertioga, nos termos do art. 14, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998, seus incisos e parágrafos, para fins de lançamentos de impostos predial urbano e territorial urbano que, devidamente rubricada e seus anexos, fazem parte desta Lei.

Art. 2º Esta Lei estabelece para fins de cálculo de imposto predial urbano e territorial urbano:

I - valores por metro quadrado de terreno, de acordo com a sua localização urbana no Município (Anexo I);

II - valores por metro quadrado de edificação, de acordo com sua destinação, classificação e padrão (Anexo II);

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei estão expressos em reais (R\$) e serão atualizados monetariamente, com periodicidade anual, nos termos do Código Tributário do Município de Bertioga.

Art. 3º Além do contido no art. 2º, ficam ainda estabelecidos por este dispositivo legal:

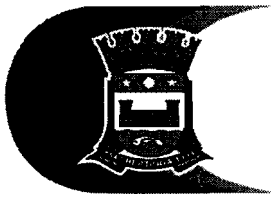
I - setores urbanos cadastrais (Anexo III);

II - mapas de localização dos setores urbanos cadastrais (Anexo IV);

III - os fatores de profundidade, obsolescência e Coeficiente de Testada, (Anexo V), que serão aplicados no cálculo dos valores venais.

Art. 4º Os Valores Venais do Terreno, da Construção e do Imóvel (construído e não construído) utilizados para lançamento de tributos serão obtidos conforme disposto nos artigos 10, 11 e 12 desta Lei, sendo que os valores de referência observam a distribuição dos valores venais nos diversos padrões considerados, de acordo com a fórmula proposta pelo IBAPE e consubstanciada na NB-502/89; NBR-5676/90 e NBR 12.721-2006, tomando por base pesquisa de mercado.

§ 1º Para ajuste ao poder contributivo da população, será aplicado o Redutor (R) equivalente a um desconto sobre os Valores Venais do Terreno calculados nos termos do art. 10, nos lançamentos do IPTU, nos seguintes percentuais:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I – 60,0 % (sessenta inteiros por cento) no primeiro exercício de vigência desta Lei;

II – 50,0 % (cinquenta inteiros por cento) no segundo exercício de vigência desta Lei;

III – 40,0 % (quarenta inteiros por cento) no terceiro exercício de vigência desta Lei; e

IV – 30,0 % (trinta inteiros por cento) a partir do quarto exercício de vigência desta Lei.

§ 2º Nos lançamentos de IPTU sobre fatos geradores ocorridos a partir do primeiro exercício de vigência desta Lei, para ajuste adicional ao poder contributivo da população, será aplicado um limitador (L) para que a diferença de valor entre o crédito tributário apurado para lançamento referente ao exercício e o crédito tributário lançado no exercício anterior e devidamente atualizado monetariamente não exceda a 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento).

§ 3º Havendo alteração de dados cadastrais do imóvel com efeitos a partir da vigência desta Lei, nos termos da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998, art. 12, incisos I, II e III, o limitador (L) previsto no § 2º deste artigo será aplicado considerando o valor do imposto que seria devido no exercício anterior se fossem considerados os novos dados cadastrais e a atualização monetária.

§ 4º Para as hipóteses em que a aplicação do redutor (R) previsto no parágrafo § 1º deste artigo resultar em decréscimo do valor do lançamento fiscal de IPTU quando comparado ao exercício anterior, fica estabelecido um piso (P) para o lançamento do IPTU sobre os fatos geradores ocorridos a partir do início de vigência desta Lei.

§ 5º O piso (P) para lançamento do tributo, previsto no § 4º deste artigo, equivalerá ao valor apurado para o IPTU no exercício anterior, atualizado monetariamente.

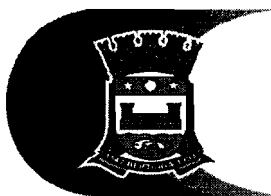
Art. 5º Na determinação do valor venal não serão considerados:

I - o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 6º O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao da face de quadra da situação do imóvel;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

04
52018

II - no caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas, de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo a frente indicado no título de propriedade ou na falta deste ao do logradouro de maior valor;

III - no caso de imóvel construído em terreno com características do inciso anterior, ao do logradouro relativa à frente efetiva, ou havendo mais de uma, a frente principal;

IV - no caso de terreno interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;

V - no caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Art. 7º A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade que trata a Tabela I, do Anexo V, será obtida mediante a divisão da área total do terreno pela sua testada, ou, no caso de terreno de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se no resultado a fração de metro.

§ 1º No caso de terrenos com uma esquina e construído, será adotada a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel.

§ 2º No caso de terrenos com uma esquina e não construído, será adotada a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, a testada que possua maior valor unitário de metro quadrado de terreno.

§ 3º No caso de terrenos com duas ou mais esquinas, construídos ou não, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

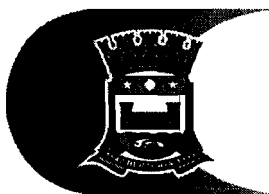
§ 4º No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 5º No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 6º No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o fator de profundidade igual a 0,502400.

Art. 8º O coeficiente de testada será calculado, mediante a apuração da raiz quarta da testada do imóvel dividida pela testada de referência, conforme disposto na Tabela IV, do Anexo V.

§ 1º Fica estabelecido que a testada de referência é igual a 10 (dez) metros.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05

520198

§ 2º No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 3º No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o coeficiente de testada a 1,000000.

§ 4º No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 5º Se a testada do terreno for menor que 05 (cinco) metros ou maior que 20 (vinte) metros, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - terrenos de esquina: aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135 (cento e trinta e cinco) graus e superiores a 45 (quarenta e cinco) graus;

II - terreno de duas ou mais frentes: aquele que tem mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

III - terreno encravado: aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

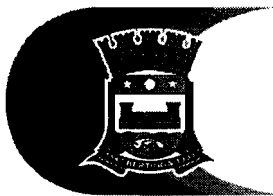
IV - terreno de fundo: aquele que, situado no interior de quadra, se comunica com via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a 04 (quatro) metros;

V - terreno interno: aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do Município ou de propriedade de particulares, não relacionado na listagem de valores desta Lei.

Art. 10. O valor venal do imóvel de terreno resultará da multiplicação sucessiva, do valor do seu metro quadrado estabelecido no Anexo I, pela área do terreno, pelo respectivo coeficiente de testada previsto no art. 8º desta Lei, e ainda pelo fator de profundidade conforme estabelecido no art. 7º, parágrafos 1º ao 6º.

Art. 11. A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões, estabelecidos nas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, para resultar no valor venal da construção, decorrente da multiplicação sucessiva do valor unitário do metro quadrado da construção, constante das respectivas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, pela área construída do imóvel e ainda pelo fator de obsolescência da Tabela III, do Anexo V.

Art. 12. Para apuração do valor venal do imóvel construído, será somado o valor venal do terreno ao valor venal da construção.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06
520/18

Art. 13. A área construída será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel, considerando cada um de seus pavimentos:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, heliportos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

Parágrafo único. Quando a área construída for representada por número que contenha fração de décimetro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 14. No cálculo de área construída das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada à área privativa de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns, em função de sua quota parte.

Art. 15. Para os efeitos desta Lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções de qualquer espécie, inadequadas à sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.

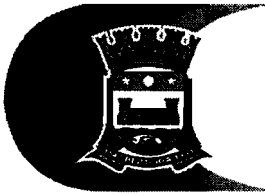
Art. 16. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos das Tabelas I a XXIX, do Anexo II, em função da sua área predominante e no padrão de construção cujas características mais se assemelham às suas condições.

§ 1º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio num dos padrões de construção previstos nas Tabelas I a XXIX, do Anexo II, será considerada a área construída correspondente à área total da unidade autônoma, acrescida da respectiva área de garagem, ainda que seja objeto de lançamento em separado.

§ 2º A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 17. A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela III, do Anexo V, corresponderá necessariamente à diferença entre o exercício fiscal a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

§ 1º A idade de cada prédio será:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 07
520118

I - reduzida de 20,0% (vinte inteiros por cento), nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;

II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial.

§ 2º Será adotada como idade original de construção, as datas de:

I - ampliação igual ou superior a 50,0% (cinquenta inteiros por cento) da área já construída;

II - reconstrução parcial;

III - lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

§ 3º Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

Art. 18. Toda edificação sofrerá uma depreciação de 7,0% (sete inteiros por cento) no valor de origem, depois do sexto ano de sua construção.

§ 1º Em cada período subsequente de 05 (cinco) anos, a edificação sofrerá depreciação equivalente a 7,0% (sete inteiros por cento) sobre seu valor de origem, de acordo com a Tabela III do Anexo V.

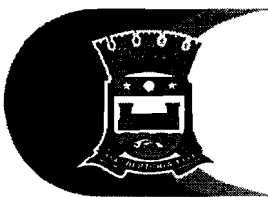
§ 2º Nenhuma edificação poderá sofrer uma depreciação superior a 49,0% (quarenta e nove inteiros por cento) sobre o seu valor de origem, independentemente do ano de sua construção.

Art. 19. Os valores básicos unitários, definidos como valores médios, para os locais e as construções, são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 20. Para lançamento e cobrança do imposto urbano em áreas definidas como Gleba pelo Código Tributário do Município, serão observados os valores venais estabelecidos em Lei específica.

Art. 21. Enquanto não for publicada a Lei prevista no artigo anterior, a Fazenda Municipal deverá observar os mesmos parâmetros, utilizados para o lançamento do imposto urbano, relativo ao exercício fiscal de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 22. O montante devido anualmente relativo ao imposto urbano será obtido com aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel, conforme determinação do Código Tributário do Município.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Processo 08
520/18

Art. 23. Nos casos singulares de imóveis, para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento e a expensas do interessado, processo de avaliação especial, sujeito aos procedimentos técnicos aplicáveis e à aprovação do órgão competente pela apuração do crédito tributário.

Art. 24. Será criada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, constituída de servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do artigo anterior e os feitos “*ex officio*” pelos órgãos da Administração.

Art. 25. Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos nesta lei em moeda corrente e, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel construído e não construído, o total será arredondado para a unidade monetária imediatamente inferior.

Art. 26. As disposições desta Lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

Art. 27. O Prefeito Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto para adoção de providências necessárias a sua execução.

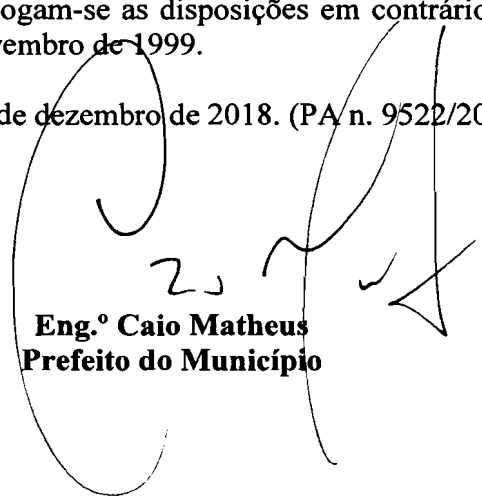
Art. 28. Ficam mantidos os códigos de logradouros utilizados pela Fazenda Pública do Município de Bertioga, instituídos para seu território e vigentes no exercício fiscal de 2018.

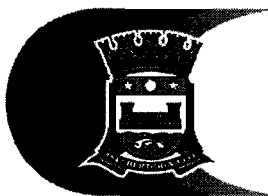
Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

Bertioga, 03 de dezembro de 2018. (PA n. 9522/2018)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



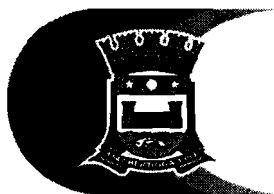
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

10135 09
100.520148

ANEXO I

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
02	001	3137	460.00
02	002	3002	610.00
02	002	3009	610.00
02	002	3010	610.00
02	002	3137	610.00
02	026	3003	760.00
02	026	3004	610.00
02	026	3028	760.00
02	026	3030	610.00
02	027	3003	760.00
02	027	3004	610.00
02	027	3005	530.00
02	027	3030	610.00
02	028	3005	530.00
02	029	3003	760.00
02	029	3005	530.00
02	029	3006	390.00
02	030	3005	530.00
02	030	3007	530.00
02	030	3051	760.00
02	031	3006	390.00
02	032	3006	390.00
02	032	3030	390.00
02	033	3005	390.00
02	033	3006	390.00
02	034	3007	390.00
02	035	3008	390.00
02	035	3137	390.00
02	036	3008	390.00
02	036	3009	530.00
02	036	3011	530.00
02	036	3137	390.00
02	037	3009	530.00
02	037	3010	610.00
02	037	3011	610.00
02	037	3137	610.00
02	038	3010	610.00
02	038	3011	610.00
02	038	3012	610.00

Setor	Quadra	Logradouro	Valor
02	039	3012	610.00
02	039	3013	610.00
02	039	3137	610.00
02	040	3011	610.00
02	040	3013	610.00
02	040	3014	760.00
02	040	3137	610.00
02	041	3011	530.00
02	041	3014	760.00
02	041	3015	530.00
02	041	3137	610.00
02	042	3011	530.00
02	043	3011	530.00
02	043	3014	530.00
02	044	3011	530.00
02	044	3091	20.00
02	045	3011	530.00
02	101	3016	460.00
02	102	3019	310.00
02	102	3020	310.00
02	105	3020	310.00
02	105	3021	310.00
02	106	3019	310.00
02	106	3020	310.00
02	106	3021	310.00
02	107	3017	310.00
02	107	3018	310.00
02	107	3019	310.00
02	107	3021	310.00
02	108	3017	280.00
02	108	3019	310.00
02	108	3021	280.00
02	108	3023	280.00
02	109	3019	310.00
02	109	3020	280.00
02	109	3021	310.00
02	109	3023	280.00
02	110	3020	280.00
02	110	3021	310.00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

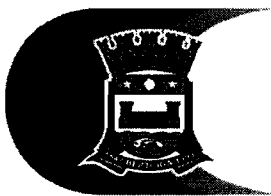
Estância Balneária

10

520118

02	038	3137	610.00
02	039	3011	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
02	111	3022	280.00
02	112	3022	230.00
02	113	3020	230.00
02	113	3022	230.00
02	113	3023	280.00
02	113	3024	230.00
02	114	3017	230.00
02	114	3019	230.00
02	114	3023	280.00
02	114	3024	230.00
02	115	3020	230.00
02	116	3020	230.00
02	116	3022	230.00
02	116	3024	230.00
02	116	3025	230.00
02	117	3019	230.00
02	117	3020	230.00
02	117	3024	230.00
02	117	3025	190.00
02	118	3017	230.00
02	118	3019	230.00
02	118	3024	230.00
02	118	3025	190.00
02	119	3022	230.00
02	120	3020	160.00
02	120	3022	160.00
02	120	3026	160.00
02	121	3019	160.00
02	121	3020	160.00
02	121	3025	160.00
02	121	3026	160.00
02	122	3017	160.00
02	122	3019	160.00
02	122	3025	190.00
02	122	3027	160.00
02	200	3014	610.00
02	200	3037	610.00
02	304	3041	310.00
02	305	3041	310.00

02	110	3022	280.00
02	110	3023	280.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
02	401	3040	360.00
02	401	3042	360.00
02	401	7047	360.00
02	401	7048	360.00
02	401	7050	360.00
02	402	3040	360.00
03	001	3002	610.00
03	001	3004	610.00
03	001	3028	760.00
03	001	3029	610.00
03	002	3028	760.00
03	003	3002	610.00
03	003	3009	610.00
03	003	3028	760.00
03	003	3029	610.00
03	004	3009	610.00
03	004	3028	760.00
03	004	3029	610.00
03	004	3030	610.00
03	005	3002	610.00
03	005	3009	610.00
03	005	3010	610.00
03	005	3032	830.00
03	005	3033	830.00
03	006	3032	830.00
03	007	3002	610.00
03	007	3010	610.00
03	007	3014	760.00
03	007	3137	610.00
03	008	3002	610.00
03	008	3010	610.00
03	008	3014	760.00
03	008	3033	910.00
03	009	3014	680.00
03	009	3032	830.00
03	009	3033	910.00
03	009	3034	680.00
03	010	3014	680.00
03	010	3030	610.00

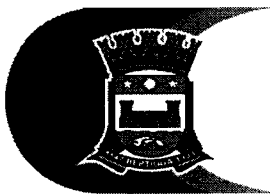


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11
520118

02	309	3041	310.00
02	310	3041	310.00
02	400	3042	360.00
02	400	7046	360.00
02	400	7047	360.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	012	3002	610.00
03	012	3014	760.00
03	012	3033	910.00
03	012	3035	610.00
03	013	3014	680.00
03	013	3033	910.00
03	013	3034	680.00
03	013	3035	680.00
03	014	3014	680.00
03	014	3030	610.00
03	014	3034	680.00
03	014	3035	680.00
03	015	3014	610.00
03	015	3035	680.00
03	016	3030	680.00
03	016	3035	680.00
03	016	3037	1.210.00
03	016	3038	680.00
03	017	3014	610.00
03	017	3039	610.00
03	017	3040	610.00
03	018	3014	610.00
03	018	3039	610.00
03	018	3040	610.00
03	018	3042	610.00
03	019	3014	610.00
03	019	3039	610.00
03	019	3042	610.00
03	019	3043	610.00
03	020	3037	1.210.00
03	020	3039	610.00
03	020	3040	680.00
03	021	3037	1.210.00
03	021	3039	610.00
03	021	3040	680.00
03	021	3042	680.00

03	010	3032	830.00
03	010	3034	680.00
03	011	3014	610.00
03	011	3030	610.00
03	011	3036	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	024	3044	760.00
03	040	3040	530.00
03	040	3045	760.00
03	040	3046	390.00
03	041	3040	530.00
03	041	3042	530.00
03	041	3045	760.00
03	041	3046	390.00
03	042	3042	530.00
03	042	3045	760.00
03	042	3046	390.00
03	042	3047	530.00
03	043	3014	610.00
03	043	3040	610.00
03	043	3048	610.00
03	044	3014	610.00
03	044	3040	610.00
03	044	3042	610.00
03	044	3048	610.00
03	045	3040	610.00
03	045	3045	760.00
03	045	3048	610.00
03	046	3045	760.00
03	046	3048	610.00
03	047	3042	610.00
03	047	3045	760.00
03	047	3047	610.00
03	047	3048	610.00
03	047	3459	610.00
03	048	3014	610.00
03	048	3042	610.00
03	048	3043	610.00
03	048	3048	610.00
03	049	3004	610.00
03	049	3009	610.00
03	049	3030	610.00

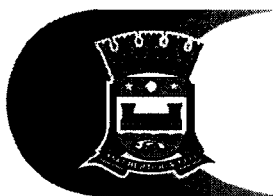


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

520118

03	021	3043	680.00
03	022	3037	1.210.00
03	022	3039	610.00
03	022	3042	680.00
03	022	3043	680.00
03	024	3037	1.210.00
03	024	3040	760.00
03	024	3041	760.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	052	3004	610.00
03	052	3005	530.00
03	053	3009	610.00
03	053	3030	610.00
03	053	3036	610.00
03	053	3049	610.00
03	054	3005	530.00
03	054	3009	610.00
03	054	3036	610.00
03	054	3049	610.00
03	054	3050	610.00
03	055	3005	530.00
03	055	3009	610.00
03	055	3014	610.00
03	058	3004	550.00
03	062	3022	530.00
03	062	3051	760.00
03	063	3020	530.00
03	063	3022	530.00
03	063	3051	760.00
03	064	3018	530.00
03	064	3020	530.00
03	064	3051	760.00
03	065	3051	760.00
03	066	3022	530.00
03	066	3051	760.00
03	067	3020	530.00
03	067	3022	530.00
03	067	3051	760.00
03	067	3052	390.00
03	068	3051	760.00
03	069	3017	390.00
03	069	3019	390.00

03	049	3049	610.00
03	050	3004	610.00
03	050	3014	610.00
03	050	3049	610.00
03	051	3004	610.00
03	051	3005	530.00
03	051	3009	610.00
03	051	3050	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	073	3018	390.00
03	073	3021	390.00
03	073	3052	390.00
03	076	3040	390.00
03	076	3046	390.00
03	077	3040	390.00
03	077	3042	390.00
03	077	3046	390.00
03	078	3042	390.00
03	078	3046	390.00
03	080	3037	1.210.00
03	081	3037	1.210.00
03	082	3037	1.210.00
03	086	3463	390.00
03	086	3464	390.00
03	100	3014	610.00
03	100	3037	1.210.00
03	100	3039	680.00
03	100	3041	610.00
03	100	3048	610.00
03	100	3053	610.00
03	101	3019	530.00
03	200	3045	760.00
03	200	3054	530.00
03	202	3099	770.00
03	202	4049	820.00
03	202	4051	820.00
03	203	4049	820.00
03	203	4052	910.00
03	204	3099	760.00
03	204	4052	910.00
03	205	4052	930.00
03	206	3099	770.00

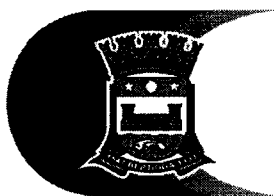


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

13
520118

03	069	3021	390.00
03	069	3051	760.00
03	069	3052	390.00
03	070	3022	390.00
03	070	3052	390.00
03	071	3020	390.00
03	071	3022	390.00
03	071	3052	390.00
03	072	3019	390.00
03	072	3020	390.00
03	072	3052	390.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	209	4054	680.00
03	210	3037	910.00
03	210	4055	610.00
03	211	3037	760.00
03	211	3057	510.00
03	211	4055	610.00
03	212	3057	510.00
03	212	3058	530.00
03	213	3037	760.00
03	213	3058	530.00
03	214	3037	760.00
03	214	3060	460.00
03	214	4056	460.00
03	215	3037	760.00
03	215	3060	460.00
03	215	4057	460.00
03	216	3037	760.00
03	216	4057	460.00
03	217	3037	760.00
03	217	4050	610.00
03	217	4059	430.00
03	218	3037	830.00
03	218	4059	450.00
03	218	4060	470.00
03	219	3037	760.00
03	219	4060	470.00
03	219	4061	380.00
03	220	3037	760.00
03	220	4061	380.00
03	220	4062	380.00

03	206	4049	680.00
03	207	3099	760.00
03	207	4049	680.00
03	207	4050	600.00
03	207	4053	680.00
03	207	4058	610.00
03	208	3099	760.00
03	208	4053	680.00
03	208	4054	760.00
03	209	3037	910.00
03	209	4053	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
03	225	4067	430.00
03	226	4049	460.00
03	226	4067	430.00
03	226	4068	340.00
03	227	4049	430.00
03	227	4068	340.00
03	227	4069	340.00
03	228	4049	360.00
03	228	4069	340.00
03	228	4070	340.00
03	229	4049	360.00
03	229	4070	340.00
03	229	4071	330.00
03	230	4049	360.00
03	230	4071	330.00
03	230	4072	360.00
03	231	4050	680.00
03	231	4070	10.00
03	231	4072	380.00
03	250	3037	410.00
03	250	3068	130.00
03	250	3100	760.00
03	250	4263	10.00
03	300	7005	10.00
03	300	7005	20.00
03	300	7005	310.00
03	400	3054	460.00
04	001	3014	610.00
04	001	3039	660.00
04	001	3043	610.00

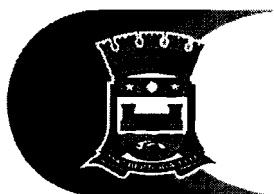


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

14
520118

03	221	3037	760.00
03	221	4062	380.00
03	221	4063	380.00
03	222	3037	760.00
03	222	4063	380.00
03	222	4064	380.00
03	223	4049	530.00
03	223	4050	610.00
03	223	4065	450.00
03	224	4049	530.00
03	224	4065	450.00
03	224	4066	450.00
03	225	4049	460.00
03	225	4066	450.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
04	008	3054	460.00
04	009	3054	460.00
04	010	3037	1.060.00
04	010	3054	680.00
04	060	3054	10.00
04	060	3054	20.00
04	060	3054	460.00
04	061	3023	10.00
04	061	3023	460.00
04	061	3054	10.00
04	061	3054	20.00
04	061	3054	460.00
05	001	3037	910.00
05	001	3055	510.00
05	001	3141	610.00
05	002	3055	510.00
05	002	3057	460.00
05	002	3141	610.00
05	003	3057	460.00
05	003	3058	460.00
05	003	4320	460.00
05	004	3058	460.00
05	004	3059	460.00
05	004	3141	460.00
05	005	3059	460.00
05	005	3060	460.00
05	005	3141	460.00

04	001	3054	460.00
04	002	3037	1.210.00
04	002	3039	660.00
04	002	3043	680.00
04	002	3054	680.00
04	003	3037	1.060.00
04	003	3054	690.00
04	004	3014	610.00
04	004	3043	610.00
04	004	3048	610.00
04	004	3054	460.00
04	005	3014	580.00
04	005	3054	460.00
04	007	3054	460.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
05	021	3063	460.00
05	021	4119	460.00
05	021	3141	460.00
05	022	3141	460.00
05	023	4117	460.00
05	023	4118	460.00
05	023	4119	460.00
05	023	3141	460.00
05	024	4119	460.00
05	024	4120	430.00
05	024	4121	460.00
05	025	4119	430.00
05	025	4121	430.00
05	026	4121	380.00
05	026	4124	380.00
05	027	4121	380.00
05	027	4123	380.00
05	027	4125	380.00
05	027	4124	380.00
05	027	4076	380.00
05	028	4121	380.00
05	028	4122	380.00
05	028	4123	380.00
05	029	4122	380.00
05	029	4126	380.00
05	029	4125	380.00
05	030	4121	380.00



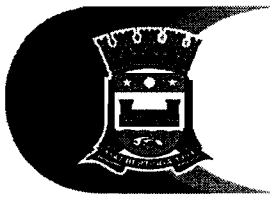
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

05	006	3060	460.00
05	006	3061	460.00
05	006	3141	460.00
05	007	3061	460.00
05	007	3062	460.00
05	007	3141	460.00
05	008	3060	460.00
05	008	3062	460.00
05	008	3063	460.00
05	008	3141	460.00
05	009	3062	460.00
05	009	3063	460.00
05	010	3059	460.00
05	010	3063	460.00
05	010	3141	460.00
05	011	3059	460.00
05	011	3063	460.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
05	034	4130	380.00
05	035	4131	380.00
05	036	4128	380.00
05	036	4130	380.00
06	017	3065	380.00
06	018	3065	380.00
06	019	3064	380.00
06	019	3470	380.00
06	020	3064	420.00
06	020	3065	420.00
06	020	3469	430.00
06	021	3065	420.00
06	021	3469	430.00
06	022	3066	420.00
06	022	3067	420.00
06	022	3469	430.00
06	022	3470	380.00
06	023	3067	420.00
06	023	3068	420.00
06	023	3470	380.00
06	024	3064	430.00
06	025	3064	380.00
06	025	3065	380.00
06	025	3470	380.00

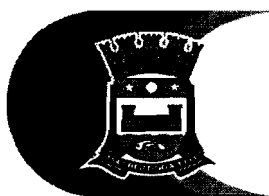
05	030	4122	380.00
05	030	4126	380.00
05	031	4128	380.00
05	032	4127	380.00
05	032	4128	380.00
05	032	4129	380.00
05	033	4127	380.00
05	033	4129	380.00
05	033	4130	380.00
05	034	4127	380.00
05	034	4130	380.00
05	035	4131	380.00
05	036	4128	380.00
05	036	4130	380.00
06	017	3065	380.00
06	018	3065	380.00
06	019	3064	380.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
06	032	3071	280.00
06	033	3071	280.00
06	033	3072	280.00
06	033	4324	280.00
06	034	3071	280.00
06	034	3073	280.00
06	035	3071	280.00
06	036	3072	220.00
06	037	3073	270.00
06	038	3068	270.00
06	038	3074	270.00
06	039	3074	270.00
06	039	3075	270.00
06	040	3074	270.00
06	040	3076	270.00
06	040	3077	220.00
06	041	3068	280.00
06	041	3074	270.00
06	041	3076	270.00
06	042	3075	260.00
06	043	3076	260.00
06	043	3077	260.00
06	044	3068	280.00
06	044	3076	260.00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06	026	3037	460.00
06	026	3066	380.00
06	026	3067	380.00
06	027	3067	380.00
06	027	3068	380.00
06	027	3470	380.00
06	028	3037	460.00
06	028	3064	290.00
06	029	3064	290.00
06	029	3065	290.00
06	029	3070	460.00
06	029	3071	280.00
06	030	3037	460.00
06	030	3066	290.00
06	030	3067	290.00
06	030	3071	280.00
06	031	3037	460.00
06	031	3067	290.00
06	031	3068	290.00
06	031	3071	270.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
06	053	3079	210.00
06	053	4334	210.00
06	053	4335	210.00
06	054	3068	210.00
06	054	3075	210.00
06	054	3078	210.00
06	054	4334	210.00
06	070	3145	320.00
06	070	3146	320.00
06	070	7045	320.00
06	071	3146	230.00
06	072	3065	310.00
06	072	3066	310.00
06	073	3071	280.00
06	074	3073	280.00
06	074	4324	280.00
06	075	3072	280.00
06	075	4324	280.00
06	076	3075	280.00
06	076	3077	280.00
11	001	3082	680.00

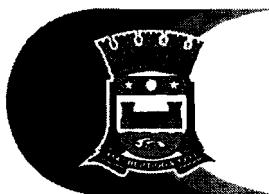
06	045	3075	210.00
06	046	3078	210.00
06	047	3075	210.00
06	048	3075	190.00
06	048	3079	210.00
06	048	3080	210.00
06	048	3081	190.00
06	049	3068	210.00
06	049	3079	210.00
06	049	3080	210.00
06	050	3068	190.00
06	050	3080	190.00
06	050	3081	190.00
06	051	3075	210.00
06	051	3079	210.00
06	051	4336	210.00
06	052	3075	210.00
06	052	3079	210.00
06	052	4335	210.00
06	053	3075	210.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
12	003	3089	1.210.00
12	003	3090	1.210.00
12	003	3093	1.210.00
12	003	3094	1.210.00
12	004	3093	1.210.00
12	004	3094	1.210.00
12	004	3095	1.290.00
12	004	3096	1.660.00
12	005	3093	1.210.00
12	005	3095	1.290.00
12	005	3096	1.660.00
12	005	3097	1.360.00
12	005	3098	1.290.00
12	006	3091	1.210.00
12	006	3092	1.210.00
12	006	3093	1.210.00
12	006	3099	1.210.00
12	007	3093	1.210.00
12	007	3097	1.360.00
12	007	3099	1.210.00
12	008	3096	1.660.00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11	002	3082	680.00
11	002	3083	610.00
11	002	3084	680.00
11	003	3083	830.00
11	003	3085	610.00
11	004	3082	680.00
11	005	3082	680.00
11	005	3085	680.00
11	005	3086	680.00
11	005	3087	680.00
11	006	3083	830.00
11	006	3086	680.00
11	006	3087	680.00
11	020	7026	10.00
11	021	3083	830.00
12	001	3089	1.060.00
12	001	3090	910.00
12	001	3109	1.060.00
12	002	3089	1.060.00
12	002	3090	910.00
12	002	3091	1.060.00
12	002	3092	1.210.00
12	002	3093	1.210.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
12	016	3104	1.060.00
12	016	3105	1.060.00
12	017	3105	1.060.00
12	017	3106	1.060.00
12	018	3091	1.360.00
12	018	3099	1.210.00
12	018	3100	1.660.00
12	018	3102	1.360.00
12	019	3099	1.210.00
12	019	3100	1.660.00
12	019	3102	1.360.00
12	019	3104	1.360.00
12	020	3100	1.660.00
12	020	3104	1.360.00
12	020	3105	1.210.00
12	021	3100	1.660.00
12	021	3105	1.210.00
12	021	3106	1.210.00

12	008	3097	1.360.00
12	008	3098	1.290.00
12	008	3100	1.660.00
12	010	3037	1.210.00
12	010	3091	1.060.00
12	010	3102	910.00
12	010	3103	910.00
12	011	3037	910.00
12	011	3102	910.00
12	011	3104	910.00
12	012	3037	910.00
12	012	3104	910.00
12	012	3105	910.00
12	013	3037	1.210.00
12	013	3105	910.00
12	013	3106	910.00
12	014	3091	1.210.00
12	014	3099	1.210.00
12	014	3102	1.060.00
12	015	3099	1.060.00
12	015	3102	1.060.00
12	015	3104	1.060.00
12	016	3099	1.210.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
12	031	3109	680.00
12	031	3110	680.00
12	031	3111	680.00
12	032	3108	680.00
12	032	3109	680.00
12	032	3110	680.00
12	032	3111	680.00
12	032	3112	730.00
12	032	3130	730.00
12	033	3037	1.510.00
12	033	3096	1.060.00
12	033	3415	830.00
12	034	3037	1.510.00
12	034	3089	1.210.00
12	034	3096	1.510.00
12	034	3109	1.060.00
12	035	3091	680.00
12	035	3113	680.00



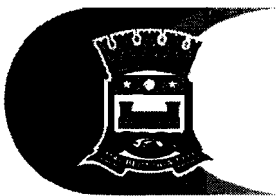
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

18

520118

12	022	3099	1.060.00
12	022	3100	1.510.00
12	022	3106	1.210.00
12	023	3037	1.210.00
12	023	3091	680.00
12	023	3102	760.00
12	024	3037	1.210.00
12	024	3102	760.00
12	024	3104	830.00
12	025	3037	1.210.00
12	025	3104	830.00
12	025	3105	830.00
12	026	3037	1.210.00
12	026	3105	830.00
12	026	3106	830.00
12	027	3037	1.210.00
12	027	3106	830.00
12	028	3099	1.060.00
12	028	3103	830.00
12	028	3106	1.060.00
12	028	3107	830.00
12	029	3037	1.210.00
12	029	3103	830.00
12	029	3106	910.00
12	029	3107	910.00
12	031	3108	680.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
12	042	3109	910.00
12	042	3112	460.00
12	042	3116	10.00
12	042	3116	1.060.00
12	042	7020	20.00
12	043	3091	680.00
12	044	3109	730.00
12	045	3037	1.510.00
12	046	3014	630.00
12	046	3082	30.00
12	046	3082	680.00
12	046	3128	30.00
12	047	3082	680.00
12	047	3083	830.00
12	047	3086	680.00

12	036	3109	610.00
12	036	3112	730.00
12	036	3113	680.00
12	036	3114	730.00
12	037	3091	680.00
12	037	3114	730.00
12	038	3037	1.360.00
12	038	3089	1.060.00
12	038	3090	910.00
12	038	3108	1.060.00
12	038	3109	1.060.00
12	039	3037	1.360.00
12	039	3037	680.00
12	039	3091	680.00
12	039	3108	680.00
12	039	3112	730.00
12	040	3091	680.00
12	041	3091	680.00
12	041	3112	730.00
12	042	3014	10.00
12	042	3014	30.00
12	042	3014	460.00
12	042	3102	760.00
12	042	3104	760.00
12	042	3105	760.00
12	042	3106	1.190.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
12	055	3129	460.00
12	056	3460	460.00
12	057	3109	460.00
12	059	3109	610.00
12	060	3035	680.00
12	060	3136	680.00
12	060	3137	680.00
12	060	3373	680.00
12	061	3035	530.00
12	061	3136	680.00
12	061	3137	680.00
12	062	3116	1.190.00
12	065	3037	1.060.00
12	065	3358	830.00
12	071	3099	1.060.00

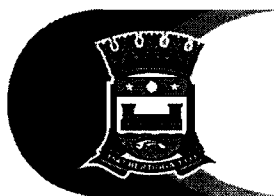


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19
520148

12	047	3087	680.00
12	047	3096	680.00
12	047	3117	680.00
12	047	3118	680.00
12	047	3119	680.00
12	047	3121	830.00
12	049	3014	610.00
12	049	3096	910.00
12	049	3121	610.00
12	049	3122	610.00
12	050	3121	610.00
12	050	3122	630.00
12	050	4316	610.00
12	051	3109	610.00
12	051	3123	610.00
12	051	3124	680.00
12	051	3125	610.00
12	052	3109	680.00
12	052	3124	680.00
12	052	3125	610.00
12	052	3126	680.00
12	053	3091	680.00
12	053	3109	680.00
12	053	3126	680.00
12	053	3127	680.00
12	054	3125	610.00
12	054	3128	610.00
12	054	3129	610.00
12	055	3128	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
13	008	3020	1.060.00
13	008	3022	1.060.00
13	008	3099	990.00
13	008	3100	1.360.00
13	009	3020	1.060.00
13	009	3041	1.060.00
13	009	3099	990.00
13	009	3100	1.360.00
13	010	3041	1.060.00
13	010	3099	910.00
13	010	3100	1.360.00
13	010	3132	1.060.00

12	071	3103	760.00
12	071	3107	830.00
12	071	3130	910.00
12	072	3103	760.00
12	072	3107	910.00
12	072	3130	910.00
12	073	3037	1.060.00
12	100	3014	1.660.00
12	100	3037	1.210.00
12	100	3096	460.00
13	001	3100	1.510.00
13	002	3099	1.060.00
13	002	3100	1.360.00
13	002	3131	1.210.00
13	003	3033	1.140.00
13	003	3099	1.060.00
13	003	3100	1.360.00
13	004	3099	1.060.00
13	004	3100	1.360.00
13	005	3030	1.060.00
13	005	3099	1.060.00
13	005	3100	1.360.00
13	006	3030	1.060.00
13	006	3038	1.060.00
13	006	3099	990.00
13	006	3100	1.360.00
13	007	3022	1.060.00
13	007	3099	990.00
13	007	3100	1.360.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
13	019	3034	910.00
13	019	3037	910.00
13	020	3030	910.00
13	020	3034	910.00
13	020	3037	1.210.00
13	020	3103	910.00
13	021	3030	910.00
13	021	3037	1.210.00
13	021	3038	760.00
13	021	3103	910.00
13	022	3022	760.00
13	022	3037	1.210.00

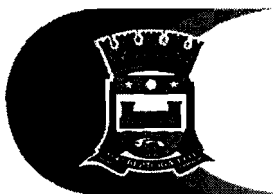


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

20
520118

13	011	3033	1.060.00
13	011	3034	910.00
13	011	3099	1.060.00
13	011	3103	910.00
13	012	3030	910.00
13	012	3034	910.00
13	012	3099	1.060.00
13	012	3103	910.00
13	013	3030	910.00
13	013	3038	830.00
13	013	3099	990.00
13	013	3103	910.00
13	014	3022	830.00
13	014	3038	830.00
13	015	3020	760.00
13	015	3022	760.00
13	015	3099	990.00
13	015	3133	910.00
13	016	3020	760.00
13	016	3041	760.00
13	016	3044	760.00
13	016	3099	990.00
13	016	3103	760.00
13	017	3041	760.00
13	017	3099	910.00
13	017	3132	760.00
13	017	3134	760.00
13	018	3041	760.00
13	018	3044	760.00
13	018	3132	760.00
13	018	3134	760.00
13	019	3033	990.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
13	031	3099	1.060.00
13	031	3103	760.00
13	031	3131	910.00
13	031	3136	830.00
13	032	3037	1.210.00
13	032	3103	760.00
13	032	3130	910.00
13	032	3136	830.00
13	033	3002	830.00

13	022	3038	760.00
13	022	3103	910.00
13	023	3020	760.00
13	023	3022	760.00
13	023	3037	1.210.00
13	023	3133	910.00
13	024	3020	760.00
13	024	3037	910.00
13	024	3041	760.00
13	024	3044	730.00
13	024	3103	760.00
13	025	3002	680.00
13	025	3033	990.00
13	025	3035	680.00
13	025	3037	1.210.00
13	026	3033	990.00
13	026	3034	680.00
13	026	3035	680.00
13	026	3037	1.210.00
13	026	3135	1.210.00
13	027	3030	680.00
13	027	3034	680.00
13	027	3035	680.00
13	027	3037	1.210.00
13	028	3037	1.210.00
13	028	3040	760.00
13	028	3042	760.00
13	028	3044	760.00
13	029	3054	830.00
13	029	3099	910.00
13	029	3100	1.360.00
13	030	3136	830.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
14	001	3100	1.210.00
14	001	3370	1.060.00
14	001	3753	1.060.00
14	001	4263	20.00
14	002	3037	1.060.00
14	002	3054	760.00
14	002	3099	830.00
14	002	3100	20.00
14	002	3100	760.00



Prefeitura do Município de Bertioga

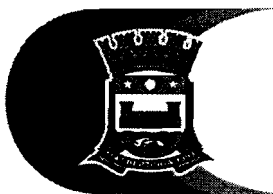
Estado de São Paulo

Estância Balneária

520118

13	033	3033	1.060.00
13	033	3099	1.060.00
13	033	3103	910.00
13	034	3044	760.00
13	034	3054	610.00
13	034	3132	760.00
13	034	3134	760.00
13	035	3037	1.210.00
13	035	3042	760.00
13	035	3044	760.00
13	035	3054	610.00
13	036	3054	760.00
13	036	3099	910.00
13	036	3132	760.00
13	036	3134	760.00
13	037	3002	610.00
13	037	3014	760.00
13	037	3035	680.00
13	037	3137	610.00
13	038	3033	990.00
13	038	3037	1.210.00
13	038	3103	910.00
13	039	3002	760.00
13	039	3037	1.210.00
13	039	3103	760.00
13	040	3035	680.00
13	040	3037	1.060.00
13	040	3137	680.00
13	042	3002	830.00
13	042	3099	830.00
13	042	3136	830.00
14	001	3037	1.060.00
14	001	3037	20.00
14	001	3054	830.00
14	001	3099	830.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
14	012	3753	1.060.00
14	013	3752	760.00
14	013	3753	1.060.00
14	014	3753	1.060.00
14	014	4326	1.060.00
14	015	3753	230.00

14	002	3134	760.00
14	003	3044	610.00
14	003	3054	690.00
14	003	3134	760.00
14	004	3037	910.00
14	004	3138	660.00
14	004	3141	680.00
14	005	3099	910.00
14	005	3138	660.00
14	005	3139	910.00
14	005	3141	680.00
14	006	3139	910.00
14	006	3140	930.00
14	006	3141	930.00
14	007	3100	1.360.00
14	007	3140	930.00
14	007	3141	930.00
14	008	3063	930.00
14	008	3099	760.00
14	008	3100	1.360.00
14	008	3141	930.00
14	009	3063	930.00
14	009	3099	760.00
14	009	3100	1.360.00
14	010	3753	1.060.00
14	010	3754	610.00
14	010	3755	520.00
14	011	3750	520.00
14	011	3751	520.00
14	011	3752	520.00
14	011	3753	1.060.00
14	012	3037	1.060.00
14	012	3750	520.00
14	012	3751	520.00
14	012	3752	520.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
14	109	4273	20.00
14	115	4263	760.00
14	120	7033	10.00
14	121	7034	10.00
14	122	7032	380.00
14	123	7032	10.00

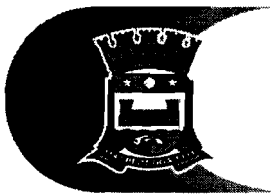


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

22
520/18

14	015	4076	230.00
14	015	4091	230.00
14	015	4092	230.00
14	016	4077	230.00
14	016	4078	230.00
14	016	4079	230.00
14	017	3753	230.00
14	017	4077	230.00
14	017	4079	230.00
14	018	4081	230.00
14	018	4083	230.00
14	019	4081	230.00
14	019	4082	230.00
14	019	4083	230.00
14	020	4082	230.00
14	021	3753	230.00
14	021	4085	230.00
14	021	4086	230.00
14	021	7042	230.00
14	022	3753	260.00
14	022	4085	230.00
14	023	4075	260.00
14	024	3753	230.00
14	024	4087	230.00
14	025	4087	230.00
14	026	3753	190.00
14	026	3753	520.00
14	101	3099	910.00
14	102	3099	910.00
14	103	3037	760.00
14	104	4273	910.00
14	105	4273	10.00
14	105	4273	560.00
14	106	4273	10.00
14	107	3099	760.00
14	108	3099	30.00
14	108	3099	910.00
14	109	4263	10.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
15	012	3147	610.00
15	012	3149	530.00
15	013	4305	610.00

14	124	7032	380.00
14	200	4263	20.00
14	200	7042	10.00
15	001	3037	910.00
15	001	3063	610.00
15	001	3141	610.00
15	001	4320	530.00
15	002	3037	610.00
15	002	3057	510.00
15	002	3063	610.00
15	003	3037	910.00
15	003	3063	690.00
15	003	3141	680.00
15	004	3037	910.00
15	004	3063	690.00
15	004	3099	760.00
15	007	3100	910.00
15	007	3143	820.00
15	007	3144	790.00
15	007	3145	820.00
15	008	3100	910.00
15	008	3143	820.00
15	008	3144	790.00
15	008	3146	820.00
15	009	3099	790.00
15	009	3100	910.00
15	009	3146	820.00
15	009	3147	820.00
15	010	3100	910.00
15	010	3144	790.00
15	010	3147	820.00
15	010	3148	820.00
15	011	3099	790.00
15	011	3144	790.00
15	011	3145	10.00
15	012	3099	790.00
15	012	3144	790.00
15	012	3146	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
16	016	3155	390.00
16	016	3157	390.00
16	016	3161	390.00

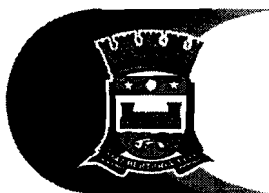


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 23
Proc. 520/18

16	001	3150	530.00
16	001	3151	610.00
16	001	3153	610.00
16	002	3150	530.00
16	002	3151	610.00
16	003	3150	530.00
16	003	3152	410.00
16	003	3153	460.00
16	003	3154	460.00
16	004	3150	530.00
16	004	3152	410.00
16	004	3153	460.00
16	004	3155	460.00
16	005	3152	410.00
16	005	3153	410.00
16	005	3154	410.00
16	005	3156	390.00
16	005	3157	390.00
16	006	3152	410.00
16	006	3153	410.00
16	006	3155	410.00
16	006	3156	390.00
16	006	3157	390.00
16	009	3100	910.00
16	009	3148	820.00
16	010	3144	790.00
16	010	3147	610.00
16	010	3148	680.00
16	010	3149	530.00
16	011	3148	680.00
16	012	3146	680.00
16	012	3147	680.00
16	013	4305	460.00
16	014	3148	680.00
16	014	4305	490.00
16	015	3153	480.00
16	015	3156	390.00
16	015	3157	390.00
16	015	3160	390.00
16	015	3161	390.00
16	016	3153	480.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor

16	016	3162	390.00
16	017	3153	460.00
16	017	3159	460.00
16	017	3160	410.00
16	017	3161	390.00
16	017	3163	410.00
16	018	3153	460.00
16	018	3159	460.00
16	018	3161	390.00
16	018	3162	410.00
16	018	3163	410.00
16	019	3160	360.00
16	019	3162	360.00
16	019	3163	410.00
16	019	3164	360.00
16	020	3037	520.00
16	020	3160	360.00
16	020	3162	360.00
16	020	3164	440.00
16	022	3064	450.00
16	023	3064	450.00
16	023	3065	460.00
16	023	4305	460.00
16	023	4322	460.00
16	024	3065	460.00
16	024	3066	460.00
16	024	4305	460.00
16	024	4322	460.00
16	025	4305	460.00
16	026	3067	430.00
16	026	3068	430.00
16	026	3469	430.00
16	026	4305	460.00
16	027	3066	430.00
16	027	3067	430.00
16	027	3469	430.00
16	027	4322	460.00
16	028	4322	460.00
16	029	3064	380.00
16	029	3065	430.00
16	029	3469	430.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor

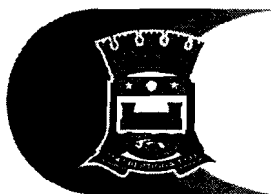


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

24
520118

16	029	4322	430.00
16	030	3064	450.00
16	030	4322	450.00
16	031	3064	380.00
16	031	3469	380.00
16	040	3100	380.00
16	040	7004	30.00
16	040	7004	610.00
16	050	3200	930.00
16	060	3037	280.00
16	060	3159	180.00
16	060	3162	180.00
16	061	3159	160.00
16	061	3162	160.00
16	062	3159	160.00
16	062	3162	160.00
16	062	4263	160.00
16	063	3159	160.00
16	063	3160	160.00
16	063	4263	160.00
16	064	3159	160.00
16	064	3160	160.00
16	065	3037	280.00
16	065	3150	180.00
16	065	3159	180.00
16	065	3160	180.00
16	065	7060	200.00
16	066	3037	280.00
16	066	3160	160.00
16	067	3037	280.00
16	067	3159	180.00
16	068	3037	280.00
16	068	3159	180.00
16	068	3162	180.00
16	069	3162	180.00
16	070	3151	610.00
16	070	3167	360.00
16	090	3065	330.00
16	090	3068	210.00
17	001	3037	470.00
17	001	3160	320.00
17	001	3162	360.00

17	002	3166	360.00
17	002	3167	360.00
17	018	3100	500.00
17	019	3100	500.00
17	020	3100	500.00
17	021	3100	500.00
17	021	3374	500.00
17	021	3375	500.00
17	022	3375	450.00
17	022	40413	500.00
17	023	3374	450.00
17	023	3375	450.00
17	023	40413	500.00
17	024	3374	450.00
17	024	3376	450.00
17	024	40413	500.00
17	025	3376	450.00
17	025	3377	450.00
17	025	40413	500.00
17	026	3377	450.00
17	026	3378	450.00
17	027	3375	420.00
17	027	3379	450.00
17	027	3380	470.00
17	028	3374	420.00
17	028	3375	420.00
17	028	3379	450.00
17	028	3380	470.00
17	029	3374	420.00
17	029	3376	420.00
17	029	3379	450.00
17	029	3380	470.00
17	030	3376	420.00
17	030	3377	420.00
17	030	3379	450.00
17	030	3380	470.00
17	031	3377	420.00
17	031	3378	420.00
17	031	3379	450.00
17	031	3380	470.00
17	032	3037	470.00
17	032	3375	470.00



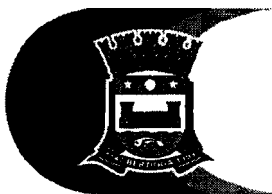
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

25

520148

17	002	3160	360.00
17	002	3162	360.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
17	033	3374	470.00
17	033	3375	470.00
17	033	3380	470.00
17	034	3037	520.00
17	034	3374	470.00
17	034	3376	470.00
17	034	3380	470.00
17	035	3037	520.00
17	035	3376	470.00
17	035	3377	470.00
17	035	3380	470.00
17	036	3037	520.00
17	036	3377	470.00
17	036	3378	470.00
17	036	3380	470.00
17	037	3037	520.00
17	037	3375	370.00
17	037	3382	320.00
17	038	3037	520.00
17	038	3374	370.00
17	038	3375	370.00
17	038	3382	320.00
17	039	3037	470.00
17	039	3374	370.00
17	039	3376	370.00
17	039	3382	320.00
17	040	3037	470.00
17	040	3376	370.00
17	040	3377	370.00
17	040	3382	320.00
17	041	3037	520.00
17	041	3377	370.00
17	041	3378	370.00
17	041	3382	320.00
17	042	3375	290.00
17	042	3382	320.00
17	042	3383	260.00
17	043	3377	290.00
17	043	3378	290.00

17	032	3380	470.00
17	033	3037	520.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
17	045	3374	260.00
17	045	3375	260.00
17	045	3383	260.00
17	045	3384	260.00
17	046	3374	260.00
17	046	3376	260.00
17	046	3383	260.00
17	046	3384	260.00
17	047	3376	260.00
17	047	3377	260.00
17	047	3383	260.00
17	047	3384	260.00
17	048	3377	260.00
17	048	3378	260.00
17	048	3383	260.00
17	048	3384	260.00
17	049	3375	260.00
17	049	3378	260.00
17	049	3384	260.00
17	049	3385	260.00
17	050	3374	260.00
17	050	3375	260.00
17	050	3384	260.00
17	050	3385	260.00
17	051	3377	260.00
17	051	3378	260.00
17	051	3384	260.00
17	051	3385	260.00
17	053	4263	360.00
17	054	3375	10.00
17	054	3375	190.00
17	054	4263	10.00
17	054	4263	150.00
17	054	7042	10.00
17	054	7042	130.00
17	054	7042	150.00
17	054	7042	50.00
17	055	3374	360.00
17	060	3100	500.00

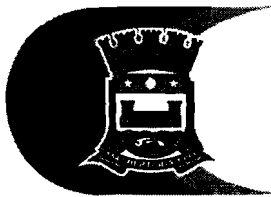


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 26
• • 520118

17	043	3382	320.00
17	043	3383	260.00
17	044	3375	260.00
17	044	3383	260.00
17	044	3384	260.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
18	001	3169	800.00
18	001	3170	930.00
18	001	3171	500.00
18	002	3100	960.00
18	002	3168	930.00
18	002	3169	800.00
18	002	3171	500.00
18	002	3172	960.00
18	002	3176	430.00
18	003	3100	960.00
18	003	3171	500.00
18	003	3172	800.00
18	003	3173	800.00
18	003	3174	800.00
18	004	3171	500.00
18	004	3174	500.00
18	005	3168	500.00
18	005	3170	500.00
18	005	3171	500.00
18	005	3173	500.00
18	005	3175	500.00
18	006	3168	680.00
18	006	3171	500.00
18	006	3172	680.00
18	006	3173	800.00
18	006	3175	620.00
18	007	3171	500.00
18	007	3172	680.00
18	007	3173	800.00
18	007	3176	680.00
18	008	3171	500.00
18	008	3173	800.00
18	008	3174	680.00
18	008	3175	620.00
18	008	3176	680.00
18	008	3278	680.00

17	060	3374	260.00
17	060	3375	290.00
17	060	3377	450.00
18	001	3100	960.00
18	001	3168	930.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
18	012	3172	550.00
18	012	3175	620.00
18	012	3176	500.00
18	012	3177	550.00
18	013	3174	550.00
18	013	3176	500.00
18	013	3177	510.00
18	014	3174	550.00
18	014	3177	510.00
18	015	3168	520.00
18	015	3170	520.00
18	015	3172	520.00
18	015	3177	410.00
18	015	3179	420.00
18	016	3168	520.00
18	016	3177	510.00
18	016	3179	420.00
18	016	3180	520.00
18	017	3174	510.00
18	018	3168	380.00
18	018	3170	380.00
18	018	3179	410.00
18	018	3181	410.00
18	019	3168	380.00
18	019	3179	410.00
18	019	3183	380.00
18	020	3100	960.00
18	020	3174	550.00
18	020	3176	380.00
18	020	3183	380.00
18	020	3184	380.00
18	021	3100	960.00
18	021	3169	800.00
18	021	3170	930.00
18	021	3185	930.00
18	022	3169	800.00

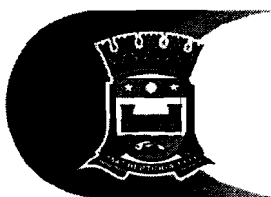


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

27
520118

18	009	3174	680.00
18	010	3168	550.00
18	010	3170	550.00
18	010	3175	620.00
18	010	3177	510.00
18	010	3178	550.00
18	011	3168	550.00
18	011	3172	550.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
18	025	3100	960.00
18	025	3185	930.00
18	026	3185	930.00
18	027	3182	620.00
18	027	3185	680.00
18	027	3189	590.00
18	028	3182	620.00
18	028	3185	550.00
18	028	3190	540.00
18	029	3185	510.00
18	029	3190	540.00
18	029	3191	420.00
18	030	3185	510.00
18	030	3191	420.00
18	030	3192	380.00
18	031	3185	510.00
18	040	3100	820.00
18	040	3193	800.00
18	041	3193	680.00
18	041	3194	680.00
18	042	3193	550.00
18	042	3195	550.00
18	042	3196	550.00
18	043	3177	500.00
18	043	3193	520.00
18	044	3100	960.00
18	044	3193	930.00
18	045	3193	680.00
18	046	3193	550.00
18	046	3196	550.00
18	047	3193	510.00
18	050	3100	960.00
18	050	3278	430.00

18	022	3170	680.00
18	022	3185	680.00
18	022	3186	800.00
18	023	3170	550.00
18	023	3185	550.00
18	023	3187	620.00
18	023	3188	550.00
18	024	3185	550.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
19	007	3425	1.060.00
19	008	3420	1.210.00
19	008	3421	1.210.00
19	008	3422	1.210.00
19	009	3201	1.210.00
19	009	3420	1.210.00
19	010	3201	1.210.00
19	010	3202	1.210.00
19	011	3202	1.210.00
19	012	3425	1.060.00
19	013	3420	1.060.00
19	013	3421	1.060.00
19	013	3427	1.060.00
19	014	3201	1.060.00
19	014	3420	1.060.00
19	014	3427	1.060.00
19	015	3201	1.060.00
19	015	3202	1.060.00
19	016	3202	1.060.00
19	017	3423	1.510.00
19	018	3204	1.510.00
19	018	3417	1.510.00
19	018	3419	1.510.00
19	019	3423	30.00
19	030	3357	550.00
19	060	3429	460.00
19	061	4264	460.00
19	061	4265	460.00
19	061	4266	460.00
19	061	4267	460.00
19	061	4268	460.00
19	062	4263	460.00
19	070	3427	1.060.00

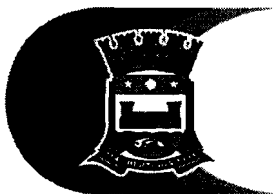


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

28
520118

19	001	3417	1.820.00
19	002	3204	1.820.00
19	003	3423	1.510.00
19	004	3201	1.360.00
19	004	3420	1.510.00
19	005	3201	1.360.00
19	005	3202	1.360.00
19	005	3419	1.510.00
19	006	3202	1.360.00
19	007	3421	1.210.00
19	007	3422	1.210.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
19	075	4097	910.00
19	076	4097	140.00
19	076	4097	910.00
19	077	4093	1.060.00
19	077	4098	1.060.00
19	077	4099	1.060.00
19	078	4098	680.00
19	078	4099	680.00
19	078	4102	760.00
19	079	4099	680.00
19	079	4100	680.00
19	079	4102	760.00
19	080	4100	680.00
19	080	4101	610.00
19	080	4102	760.00
19	081	4101	610.00
19	081	4102	760.00
19	082	4093	10.00
19	082	4093	760.00
19	082	4102	760.00
19	082	4103	610.00
19	083	4102	760.00
19	083	4103	610.00
19	083	4104	610.00
19	084	4102	760.00
19	084	4104	610.00
19	084	4105	610.00
19	085	4102	760.00
19	085	4105	610.00
19	085	4106	610.00

19	071	3427	1.060.00
19	072	4093	760.00
19	072	4094	760.00
19	072	4097	1.060.00
19	073	4094	760.00
19	073	4095	760.00
19	073	4097	1.060.00
19	074	4095	760.00
19	074	4096	760.00
19	074	4097	910.00
19	075	4096	760.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
19	091	4111	460.00
19	092	4107	380.00
19	092	4108	380.00
19	092	4111	460.00
19	093	4108	380.00
19	093	4109	380.00
19	093	4111	460.00
19	094	4109	380.00
19	094	4111	460.00
19	096	3481	460.00
19	097	3481	460.00
19	120	4252	1.360.00
19	120	4255	1.360.00
19	121	4255	1.360.00
19	122	4255	1.060.00
19	123	4259	910.00
19	124	4255	910.00
19	125	4255	1.060.00
19	126	4255	1.360.00
19	127	4259	760.00
19	128	4259	760.00
19	129	4259	910.00
19	130	4259	910.00
19	131	4258	910.00
19	131	4259	910.00
19	132	4259	910.00
19	133	4259	910.00
19	134	4097	910.00
19	134	4259	910.00
19	135	4251	1.510.00

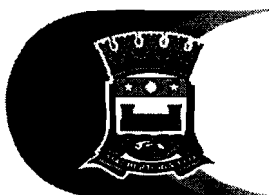


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 29
000.520118

19	086	4093	760.00
19	086	4107	380.00
19	086	4111	460.00
19	087	4107	380.00
19	087	4108	380.00
19	087	4111	460.00
19	088	4108	380.00
19	088	4109	380.00
19	088	4111	460.00
19	089	4109	380.00
19	089	4111	460.00
19	091	4093	10.00
19	091	4093	760.00
19	091	4107	380.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
90	001	7016	20.00
90	001	7042	20.00
90	001	7042	310.00
90	001	7042	330.00
90	001	7061	10.00
90	002	3014	790.00
90	002	3037	10.00
90	002	3100	10.00
90	002	3428	20.00
90	002	3428	380.00
90	002	4263	10.00
90	002	7003	20.00
90	002	7003	40.00
90	002	7062	10.00
90	004	4252	310.00
90	004	4263	310.00
90	004	7015	10.00
90	004	7015	130.00
90	004	7015	30.00
90	004	7015	40.00
90	005	4263	20.00
90	005	7020	20.00
90	006	3200	10.00
90	006	3200	680.00
90	007	4263	230.00
90	008	4263	10.00
91	001	3205	70.00

19	136	4252	1.510.00
19	150	3422	1.510.00
20	009	4263	70.00
90	001	3037	820.00
90	001	3044	750.00
90	001	3100	960.00
90	001	3198	380.00
90	001	3199	380.00
90	001	3200	380.00
90	001	3278	380.00
90	001	4263	10.00
90	001	4263	130.00
90	001	7002	20.00
90	001	7013	20.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
91	007	3214	70.00
91	008	3205	70.00
91	008	3214	70.00
91	009	3205	70.00
91	009	3215	70.00
91	010	3215	70.00
91	010	3216	70.00
91	011	3205	70.00
91	011	3213	70.00
91	012	3205	70.00
91	012	3213	70.00
91	013	3207	70.00
91	014	3216	70.00
91	015	3216	70.00
92	001	3225	530.00
92	002	3224	760.00
92	002	3225	530.00
92	002	3226	530.00
92	003	3224	760.00
92	003	3226	530.00
92	003	3227	530.00
92	004	3224	760.00
92	004	3227	530.00
92	004	3228	530.00
92	004	4308	460.00
92	005	3224	760.00
92	005	3228	530.00



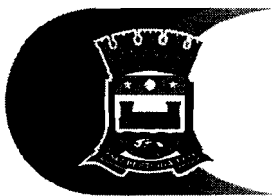
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

30

520/18

91	001	3206	70.00
91	002	3205	70.00
91	002	3207	70.00
91	003	3208	70.00
91	004	3205	70.00
91	004	3207	70.00
91	004	3209	70.00
91	005	3205	70.00
91	005	3206	70.00
91	005	3210	70.00
91	006	3205	70.00
91	006	3206	70.00
91	006	3210	70.00
91	006	3211	70.00
91	006	3212	70.00
91	006	3213	70.00
91	007	3211	70.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	013	3227	380.00
92	014	3227	380.00
92	014	3228	380.00
92	014	4308	460.00
92	015	3228	380.00
92	015	3229	380.00
92	016	3229	380.00
92	016	3230	380.00
92	016	3232	380.00
92	017	3230	380.00
92	017	3231	610.00
92	017	3232	380.00
92	017	4308	460.00
92	018	3225	310.00
92	018	3232	310.00
92	018	3233	310.00
92	019	3225	310.00
92	019	3226	310.00
92	019	3233	310.00
92	020	3226	310.00
92	020	3227	310.00
92	021	3227	310.00
92	021	3228	310.00
92	021	3232	380.00

92	005	3229	530.00
92	006	3224	760.00
92	006	3229	530.00
92	006	3230	530.00
92	007	3224	760.00
92	007	3230	530.00
92	007	3231	610.00
92	008	3224	760.00
92	009	3224	760.00
92	009	3237	530.00
92	010	3224	760.00
92	011	3225	380.00
92	011	4308	460.00
92	012	3225	380.00
92	012	3226	380.00
92	012	3232	380.00
92	013	3226	380.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	027	3235	310.00
92	027	3236	310.00
92	028	3232	380.00
92	028	3236	310.00
92	028	3237	310.00
92	029	3232	380.00
92	029	3233	310.00
92	029	3237	310.00
92	029	3238	310.00
92	030	3232	380.00
92	030	3238	310.00
92	030	3239	310.00
92	031	3232	380.00
92	031	3233	310.00
92	031	3239	310.00
92	032	3225	230.00
92	033	3225	230.00
92	033	3226	230.00
92	034	3226	230.00
92	034	3227	230.00
92	035	3227	230.00
92	035	3228	230.00
92	035	3233	230.00
92	035	3240	130.00



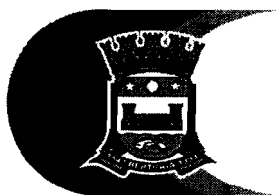
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

31

520118

92	021	3233	310.00
92	022	3228	310.00
92	022	3229	310.00
92	022	3232	380.00
92	023	3229	310.00
92	023	3230	310.00
92	023	3232	380.00
92	023	3233	310.00
92	024	3230	310.00
92	024	3231	530.00
92	024	3232	380.00
92	024	3233	310.00
92	025	3231	530.00
92	025	3232	380.00
92	025	3234	310.00
92	026	3232	380.00
92	026	3234	310.00
92	026	3235	310.00
92	027	3232	380.00
92	027	3233	310.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	042	3240	130.00
92	043	3237	230.00
92	043	3238	230.00
92	043	3240	130.00
92	044	3238	230.00
92	044	3239	230.00
92	044	3240	130.00
92	045	3239	230.00
92	045	3240	130.00
92	046	3225	80.00
92	047	3225	80.00
92	047	3226	80.00
92	048	3226	80.00
92	048	3227	80.00
92	049	3227	80.00
92	049	3228	80.00
92	049	3240	130.00
92	049	3240	80.00
92	050	3228	80.00
92	050	3229	80.00
92	050	4318	80.00

92	036	3228	230.00
92	036	3229	230.00
92	037	3229	230.00
92	037	3230	230.00
92	037	3240	130.00
92	038	3230	230.00
92	038	3231	230.00
92	038	3240	130.00
92	039	3231	230.00
92	039	3234	230.00
92	039	3240	130.00
92	040	3233	230.00
92	040	3234	230.00
92	040	3235	230.00
92	040	3240	130.00
92	041	3235	230.00
92	041	3236	230.00
92	041	3240	130.00
92	042	3236	230.00
92	042	3237	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	058	3239	110.00
92	058	3240	130.00
92	059	3239	110.00
92	059	3240	130.00
92	060	3225	80.00
92	061	3225	80.00
92	061	3226	80.00
92	062	3225	80.00
92	062	3226	80.00
92	062	3227	80.00
92	063	3227	80.00
92	063	3228	80.00
92	064	3228	80.00
92	064	3229	80.00
92	065	3229	80.00
92	065	3230	80.00
92	065	3462	80.00
92	065	4318	80.00
92	066	3230	80.00
92	066	3231	130.00
92	066	4318	80.00



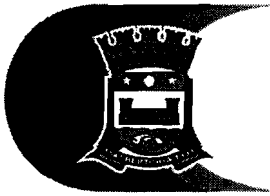
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

32

520118

92	051	3229	80.00
92	051	3230	80.00
92	051	3240	130.00
92	052	3230	80.00
92	052	3231	160.00
92	052	3240	130.00
92	053	3231	160.00
92	053	3234	130.00
92	053	3240	130.00
92	054	3234	130.00
92	054	3235	80.00
92	054	3240	130.00
92	055	3235	80.00
92	055	3236	100.00
92	055	3240	130.00
92	056	3236	100.00
92	056	3237	110.00
92	056	3240	130.00
92	056	4318	100.00
92	057	3237	110.00
92	057	3238	80.00
92	057	3240	130.00
92	058	3238	80.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	075	3227	10.00
92	075	3231	10.00
92	075	3231	160.00
92	075	3237	10.00
92	075	3462	10.00
92	075	3462	160.00
92	075	4328	160.00
92	076	3233	310.00
92	078	3232	460.00
92	078	3237	460.00
92	079	3462	150.00
92	080	4263	760.00
92	081	3686	610.00
92	081	3687	610.00
92	081	3749	830.00
92	082	3687	610.00
92	082	3749	830.00
92	083	3686	610.00

92	067	3231	130.00
92	067	3234	100.00
92	068	3234	100.00
92	068	3235	80.00
92	069	3235	80.00
92	069	3236	80.00
92	069	4328	80.00
92	070	3228	80.00
92	070	3236	80.00
92	070	3237	100.00
92	071	3237	100.00
92	071	3238	80.00
92	072	3238	80.00
92	072	3239	100.00
92	073	3239	100.00
92	074	3224	610.00
92	074	3233	420.00
92	074	3237	380.00
92	074	3462	610.00
92	074	4308	460.00
92	074	7007	10.00
92	074	7007	610.00
92	074	8008	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	092	3693	530.00
92	093	3354	610.00
92	093	3686	610.00
92	093	3691	610.00
92	093	3692	610.00
92	094	3686	610.00
92	094	3693	530.00
92	095	3686	610.00
92	095	3693	530.00
92	095	3694	530.00
92	096	3686	610.00
92	096	3693	530.00
92	096	3694	530.00
92	097	3686	610.00
92	097	3694	530.00
92	097	3695	530.00
92	098	3686	610.00
92	098	3694	530.00



Prefeitura do Município de Bertioga

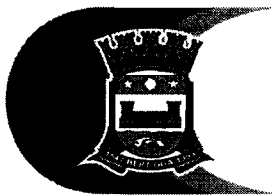
Estado de São Paulo

Estância Balneária

11.520/18

92	083	3687	610.00
92	083	3688	610.00
92	084	3686	610.00
92	084	3687	610.00
92	084	3688	610.00
92	085	3686	610.00
92	085	3688	610.00
92	085	3689	610.00
92	086	3686	610.00
92	086	3688	610.00
92	086	3689	610.00
92	087	3686	610.00
92	087	3689	610.00
92	087	3690	610.00
92	088	3686	610.00
92	088	3689	610.00
92	088	3690	610.00
92	089	3686	610.00
92	089	3690	610.00
92	089	3691	610.00
92	090	3686	610.00
92	090	3690	610.00
92	090	3691	610.00
92	091	3686	610.00
92	091	3691	610.00
92	092	3686	610.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	109	3702	460.00
92	110	3686	460.00
92	110	3701	460.00
92	110	3702	460.00
92	110	3756	460.00
92	111	3686	460.00
92	111	3702	460.00
92	111	3703	460.00
92	112	3686	460.00
92	112	3702	460.00
92	112	3703	460.00
92	113	3686	460.00
92	113	3703	460.00
92	113	3704	460.00
92	115	3686	460.00

92	098	3695	530.00
92	099	3686	610.00
92	099	3695	530.00
92	099	3696	530.00
92	100	3686	610.00
92	100	3695	530.00
92	100	3696	530.00
92	101	3686	610.00
92	101	3696	530.00
92	101	3697	530.00
92	102	3686	610.00
92	102	3696	530.00
92	102	3697	530.00
92	103	3686	680.00
92	103	3697	530.00
92	103	3698	530.00
92	104	3686	680.00
92	104	3697	530.00
92	104	3698	530.00
92	105	3686	760.00
92	105	3698	530.00
92	105	3699	530.00
92	106	3686	760.00
92	106	3698	530.00
92	106	3699	530.00
92	109	3686	460.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	125	3686	380.00
92	125	3709	310.00
92	125	3710	310.00
92	126	3686	380.00
92	126	3709	310.00
92	126	3710	310.00
92	127	3686	380.00
92	127	3710	310.00
92	128	3686	310.00
92	128	3711	230.00
92	128	3712	230.00
92	129	3686	310.00
92	129	3711	230.00
92	130	3686	310.00
92	130	3712	230.00



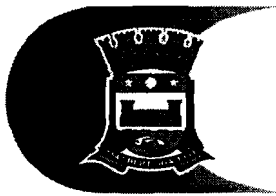
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

34

520118

92	115	3704	460.00
92	115	3705	380.00
92	116	3686	460.00
92	116	3704	460.00
92	116	3705	380.00
92	117	3686	460.00
92	117	3705	380.00
92	117	3706	380.00
92	118	3686	460.00
92	118	3705	380.00
92	118	3706	380.00
92	119	3686	460.00
92	119	3706	380.00
92	119	3707	380.00
92	120	3686	460.00
92	120	3706	380.00
92	120	3707	380.00
92	121	3686	460.00
92	121	3707	380.00
92	121	3708	380.00
92	122	3686	460.00
92	122	3707	380.00
92	122	3708	380.00
92	123	3686	380.00
92	123	3708	380.00
92	123	3709	380.00
92	124	3686	380.00
92	124	3708	310.00
92	124	3709	310.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	140	3686	310.00
92	140	3713	230.00
92	140	3715	230.00
92	140	3716	230.00
92	141	3713	230.00
92	141	3715	220.00
92	141	3716	220.00
92	142	3716	220.00
92	142	3717	230.00
92	142	3718	220.00
92	143	3686	310.00
92	143	3716	230.00

92	131	3712	230.00
92	131	3713	230.00
92	132	3686	310.00
92	132	3712	230.00
92	132	3714	230.00
92	133	3686	310.00
92	133	3712	230.00
92	133	3713	230.00
92	133	3714	230.00
92	134	3712	230.00
92	134	3713	230.00
92	134	3714	230.00
92	135	3686	310.00
92	135	3714	230.00
92	135	3715	230.00
92	136	3686	310.00
92	136	3713	230.00
92	136	3714	230.00
92	136	3715	230.00
92	137	3713	230.00
92	137	3714	230.00
92	137	3715	220.00
92	138	3715	220.00
92	138	3716	220.00
92	138	3717	230.00
92	139	3686	310.00
92	139	3715	230.00
92	139	3716	230.00
92	139	3717	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	152	3719	230.00
92	152	3720	230.00
92	153	3713	230.00
92	153	3719	220.00
92	153	3720	220.00
92	154	3717	230.00
92	154	3720	220.00
92	154	3721	220.00
92	155	3686	310.00
92	155	3717	230.00
92	155	3720	230.00
92	155	3721	230.00

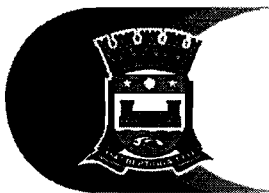


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

35
520148

92	143	3717	230.00
92	143	3718	230.00
92	144	3686	310.00
92	144	3713	230.00
92	144	3716	230.00
92	144	3718	230.00
92	145	3713	230.00
92	145	3716	220.00
92	145	3718	220.00
92	146	3717	230.00
92	146	3718	220.00
92	146	3719	220.00
92	147	3686	310.00
92	147	3717	230.00
92	147	3718	230.00
92	147	3719	230.00
92	148	3686	310.00
92	148	3713	230.00
92	148	3718	230.00
92	148	3719	230.00
92	149	3713	230.00
92	149	3718	220.00
92	149	3719	220.00
92	150	3717	230.00
92	150	3719	220.00
92	150	3720	220.00
92	151	3686	310.00
92	151	3717	230.00
92	151	3719	230.00
92	151	3720	230.00
92	152	3686	310.00
92	152	3713	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	165	3713	230.00
92	165	3722	220.00
92	165	3723	220.00
92	166	3717	230.00
92	166	3723	220.00
92	166	3724	220.00
92	167	3686	280.00
92	167	3717	230.00
92	167	3723	230.00

92	156	3686	310.00
92	156	3713	230.00
92	156	3720	230.00
92	156	3721	230.00
92	157	3713	230.00
92	157	3720	220.00
92	157	3721	220.00
92	158	3717	230.00
92	158	3721	220.00
92	158	3722	220.00
92	159	3686	310.00
92	159	3717	230.00
92	159	3721	230.00
92	159	3722	230.00
92	160	3686	310.00
92	160	3713	230.00
92	160	3721	230.00
92	160	3722	230.00
92	161	3713	230.00
92	161	3721	220.00
92	161	3722	220.00
92	162	3717	230.00
92	162	3722	220.00
92	162	3723	220.00
92	163	3686	280.00
92	163	3717	230.00
92	163	3722	230.00
92	163	3723	230.00
92	164	3686	280.00
92	164	3713	230.00
92	164	3722	230.00
92	164	3723	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	177	3728	220.00
92	178	3717	220.00
92	178	3726	200.00
92	178	3729	200.00
92	179	3686	280.00
92	179	3717	220.00
92	179	3726	220.00
92	179	3729	220.00
92	180	3686	280.00

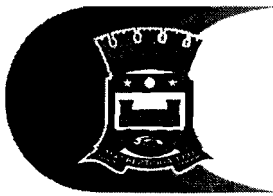


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 36
Proc. 520/14

92	167	3724	230.00
92	168	3686	280.00
92	168	3713	230.00
92	168	3723	230.00
92	168	3724	230.00
92	169	3713	230.00
92	169	3723	220.00
92	169	3724	220.00
92	170	3717	230.00
92	170	3724	220.00
92	170	3725	200.00
92	171	3686	280.00
92	171	3717	230.00
92	171	3724	230.00
92	171	3725	220.00
92	172	3686	280.00
92	172	3713	230.00
92	172	3724	230.00
92	172	3725	220.00
92	173	3713	230.00
92	173	3724	220.00
92	173	3725	200.00
92	174	3717	220.00
92	174	3725	200.00
92	174	3726	200.00
92	175	3686	280.00
92	175	3717	220.00
92	175	3725	220.00
92	175	3726	220.00
92	176	3686	280.00
92	176	3725	220.00
92	176	3726	220.00
92	176	3728	220.00
92	177	3725	200.00
92	177	3726	200.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	192	3686	280.00
92	192	3728	220.00
92	192	3731	220.00
92	192	3732	220.00
92	193	3728	220.00
92	193	3731	200.00

92	180	3726	220.00
92	180	3728	220.00
92	180	3729	220.00
92	181	3726	200.00
92	181	3728	220.00
92	181	3729	200.00
92	182	3717	220.00
92	182	3729	200.00
92	182	3730	200.00
92	183	3686	280.00
92	183	3717	220.00
92	183	3729	220.00
92	183	3730	220.00
92	184	3686	40.00
92	185	3728	220.00
92	185	3729	200.00
92	185	3730	200.00
92	186	3717	220.00
92	186	3730	200.00
92	186	3731	200.00
92	187	3686	280.00
92	187	3717	220.00
92	187	3730	220.00
92	187	3731	220.00
92	188	3686	40.00
92	189	3728	220.00
92	189	3730	200.00
92	189	3731	200.00
92	190	3717	220.00
92	190	3731	200.00
92	190	3732	200.00
92	191	3686	280.00
92	191	3717	220.00
92	191	3731	220.00
92	191	3732	220.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	204	3734	200.00
92	204	3735	200.00
92	205	3728	200.00
92	205	3734	190.00
92	205	3735	190.00
92	206	3735	190.00

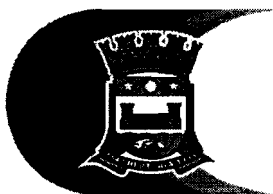


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

34
520/18

92	193	3732	200.00
92	194	3717	220.00
92	194	3732	200.00
92	194	3733	200.00
92	195	3686	280.00
92	195	3717	220.00
92	195	3732	220.00
92	195	3733	220.00
92	196	3686	280.00
92	196	3728	220.00
92	196	3732	220.00
92	196	3733	220.00
92	197	3728	220.00
92	197	3732	200.00
92	197	3733	200.00
92	198	3717	200.00
92	198	3733	200.00
92	198	3734	190.00
92	199	3686	230.00
92	199	3717	200.00
92	199	3733	220.00
92	199	3734	200.00
92	200	3686	230.00
92	200	3728	200.00
92	200	3733	220.00
92	200	3734	200.00
92	201	3728	200.00
92	201	3733	200.00
92	201	3734	190.00
92	202	3717	200.00
92	202	3734	190.00
92	202	3735	190.00
92	203	3686	230.00
92	203	3717	200.00
92	203	3734	200.00
92	203	3735	200.00
92	204	3686	230.00
92	204	3728	200.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
92	401	7025	760.00
92	401	7025	880.00
93	001	3100	820.00

92	206	3735	30.00
92	207	3686	230.00
92	207	3717	200.00
92	207	3735	200.00
92	207	3736	200.00
92	208	3686	230.00
92	208	3728	200.00
92	208	3735	200.00
92	208	3736	200.00
92	209	3728	200.00
92	209	3735	190.00
92	209	3736	190.00
92	244	3749	830.00
92	245	3700	350.00
92	246	3700	350.00
92	246	3701	350.00
92	247	3700	350.00
92	247	3701	350.00
92	248	3700	350.00
92	248	3701	350.00
92	249	3700	350.00
92	249	3701	350.00
92	250	3686	350.00
92	250	3700	350.00
92	250	3701	350.00
92	251	3700	350.00
92	251	3701	350.00
92	252	3700	350.00
92	252	3701	350.00
92	253	3700	350.00
92	253	3701	350.00
92	254	3700	350.00
92	254	3701	350.00
92	255	3686	350.00
92	255	3700	350.00
92	255	3701	350.00
92	300	7025	10.00
92	401	7025	10.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	012	3245	590.00
93	012	3246	510.00
93	012	3251	380.00



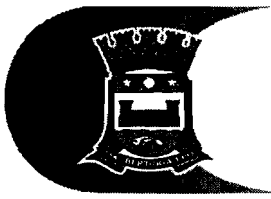
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1. 38

520/18

93	001	3241	820.00
93	002	3100	820.00
93	002	3241	680.00
93	002	3438	820.00
93	002	4337	820.00
93	002	4337	930.00
93	003	3100	820.00
93	003	3241	680.00
93	003	3438	820.00
93	004	3100	820.00
93	004	3241	820.00
93	004	3249	590.00
93	005	3100	820.00
93	005	3241	590.00
93	005	3242	800.00
93	005	3243	590.00
93	006	3241	680.00
93	006	3244	590.00
93	006	3245	590.00
93	006	3247	590.00
93	007	3241	680.00
93	007	3244	590.00
93	007	3245	590.00
93	007	3246	590.00
93	008	3241	680.00
93	008	3245	590.00
93	008	3246	590.00
93	008	3248	590.00
93	009	3241	750.00
93	009	3245	590.00
93	009	3248	590.00
93	009	3249	590.00
93	010	3241	680.00
93	010	3245	590.00
93	010	3249	590.00
93	010	3250	590.00
93	011	3244	510.00
93	011	3245	590.00
93	011	3247	510.00
93	011	3251	380.00
93	012	3244	510.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor

93	013	3245	590.00
93	013	3246	510.00
93	013	3248	510.00
93	013	3251	380.00
93	014	3245	590.00
93	014	3248	510.00
93	014	3251	380.00
93	014	3252	510.00
93	015	3245	510.00
93	015	3249	510.00
93	015	3250	380.00
93	016	3244	380.00
93	016	3247	380.00
93	016	3251	380.00
93	016	3253	410.00
93	017	3244	380.00
93	017	3246	380.00
93	017	3251	380.00
93	017	3253	410.00
93	018	3245	590.00
93	018	3249	510.00
93	018	3251	380.00
93	018	3252	510.00
93	019	3248	430.00
93	019	3251	380.00
93	019	3252	380.00
93	019	3253	410.00
93	020	3249	430.00
93	020	3251	380.00
93	020	3252	380.00
93	020	3253	410.00
93	021	3249	430.00
93	021	3250	380.00
93	021	3253	410.00
93	021	3273	410.00
93	022	3244	410.00
93	022	3247	410.00
93	022	3253	410.00
93	022	3254	380.00
93	023	3244	410.00
93	023	3246	410.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor



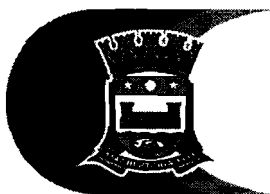
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

39

520118

93	023	3253	410.00
93	023	3254	380.00
93	024	3253	410.00
93	025	3248	380.00
93	025	3252	410.00
93	025	3253	410.00
93	025	3254	380.00
93	026	3249	380.00
93	026	3252	410.00
93	026	3253	410.00
93	026	3254	380.00
93	027	3249	380.00
93	027	3250	410.00
93	027	3253	410.00
93	028	3037	380.00
93	028	3244	380.00
93	028	3247	380.00
93	028	3254	380.00
93	029	3037	380.00
93	029	3244	380.00
93	029	3246	380.00
93	029	3254	380.00
93	030	3037	380.00
93	030	3246	380.00
93	030	3248	380.00
93	030	3254	380.00
93	031	3037	380.00
93	031	3248	380.00
93	031	3252	380.00
93	031	3254	380.00
93	032	3037	380.00
93	032	3249	380.00
93	032	3252	380.00
93	032	3254	380.00
93	033	3037	380.00
93	033	3249	380.00
93	033	3250	380.00
93	034	3037	380.00
93	034	3244	340.00
93	034	3247	380.00
93	034	3255	350.00
93	035	3037	380.00

93	035	3255	350.00
93	036	3037	380.00
93	036	3246	340.00
93	036	3248	380.00
93	036	3255	340.00
93	037	3037	380.00
93	037	3248	380.00
93	037	3252	340.00
93	037	3255	340.00
93	038	3037	380.00
93	038	3252	380.00
93	038	3255	340.00
93	038	3256	340.00
93	039	3037	380.00
93	039	3249	380.00
93	039	3250	380.00
93	040	3244	310.00
93	040	3247	310.00
93	040	3255	350.00
93	040	3257	310.00
93	041	3244	310.00
93	041	3246	310.00
93	041	3255	350.00
93	041	3257	310.00
93	042	3246	310.00
93	042	3248	420.00
93	042	3255	340.00
93	042	3257	310.00
93	043	3248	420.00
93	043	3252	310.00
93	043	3255	340.00
93	043	3257	340.00
93	044	3252	310.00
93	044	3255	340.00
93	044	3256	310.00
93	044	3257	310.00
93	045	3249	310.00
93	045	3250	310.00
93	045	3255	280.00
93	045	3257	310.00
93	046	3244	260.00
93	046	3247	260.00



Prefeitura do Município de Bertioga

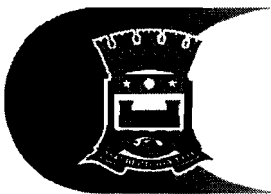
Estado de São Paulo

Estância Balneária

40
520118

93	035	3244	380.00
93	035	3246	380.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	047	3244	260.00
93	047	3246	280.00
93	047	3257	310.00
93	047	3258	250.00
93	048	3248	380.00
93	048	3252	310.00
93	048	3257	340.00
93	048	3258	340.00
93	049	3252	310.00
93	049	3256	280.00
93	049	3257	310.00
93	049	3258	310.00
93	050	3249	280.00
93	051	3244	220.00
93	051	3247	220.00
93	051	3258	250.00
93	051	3259	220.00
93	052	3244	220.00
93	052	3246	280.00
93	052	3258	250.00
93	052	3259	220.00
93	052	3260	220.00
93	053	3248	420.00
93	053	3252	310.00
93	053	3258	340.00
93	053	3259	310.00
93	054	3252	310.00
93	054	3256	280.00
93	054	3258	310.00
93	054	3259	280.00
93	055	3249	280.00
93	055	3259	280.00
93	056	3259	220.00
93	057	3244	190.00
93	057	3259	220.00
93	058	3246	220.00
93	058	3259	220.00
93	059	3252	310.00
93	059	3259	310.00

93	046	3257	310.00
93	046	3258	250.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	064	3100	800.00
93	064	3242	800.00
93	064	3243	800.00
93	064	3262	800.00
93	065	3100	800.00
93	065	3261	800.00
93	065	3262	800.00
93	065	3263	780.00
93	066	3100	800.00
93	066	3261	800.00
93	067	3181	680.00
93	067	3242	680.00
93	067	3243	680.00
93	068	3242	680.00
93	068	3243	680.00
93	068	3260	680.00
93	068	3342	680.00
93	069	3261	800.00
93	069	3262	680.00
93	069	3263	590.00
93	069	3264	590.00
93	069	3265	590.00
93	070	3181	620.00
93	070	3241	620.00
93	070	3242	680.00
93	070	3260	590.00
93	070	3264	590.00
93	071	3261	590.00
93	071	3263	590.00
93	071	3264	590.00
93	071	3266	500.00
93	072	3261	590.00
93	072	3269	590.00
93	074	3241	610.00
93	074	3242	500.00
93	074	3250	590.00
93	074	3267	500.00
93	075	3241	380.00
93	075	3242	500.00



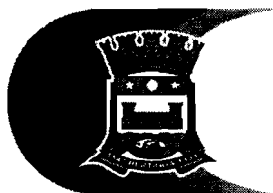
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01/03/91

Proc. 520/18

93	060	3252	310.00
93	060	3259	280.00
93	061	3259	250.00
93	062	3249	280.00
93	062	3259	280.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	078	3242	500.00
93	078	3250	380.00
93	078	3267	500.00
93	078	3268	500.00
93	079	3261	410.00
93	079	3263	410.00
93	079	3269	500.00
93	079	3270	410.00
93	080	3242	410.00
93	080	3250	380.00
93	080	3268	410.00
93	080	3271	410.00
93	081	3242	410.00
93	081	3268	500.00
93	081	3271	410.00
93	081	3272	410.00
93	082	3181	410.00
93	082	3261	410.00
93	082	3270	410.00
93	083	3261	410.00
93	085	3242	410.00
93	085	3250	380.00
93	085	3271	410.00
93	085	3273	410.00
93	086	3242	410.00
93	086	3271	410.00
93	086	3272	410.00
93	086	3273	410.00
93	087	3271	410.00
93	087	3272	410.00
93	087	3273	410.00
93	087	3275	410.00
93	089	3250	410.00
93	089	3273	410.00
93	089	3274	370.00
93	090	3272	410.00

93	075	3268	500.00
93	076	3261	410.00
93	076	3263	620.00
93	076	3266	500.00
93	076	3269	500.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	092	3261	410.00
93	092	3273	410.00
93	092	3274	370.00
93	092	3275	410.00
93	093	3242	410.00
93	093	3250	380.00
93	093	3274	370.00
93	093	3276	380.00
93	094	3242	410.00
93	094	3272	410.00
93	094	3274	370.00
93	094	3276	410.00
93	095	3272	410.00
93	095	3274	370.00
93	095	3275	410.00
93	095	3276	410.00
93	096	3261	410.00
93	096	3274	370.00
93	096	3275	410.00
93	096	3276	410.00
93	097	3181	410.00
93	097	3261	410.00
93	097	3276	380.00
93	099	3037	380.00
93	099	3242	380.00
93	099	3250	380.00
93	099	3276	380.00
93	100	3037	380.00
93	100	3242	380.00
93	100	3272	380.00
93	100	3276	410.00
93	101	3037	380.00
93	101	3272	380.00
93	101	3275	380.00
93	101	3276	410.00
93	102	3037	380.00



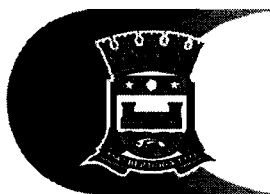
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

93	090	3273	410.00
93	090	3274	370.00
93	091	3272	410.00
93	091	3273	410.00
93	091	3274	370.00
93	091	3275	410.00
93	092	3181	410.00
93	092	3241	410.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
93	105	3242	380.00
93	105	3250	380.00
93	105	3250	410.00
93	105	3277	350.00
93	106	3037	380.00
93	106	3242	380.00
93	106	3272	380.00
93	106	3277	350.00
93	107	3037	380.00
93	107	3272	380.00
93	107	3275	380.00
93	107	3277	350.00
93	108	3037	380.00
93	108	3261	380.00
93	108	3275	380.00
93	108	3277	350.00
93	109	3242	380.00
93	109	3248	280.00
93	109	3258	310.00
93	109	3259	280.00
93	109	3272	380.00
93	109	3277	350.00
93	110	3261	410.00
93	115	3248	280.00
93	115	3252	200.00
93	115	3256	200.00
93	116	3244	170.00
93	116	3246	170.00
93	116	3248	170.00
93	118	3277	350.00
93	119	3277	350.00
93	120	3272	350.00
93	121	3248	20.00

93	102	3261	380.00
93	102	3275	380.00
93	102	3276	410.00
93	103	3037	380.00
93	103	3261	380.00
93	103	3276	380.00
93	103	40414	380.00
93	105	3037	380.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
94	003	3280	800.00
94	003	3281	500.00
94	003	3282	500.00
94	004	3279	500.00
94	004	3280	800.00
94	004	3282	500.00
94	005	3177	500.00
94	005	3278	500.00
94	005	3279	500.00
94	005	3281	500.00
94	005	3282	500.00
94	006	3279	500.00
94	006	3281	500.00
94	006	3282	500.00
94	006	3283	500.00
94	007	3193	340.00
94	008	3193	550.00
95	001	3037	530.00
95	001	3181	730.00
95	001	3284	560.00
95	001	3285	560.00
95	002	3037	530.00
95	002	3285	560.00
95	003	3037	530.00
95	003	3285	340.00
95	004	3037	530.00
95	004	3284	460.00
95	004	3285	340.00
95	004	3286	340.00
95	005	3285	360.00
95	005	3286	310.00
95	005	3287	310.00
95	006	3286	540.00



Prefeitura do Município de Bertioga

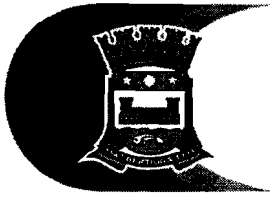
Estado de São Paulo

Estância Balneária

520148

93	121	3248	220.00
93	140	3037	410.00
93	200	3248	230.00
94	001	3100	820.00
94	001	3278	800.00
94	001	3279	800.00
94	002	3100	820.00
94	002	3279	800.00
94	002	3280	800.00
94	003	3278	500.00
94	003	3279	500.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
95	009	3290	360.00
95	010	3284	360.00
95	010	3285	360.00
95	010	3289	360.00
95	010	3290	360.00
95	011	3285	330.00
95	011	3289	310.00
95	011	3291	310.00
95	013	3285	330.00
95	013	3292	310.00
95	014	3284	330.00
95	014	3285	330.00
95	014	3291	330.00
95	014	3293	330.00
95	015	3284	330.00
95	015	3285	330.00
95	015	3292	330.00
95	015	3293	330.00
95	016	3285	330.00
95	016	3292	310.00
95	016	3294	310.00
95	017	3284	310.00
95	017	3285	310.00
95	017	3292	310.00
95	017	4304	310.00
95	018	3284	310.00
95	018	3285	310.00
95	018	3294	310.00
95	018	4304	310.00
95	019	3285	310.00

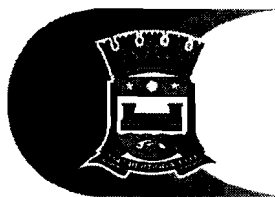
95	006	3288	340.00
95	007	3284	360.00
95	007	3285	360.00
95	007	3287	360.00
95	007	3288	340.00
95	008	3285	360.00
95	008	3287	310.00
95	008	3289	310.00
95	009	3284	360.00
95	009	3285	360.00
95	009	3287	360.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
95	023	3295	330.00
95	023	3297	330.00
95	024	3284	330.00
95	101	3100	780.00
95	101	3181	780.00
95	102	3100	780.00
95	102	3181	780.00
95	103	3181	730.00
95	104	3037	530.00
95	104	3181	730.00
95	104	3298	630.00
95	104	3299	510.00
95	105	3037	530.00
95	105	3181	630.00
95	105	3299	630.00
95	105	3300	630.00
95	106	3037	530.00
95	106	3181	730.00
95	106	3300	510.00
95	106	3301	630.00
95	107	3037	530.00
95	107	3181	620.00
95	107	3298	510.00
95	107	3308	510.00
95	109	3037	530.00
95	109	3181	730.00
95	109	3301	630.00
95	109	3302	510.00
95	110	3037	530.00
95	110	3301	550.00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

95	019	3294	310.00
95	019	3295	310.00
95	020	3284	330.00
95	020	3285	330.00
95	020	3294	330.00
95	020	3296	330.00
95	021	3284	330.00
95	021	3285	330.00
95	021	3295	330.00
95	021	3296	330.00
95	022	3285	330.00
95	022	3295	310.00
95	023	3284	330.00
95	023	3285	330.00
Sector	Quadra	Logradouro	Valor
95	116	3310	380.00
95	116	3311	550.00
95	116	3312	550.00
95	118	3298	410.00
95	118	3310	410.00
95	118	3313	410.00
95	119	3298	410.00
95	119	3310	380.00
95	119	3313	410.00
95	119	3314	410.00
95	120	3310	380.00
95	120	3313	410.00
95	120	3315	410.00
95	121	3309	410.00
95	121	3313	410.00
95	121	3316	410.00
95	122	3298	450.00
95	122	3313	410.00
95	122	3316	410.00
95	122	3317	450.00
95	123	3313	410.00
95	123	3315	450.00
95	123	3316	410.00
95	123	3318	450.00
95	126	3298	410.00
95	126	3309	410.00
95	126	3316	410.00

95	110	3303	510.00
95	110	3304	550.00
95	111	3037	530.00
95	111	3301	550.00
95	111	3302	510.00
95	111	3303	510.00
95	114	3298	550.00
95	114	3303	510.00
95	114	3310	410.00
95	115	3298	550.00
95	115	3303	510.00
95	115	3310	380.00
95	115	3311	550.00
95	116	3303	510.00
Sector	Quadra	Logradouro	Valor
95	131	3322	420.00
95	132	3319	420.00
95	132	3322	420.00
95	132	3445	420.00
95	133	3319	420.00
95	133	3322	420.00
95	133	3446	420.00
95	134	3302	410.00
95	134	3315	410.00
95	134	3319	420.00
95	134	3322	420.00
95	135	3309	420.00
95	135	3322	410.00
95	135	3323	420.00
95	136	3298	420.00
95	136	3322	420.00
95	136	3323	420.00
95	136	3444	420.00
95	137	3322	420.00
95	137	3323	420.00
95	137	3444	420.00
95	138	3302	410.00
95	138	3322	420.00
95	138	3323	420.00
95	139	3298	420.00
95	139	3323	410.00
95	139	3325	420.00



Prefeitura do Município de Bertioga

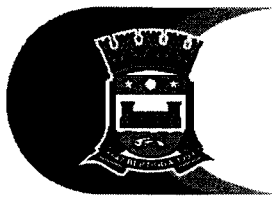
Estado de São Paulo

Estância Balneária

45
520118

95	126	3319	410.00
95	127	3298	420.00
95	127	3316	410.00
95	127	3319	420.00
95	127	3320	420.00
95	128	3315	420.00
95	128	3316	410.00
95	128	3319	420.00
95	128	3320	420.00
95	129	3302	410.00
95	129	3315	410.00
95	129	3316	410.00
95	129	3319	410.00
95	130	3319	410.00
95	130	3322	410.00
95	131	3298	420.00
95	131	3319	420.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
95	146	3325	420.00
95	146	3326	410.00
95	147	3326	410.00
95	147	3327	410.00
95	148	3325	410.00
95	149	3326	410.00
95	149	3327	410.00
95	149	3450	450.00
95	150	3326	410.00
95	150	3327	410.00
95	150	3450	450.00
95	150	3454	450.00
95	151	3315	450.00
95	151	3326	410.00
95	151	3327	410.00
95	151	3338	450.00
95	152	3326	410.00
95	153	3298	420.00
95	153	3327	410.00
95	153	3328	350.00
95	154	3315	450.00
95	154	3327	410.00
95	154	3328	350.00
95	155	3315	450.00

95	140	3323	420.00
95	140	3325	420.00
95	140	3447	420.00
95	141	3323	420.00
95	142	3323	420.00
95	142	3325	420.00
95	142	3448	410.00
95	143	3302	410.00
95	143	3323	420.00
95	143	3325	410.00
95	144	3298	420.00
95	144	3325	410.00
95	144	3326	410.00
95	145	3298	420.00
95	145	3325	410.00
95	145	3326	410.00
95	145	3449	420.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
95	164	3329	310.00
95	164	3330	280.00
95	165	3315	280.00
95	165	3329	310.00
95	165	3330	280.00
95	165	3338	310.00
95	166	3330	280.00
95	166	3332	260.00
95	167	3298	260.00
95	167	3330	280.00
95	167	3332	250.00
95	168	3330	280.00
95	168	3332	250.00
95	168	3461	250.00
95	169	3315	250.00
95	169	3330	280.00
95	169	3332	250.00
95	169	3456	250.00
95	170	3330	280.00
95	170	3332	250.00
95	170	3338	250.00
95	171	3298	250.00
95	171	3332	260.00
95	171	3333	250.00



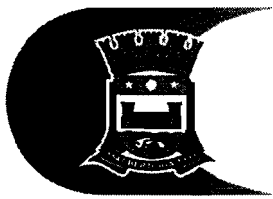
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 96

Proc. 520/18

95	155	3327	410.00
95	155	3328	350.00
95	155	3338	390.00
95	156	3327	410.00
95	157	3328	350.00
95	157	3329	310.00
95	158	3328	350.00
95	158	3329	310.00
95	158	3453	340.00
95	159	3328	350.00
95	159	3329	310.00
95	160	3328	350.00
95	161	3328	350.00
95	162	3329	310.00
95	162	3330	280.00
95	163	3298	310.00
95	163	3329	310.00
95	163	3330	280.00
95	163	3452	310.00
95	164	3315	280.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
95	182	3338	450.00
95	183	3335	340.00
95	184	3296	330.00
95	184	3302	360.00
95	184	3335	260.00
95	184	3337	260.00
95	185	3296	330.00
95	185	3302	360.00
95	185	3335	390.00
95	185	3338	450.00
95	201	4263	760.00
95	202	3037	1.210.00
95	203	3037	1.210.00
95	204	4263	130.00
95	204	4263	40.00
95	205	4263	10.00
95	301	7042	320.00
96	001	3100	800.00
96	001	3339	780.00
96	001	3340	680.00
96	001	3341	780.00

95	172	3332	250.00
95	172	3333	250.00
95	172	3457	270.00
95	173	3315	270.00
95	173	3332	250.00
95	173	3333	250.00
95	173	3457	270.00
95	174	3309	420.00
95	174	3333	260.00
95	174	3334	250.00
95	175	3298	250.00
95	175	3333	250.00
95	175	3334	250.00
95	176	3335	260.00
95	176	3336	260.00
95	177	3332	250.00
95	178	3333	250.00
95	179	3333	250.00
95	180	3334	250.00
95	181	3334	250.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	009	3344	500.00
96	019	3100	620.00
96	019	3182	620.00
96	020	3100	960.00
96	020	3345	800.00
96	020	3346	960.00
96	021	3345	800.00
96	022	3345	500.00
96	023	3190	540.00
96	023	3345	550.00
96	024	3345	380.00
96	025	3241	410.00
96	025	3241	680.00
96	025	3345	380.00
96	026	3181	410.00
96	026	3345	380.00
96	026	3347	380.00
96	027	3347	500.00
96	028	3345	550.00
96	028	3347	500.00
96	029	3348	590.00

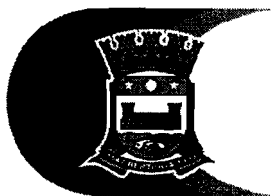


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

97
Proc. 520/18

96	002	3100	800.00
96	002	3340	590.00
96	003	3339	590.00
96	003	3340	590.00
96	003	3342	590.00
96	004	3339	680.00
96	004	3342	590.00
96	004	3343	620.00
96	005	3339	500.00
96	005	3343	500.00
96	005	3344	500.00
96	006	3339	500.00
96	006	3341	590.00
96	006	3342	500.00
96	006	3343	500.00
96	007	3263	590.00
96	007	3339	680.00
96	007	3340	680.00
96	007	3341	590.00
96	007	3342	590.00
96	008	3339	620.00
96	008	3343	620.00
96	009	3341	410.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	053	3389	50.00
96	054	3390	50.00
96	054	4325	50.00
96	055	3390	50.00
96	056	3390	50.00
96	057	3390	50.00
96	058	3390	50.00
96	059	3391	50.00
96	060	3391	50.00
96	061	3391	50.00
96	062	3391	50.00
96	063	3391	50.00
96	064	3389	50.00
96	065	3392	50.00
96	065	3393	50.00
96	066	3392	50.00
96	067	3392	50.00
96	067	3394	50.00

96	030	3186	890.00
96	031	3345	930.00
96	031	3346	960.00
96	031	3347	930.00
96	032	3346	960.00
96	032	3347	930.00
96	033	3186	890.00
96	033	3347	930.00
96	034	3347	680.00
96	034	3349	620.00
96	035	3190	620.00
96	035	3347	550.00
96	036	3347	510.00
96	036	3351	510.00
96	037	3347	380.00
96	037	3352	380.00
96	038	3181	410.00
96	038	3347	380.00
96	050	3386	50.00
96	051	3387	50.00
96	051	3468	50.00
96	052	3388	50.00
96	052	3468	50.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	081	4332	310.00
96	082	3389	220.00
96	082	3392	190.00
96	082	4331	230.00
96	082	4332	220.00
96	083	3389	220.00
96	083	3405	220.00
96	084	3389	100.00
96	084	3392	140.00
96	084	3406	130.00
96	084	4332	220.00
96	085	3001	140.00
96	085	3392	140.00
96	085	3406	130.00
96	085	4332	310.00
96	086	3001	100.00
96	086	3392	100.00
96	086	3406	130.00



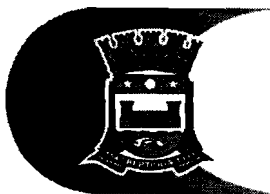
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 48

Proc. 520118

96	068	3001	50.00
96	068	3395	50.00
96	069	3394	50.00
96	069	3397	50.00
96	070	3392	50.00
96	070	3393	50.00
96	071	3389	50.00
96	071	3398	50.00
96	072	3392	50.00
96	073	3397	50.00
96	073	3399	50.00
96	074	3001	50.00
96	074	3392	50.00
96	074	3399	50.00
96	075	3400	50.00
96	076	3392	50.00
96	076	3401	50.00
96	076	3402	50.00
96	077	3389	50.00
96	077	3401	50.00
96	078	3402	50.00
96	079	3389	220.00
96	079	4331	230.00
96	081	3001	190.00
96	081	3392	190.00
96	081	4276	310.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	093	3410	70.00
96	094	3001	70.00
96	094	3392	70.00
96	094	3409	70.00
96	094	3410	70.00
96	095	3001	70.00
96	095	3392	70.00
96	095	3410	70.00
96	095	3411	70.00
96	096	3389	70.00
96	096	3392	70.00
96	096	3410	70.00
96	096	3411	70.00
96	097	3389	70.00
96	098	3389	70.00

96	086	3414	100.00
96	087	3389	100.00
96	087	3392	100.00
96	087	3406	130.00
96	087	3414	100.00
96	088	3389	80.00
96	089	3389	80.00
96	089	3392	80.00
96	089	3408	80.00
96	089	3414	100.00
96	090	3001	100.00
96	090	3392	80.00
96	090	3408	80.00
96	090	3414	100.00
96	091	3001	70.00
96	091	3392	70.00
96	091	3408	80.00
96	091	3409	70.00
96	092	3389	70.00
96	092	3392	70.00
96	092	3408	80.00
96	092	3409	70.00
96	092	4321	70.00
96	093	3389	70.00
96	093	3392	70.00
96	093	3409	70.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	113	40416	130.00
96	114	3403	130.00
96	114	3404	110.00
96	115	3404	110.00
96	115	40415	100.00
96	116	3407	80.00
96	116	40415	80.00
96	117	3407	80.00
96	117	40417	70.00
96	118	40417	70.00
96	118	40418	70.00
96	119	40418	70.00
96	119	40419	70.00
96	120	40419	70.00
96	120	40420	70.00



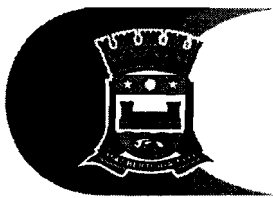
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

99

520118

96	098	3411	70.00
96	099	3411	70.00
96	099	3412	70.00
96	100	3001	70.00
96	100	3412	70.00
96	101	3413	70.00
96	102	40416	160.00
96	103	3396	130.00
96	103	3403	130.00
96	103	3404	110.00
96	104	3396	100.00
96	104	3404	110.00
96	105	3407	80.00
96	105	40415	80.00
96	106	3407	80.00
96	106	40417	70.00
96	107	40417	70.00
96	107	40418	70.00
96	108	40418	70.00
96	108	40419	70.00
96	109	40419	70.00
96	109	40420	70.00
96	110	40420	70.00
96	110	40421	70.00
96	111	40421	70.00
96	111	40422	70.00
96	112	40416	160.00
96	112	4330	160.00
96	113	3403	130.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
96	209	4279	10.00
96	209	4281	50.00
96	209	4297	50.00
96	213	4297	10.00
96	214	4299	50.00
96	216	4286	50.00
96	217	4289	50.00
96	218	4290	50.00
96	220	4289	50.00
96	221	4290	10.00
96	224	4295	50.00
96	227	4286	10.00

96	121	40420	70.00
96	122	3405	220.00
96	122	4330	190.00
96	123	4330	190.00
96	201	4276	310.00
96	201	4277	190.00
96	201	4296	190.00
96	202	4276	310.00
96	202	4277	190.00
96	202	4297	190.00
96	203	4277	190.00
96	203	4278	130.00
96	203	4296	130.00
96	204	4277	190.00
96	204	4278	130.00
96	204	4296	130.00
96	204	4297	130.00
96	205	4276	310.00
96	205	4278	130.00
96	205	4297	130.00
96	205	4298	130.00
96	206	4276	310.00
96	206	4278	130.00
96	206	4298	130.00
96	207	4279	10.00
96	208	4279	50.00
96	208	4280	50.00
96	208	4296	50.00
96	208	4297	50.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
97	123	3650	3.630.00
97	123	3651	2.720.00
97	124	3650	3.630.00
97	125	3682	4.490.00
97	126	3681	4.230.00
97	127	3655	2.720.00
97	128	3653	2.720.00
97	128	3654	3.910.00
97	129	3654	3.910.00
97	130	3681	4.230.00
97	131	3656	4.490.00
97	132	3656	4.490.00



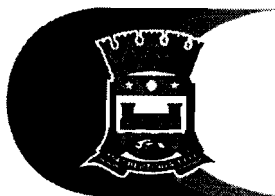
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

50

520118

96	228	4300	50.00
96	300	3396	160.00
96	300	4263	160.00
97	001	3353	380.00
97	002	3353	380.00
97	005	3353	520.00
97	006	3174	520.00
97	006	3353	520.00
97	007	3353	520.00
97	008	3278	510.00
97	008	3353	520.00
97	009	3353	680.00
97	010	3353	680.00
97	100	7017	10.00
97	106	3637	3.020.00
97	106	3640	3.020.00
97	107	3639	3.910.00
97	107	3640	3.020.00
97	108	3639	4.490.00
97	109	3684	4.490.00
97	110	3683	4.490.00
97	114	3644	2.420.00
97	115	3645	2.720.00
97	116	3645	2.720.00
97	117	3646	3.910.00
97	117	3647	3.020.00
97	118	3645	3.910.00
97	118	3646	3.910.00
97	119	3646	3.910.00
97	120	3683	3.910.00
97	121	3682	4.490.00
97	122	3649	2.720.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
97	169	3509	1.820.00
97	170	3509	1.820.00
97	170	3510	1.820.00
97	170	3514	1.510.00
97	171	3514	1.510.00
97	172	3513	1.510.00
97	172	3514	1.510.00
97	173	3512	1.510.00
97	174	3510	1.820.00

97	133	3654	4.490.00
97	133	3656	4.490.00
97	133	3657	4.490.00
97	134	3680	4.490.00
97	135	3658	2.720.00
97	135	3662	2.720.00
97	136	3657	3.320.00
97	136	3658	2.720.00
97	136	3659	3.910.00
97	139	3659	3.910.00
97	140	3659	3.910.00
97	141	3679	3.910.00
97	142	3680	4.490.00
97	143	3664	2.720.00
97	143	3665	2.720.00
97	143	3667	2.720.00
97	144	3664	3.910.00
97	144	3665	2.720.00
97	145	3664	3.910.00
97	145	3665	2.720.00
97	145	3667	2.720.00
97	146	3679	3.910.00
97	147	3685	3.910.00
97	152	3668	2.720.00
97	153	3668	2.720.00
97	153	3672	2.720.00
97	154	3668	3.910.00
97	154	3670	3.910.00
97	155	3667	2.720.00
97	155	3670	3.910.00
97	156	3685	3.910.00
97	160	7017	10.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
97	232	3628	2.270.00
97	232	3630	2.270.00
97	233	3628	2.270.00
97	234	3626	2.270.00
97	234	3627	2.270.00
97	234	3628	2.270.00
97	235	3628	2.270.00
97	235	3629	2.270.00
97	235	3632	2.270.00



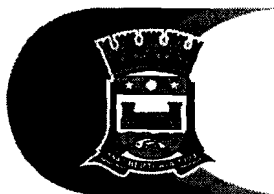
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

51

520118

97	174	3511	1.820.00
97	174	3512	1.820.00
97	175	3511	1.820.00
97	176	3511	1.820.00
97	192	3521	1.820.00
97	193	3517	1.820.00
97	193	3520	1.820.00
97	194	3520	1.820.00
97	195	3519	1.820.00
97	219	3574	2.270.00
97	219	3577	2.420.00
97	220	3577	2.420.00
97	221	3574	2.270.00
97	221	3576	2.270.00
97	221	3578	2.270.00
97	222	3574	2.270.00
97	222	3575	2.270.00
97	222	3578	2.270.00
97	223	3574	2.270.00
97	224	3585	2.270.00
97	224	3586	2.270.00
97	224	3587	2.270.00
97	225	3586	2.270.00
97	225	3588	2.270.00
97	226	3674	2.270.00
97	227	3580	2.270.00
97	227	3583	2.270.00
97	227	3584	2.270.00
97	228	3580	2.270.00
97	228	3581	2.270.00
97	229	3580	2.270.00
97	230	3580	2.270.00
97	230	3582	2.270.00
97	231	3579	2.270.00
97	231	3580	2.270.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
97	274	3557	1.150.00
97	275	3481	1.150.00
97	275	3555	1.150.00
97	275	3556	1.150.00
97	276	3481	1.150.00
97	277	3481	1.150.00

97	235	3633	2.270.00
97	236	3628	2.270.00
97	236	3629	2.270.00
97	236	3631	2.270.00
97	237	3624	1.970.00
97	237	3625	1.970.00
97	238	3619	2.270.00
97	238	3622	2.270.00
97	238	3623	2.270.00
97	238	3625	2.270.00
97	239	3619	2.270.00
97	239	3620	2.270.00
97	240	3619	2.270.00
97	240	3621	2.270.00
97	252	3540	2.270.00
97	252	3542	2.270.00
97	253	3541	2.270.00
97	254	3674	2.270.00
97	255	3534	2.270.00
97	255	3540	2.270.00
97	256	3534	2.270.00
97	256	3535	2.270.00
97	257	3536	2.270.00
97	268	3555	1.970.00
97	269	3555	1.970.00
97	269	3559	1.970.00
97	270	3559	1.970.00
97	270	3560	1.970.00
97	271	3559	1.970.00
97	272	3559	1.970.00
97	272	3561	1.820.00
97	273	3555	1.820.00
97	273	3558	1.820.00
97	274	3481	1.150.00
97	274	3556	1.150.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	003	3765	1.150.00
98	003	3766	1.030.00
98	003	3767	1.180.00
98	003	3768	1.420.00
98	003	3769	1.560.00
98	003	3770	1.240.00



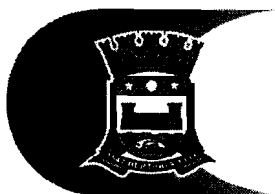
52

2011

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

97	277	3551	1.150.00
97	278	3481	1.150.00
97	278	3551	1.150.00
97	279	3549	1.150.00
97	282	3564	2.270.00
97	282	3570	2.270.00
97	282	3571	2.270.00
97	283	3564	2.270.00
97	291	3601	2.270.00
97	291	3603	2.270.00
97	292	3601	2.270.00
97	292	3602	2.270.00
97	293	3592	2.270.00
97	293	3601	2.270.00
97	294	3592	2.270.00
97	294	3600	2.270.00
97	295	3592	2.270.00
97	295	3599	2.270.00
97	316	7017	10.00
97	317	3671	4.530.00
97	318	3572	2.420.00
97	318	3671	4.530.00
97	320	7017	10.00
97	321	7017	10.00
97	322	7017	10.00
97	323	3671	4.530.00
97	600	7041	10.00
98	001	4266	610.00
98	001	7008	760.00
98	002	7009	10.00
98	003	3757	610.00
98	003	3758	610.00
98	003	3759	610.00
98	003	3760	610.00
98	003	3761	610.00
98	003	3762	910.00
98	003	3763	1.000.00
98	003	3764	1.240.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	004	3808	1.060.00
98	004	3809	910.00
98	004	3810	910.00

98	003	3771	1.030.00
98	003	3772	910.00
98	003	3773	910.00
98	003	3774	910.00
98	003	3775	910.00
98	003	3776	760.00
98	003	3777	760.00
98	003	3778	760.00
98	003	3779	760.00
98	003	3780	760.00
98	003	3781	610.00
98	003	3782	610.00
98	003	3783	610.00
98	003	3784	610.00
98	003	4046	760.00
98	004	3785	760.00
98	004	3786	910.00
98	004	3787	910.00
98	004	3788	910.00
98	004	3789	910.00
98	004	3790	910.00
98	004	3791	910.00
98	004	3792	910.00
98	004	3793	910.00
98	004	3794	1.060.00
98	004	3795	1.060.00
98	004	3796	1.060.00
98	004	3797	1.060.00
98	004	3798	1.210.00
98	004	3799	1.210.00
98	004	3800	1.240.00
98	004	3801	1.060.00
98	004	3802	1.210.00
98	004	3803	1.350.00
98	004	3804	1.210.00
98	004	3805	1.060.00
98	004	3806	1.060.00
98	004	3807	1.060.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	007	3852	910.00
98	007	3853	910.00
98	007	3854	1.060.00



Prefeitura do Município de Bertioga

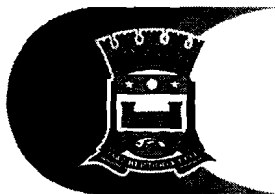
Estado de São Paulo

Estância Balneária

53
520148

98	004	3811	1.060.00
98	004	4323	1.060.00
98	005	3813	910.00
98	005	3814	910.00
98	005	3815	910.00
98	005	3816	910.00
98	005	3817	910.00
98	005	3818	910.00
98	005	3819	1.060.00
98	005	3820	1.060.00
98	005	3821	1.210.00
98	005	3822	1.210.00
98	005	3823	1.210.00
98	005	3824	1.150.00
98	005	3825	1.350.00
98	005	3826	1.400.00
98	005	3827	1.060.00
98	005	3828	1.060.00
98	005	3829	910.00
98	006	3830	1.060.00
98	006	3831	1.060.00
98	006	3832	1.060.00
98	006	3833	1.060.00
98	006	3834	1.060.00
98	006	3835	1.060.00
98	006	3836	1.060.00
98	006	3837	1.060.00
98	006	3838	1.160.00
98	006	3839	1.210.00
98	006	3840	1.060.00
98	006	3841	1.180.00
98	006	3842	1.350.00
98	006	3843	1.210.00
98	006	3844	1.060.00
98	006	3845	910.00
98	007	3846	1.060.00
98	007	3847	910.00
98	007	3848	910.00
98	007	3849	910.00
98	007	3850	910.00
98	007	3851	910.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor

98	007	3855	1.060.00
98	007	3856	1.210.00
98	007	3857	1.490.00
98	007	3858	1.400.00
98	007	3859	1.060.00
98	007	3860	1.420.00
98	007	3861	1.210.00
98	007	3862	1.060.00
98	007	3863	1.060.00
98	008	3865	1.060.00
98	008	3866	910.00
98	008	3867	910.00
98	008	3868	910.00
98	008	3869	1.060.00
98	008	3870	1.060.00
98	008	3871	1.210.00
98	008	3872	1.210.00
98	008	3873	1.210.00
98	008	3874	1.420.00
98	008	3875	1.060.00
98	009	3876	1.060.00
98	009	3877	1.060.00
98	009	3878	1.060.00
98	009	3879	1.060.00
98	009	3880	1.060.00
98	009	3881	1.150.00
98	009	3882	1.400.00
98	009	3883	1.210.00
98	009	3884	1.210.00
98	010	3885	1.060.00
98	010	3886	1.060.00
98	010	3887	1.060.00
98	010	3888	1.060.00
98	010	3889	1.060.00
98	010	3890	1.060.00
98	010	3891	1.060.00
98	010	3892	1.210.00
98	010	3893	1.210.00
98	010	3894	1.210.00
98	010	3895	1.350.00
98	010	4040	1.060.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor

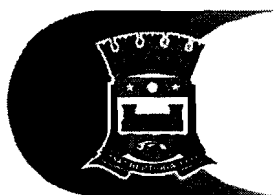


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

54
520/18

98	010	4047	610.00
98	010	4048	610.00
98	011	3896	270.00
98	011	3897	270.00
98	011	3898	200.00
98	011	3899	200.00
98	011	3900	200.00
98	011	3901	200.00
98	011	3902	200.00
98	011	3903	270.00
98	011	3904	270.00
98	011	3905	270.00
98	011	3906	270.00
98	011	3907	270.00
98	011	3908	270.00
98	012	3910	270.00
98	012	3911	200.00
98	012	3912	200.00
98	012	3913	200.00
98	012	3914	160.00
98	012	3915	160.00
98	012	3916	200.00
98	012	3917	200.00
98	012	3918	270.00
98	012	3919	270.00
98	012	3920	270.00
98	012	3921	270.00
98	012	3922	270.00
98	012	3923	270.00
98	012	3924	270.00
98	013	3925	270.00
98	013	3926	270.00
98	013	3927	200.00
98	013	3928	200.00
98	013	3929	160.00
98	013	3930	190.00
98	013	3931	200.00
98	013	3932	200.00
98	013	3933	190.00
98	013	3934	160.00
98	013	3935	160.00
98	013	3936	200.00

98	013	3939	230.00
98	013	3940	230.00
98	013	3941	270.00
98	013	3942	270.00
98	013	3943	270.00
98	013	3944	230.00
98	013	3945	270.00
98	013	3946	270.00
98	014	3947	230.00
98	014	3948	230.00
98	014	3949	200.00
98	014	3950	190.00
98	014	3951	160.00
98	014	3952	160.00
98	014	3953	190.00
98	014	3954	200.00
98	014	3955	190.00
98	014	3956	160.00
98	014	3957	160.00
98	014	3958	160.00
98	014	3959	230.00
98	014	3960	230.00
98	014	3961	230.00
98	014	3962	230.00
98	014	3963	270.00
98	014	3964	270.00
98	014	3965	270.00
98	014	3966	270.00
98	014	3967	270.00
98	014	3968	270.00
98	014	3969	270.00
98	014	3970	230.00
98	014	3971	270.00
98	015	3973	230.00
98	015	3974	230.00
98	015	3975	190.00
98	015	3976	190.00
98	015	3977	190.00
98	015	3978	230.00
98	015	3979	230.00
98	015	3980	190.00
98	015	3981	190.00



Prefeitura do Município de Bertioga

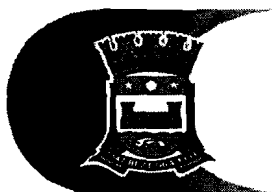
Estado de São Paulo

Estância Balneária

55
520118

98	013	3937	200.00
98	013	3938	200.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	015	3984	280.00
98	015	3985	280.00
98	015	3986	280.00
98	015	3987	280.00
98	015	3988	280.00
98	015	3989	280.00
98	015	3990	230.00
98	016	3991	230.00
98	016	3992	230.00
98	016	3993	230.00
98	016	3994	230.00
98	016	3995	230.00
98	016	3996	230.00
98	016	3997	230.00
98	016	3998	230.00
98	016	3999	190.00
98	016	4000	190.00
98	016	4001	200.00
98	016	4002	200.00
98	016	4003	280.00
98	016	4004	280.00
98	016	4005	280.00
98	016	4006	280.00
98	016	4007	280.00
98	016	4008	280.00
98	016	4009	280.00
98	016	4010	230.00
98	016	4048	280.00
98	017	4011	160.00
98	017	4012	160.00
98	017	4013	160.00
98	017	4014	160.00
98	017	4015	160.00
98	017	4016	160.00
98	017	4017	200.00
98	017	4018	200.00
98	017	4019	200.00
98	017	4020	200.00
98	017	4021	200.00

98	015	3982	230.00
98	015	3983	230.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	018	4027	200.00
98	018	4028	200.00
98	018	4029	200.00
98	018	4030	200.00
98	018	4031	200.00
98	018	4032	200.00
98	018	4033	160.00
98	018	4034	160.00
98	019	4036	160.00
98	019	4037	160.00
98	019	4038	160.00
98	019	4039	160.00
98	019	4040	160.00
98	019	4041	200.00
98	019	4042	200.00
98	019	4043	200.00
98	019	4044	160.00
98	019	4045	160.00
98	060	4263	10.00
98	060	4263	130.00
98	060	7022	10.00
98	100	4132	380.00
98	100	4133	380.00
98	100	4135	310.00
98	100	4136	380.00
98	100	4137	380.00
98	100	4138	380.00
98	100	4140	380.00
98	100	4141	380.00
98	100	4142	380.00
98	100	4143	460.00
98	100	4208	380.00
98	100	4212	380.00
98	100	4213	310.00
98	100	4214	310.00
98	100	4215	310.00
98	101	4146	380.00
98	101	4147	380.00
98	101	4148	380.00

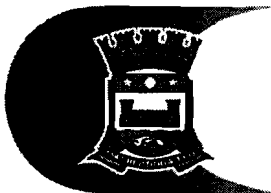


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 56
Proc. 52018

98	017	4022	160.00
98	017	4023	160.00
98	018	4024	160.00
98	018	4025	160.00
98	018	4026	160.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	101	4156	310.00
98	101	4157	380.00
98	101	4158	380.00
98	101	4159	380.00
98	101	4160	380.00
98	101	4161	460.00
98	101	4162	460.00
98	101	4209	380.00
98	102	4164	610.00
98	102	4165	610.00
98	102	4166	610.00
98	102	4169	610.00
98	102	4170	530.00
98	102	4171	530.00
98	102	4172	530.00
98	102	4173	530.00
98	102	4174	530.00
98	102	4175	530.00
98	102	4210	530.00
98	103	4177	530.00
98	103	4179	530.00
98	103	4180	530.00
98	103	4181	530.00
98	103	4182	530.00
98	103	4184	530.00
98	103	4185	610.00
98	103	4186	610.00
98	103	4188	610.00
98	103	4189	610.00
98	103	4190	610.00
98	103	4211	610.00
98	104	4191	760.00
98	104	4192	760.00
98	104	4193	760.00
98	104	4195	760.00
98	104	4196	760.00

98	101	4150	380.00
98	101	4151	380.00
98	101	4152	310.00
98	101	4153	310.00
98	101	4154	310.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
98	104	4206	760.00
98	104	4216	760.00
98	105	4218	1.360.00
98	105	4219	1.210.00
98	105	4220	1.490.00
98	105	4221	1.360.00
98	105	4222	1.210.00
98	105	4224	1.360.00
98	105	4225	1.490.00
98	105	4226	1.210.00
98	105	4227	1.210.00
98	105	4229	1.210.00
98	105	4230	1.210.00
98	105	4231	1.210.00
98	105	4232	1.210.00
98	105	4234	1.210.00
98	105	4235	1.360.00
98	105	4248	1.210.00
98	106	4250	760.00
98	107	4239	1.210.00
98	107	4240	1.210.00
98	107	4241	1.210.00
98	107	4242	1.210.00
98	107	4243	1.360.00
98	107	4244	1.360.00
98	107	4245	1.210.00
98	107	4246	1.360.00
98	107	4272	1.210.00
98	200	4307	610.00
98	200	7021	10.00
98	200	7021	610.00
98	300	7022	10.00
98	400	7036	10.00
01	001	3014	610.00
01	001	3037	1.210.00
01	001	3039	680.00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

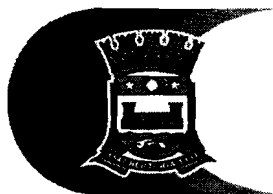
Estância Balneária

57

520118

98	104	4197	760.00
98	104	4198	760.00
98	104	4199	760.00
98	104	4200	760.00
98	104	4202	760.00
98	104	4203	760.00
98	104	4204	760.00
98	104	4205	760.00
Setor	Quadra	Logradouro	Valor
01	003	8000	610
01	004	3014	610
01	004	3048	610
01	004	8000	610
01	005	3048	610
01	005	8003	610
01	006	3048	610
01	006	8003	610
01	006	8004	610
01	007	3014	610
01	007	3048	610
01	007	8000	610
01	007	8004	610

01	001	8000	610.00
01	001	8001	680.00
01	001	8002	610.00
01	001	8003	610.00
01	002	3039	680.00
01	002	8001	680.00
01	003	3014	610.00
01	003	3039	680.00



ANEXO II

Tipo e Padrões Construtivos

TABELA I

RESIDÊNCIAS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3807,52
EXTRA FINO	2624,42
FINO	2071,08
BOM	1596,79
MÉDIA SUPERIOR	1399,16
MÉDIA COMERCIAL	1201,54
REGULAR	885,35
POPULAR	648,20
RÚSTICA	474,29

TABELA II

APARTAMENTOS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4598,01
EXTRA FINO	3493,96
FINO	2861,57
BOM COM ELEVADOR	2229,18
REG. COM ELEVADOR	1660,02
BOM SEM ELEVADOR	1992,03
REG. SEM ELEVADOR	1359,64
GARAGEM DO PRÉDIO	790,49

TABELA III

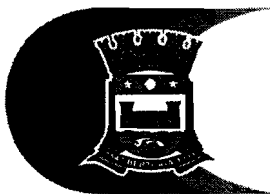
CASA EM SÉRIE E CONDOMÍNIOS
HORIZONTAIS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3458,65
BOM	2624,42
REGULAR	1992,03

TABELA IV

ESTACIONAMENTOS DE
VEÍCULOS

Tipo Acabamento	Valor
BOM	1280,59
REGULAR	790,49



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

520142

TABELA V

GARAGENS

Tipo Acabamento	Valor
COM ELEVADOR	2466,32
COM RAMPA	1912,98
TÉRREA	1280,59

TABELA VI

ESCRITÓRIOS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4756,10
BOM COM ELEVADOR	2703,47
REG. COM ELEVADOR	2150,13
BOM SEM ELEVADOR	2466,32
REG. SEM ELEVADOR	1912,98

TABELA VII

BANCOS E SIMILARES

Tipo Acabamento	Valor
BOM	2703,47
REGULAR	2150,13

TABELA VIII

LOJAS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA IX

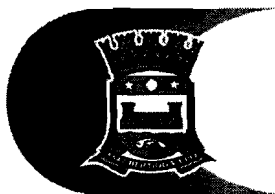
SUPERMERCADOS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	2150,13

TABELA X

MERCEARIAS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

60

520118

POPULAR	1280,59
---------	---------

TABELA XI

HOTÉIS E SIMILARES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XII

PENSÕES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XIII

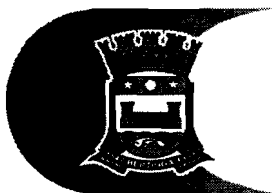
HOTÉIS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	4756,10
BOM COM ELEVADOR	3335,85
REG. COM ELEVADOR	2703,46
BOM SEM ELEVADOR	2466,32
REG. SEM ELEVADOR	2150,12

TABELA XIV

BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XV

CLUBES E AGREMIÇÕES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32



64

520198

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

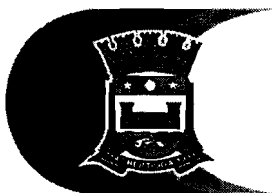
TABELA XVI POSTOS DE SERVIÇOS	
Tipo Acabamento	Valor
BOM	1912,98
REGULAR	1280,59

TABELA XVII CINEMAS E TEATROS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
POPULAR	1580,97

TABELA XVIII ACADEMIAS DE GINÁSTICA	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2150,13
REG. COM ELEVADOR	1580,98
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59

TABELA XIX TEMPLOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

TABELA XX CEMITÉRIOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2703,47
BOM COM ELEVADOR	2466,32
REG. COM ELEVADOR	1912,98
BOM SEM ELEVADOR	1580,98
REG. SEM ELEVADOR	1280,59



62

520118

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TABELA XXI

HOSPITAIS E ASILOS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	2466,32
BOM	1912,98
REGULAR	1580,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXII

CLÍNICAS MÉDICAS E DENTISTAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM COM ELEVADOR	2466,32
REG. COM ELEVADOR	2150,13
BOM SEM ELEVADOR	1912,98
REG. SEM ELEVADOR	1580,98

TABELA XXIII

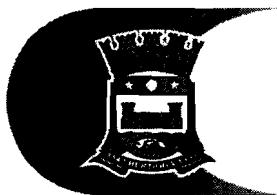
ESCOLAS E CRECHES	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXIV

REPARTIÇÕES PÚBLICAS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,86
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXV

POLICIAIS	
Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,85
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 63
Proc. 520118

TABELA XXVI

FORÇAS ARMADAS

Tipo Acabamento	Valor
LUXO	3335,85
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXVII

ARMAZÉNS

Tipo Acabamento	Valor
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

TABELA XXVIII

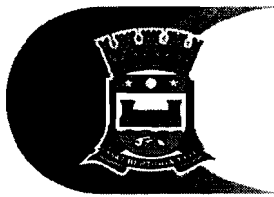
INDÚSTRIAS COMUNS

Tipo Acabamento	Valor
REGULAR	2226,54
POPULAR	1280,59

TABELA XXIX

INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

Tipo Acabamento	Valor
BOM	2466,32
REGULAR	1912,98
POPULAR	1280,59

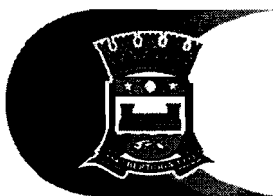


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

65
520118

ANEXO III

SETORES URBANOS CADASTRAIS	
01	18
02	19
03	20
04	90
05	91
06	92
11	93
12	94
13	95
14	96
15	97
16	98
17	99



66

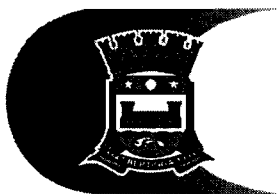
520118

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TABELA I

FATORES DE PROFUNDIDADE	
Profundidade equivalente até	Fator
10	0,7071
11	0,7416
12	0,7746
13	0,8062
14	0,8367
15	0,8660
16	0,8944
17	0,9220
18	0,9487
19	0,9747
20 a 40	1,0000
41	0,9877
42	0,9759
43	0,9645
44	0,9535
45	0,9428
46	0,9325
47	0,9225
48	0,9129
49	0,9035
50	0,8944
51	0,8856
52	0,8771
53	0,8687
54	0,8607
55	0,8528
56	0,8452
57	0,8377
58	0,8305
59	0,8234
60	0,8165
61	0,8098
62	0,8032
63	0,7968
64	0,7906
65	0,7845



63 52018

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

66	0,7785
67	0,7727
68	0,7670
69	0,7614
70	0,7559
71	0,7506
72	0,7454
73	0,7402
74	0,7352
75	0,7303
76	0,7255
77	0,7207
78	0,7161
79	0,7116
80	0,7071
Acima de 80	0,7071

TABELA II

FATORES DE PROFUNDIDADE -CASOS ESPECIAIS-	
Seção (do Art. 7º)	Fator
§3º	1,000000
§4º	1,000000
§5º	1,000000
§6º	0,502400

TABELA III

FATOR DE OBSOLESCÊNCIA	
Idade do Prédio (anos)	Fator
Até 5	1,00
De 6 a 10	0,93
De 11 a 15	0,86
De 16 a 20	0,79
De 21 a 25	0,72
De 26 a 30	0,65
De 31 a 35	0,58
Mais de 35	0,51

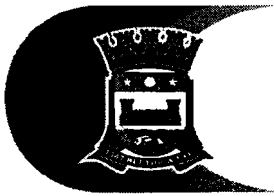


TABELA IV

COEFICIENTE DE TESTADA

$$\sqrt{\frac{\text{Testada do Imóvel}}{\text{* Testada de Referência}}}$$

*Testada de Referência: 10,0 m

- CASOS ESPECIAIS -

Terrenos (uso / Classificação)	Coeficiente
Pluri-habitacionais	1,000000
Glebas	1,000000
Encravados / Fundos / Internos / Relevos Irregulares	1,000000
Testada: <5m; >20m	1,000000



Processo Administrativo n. 9522/2018

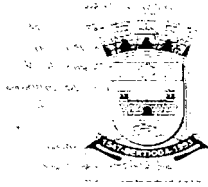
Ao PG,

Dr. Roberto E. M. Novaes,

Trata-se de Minuta de Projeto de Lei que edita a Planta Genérica de Valores – PGV, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais, visando produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Planta Genérica de Valores é o parâmetro técnico para atividades da municipalidade ligada a questões imobiliárias, sendo um dos principais critérios para o cálculo do IPTU de todos os imóveis da cidade, a qual determina o valor do metro quadrado em cada quadra, com base em uma série de características de cada localidade.

O Projeto de Lei ora proposto objetiva o cumprimento disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como instrumento de atualização na



Prefeitura do Município de Bertiooga 5201R
Estado de São Paulo
Estância Balneária

visando a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos municipais.

Cumpre registrar que a Planta Genérica de Valores atualizada vigente no Município ainda data de 17 de novembro de 1.999, portanto, aplica valores avaliados há mais de 19 (dezenove) anos.

Neste contexto, indubitável a defasagem que reveste a base de cálculo até hoje utilizada para a aplicação das alíquotas do IPTU no Município de Bertiooga, razão pela qual plenamente razoável e apropriado que seja considerado nas receitas a previsão de crescimento, desenvolvimento econômico e demais fatores relevantes ocorridos no desenvolvimento urbano da cidade, com as intervenções reais e atuais de cada localidade, por meio do método legal previsto da atualização da Planta Genérica de Valores.

Conforme constante na mensagem explicativa, o requerente atesta que o presente projeto foi elaborado com todo o rigor e técnica aplicáveis às avaliações, tratando-se de trabalho técnico-científico que obedece ao disposto na Resolução CONFEA n. 345/90.

Importa, ainda, consignar que o órgão requisitante registra que o presente Projeto de Lei mantém a estrutura da Lei 372/99 em vigor, apresentando um aperfeiçoamento ao PLO 67/2017 levado à E. Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2017, registrando que tal aperfeiçoamento considera que a defasagem da Planta Genérica de Valores não será eliminada imediatamente, **tendo buscado a adoção de instrumentos legais para ajustar os lançamentos ao poder**

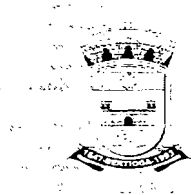


contributivo da população, por meio da instituição de **Redutores (R)** e **Limitadores (L)**, os quais asseguram a modulação na aplicação dos valores apurados.

Ainda para subsidiar a edição do presente Projeto de Lei, foram realizadas pesquisas de mercado, a fim de apuração dos valores realizados de vendas e valores médios de m2, por meio do CRECI-SP; quanto às variações nos valores de ofertas de vendas e locações, por meio da FIPEZAP; em matérias jornalísticas; pela pesquisa imobiliária sobre valorização imobiliária nas cidades da Baixada Santista, revista Exame; todos constantes como anexos à referida Mensagem Explicativa.

Urge a atualização ora apresentada, tendo em vista serem as políticas públicas fundamentais amparadas na eficiente arrecadação de tributos, constituindo-se tal elemento em um poder-dever do Município, resultando a baixa arrecadação em prejuízos pela falta ou diminuto investimento nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, infraestrutura, dentre outras.

Salienta-se, ainda, os recorrentes apontamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registrando que constatarem que a Prefeitura não realiza periodicamente a atualização da Planta Genérica, de que apenas corrige os valores já existentes, por índice inflacionário, apontando, desta forma, a falta de atualização da Planta Genérica como uma falha da Administração Pública.



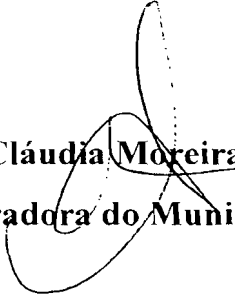
72
520118

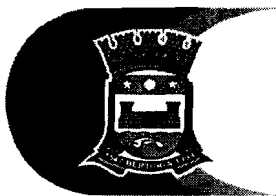
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Desta forma, sob o aspecto formal, a minuta não merece reparos, estando em consonância com os termos legais exigidos, para a deliberação superior da autoridade competente.

À vossa consideração e deliberação.

Bertioga, 03 de dezembro de 2018.


Adriane Cláudia Moreira Novaes
Procuradora do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

23
520118

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Mensagem encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Edita a Planta Genérica de Valores - PGV, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais e dá outras providências”***, pelos seguintes motivos:

A Planta Genérica de Valores – PGV constitui elemento de grande e fundamental importância para os órgãos públicos, contribuintes e população em geral, fazendo parte do cadastro técnico urbano e representando a base para cobrança de tributos de fundamental importância para o desenvolvimento e a apropriada prestação de serviços públicos em uma cidade.

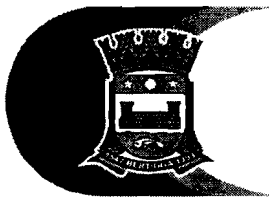
É necessário que passe por constantes atualizações a fim de possibilitar eficiência e justiça na arrecadação de tributos municipais. Tanto é assim que a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) estabelece em seu art. 11, ser requisito essencial de responsabilidade fiscal a *“instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”*, sendo indispensável considerar nas previsões de receitas a previsão de crescimento, desenvolvimento econômico e demais fatores relevantes na sua determinação.

A sustentabilidade de políticas públicas fundamentais é amparada na eficiente arrecadação de tributos, constituindo-se tal elemento em um poder-dever do Município. A baixa arrecadação além de frustrar políticas públicas essenciais nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento social, também dificulta a destinação de recursos para investimentos em infraestrutura, retardando o desenvolvimento urbano.

E para que o Poder Público Municipal possa desempenhar a sua missão institucional, não pode se omitir em realizar todas as iniciativas necessárias ao seu cumprimento.

O presente projeto ora submetido a esta Egrégia Casa de Leis foi elaborado com todo o rigor e técnica aplicáveis às avaliações, tratando-se de trabalho técnico-científico que obedece ao disposto na Resolução CONFEA n. 345/90.

A lei que atualmente trata da Planta Genérica de Valores foi promulgada em 17 de novembro de 1999, há mais de 19 (dezenove) anos. Nesse período a população do Município mais que duplicou, serviços de urbanização foram implementados e no plano regional foram realizadas intervenções que aumentaram o fluxo de pessoas que circulam pela região, gerando demandas em todas as áreas de atuação da administração pública. A necessidade de atualização resta inequívoca, sendo apresentado em anexo desta mensagem um compêndio que abrange pesquisas do CRECI-SP desde fevereiro/2013, além de matérias jornalísticas e da imprensa especializada.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

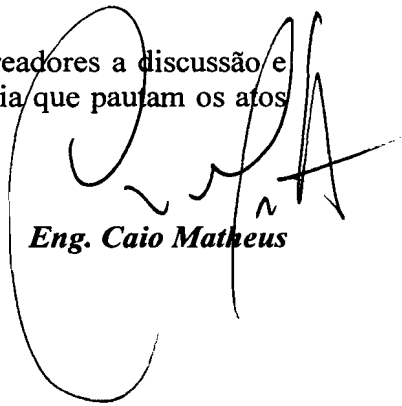
Folhas 74
Proc. 520/18

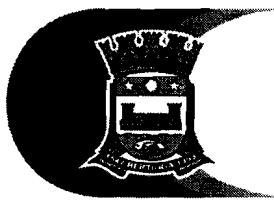
Outra circunstância que corrobora a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores ora proposta reside nos apontamentos apresentados pelo Egrégio Tribunal de Contas nos expedientes que tratam do acompanhamento das contas municipais, dando conta de que o Município não tratou da revisão e atualização de sua PGV.

É fundamental acrescentar que o presente projeto de lei mantém a estrutura da Lei 372, de 17 de novembro de 1999, em vigor, constituindo-se em aperfeiçoamento ao PLO n. 67/2017, apresentado à esta E. Casa de Leis em 11 de dezembro de 2017. Tal aperfeiçoamento considera que a defasagem da Planta Genérica de Valores não será eliminada imediatamente, buscando adotar instrumentos legais para ajustar os lançamentos ao poder contributivo da população. Foram instituídos redutores (R) e Limitadores (L) que, aperfeiçoados, asseguram a modulação na aplicação dos valores apurados.

Também é importante mencionar que todo o acréscimo com a receita permitirá incrementar os recursos investidos em educação e saúde, que receberão, respectivamente, 25% (vinte e cinco por cento) e 15% (quinze por cento) do resultado arrecadatório efetivado.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que paulam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

75
520114

ANEXOS DA MENSAGEM EXPLICATIVA

- Pesquisa de Mercado, acerca de valores realizados de vendas e valores médios de m², período fevereiro/2013 a agosto/2018. Fonte CRECI-SP.
- Variação nos valores de ofertas de vendas e locações em território nacional, período junho de 2012 a novembro/2017. Fonte: FIPEZAP.
- Matérias jornalísticas sobre valorização imobiliária e crescimento populacional no Município de Bertioga, período 2014 a 2018. Fonte: Veículos de comunicação regionais e nacionais.
- Pesquisa imobiliária acerca da valorização imobiliária nas cidades da Baixada Santista – 2018. Fonte: Revista Exame.
- Excertos de relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das contas anuais do Município, contendo apontamentos acerca da não atualização da PGV, exercícios em análise: 2011 a 2013.



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	160.000,00	210.000,00	-	-
	3	600.000,00	600.000,00	180.000,00	290.000,00	-	-
	4	675.000,00	675.000,00	-	-	-	-
	5	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	90.000,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	340.000,00	340.000,00	-	-
ILHA BELA		-	-			-	-
ITANHAÉM	2	-	-	120.000,00	140.000,00	-	-
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	60.000,00	150.000,00	105.000,00	110.000,00
	3	-	-	160.000,00	200.000,00	-	-
PERUÍBE	3	285.000,00	285.000,00	220.000,00	220.000,00		
PRAIA GRANDE	1	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	2	220.000,00	220.000,00	75.000,00	185.000,00	80.000,00	130.000,00
	3	-	-	140.000,00	250.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00
	3	-	-	800.000,00	800.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	164.000,00	164.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	150.000,00	260.000,00	-	-
UBATUBA	3	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	4	380.000,00	380.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-

520118 471



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	339.000,00	339.000,00	-	-	-	-
	3	1.040.000,00	1.040.000,00	-	-	-	-
	4	2.300.000,00	3.800.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2			160.000,00	280.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	150.000,00	220.000,00	-	-
	2	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1						
MONGAGUÁ	1	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-
	2	150.000,00	350.000,00	165.000,00	165.000,00	-	-
PERUÍBE	3	-	-	260.000,00	380.000,00		
PRAIA GRANDE	Kit	82.000,00	82.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-
	1	75.000,00	160.000,00	90.000,00	90.000,00	-	-
	2	200.000,00	280.000,00	140.000,00	245.000,00	-	-
	3	300.000,00	600.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	190.000,00	260.000,00	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	270.000,00	450.000,00	310.000,00	310.000,00	-	-
	3	650.000,00	720.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO		-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	145.000,00	246.000,00	-	-
UBATUBA	2	250.000,00	350.000,00	150.000,00	320.000,00	-	-

78 472
520118



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	1.454,55	2.210,53	-	-
	2	2.608,70	4.897,96	1.500,00	1.933,33	-	-
	3	2.700,00	2.700,00	-	-	-	-
	4	4.878,05	4.878,05	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.125,00	1.600,00	1.333,33	1.333,33
	3	-	-	1.277,78	1.277,78	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	1.133,33	1.133,33	-	-
ILHA BELA		-	-			-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.000,00	2.031,25	-	-
	3	-	-			-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.000,00	2.307,69	1.571,43	2.000,00
	3	-	-	1.333,33	1.459,85	-	-
PERUÍBE	3	1.676,47	1.676,47	1.517,24	1.517,24	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-			-	-
	2	3.142,86	3.142,86	1.250,00	2.142,86	1.333,33	1.444,44
	3	-	-	1.555,56	1.666,67	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	1.166,67	1.166,67
	3	-	-	6.153,85	6.153,85	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	1.366,67	1.366,67	1.111,11	1.111,11	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	1.927,08	1.927,08	-	-
UBATUBA	3	-	-	1.111,11	1.111,11	-	-
	4	1.727,27	1.727,27	955,41	955,41	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	4.035,71	4.035,71	-	-	-	-
	3	7.819,55	7.819,55	-	-	-	-
	4	11.219,51	12.218,65	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.000,00	3.500,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	2.689,66	3.666,67	-	-
	2	2.892,16	2.892,16	-	-	-	-
	3	4.090,91	4.090,91	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	2.833,33	2.833,33	-	-	-	-
	2	2.380,95	4.069,77	2.538,46	2.538,46	-	-
PERUÍBE	3	-	-	1.900,00	1.900,00	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	-	-	-	-
	1	1.666,67	2.916,67	1.800,00	1.800,00	-	-
	2	2.666,67	2.800,00	2.413,79	2.413,79	-	-
	3	2.727,27	4.615,38	-	-	-	-
SANTOS	1	2.753,62	5.200,00	3.200,00	3.200,00	-	-
	2	4.218,75	5.625,00	3.647,06	3.647,06	-	-
	3	5.652,17	6.545,45	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO		-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.894,12	2.894,12	-	-
UBATUBA	2	3.472,22	5.000,00	2.307,69	4.210,53	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	165.000,00	230.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	135.000,00	135.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	250.000,00	-	-
	3	290.000,00	320.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	4	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	120.000,00	280.000,00	117.000,00	125.000,00
	3	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,00	130.000,00	100.000,00	170.000,00
	3	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
PERUÍBE	3	350.000,00	350.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-
	4	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	200.000,00	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	130.000,00	250.000,00	160.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	315.000,00	315.000,00	-	-
	4	-	-	550.000,00	550.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	100.000,00	160.000,00	70.000,00	70.000,00
SÃO VICENTE	2	-	-	155.000,00	185.000,00	-	-
	3	-	-	245.000,00	245.000,00	-	-
UBATUBA	2	220.000,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	110.000,00	110.000,00
	3	-	-	235.000,00	280.000,00	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	108.000,00	108.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	250.000,00	250.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	140.000,00	156.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00
	3	380.000,00	700.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM		-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	250.000,00	350.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	1	-	-	160.000,00	180.000,00	-	-
	4	-	-	370.000,00	370.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	80.000,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	-	-
	1	85.000,00	175.000,00	75.000,00	130.000,00	113.000,00	113.000,00
	2	120.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	350.000,00	650.000,00	-	-	-	-
SANTOS	Kit	150.000,00	150.000,00	148.000,00	148.000,00	-	-
	1	160.000,00	308.000,00	180.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	2	400.000,00	400.000,00	130.000,00	460.000,00	140.000,00	160.000,00
	3	620.000,00	820.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO		-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	150.000,00	285.000,00	-	-
UBATUBA	2	200.000,00	200.000,00	100.000,00	180.000,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.555,56	3.173,08	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.020,41	2.333,33	-	-
	3	2.071,43	2.782,61	1.587,30	1.587,30	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.941,18	2.941,18	-	-
	4	2.421,05	2.421,05	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.846,15	2.800,00	1.887,10	2.272,73
	3	1.333,33	1.333,33	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.625,00	1.625,00	1.750,00	2.181,82
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	2.250,00	2.250,00	-	-
PERUÍBE	3	1.944,44	1.944,44	2.181,82	2.181,82	-	-
	4	2.622,95	2.622,95	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.400,00	3.333,33	2.400,00	2.400,00	-	-
	2	-	-	2.240,00	2.714,29	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	3.012,82	3.012,82	-	-	-	-
	3	-	-	909,09	1.454,55	1.458,33	1.458,33
	2	-	-	2.176,47	2.176,47	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	2.268,04	2.268,04	2.352,94	2.352,94	1.100,00	1.100,00
	3	-	-	1.627,91	1.468,75	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	2.117,65	2.117,65	-	-
	2	-	-	3.454,55	3.454,55	-	-
CARAGUATATUBA	2	4.166,67	4.166,67	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	2.689,66	2.916,67	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	3	2.753,62	4.375,00	-	-	-	-
ILHA BELA		-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM		-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	3.333,33	4.666,67	-	-	-	-
PERUÍBE	1	-	-	2.666,67	2.769,23	-	-
	4	-	-	1.608,70	1.608,70	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.000,00	2.000,00	3.541,67	3.541,67	-	-
	2	1.416,67	3.181,82	1.909,09	2.567,57	2.054,55	2.054,55
	3	2.717,39	3.260,87	2.500,00	2.500,00	-	-
	4	1.377,95	1.377,95	-	-	-	-
SANTOS	Kit	-	-	4.933,33	4.933,33	-	-
	1	2.909,09	3.710,84	4.000,00	4.062,50	4.062,50	4.062,50
	2	-	-	1.604,94	3.538,46	2.692,31	2.909,09
	3	4.558,82	5.147,06	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO		-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.544,64	2.544,64	-	-
	2	3.636,36	3.636,36	1.818,18	3.214,29	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	190.000,0	190.000,0	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	300.000,0	450.000,0	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	135.000,0	360.000,0	-	-
	3	315.000,00	500.000,00	220.000,0	410.000,0	-	-
	4	-	-	300.000,0	300.000,0	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	330.000,0	330.000,0	-	-
	4	1.200.000,0	1.700.000,0	560.000,0	560.000,0	-	-
ILHA BELA	2	-	-	170.000,0	170.000,0	-	-
	3	150.000,00	650.000,00	-	-	-	-
	5	2.500.000,0	2.500.000,0	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0
	2	-	-	110.000,0	150.000,0	-	-
	3	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
	4	220.000,00	420.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,0	195.000,0	60.000,00	170.000,0
	3	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	450.000,0	450.000,0	-	-
PERUÍBE	2	-	-	160.000,0	160.000,0	-	-
	3	270.000,00	270.000,00	240.000,0	240.000,0	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	70.000,00	130.000,0	-	-
	2	220.000,00	250.000,00	160.000,0	170.000,0	-	-
	4	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	136.000,00	136.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	130.000,0	130.000,0	-	-
	3	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	90.000,00	90.000,00	-	-
	2	-	-	110.000,0	110.000,0	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	260.000,0	260.000,0	-	-
	5	2.000.000,0	2.000.000,0	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	213.000,0	213.000,0	-	-
	3	-	-	250.000,0	250.000,0	-	-



UBATUBA	1	-	-	-	-	150.000,0	150.000,0
	2	-	-	235.000,0	320.000,0	0	0
	3	234.000,00	234.000,00	0	0	-	-
	4	490.000,00	850.000,00	180.000,0	240.000,0	0	0



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	1	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUB A	2	-	-	218.000,0	280.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
	4	-	-	250.000,0	320.000,0	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	0	0	-	-
	3	-	-	220.000,0	265.000,0	-	-
	4	-	-	0	0	-	-
ILHA BELA	1	970.000,00	970.000,00	350.000,0	350.000,0	-	-
ITANHAÉM	2	165.000,00	165.000,00	0	0	-	-
MONGAGUÁ	1	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	105.000,0	120.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
PERUÍBE	-	250.000,00	350.000,00	190.000,0	190.000,0	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	0	0	-	-
	2	80.000,00	140.000,00	120.000,0	300.000,0	-	-
	3	120.000,00	430.000,00	0	0	-	-
SANTOS	1	450.000,00	450.000,00	550.000,0	550.000,0	-	-
	2	-	-	0	0	-	-
	3	-	-	235.000,0	235.000,0	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	600.000,00	600.000,00	0	0	186.000,0	186.000,0
	2	400.000,00	700.000,00	210.000,0	465.000,0	0	0
	3	-	-	0	0	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	230.000,0	650.000,0	-	-
UBATUBA	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	300.000,0	300.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-

87 481
520118



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.800,00	3.800,00	-	-
	3	3.125,00	3.125,00	1.346,15	3.750,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.350,00	2.292,99	-	-
	3	1.050,00	4.464,29	1.486,49	2.081,22	-	-
	4	-	-	1.666,67	1.666,67	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	-	-	-	-
	4	3.157,89	3.400,00	-	-	-	-
ILHA BELA	2	-	-	2.125,00	2.125,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.428,57	1.428,57	1.818,18	1.818,18
	2	-	-	1.250,00	3.000,00	-	-
	3	2.571,43	2.571,43	-	-	-	-
	4	840,00	1.466,67	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.625,00	2.166,67	1.153,85	2.181,82
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	2.250,00	2.250,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.684,21	1.684,21	-	-
	3	1.350,00	1.350,00	2.181,82	2.181,82	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.129,03	1.129,03	-	-
	2	2.291,67	3.125,00	1.882,35	1.931,82	-	-
	4	2.333,33	2.333,33	-	-	-	-
SANTOS	1	2.833,33	2.833,33	-	-	-	-
	2	-	-	2.600,00	2.600,00	-	-
	3	5.454,55	5.454,55	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	1.125,00	1.125,00	-	-
	2	-	-	1.100,00	1.100,00	-	-
	3	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	1.040,00	1.040,00	-	-
	5	6.666,67	6.666,67	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.366,67	2.366,67	-	-
	3	-	-	2.272,73	2.272,73	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	3.333,33	3.333,33
	2	-	-	2.701,15	2.935,78	-	-
	3	1.950,00	1.950,00	818,18	1.714,29	-	-
	4	2.450,00	3.200,00	-	-	-	-

88 484
520148



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	1.388,89	1.388,89	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.595,51	3.684,21	-	-
	3	-	-	2.272,73	3.787,88	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.910,26	4.416,67	-	-
	3	-	-	1.400,00	1.400,00	-	-
	4	4.511,63	4.511,63	-	-	-	-
ILHA BELA	1	4.714,29	4.714,29	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	2.125,00	2.125,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.142,86	2.666,67	-	-
	2	3.333,33	4.666,67	2.533,33	2.533,33	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	1.900,00	3.111,11	2.083,33	2.888,89	-	-
	2	2.127,66	5.180,72	2.000,00	2.333,33	-	-
	3	3.214,29	3.214,29	4.583,33	4.583,33	-	-
SANTOS	1	-	-	4.895,83	4.895,83	-	-
	2	5.714,29	5.714,29	2.922,22	4.227,27	2.513,51	2.513,51
	3	2.777,78	4.794,52	2.987,01	5.652,17	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.750,00	3.750,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.500,00	3.870,97	-	-
	3	2.676,06	2.676,06	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	2	3.285,71	5.000,00	2.033,90	3.928,57	-	-
	3	-	-	3.888,89	4.222,22	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	130.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	170.000,00	289.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
	2	-	-	85.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	130.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	360.000,00	360.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	440.000,00	580.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	4	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2 Côm.	-	-	45.000,00	45.000,00	-	-
	2	-	-	110.000,00	135.000,00	-	-
	3	200.000,00	300.000,00	150.000,00	215.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	120.000,00	175.000,00	80.000,00	150.000,00	100.000,00	130.000,00
	3	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
PERUÍBE	2	180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	-	-
	3	250.000,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00	-	-
	4	400.000,00	400.000,00	-	-	175.000,00	175.000,00
PRAIA GRANDE	1	-	-	68.000,00	95.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	250.000,00	-	-
	3	300.000,00	300.000,00	-	-	110.000,00	110.000,00
SANTOS	2	-	-	215.000,00	215.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00
	6	4.800.000,00	4.800.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	285.000,00	450.000,00	-	-
	4	-	-	460.000,00	460.000,00	-	-
	5	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-
	3	220.000,00	220.000,00	194.000,00	194.000,00	-	-
UBATUBA	2	500.000,00	500.000,00	110.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	3	850.000,00	850.000,00	260.000,00	420.000,00	195.000,00	195.000,00
	4	-	-	-	-	390.000,00	390.000,00



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	300.000,00	310.000,00	200.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	106.000,00	145.000,00	-	-
	2	220.000,00	360.000,00	211.000,00	300.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	570.000,00	1.300.000,00	300.000,00	30.000,00	-	-
	4	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	250.000,00	250.000,00	180.000,00	230.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	85.000,00	85.000,00	68.000,00	85.000,00	-	-
	1	160.000,00	160.000,00	82.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	300.000,00	-	-
	3	400.000,00	450.000,00	-	-	-	-
	4	730.000,00	730.000,00	-	-	-	-
SANTOS	Kit	-	-	97.000,00	150.000,00	-	-
	1	-	-	90.000,00	215.000,00	-	-
	2	-	-	170.000,00	265.000,00	-	-
	3	280.000,00	735.000,00	400.000,00	580.000,00	-	-
	4	-	-	1.250.000,00	1.250.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	193.550,00	193.550,00	-	-
	2	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
UBATUBA	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	140.000,00	285.000,00	150.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-

91
520118

485



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.166,67	2.500,00	-	-
	3	-	-	944,44	2.651,38	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
	2	-	-	666,67	2.625,00	-	-
	3	-	-	1.704,55	2.692,31	-	-
	4	-	-	1.168,83	1.168,83	-	-
GUARUJÁ	3	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-
ILHA BELA	4	3.125,00	3.125,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2 Côm.	-	-	1.500,00	1.500,00	-	-
	2	-	-	1.928,57	2.200,00	-	-
	3	1.333,33	1.875,00	1.500,00	1.396,10	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	1.500,00	1.966,29	1.230,77	1.764,71	1.666,67	1.857,14
	3	-	-	1.533,74	1.533,74	-	-
PERUÍBE	2	1.636,36	1.636,36	1.428,57	1.428,57	-	-
	3	-	-	1.333,33	1.350,00	-	-
	4	-	-	-	-	817,76	817,76
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.794,12	2.794,12	-	-
	2	-	-	20.000,00	3.205,13	-	-
	3	1.666,67	1.666,67	-	-	846,15	846,15
SANTOS	2	-	-	2.388,89	2.388,89	-	-
	3	-	-	-	-	2.400,00	2.400,00
	6	5.333,33	5.333,33	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	1.800,00	1.800,00	-	-
	3	-	-	1.965,52	4.500,00	-	-
	4	-	-	1.916,67	1.916,67	-	-
	5	7.777,78	7.777,78	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	1.426,47	1.426,47	-	-
UBATUBA	2	2.173,91	2.173,91	440,00	2.769,23	1.976,74	2.000,00
	3	2.575,76	2.575,76	1.647,06	2.250,00	1.625,00	1.625,00
	4	-	-	-	-	1.604,94	1.604,94

92 486
520/18



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	4.477,61	4.626,87	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.000,00	3.625,00	-	-
	2	3.142,86	4.500,00	3.658,54	3.658,54	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	-	-
	3	4.222,22	8.666,67	-	-	-	-
	4	-	-	8.000,00	8.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	2.551,02	2.551,02	1.894,74	3.066,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	3.035,71	3.035,71	1.511,11	1.888,89	-	-
	1	2.666,67	2.666,67	2.333,33	2.708,33	-	-
	2	-	-	2.500,00	2.987,01	-	-
	3	3.308,82	3.636,36	-	-	-	-
	4	4.451,22	4.451,22	-	-	-	-
SANTOS	Kit	-	-	5.357,14	5.357,14	-	-
	1	-	-	1.285,71	5.833,33	-	-
	2	-	-	2.564,10	8.902,44	-	-
	3	1.400,00	6.391,30	1.066,18	2.000,00	-	-
	4	-	-	4.464,29	4.464,29	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.846,32	2.846,32	-	-
	2	-	-	-	-	2.666,67	2.666,67
UBATUBA	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	2.153,85	3.800,00	2.419,35	4.225,35	-	-
	3	-	-	4.838,71	4.838,71	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	3	700.000,00	700.000,00	370.000,00	370.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	190.000,00	190.000,00	210.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	130.000,00	220.000,00
	4	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	4	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
ILHABELA	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
	2	260.000,00	260.000,00	95.000,00	150.000,00	84.000,00	84.000,00
	3	-	-	340.000,00	340.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	100.000,00	160.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	250.000,00	520.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2 Côm.	-	-	85.000,00	85.000,00	-	-
	1	-	-	75.000,00	90.000,00	-	-
	2	-	-	136.000,00	310.000,00	162.000,00	162.000,00
	3	-	-	-	-	280.000,00	280.000,00
SANTOS	2	-	-	215.000,00	215.000,00	-	-
	3	-	-	650.000,00	650.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	212.000,00	212.000,00	150.000,00	150.000,00
	4	1.050.000,00	1.075.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	165.000,00	165.000,00	-	-
	3	-	-	220.000,00	320.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	110.000,00	200.000,00	170.000,00	180.000,00
	3	-	-	260.000,00	420.000,00	195.000,00	195.000,00
	4	390.000,00	850.000,00	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	310.000,00	700.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	125.000,00	145.000,00	104.000,00	110.000,00	-	-
	2	160.000,00	220.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-
	3	280.000,00	500.000,00	330.000,00	460.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	2	260.000,00	260.000,00	160.000,00	160.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	4	500.000,00	650.000,00	-	-	-	-
ILHABELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	Kit	90.000,00	90.000,00	55.000,00	59.000,00	-	-
	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	170.000,00	190.000,00	-	-
PERUÍBE	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	147.000,00	147.000,00	85.000,00	130.000,00	-	-
	2	285.000,00	285.000,00	90.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	133.000,00	450.000,00	-	-
SANTOS	1	185.000,00	245.000,00	130.000,00	240.000,00	195.000,00	195.000,00
	2	350.000,00	400.000,00	200.000,00	380.000,00	-	-
	3	430.000,00	700.000,00	470.000,00	580.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	190.000,00	190.000,00	-	-	-	-
	2	412.000,00	412.000,00	215.000,00	244.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	140.000,00	285.000,00	150.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.142,86	2.142,86	-	-
	3	2.103,09	2.333,33	2.114,29	2.114,29	-	-
CARAGUATATUBA	2	2.714,29	2.714,29	1.909,09	1.909,09	-	-
	3	-	-	-	-	1.581,63	1.581,63
	4	2.250,00	2.250,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.571,43	3.571,43	-	-
	4	-	-	2.111,11	2.111,11	-	-
ILHABELA	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	2.800,00	2.800,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	1.333,33	1.333,33
	2	-	-	1.055,56	2.307,69	-	-
	3	-	-	755,56	755,56	-	-
	4	-	-	-	-	2.083,33	2.083,33
MONGAGUÁ	2	-	-	1.428,57	2.600,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.747,57	1.747,57	-	-
	3	1.476,19	2.888,89	1.818,18	1.818,18	-	-
PRAIA GRANDE	2 Côm.	-	-	2.575,76	2.575,76	-	-
	1	-	-	2.812,50	2.812,50	-	-
	2	-	-	1.583,33	2.875,00	1.780,22	1.780,22
	3	-	-	-	-	2.800,00	2.800,00
SANTOS	2	-	-	2.388,89	2.388,89	-	-
	3	-	-	6.842,11	6.842,11	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.117,65	3.117,65	1.250,00	1.250,00
	4	5.833,33	6.076,39	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.538,46	2.538,46	-	-
	3	-	-	2.315,79	2.519,69	-	-
UBATUBA	2	-	-	440,00	2.769,23	1.976,74	2.000,00
	3	-	-	1.647,06	2.250,00	1.625,00	1.625,00
	4	1.604,94	2.575,76	-	-	-	-

96 490
520.198



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	4.189,19	8.750,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	2.636,36	2.777,78	2.619,05	2.810,81	-	-
	2	1.964,29	2.133,33	-	-	-	-
	3	2.941,18	2.941,18	3.300,00	3.407,41	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	1.666,67	1.666,67	-	-
	2	3.250,00	3.250,00	2.133,33	2.133,33	-	-
	3	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	4	4.333,33	4.545,45	-	-	-	-
ILHABELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	Kit	3.750,00	3.750,00	1.964,29	2.107,14	-	-
	1	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	2	-	-	2.714,29	2.714,29	-	-
PERUÍBE	1	-	-	2.285,71	2.666,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.125,00	3.125,00	1.578,95	2.888,89	-	-
	2	3.571,43	3.571,43	1.787,23	3.000,00	-	-
	3	-	-	3.913,04	4.250,00	-	-
SANTOS	1	3.363,64	5.833,33	3.428,57	3.679,25	3.679,25	3.679,25
	2	3.888,89	4.000,00	2.564,10	3.910,26	-	-
	3	2.792,91	4.117,65	1.066,18	4.433,96	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	3.333,33	3.333,33	-	-	-	-
	2	4.765,63	4.765,63	2.529,41	3.013,89	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	2.153,85	3.800,00	2.419,35	2.884,62	-	-
	3	-	-	4.838,71	4.838,71	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	180.000,0	250.000,0	-	-
	3	1.150.000,0	1.500.000,0	0	0	-	-
	4	-	-	235.000,0	250.000,0	-	-
		0	0	0	0	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	70.000,0	70.000,0	-	-
	2	-	-	120.000,0	250.000,0	154.000,0	195.000,0
	3	260.000,00	260.000,00	0	0	0	0
		-	-	700.000,0	700.000,0	135.000,0	135.000,0
GUARUJÁ	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	210.000,0	210.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
	4	-	-	150.000,0	350.000,0	-	-
ILHA BELA	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	70.000,00	270.000,0	150.000,0	150.000,0
	4	-	-	-	0	0	0
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	95.000,00	230.000,0
	2	-	-	-	-	0	0
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	90.000,00	165.000,0	75.000,00	130.000,0
	3	-	-	270.000,0	0	-	-
	4	-	-	0	270.000,0	-	-
PERUÍBE	1	-	-	-	-	-	-
	2	180.000,00	180.000,00	160.000,0	160.000,0	-	-
	3	260.000,00	580.000,00	0	0	-	-
	4	-	-	290.000,0	290.000,0	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	80.000,00	80.000,00	-	-
	3	-	-	10.000,00	175.000,0	-	-
	4	-	-	220.000,0	0	-	-
SANTOS	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	650.000,0	850.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
	4	-	-	233.000,0	233.000,0	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	170.000,0	200.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
	4	-	-	320.000,0	320.000,0	-	-
UBATUBA	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	160.000,0	160.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
	4	-	-	200.000,0	280.000,0	-	-

98
520118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	319.000,00	319.000,00	180.000,0 0	180.000,0 0	-	-
	3	-	-	450.000,0 0	805.000,0 0	-	-
CARAGUATATUB A	1	-	-	107.000,0 0	140.000,0 0	-	-
	2	-	-	130.000,0 0	240.000,0 0	-	-
	3	370.000,00	420.000,00	-	-	-	-
	4	1.500.000,0 0	1.500.000,0 0	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	120.000,0 0	130.000,0 0	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	160.000,0 0	160.000,0 0	-	-
	2	-	-	180.000,0 0	200.000,0 0	180.000,0 0	180.000,0 0
	3	-	-	220.000,0 0	360.000,0 0	-	-
PERUÍBE	2	-	-	112.000,0 0	112.000,0 0	-	-
PRAIA GRANDE	1	130.000,00	170.000,00	45.000,00 110.000,00	145.000,0 0 280.000,00	75.000,00	75.000,00
	2	315.000,00	320.000,00	0 120.000,00	0 450.000,00	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
SANTOS	Kit	-	-	70.000,00 160.000,00	70.000,00 245.000,00	-	-
	1	-	-	0 170.000,00	0 420.000,00	-	-
	2	-	-	0 2.000.000,00	0 2.000.000,00	-	-
	3	0	0	454.000,00 0	750.000,00 0	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	110.000,0 0	148.000,0 0	-	-
	2	-	-	400.000,0 0	400.000,0 0	-	-
UBATUBA	1	150.000,00	174.000,00	-	-	-	-
	2	200.000,00	250.000,00	150.000,0 0	250.000,0 0	-	-
	3	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-

99
520148



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	1.200,00	2.111,11	-	-
	3	5.348,84	5.357,14	1.666,67	2.350,00	-	-
	4	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	1.489,36	1.489,36	-	-
	2	-	-	1.600,00	3.125,00	2.200,00	2.200,00
	3	2.600,00	2.600,00	-	-	1.000,00	1.000,00
GUARUJÁ	2	-	-	3.230,77	3.230,77	-	-
ILHA BELA	2	-	-	1.500,00	2.916,67	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	1.521,74	2.000,00	1.875,00	1.875,00
	3	-	-	-	-	1.071,43	2.000,00
	4	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.500,00	2.062,50	1.250,00	1.911,76
	4	-	-	1.636,36	1.636,36	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
	3	1.645,57	1.645,57	941,18	941,18	-	-
	4	-	-	1.380,95	1.380,95	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.777,78	1.777,78	-	-
	2	2.616,67	2.947,37	2.000,00	3.444,44	-	-
	3	2.169,90	2.169,90	2.588,24	3.214,29	-	-
SANTOS	3	-	-	2.826,09	4.722,22	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.328,57	3.328,57	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
UBATUBA	2	1.500,00	3.333,33	2.034,88	2.034,88	-	-
	3	1.409,09	1.409,09	980,39	1.866,67	-	-
	4	5.185,19	5.185,19	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	3.666,67	3.666,67	3.272,73	3.272,73	-	-
	3	-	-	6.000,00	7.666,67	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.675,00	2.675,00	-	-
	2	-	-	2.166,67	2.166,67	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	2.500,00	3.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.200,00	3.200,00	-	-
	2	-	-	2.564,10	3.157,89	2.400,00	2.400,00
	3	-	-	1.000,00	3.076,92	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.333,33	1.333,33	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.250,00	3.400,00	1.595,74	3.625,00	2.272,73	2.272,73
	2	3.500,00	3.555,56	2.454,55	3.466,67	-	-
	3	-	-	2.327,59	3.461,54	-	-
SANTOS	Kit	-	-	875,00	875,00	-	-
	1	-	-	4.000,00	5.212,77	-	-
	2	-	-	2.333,33	4.375,00	-	-
	3	-	-	4.283,02	6.097,56	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.437,50	3.437,50	-	-
	2	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
UBATUBA	1	3.333,33	3.480,00	-	-	-	-
	2	2.857,14	4.375,00	2.727,27	3.571,43	-	-
	3	4.642,86	4.642,86	-	-	-	-

520 101
520118
495



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	140.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
	4	-	-	1.520.000,00	1.520.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	116.000,00	200.000,00	195.000,00	195.000,00
	3	-	-	220.000,00	350.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
	3	650.000,00	650.000,00	400.000,00	40.000,00	-	-
	4	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	110.000,00	110.000,00	50.000,00	55.000,00
	2	-	-	85.000,00	135.000,00	75.000,00	100.000,00
	3	-	-	180.000,00	250.000,00	-	-
	5	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	120.000,00	150.000,00	60.000,00	120.000,00
	3	-	-	130.000,00	180.000,00	-	-
	4	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
PERUÍBE	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	3	300.000,00	480.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	75.000,00	95.000,00	-	-
	2	200.000,00	290.000,00	110.000,00	250.000,00	100.000,00	100.000,00
	3	-	-	250.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	-	-	125.000,00	125.000,00
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
	5	425.000,00	425.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
UBATUBA	2	190.000,00	380.000,00	170.000,00	360.000,00	-	-
	3	310.000,00	540.000,00	-	-	-	-
	4	575.000,00	700.000,00	400.000,00	480.000,00	-	-

							
APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	-	-	470.000,00	470.000,00
CARAGUATATUBA	1	-	-	120.000,00	135.000,00	-	-
	2	140.000,00	300.000,00	150.000,00	250.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	180.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	140.000,00	140.000,00	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	350.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
	3	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
	4	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	120.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	240.000,00	270.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	110.000,00	170.000,00	80.000,00	160.000,00	-	-
	2	285.000,00	580.000,00	85.000,00	315.000,00	-	-
	3	180.000,00	600.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	Kit	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	1	240.000,00	280.000,00	230.000,00	270.000,00	200.000,00	240.000,00
	2	320.000,00	480.000,00	170.000,00	452.000,00	-	-
	3	585.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
	4	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
UBATUBA	2	350.000,00	350.000,00	180.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	230.000,00	230.000,00



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.545,45	2.777,78	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	4	-	-	5.371,02	5.371,02	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.818,18	2.317,07	-	-
	3	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.428,57	3.428,57	-	-
	3	3.421,05	3.421,05	1.600,00	1.600,00	-	-
	4	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.075,47	2.075,47	625,00	1.375,00
	2	-	-	1.588,24	2.083,33	1.666,67	1.666,67
	3	-	-	1.636,36	1.666,67	-	-
	5	-	-	3.214,29	3.214,29	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.935,48	2.000,00	1.090,91	2.000,00
	3	-	-	1.592,92	1.710,53	-	-
	4	-	-	1.614,91	1.614,91	-	-
PERUÍBE	1	-	-	2.285,71	2.285,71	-	-
	3	2.000,00	3.428,57	1.404,29	1.404,29	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.153,85	2.968,75	-	-
	2	-	-	2.166,67	3.066,67	-	-
	3	1.933,33	1.933,33	2.000,00	3.125,00	-	-
SANTOS	1	-	-	-	-	1.190,48	1.190,48
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	2.782,61	2.782,61	-	-
	3	-	-	-	-	1.391,30	1.391,30
	5	1.686,51	1.686,51	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	1.794,87	1.794,87	-	-
UBATUBA	2	2.375,00	4.500,00	1.976,74	3.454,55	-	-
	3	1.409,09	1.409,09	-	-	-	-
	4	2.333,33	4.062,50	1.333,33	3.692,31	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	-	-	4.519,23	4.519,23
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.700,00	2.700,00	-	-
	2	2.500,00	2.545,45	1.704,55	3.428,57	-	-
	3	4.166,67	4.166,67	1.956,52	2.666,67	-	-
GUARUJÁ	1	3.111,11	3.111,11	2.400,00	2.400,00	-	-
	2	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	7.647,06	7.647,06	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.448,98	3.400,00	-	-
	2	-	-	2.647,06	3.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.090,91	3.928,57	923,08	2.888,89	-	-
	2	3.352,94	3.937,50	1.931,82	3.923,08	-	-
	3	1.935,48	4.000,00	2.916,67	2.916,67	-	-
SANTOS	Kit	-	-	-	-	-	-
	1	5.520,83	7.931,03	4.516,13	5.294,12	3.333,33	5.217,39
	2	3.333,33	6.647,06	2.428,57	5.205,48	-	-
	3	4.333,33	6.410,26	-	-	-	-
	4	8.376,96	8.376,96	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.117,65	2.117,65	-	-
UBATUBA	2	4.375,00	4.375,00	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	2.555,56	2.555,56

105

499

520118



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	102.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	5	-	-	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	95.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
GUARUJÁ	3	-	-	400.000,00	450.000,00	-	-
ILHA BELA	2	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	4	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	70.000,00	150.000,00	-	-
	2	180.000,00	180.000,00	120.000,00	170.000,00	110.000,00	140.000,00
	3	-	-	180.000,00	225.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	110.000,00	155.000,00	92.000,00	140.000,00
	4	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	220.000,00	320.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	97.000,00	130.000,00	-	-
	2	430.000,00	430.000,00	110.000,00	230.000,00	160.000,00	160.000,00
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	170.000,00	450.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	-	-	90.000,00	90.000,00
SÃO VICENTE	3	-	-	250.000,00	310.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	200.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00
	3	250.000,00	250.000,00	212.000,00	232.000,00	-	-
	4	700.000,00	800.000,00	540.000,00	540.000,00	-	-

							
APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	335.000,00	335.000,00	245.000,00	245.000,00	200.000,00	200.000,00
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
	4	2.100.000,00	2.100.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	122.000,00	122.000,00	80.000,00	97.000,00	-	-
	2	225.000,00	450.000,00	240.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	430.000,00	430.000,00	190.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	85.000,00	140.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	1	-	-	60.000,00	60.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	-	-	90.000,00	110.000,00
	1	105.000,00	145.000,00	100.000,00	150.000,00	80.000,00	125.000,00
	2	325.000,00	325.000,00	185.000,00	265.000,00	140.000,00	220.000,00
	3	398.000,00	398.000,00	210.000,00	340.000,00	-	-
SANTOS	1	200.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	2	265.000,00	560.000,00	275.000,00	370.000,00	-	-
	3	910.000,00	910.000,00	450.000,00	600.000,00	-	-
	4	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	140.000,00	150.000,00	138.000,00	138.000,00
	2	-	-	145.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00
	3	-	-	-	-	320.000,00	320.000,00



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	1.875,00	3.069,44	-	-
	4	-	-	1.590,91	1.590,91	-	-
	5	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	722,22	2.947,37	-	-
	3	-	-	-	-	1.900,00	1.900,00
GUARUJÁ	3	-	-	2.000,00	2.142,86	-	-
ILHA BELA	2	-	-	1.200,00	1.200,00	-	-
	4	4.444,44	4.444,44	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.250,00	2.800,00	-	-
	2	2.250,00	2.250,00	1.172,41	2.537,31	1.057,69	1.647,06
	3	-	-	1.833,33	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.692,31	2.083,33	1.415,38	1.866,67
	4	1.632,65	1.632,65	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.785,71	1.785,71	-	-
	3	-	-	1.555,56	2.285,71	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.600,00	2.694,44	-	-
	2	2.923,09	2.923,08	1.888,89	2.000,00	-	-
	3	-	-	1.986,30	1.986,30	-	-
SANTOS	2	-	-	3.617,02	4.054,05	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
SÃO VICENTE	3	-	-	2.173,91	2.436,97	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.000,00	2.000,00	1.511,63	1.511,63
	3	1.250,00	1.250,00	1.546,67	1.766,67	-	-
	4	2.285,71	3.888,89	1.511,63	1.511,63	-	-

108 502
520148



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	4.652,78	4.652,78	4.900,00	4.900,00	2.222,22	2.222,22
	3	-	-	6.521,74	6.521,74	-	-
	4	9.952,61	9.952,61	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	2.904,76	2.904,76	1.142,86	2.694,44	-	-
	2	3.461,54	4.368,93	5.000,00	5.000,00	-	-
	3	-	-	2.962,96	2.962,96	-	-
GUARUJÁ	2	5.119,05	5.119,05	2.533,33	2.533,33	-	-
	3	-	-	2.909,09	2.909,09	-	-
	4	-	-	4.608,29	4.608,29	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.295,08	2.833,33	-	-
	3	2.666,67	2.666,67	-	-	-	-
PERUÍBE	1	-	-	1.714,29	1.714,29	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	-	-	2.878,79	3.928,57
	1	2.500,00	3.020,83	2.500,00	3.333,33	1.666,67	3.378,38
	2	4.062,50	4.062,50	2.176,47	2.176,47	2.444,44	2.444,44
	3	4.189,47	4.189,47	2.282,61	3.400,00	-	-
SANTOS	1	4.000,00	4.545,45	-	-	-	-
	2	3.303,57	3.897,06	3.235,29	4.111,11	-	-
	3	5.687,50	5.687,50	5.625,00	6.000,00	-	-
	4	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.717,95	3.717,95	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.533,33	2.533,33	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.000,00	4.000,00	2.800,00	2.800,00
	2	-	-	3.265,31	4.444,44	3.571,43	3.571,43
	3	-	-	-	-	3.200,00	3.200,00



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	190.000,0 0	190.000,0 0	120.000,0 0	120.000,0 0
	3	-	-	280.000,0 0	280.000,0 0	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	210.000,0 0	210.000,0 0	-	-
	3	-	-	350.000,0 0	350.000,0 0	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	240.000,0 0	270.000,0 0	-	-
ILHA BELA	3	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	100.000,0 0	140.000,0 0	90.000,00	90.000,00
	3	220.000,00	250.000,00	180.000,0 0	230.000,0 0	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	160.000,0 0	170.000,0 0	100.000,0 0	130.000,0 0
	3	-	-	180.000,0 0	180.000,0 0	70.000,00	150.000,0 0
PERUÍBE	2	-	-	250.000,0 0	300.000,0 0	-	-
	3	190.000,00	500.000,00 1.500.000,00	-	-	-	-
	4	400.000,00	0	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	85.000,00 140.000,00	85.000,00 180.000,00	-	-
	2	200.000,00	200.000,00	0	0	-	-
	3	-	-	200.000,00 0	260.000,00 0	-	-
SANTOS	2	-	-	210.000,00 0	210.000,00 0	-	-
	3	-	-	-	-	220.000,00 0	260.000,00 0
SÃO SEBASTIÃO	4	1.060.000,00 0	1.060.000,00 0	330.000,00 0	850.000,00 0	-	-
	5	1.500.000,00 0	1.500.000,00 0	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	240.000,00 0	240.000,00 0	-	-
	3	-	-	300.000,00 0	300.000,00 0	-	-
UBATUBA	3	-	-	265.000,00 0	285.000,00 0	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,0	250.000,0	-	-
	3	780.000,00	780.000,00	0	0	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	240.000,0	240.000,0	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	0	0	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	240.000,0	280.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
ILHA BELA	2	-	-	150.000,0	150.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	120.000,0	120.000,0	-	-
	3	-	-	0	0	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	130.000,0	250.000,0	-	-
	2	-	-	0	0	-	-
PERUÍBE	1	-	-	100.000,0	100.000,0	-	-
	2	-	-	0	0	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	95.000,00	95.000,00	-	-
	1	-	-	80.000,00	160.000,00	130.000,0	135.000,0
	2	170.000,00	418.000,00	0	0	0	0
	3	700.000,00	700.000,00	162.000,0	370.000,0	-	-
SANTOS	1	190.000,00	255.000,00	135.000,0	230.000,0	165.000,0	165.000,0
	2	280.000,00	520.000,00	0	0	0	0
	3	950.000,00	950.000,00	230.000,0	280.000,0	-	-
	4	1.450.000,0	1.450.000,0	0	0	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	188.000,0	188.000,0	-	-
	2	-	-	0	0	-	-
UBATUBA	Kit	-	-	200.000,0	300.000,0	-	-
	1	-	-	0	0	-	-
	2	-	-	103.000,0	103.000,0	130.000,0	280.000,0
	3	-	-	0	0	0	0



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.800,00	3.800,00	2.264,15	2.264,15
	3	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-
	3	-	-	3.200,00	3.200,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	1.941,18	1.941,18	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.666,67	2.250,00	1.500,00	1.500,00
	3	1.095,24	1.692,31	1.243,24	2.250,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.882,35	2.266,67	1.571,43	2.000,00
PERUÍBE	2	-	-	2.307,69	2.307,69	1.166,67	2.027,03
	3	1.583,33	2.631,58	909,09	1.666,67	-	-
	4	1.052,63	6.521,74	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	2.000,00	2.000,00	2.545,45	2.545,45	-	-
	3	-	-	1.315,79	2.708,33	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	2.444,44	2.888,89
SÃO SEBASTIÃO	4	2.120,00	2.120,00	1.833,33	4.250,00	-	-
	4	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.343,75	2.343,75	-	-
UBATUBA	3	-	-	649,51	2.192,31	-	-

folhas 112
520.118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
	3	7.222,22	7.222,22	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-
	3	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.500,00	3.692,31	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	1.318,68	1.318,68	-	-
	2	-	-	1.758,24	2.976,19	-	-
PERUÍBE	1	-	-	2.083,33	2.083,33	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	2.111,11	2.111,11	-	-
	1	3.809,52	3.809,52	3.947,37	3.947,37	2.166,67	3.000,00
	2	2.297,30	3.936,17	3.111,11	3.111,11	-	-
	3	5.384,62	5.384,62	-	-	-	-
SANTOS	1	2.714,29	4.222,22	3.857,14	4.600,00	5.156,25	5.156,25
	2	3.255,81	3.255,81	3.285,71	5.357,14	-	-
	3	6.089,74	6.089,74	-	-	-	-
	4	7.591,62	7.591,62	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	Kit	-	-	2.060,00	2.060,00	-	-
	1	-	-	1.000,00	1.000,00	-	-
	2	-	-	1.857,14	4.444,44	-	-
	3	-	-	4.117,65	4.268,29	-	-

50+

143
520118

						
CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	2	-	-	280.000,00	300.000,00	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	290.000,0 290.000,0
	4	-	-	-	-	0 0
CARAGATATUBA	2	-	-	116.000,00	420.000,00	350.000,0 350.000,0
GUARUJÁ	4	-	-	1.200.000,0	1.200.000,0	0 0
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	180.000,00	250.000,00	-
	3	860.000,0	860.000,0	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	60.000,00	60.000,00	-
	2	-	-	110.000,00	170.000,00	70.000,00 70.000,00
PERUÍBE	2	250.000,0	250.000,0	150.000,00	150.000,00	-
	3	0	0	210.000,00	250.000,00	-
	4	530.000,0	530.000,0	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	135.000,00	170.000,00	125.000,0 125.000,0
	2	-	-	150.000,00	150.000,00	0 0
	3	-	-	220.000,00	270.000,00	-
	4	-	-	-	-	230.000,0 230.000,0
SANTOS	2	335.000,0	335.000,0	-	-	0 0
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-
	3	-	-	360.000,00	360.000,00	-
UBATUBA	2	-	-	130.000,00	250.000,00	-
	4	-	-	570.000,00	570.000,00	-

114
520118

508



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	567.000,00	775.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
		0	0	-	-	-	-
	3	520.000,00	520.000,00	-	-	-	-
		0	0	-	-	-	-
	4	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	-	-	110.000,00	0
		-	-	-	-	65.000,00	150.000,00
	1	-	-	90.000,00	268.000,00	95.000,00	0
	2	-	-	280.000,00	287.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	175.000,00	175.000,00
SANTOS		-	-	-	-	0	0
	Kit	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
		280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
	1	0	0	110.000,00	250.000,00	-	-
		550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
	2	0	0	260.000,00	260.000,00	-	-
		610.000,00	900.000,00	-	-	-	-
	3	0	0	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	680.000,00	680.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
		370.000,00	370.000,00	-	-	-	-
	2	0	0	180.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	230.000,00	350.000,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.333,33	3.750,00	-	-
	3	-	-	2.571,43	2.571,43	3.452,38	3.452,38
	4	-	-	-	-	1.400,00	1.400,00
CARAGAUTATUBA	2	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	3.157,89	3.157,89	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.571,43	2.117,65	-	-
	3	4.300,00	4.300,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	1.090,91	1.090,91	-	-
	2	-	-	1.833,33	2.500,00	875,00	875,00
PERUÍBE	2	2.272,73	2.272,73	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	1.428,57	1.544,12	-	-
	4	2.226,89	2.226,89	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	2.777,78	2.777,78
	2	-	-	2.083,33	2.083,33	-	-
	3	-	-	1.222,22	2.076,92	-	-
	4	-	-	-	-	1.064,81	1.064,81
SANTOS	2	2.576,92	2.576,92	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.533,33	2.533,33	-	-
	3	-	-	3.272,73	3.272,73	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.971,43	2.500,00	-	-
	4	-	-	3.313,95	3.313,95	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	7.451,92	7.560,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	3.684,21	3.684,21	-	-
GUARUJÁ	1	4.310,34	4.310,34	-	-	-	-
	3	3.466,67	3.466,67	-	-	-	-
	4	-	-	2.470,59	2.470,59	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	-	-	-	-
	1	-	-	1.862,75	3.378,38	-	-
	2	3.218,39	3.218,39	3.218,39	3.414,63	-	-
	3	-	-	-	-	2.302,63	2.302,63
SANTOS	Kit	-	-	5.142,86	5.142,86	-	-
	1	4.000,00	4.000,00	2.075,47	3.846,15	-	-
	2	3.055,56	3.055,56	3.466,67	3.466,67	-	-
	3	3.210,53	5.325,44	4.117,65	4.117,65	-	-
	4	-	-	2.428,57	2.428,57	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.250,00	3.250,00	-	-
	2	4.204,55	4.204,55	3.000,00	3.764,71	-	-
	3	-	-	2.300,00	3.500,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	690.000,00	690.000,00	280.000,00	280.000,00	-	-
	4	900.000,00	900.000,00	390.000,00	390.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	95.000,00	261.000,00	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	108.000,00	108.000,00
	2	-	-	130.000,00	150.000,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	300.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	65.000,00	65.000,00
	2	-	-	140.000,00	140.000,00	60.000,00	90.000,00
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	270.000,00	300.000,00	-	-
	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-
	2	120.000,00	292.500,00	-	-	-	-
	3	-	-	200.000,00	270.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	225.000,00	225.000,00
SANTOS	2	-	-	560.000,00	800.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	370.000,00	370.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	120.000,00	250.000,00	180.000,00	180.000,00
	3	625.000,00	625.000,00	130.000,00	350.000,00	-	-
	4	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
	5	1.000.000,00	1.700.000,00	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	850.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	300.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	520.000,00	520.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	540.000,00	540.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	200.000,00	600.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	110.000,00	200.000,00	120.000,00	170.000,00	95.000,00	95.000,00
	2	205.000,00	250.000,00	160.000,00	230.000,00	-	-
	3	460.000,00	500.000,00	-	-	170.000,00	170.000,00
SANTOS	1	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	2	-	-	300.000,00	500.000,00	-	-
	3	465.000,00	850.000,00	600.000,00	600.000,00	-	-
	4	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	160.000,00	230.000,00	-	-
UBATUBA	2	170.000,00	280.000,00	180.000,00	240.000,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
	4	4.591,84	4.591,84	1.772,73	1.772,73	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	1.800,00	1.800,00
	2	-	-	1.666,67	2.500,00	-	-
	3	-	-	1.500,00	2.142,86	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	1.000,00	1.125,00
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.142,86	2.142,86	-	-
	4	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	1.846,15	3.411,76	-	-	-	-
	3	-	-	1.666,67	2.454,55	-	-
	4	-	-	-	-	2.045,45	2.045,45
SANTOS	2	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.235,29	3.235,29	-	-
	3	-	-	4.827,59	4.827,59	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	4.625,00	4.625,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	1.714,29	1.714,29	2.571,43	2.571,43
	3	2.717,39	2.717,39	976,00	2.333,33	-	-
	4	2.857,14	2.857,14	-	-	-	-
	5	2.272,73	4.250,00	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	9.239,13	10.280,37	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.678,57	4.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	3.466,67	3.466,67	-	-	-	-
	4	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.750,00	4.347,83	2.307,69	3.400,00	2.375,00	2.714,29
	2	2.530,86	2.530,86	3.285,71	3.285,71	-	-
	3	4.000,00	4.166,67	-	-	1.888,89	1.888,89
SANTOS	1	-	-	4.032,26	4.032,26	-	-
	2	-	-	4.000,00	5.000,00	-	-
	3	3.310,34	6.363,64	5.607,48	5.607,48	-	-
	4	7.279,69	7.279,69	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.000,00	2.875,00	-	-
UBATUBA	2	2.615,38	3.857,14	2.571,43	3.428,57	-	-

121
520118



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	190.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	111.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	3	130.000,00	330.000,00	-	-	-	-
	5	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
	6	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	75.000,00	75.000,00
	2	-	-	110.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	290.000,00	300.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
	2	165.000,00	165.000,00	115.000,00	155.000,00	100.000,00	100.000,00
	3	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	300.000,00	420.000,00	-	-
	4	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
	5	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
PRAIA GRANDE	1	-	-	120.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	212.000,00	280.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
UBATUBA	3	300.000,00	300.000,00	280.000,00	280.000,00	-	-
	4	480.000,00	480.000,00	290.000,00	290.000,00	-	-
	5	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-
	6	3.750.000,00	3.750.000,00	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	-	-	490.000,00	490.000,00
CARAGUATATUBA	1	-	-	125.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	420.000,00	430.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	130.000,00	130.000,00
PERUÍBE	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	65.000,00	65.000,00	-	-
	1	-	-	110.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	320.000,00	-	-
	3	500.000,00	750.000,00	-	-	350.000,00	350.000,00
SANTOS	2	-	-	180.000,00	240.000,00	-	-
	3	480.000,00	850.000,00	250.000,00	550.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	235.000,00	235.000,00	-	-
UBATUBA	2	170.000,00	380.000,00	160.000,00	240.000,00	-	-
	3	250.000,00	800.000,00	-	-	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.083,33	2.083,33	-	-
	3	-	-	2.043,01	2.187,50	-	-
CARAGUATATUBA	2	1.166,67	2.419,35	-	-	-	-
	3	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-
	5	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	1.250,00	1.250,00	-	-	-	-
	6	1.428,57	1.428,57	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	1.666,67	1.666,67
	2	-	-	1.233,77	2.777,78	-	-
	3	-	-	2.142,86	2.357,72	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	1.269,84	1.269,84
	2	2.012,20	2.012,20	1.916,67	2.083,33	1.351,35	1.351,35
	3	1.724,14	1.724,14	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	1.875,00	2.174,29	-	-
	4	-	-	1.800,00	1.800,00	-	-
	5	-	-	-	-	1.428,57	1.428,57
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.600,00	3.720,93	-	-
	2	-	-	2.494,12	4.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	1.470,59	1.470,59	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	2.372,88	2.372,88	-	-
UBATUBA	3	2.500,00	2.500,00	1.400,00	1.400,00	-	-
	4	2.666,67	2.666,67	2.521,74	2.521,74	-	-
	5	3.333,33	3.333,33	-	-	-	-
	6	8.333,33	8.333,33	-	-	-	-

126
520118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	-	-	5.157,89	5.157,89
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.500,00	2.604,17	-	-
	2	-	-	2.972,97	2.972,97	-	-
	3	-	-	4.200,00	4.200,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	3.750,00	3.750,00
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.111,11	3.111,11	-	-
	2	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
PERUÍBE	1	-	-	2.769,23	2.769,23	-	-
	3	-	-	2.909,09	2.909,09	-	-
PRAIA GRANDE	Kit	-	-	3.250,00	3.250,00	-	-
	1	-	-	2.333,33	2.727,27	-	-
	2	2.307,69	3.529,41	2.307,69	3.529,41	-	-
	3	-	-	-	-	2.573,53	2.573,53
SANTOS	2	-	-	2.666,67	3.000,00	-	-
	3	3.310,34	5.952,38	3.125,00	5.612,24	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.831,33	2.831,33	-	-
UBATUBA	2	2.833,33	4.750,00	1.333,33	3.428,57	-	-
	3	2.941,18	4.210,53	-	-	-	-

815



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	250.000,00	550.000,00	-	-
	4	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	58.000,00	58.000,00
	2	-	-	270.000,00	400.000,00	115.000,00	160.000,00
	3	-	-	-	-	180.000,00	300.000,00
GUARUJÁ	3	-	-	410.000,00	410.000,00	-	-
	4	900.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	5	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	135.000,00	135.000,00	100.000,00	100.000,00
	2	-	-	130.000,00	190.000,00	65.000,00	130.000,00
	3	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	120.000,00	120.000,00	75.000,00	120.000,00
	2	-	-	129.000,00	170.000,00	110.000,00	130.000,00
	3	-	-	170.000,00	330.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	120.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	280.000,00	490.000,00	-	-
	5	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
PRAIA GRANDE	1	-	-	130.000,00	134.000,00	-	-
	2	220.000,00	220.000,00	135.000,00	210.000,00	-	-
	3	300.000,00	440.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	140.000,00	195.000,00	-	-
	2	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
	3	400.000,00	1.400.000,00	630.000,00	630.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	380.000,00	600.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	170.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
UBATUBA	3	-	-	390.000,00	650.000,00	-	-
	5	-	-	480.000,00	1.450.000,00	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	2	-	-	475.000,00	475.000,00	-	-
	3	1.550.000,00	1.550.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
	4	2.300.000,00	2.300.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
	2	-	-	100.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	670.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	980.000,00	980.000,00	250.000,00	330.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	150.000,00	150.000,00	85.000,00	85.000,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	110.000,00	160.000,00	80.000,00	155.000,00	-	-
	2	180.000,00	375.000,00	180.000,00	250.000,00	-	-
	3	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	250.000,00	600.000,00	183.000,00	370.000,00	210.000,00	210.000,00
	3	800.000,00	800.000,00	420.000,00	650.000,00	-	-
	4	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	630.000,00	630.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	110.000,00	165.000,00	-	-
	2	-	-	205.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	368.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	260.000,00	260.000,00



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.083,33	2.187,50	-	-
	4	2.857,14	2.857,14	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.424,24	3.750,00	2.962,96	2.962,96
	3	-	-	-	-	2.250,00	2.250,00
GUARUJÁ	3	-	-	3.037,04	3.037,04	-	-
	4	2.571,43	3.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	5	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.076,92	2.076,92	1.666,67	1.666,67
	2	-	-	1.583,33	2.900,00	1.083,33	2.363,64
	3	-	-	1.818,18	1.818,18	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.400,00	2.400,00	925,93	2.181,82
	2	-	-	1.547,62	2.241,94	2.200,00	2.363,64
	3	-	-	1.888,89	1.833,33	-	-
PERUÍBE	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	1.647,06	2.651,52	-	-
	5	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.888,89	2.888,89	-	-
	2	1.833,33	1.833,33	2.291,67	2.470,59	-	-
	3	3.000,00	3.142,86	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	3.043,48	3.545,45	-	-
	2	3.636,36	3.636,36	-	-	-	-
	3	2.857,14	10.769,23	4.772,73	4.772,73	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	2.087,91	4.285,71	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.361,11	2.777,78	-	-
	3	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
UBATUBA	3	-	-	1.560,00	3.333,33	-	-
	5	-	-	1.371,43	2.900,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	8.884,06	6.884,06	-	-
	3	11.151,08	11.151,08	5.714,29	5.714,29	-	-
	4	9.163,35	9.163,35	13.571,43	13.571,43	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	2.692,31	2.692,31
	2	-	-	3.125,00	4.155,84	-	-
	3	-	-	3.764,71	4.890,51	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
	2	9.800,00	9.800,00	3.333,33	3.882,35	-	-
	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	3.428,57	3.428,57	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.000,00	2.000,00	2.361,11	2.361,11
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.340,43	3.333,33	2.272,73	2.924,53	-	-
	2	3.000,00	4.000,00	2.307,69	3.125,00	-	-
	3	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	3.333,33	7.258,82	4.250,00	4.625,00	-	-
	3	-	-	4.230,77	5.000,00	-	-
	4	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	4.666,67	4.666,67	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.750,00	4.459,46	-	-
	2	-	-	2.562,50	2.625,00	-	-
	3	-	-	3.804,35	3.804,35	-	-
UBATUBA	1	-	-	4.222,22	4.222,22	-	-
	2	-	-	2.432,43	4.658,23	-	-
	3	-	-	-	-	3.714,09	3.714,09



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	280.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	400.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	750.000,00	750.000,00	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	125.000,00	125.000,00	-	-
	2	-	-	119.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	130.000,00	250.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	100.000,00	160.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	380.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	70.000,00	70.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	293.000,00	-	-
	3	-	-	170.000,00	430.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	5	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
	7	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2 Côm.	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	3	750.000,00	750.000,00	325.000,00	480.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	390.000,00	390.000,00



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	-	-	470.000,00	470.000,00
CARAGUATATUBA	1	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	4	-	-	340.000,00	380.000,00	-	-
GUARUJÁ	Kit	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	4	480.000,00	900.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	140.000,00	190.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	250.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	530.000,00	530.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	85.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	200.000,00	396.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
SANTOS	Kit	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	1	-	-	85.000,00	215.000,00	-	-
	2	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	4	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00
UBATUBA	1	-	-	100.000,00	160.000,00	-	-
	2	520.000,00	520.000,00	170.000,00	330.000,00	-	-
	3	800.000,00	800.000,00	550.000,00	550.000,00	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	2.777,78	2.777,78
	3	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.900,00	2.900,00	-	-
	2	-	-	2.250,00	2.444,44	-	-
	3	-	-	2.500,00	3.333,33	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	2.909,09	2.909,09	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	1.983,33	2.416,67	-	-
	3	-	-	1.857,14	1.900,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.733,33	2.666,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	1.600,00	3.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.250,00	3.255,56	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	5	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
	7	4.210,53	4.210,53	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2 Côm.	-	-	3.888,89	3.888,89	-	-
	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.888,89	1.888,89	-	-
	3	-	-	1.625,00	3.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	1.950,00	1.950,00

520

132

520118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	7.833,33	7.833,33
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.085,11	3.085,11	-	-
	2	-	-	2.571,43	2.571,43	-	-
	3	-	-	3.684,21	3.684,21	-	-
	4	-	-	2.533,33	3.269,23	-	-
GUARUJÁ	Kit	-	-	5.142,86	5.142,86	-	-
	4	3.555,56	3.555,56	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	2.906,98	4.117,65	-	-
	3	-	-	3.605,44	3.605,44	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.916,67	4.000,00	-	-
	2	-	-	2.363,64	3.467,71	-	-
	3	-	-	3.719,01	3.719,01	-	-
SANTOS	Kit	-	-	5.333,33	5.333,33	-	-
	1	-	-	2.125,00	4.777,78	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	7.272,73	7.272,73	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	4.000,00	4.000,00
UBATUBA	1	-	-	2.000,00	3.555,56	-	-
	2	-	-	2.428,57	4.444,44	5.473,68	5.473,68
	3	7.017,54	7.014,54	5.729,17	5.729,17	-	-

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	400.000,00	400.000,00	120.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	130.000,00	130.000,00
	2	-	-	200.000,00	500.000,00	110.000,00	180.000,00
GUARUJÁ	3	-	-	400.000,00	440.000,00	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	125.000,00	125.000,00
	2	-	-	119.000,00	250.000,00	115.000,00	160.000,00
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	120.000,00	287.000,00	110.000,00	140.000,00
PERUÍBE	4	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	140.000,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00	-	-
	2	170.000,00	280.000,00	150.000,00	250.000,00	-	-
	3	435.000,00	730.000,00	240.000,00	260.000,00	-	-
	4	-	-	440.000,00	440.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	340.000,00	490.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	150.000,00	280.000,00	140.000,00	140.000,00
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	330.000,00	-	-
	4	900.000,00	1.100.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-
	6	-	-	550.000,00	550.000,00	-	-

136
520118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BÉRTIOGA	2	-	-	520.000,00	520.000,00	-	-
	3	-	-	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	Kit	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	294.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	550.000,00	550.000,00	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
PERUÍBE	1	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	74.000,00	180.000,00	87.000,00	165.000,00	-	-
	2	180.000,00	480.000,00	250.000,00	265.000,00	-	-
	3	-	-	440.000,00	440.000,00	-	-
SANTOS	Kit	180.000,00	180.000,00	160.000,00	160.000,00	-	-
	1	-	-	212.000,00	250.000,00	-	-
	2	220.000,00	550.000,00	264.000,00	300.000,00	-	-
	3	310.000,00	820.000,00	580.000,00	580.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	100.000,00	180.000,00	-	-
	2	230.000,00	292.000,00	125.000,00	280.000,00	-	-
	3	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-



CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	3.600,00	3.600,00	-	-
	2	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.250,00	-	-
	3	-	-	2.111,11	2.111,11	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	2.888,89	2.888,89
	2	-	-	2.500,00	3.333,33	763,89	2.250,00
GUARUJÁ	3	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.073,17	2.800,00	1.777,78	2.181,82
	3	-	-	800,00	800,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.000,00	3.826,67	2.200,00	2.400,00
PERUÍBE	4	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	2.297,30	2.297,30	2.142,86	3.571,43	-	-
	3	2.514,45	2.514,45	1.600,00	2.166,67	-	-
	4	-	-	1.760,00	1.760,00	-	-
SANTOS	2	-	-	4.017,86	4.857,14	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.678,57	2.947,37	2.500,00	2.500,00
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.266,67	2.266,67	-	-
	3	-	-	1.600,00	2.750,00	-	-
	4	4.500,00	5.092,59	2.222,22	2.222,22	-	-
	6	-	-	2.631,58	2.631,58	-	-



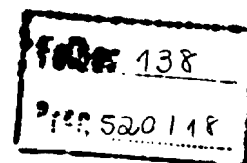
APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.611,11	3.611,11	-	-
	3	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	4.833,33	4.833,33	-	-
	2	-	-	4.900,00	5.333,33	-	-
GUARUJA	2	-	-	2.400,00	2.400,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.115,38	2.115,38	-	-
PERUÍBE	1	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.884,62	3.700,00	2.291,67	4.090,91	-	-
	2	2.000,00	5.052,63	3.205,13	3.205,13	-	-
	3	-	-	4.631,58	4.631,58	-	-
SANTOS	Klt	-	-	5.333,33	5.333,33	-	-
	1	-	-	3.285,71	4.545,45	-	-
	2	3.666,67	5.818,18	3.180,72	3.180,72	-	-
	3	3.100,00	4.315,79	4.461,54	5.800,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.777,78	3.600,00	-	-
	2	3.593,75	3.671,05	2.500,00	4.666,67	-	-
	3	3.061,22	3.061,22	-	-	-	-

520118



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	187.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	180.000,00	380.000,00	-	-
	4	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	480.000,00	480.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	135.000,00	165.000,00	125.000,00	130.000,00
	3	-	-	180.000,00	235.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	129.000,00	160.000,00	120.000,00	149.000,00
	3	-	-	150.000,00	250.000,00	-	-
	4	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	270.000,00	350.000,00	-	-
	4	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	80.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	259.000,00	260.000,00	-	-
	3	312.000,00	312.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	290.000,00	360.000,00	-	-
	3	730.000,00	730.000,00	375.000,00	375.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	210.000,00	400.000,00	-	-
	4	-	-	390.000,00	800.000,00	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
	3	1.330.000,00	1.720.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	135.000,00	135.000,00	-	-
	2	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
	3	350.000,00	350.000,00	280.000,00	280.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	400.000,00	400.000,00	210.000,00	210.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	500.000,00	500.000,00	490.000,00	490.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	110.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	200.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	203.000,00	285.000,00	-	-
	2	-	-	220.000,00	450.000,00	130.000,00	340.000,00
	3	660.000,00	660.000,00	465.000,00	465.000,00	-	-
	4	990.000,00	990.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	850.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	210.000,00	390.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	1.750,00	1.750,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.250,00	3.125,00	-	-
	4	1.296,30	1.296,30	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	2.400,00	2.400,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.800,00	2.750,00	-	-
	3	-	-	1.500,00	1.500,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.076,92	2.285,71	2.000,00	2.483,33
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
	3	-	-	2.076,92	2.076,92	-	-
	4	3.583,33	3.583,33	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	3.237,50	3.237,50	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	3.222,22	3.529,41	-	-
	3	5.140,85	5.140,85	3.048,78	3.048,78	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	2.333,33	3.333,33	-	-
	4	-	-	1.695,65	4.301,08	-	-

160
520118

534



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-	-
	3	5.428,57	6.935,48	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.375,00	3.375,00	-	-
	2	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-
	3	4.375,00	4.375,00	3.684,21	3.684,21	-	-
GUARUJÁ	3	2.857,14	2.857,14	2.470,59	2.470,59	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	2.083,33	2.083,33	4.900,00	4.900,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.545,45	3.222,22	-	-
	2	-	-	3.285,71	3.432,84	-	-
SANTOS	1	-	-	5.800,00	5.800,00	-	-
	2	-	-	3.142,86	5.000,00	4.594,59	5.200,00
	3	6.168,22	6.168,22	4.793,81	4.793,81	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.117,65	2.117,65	-	-
UBATUBA	1	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
	2	-	-	3.000,00	5.200,00	-	-

535

1991
520118



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	810.000,00	810.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	1.400.000,00	1.400.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	2	-	-	200.000,00	230.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	119.000,00	170.000,00	80.000,00	80.000,00
	3	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	115.000,00	190.000,00	113.000,00	170.000,00
PERUÍBE	4	-	-	590.000,00	590.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
	2	400.000,00	400.000,00	150.000,00	240.000,00	-	-
	3	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	490.000,00	490.000,00	450.000,00	450.000,00	-	-
	4	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	225.000,00	480.000,00	-	-
	3	215.000,00	650.000,00	-	-	-	-
	4	500.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-
	6	-	-	740.000,00	740.000,00	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	210.000,00	250.000,00	-	-
	3	560.000,00	650.000,00	260.000,00	260.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	195.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	2	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	150.000,00	240.000,00	65.000,00	160.000,00	-	-
	2	300.000,00	300.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-
	3	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	225.000,00	300.000,00	228.000,00	270.000,00	-	-
	2	-	-	210.000,00	380.000,00	227.000,00	250.000,00
	3	950.000,00	950.000,00	400.000,00	750.000,00	-	-
	4	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	Kit	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
UBATUBA	1	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	170.000,00	340.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	3.894,23	3.894,23	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	5.447,47	5.447,47	23.333,33	2.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
	2	-	-	2.875,00	2.875,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.583,33	1.333,33	1.333,33
	3	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.000,00	2.375,00	2.000,00	2.428,57
PERUÍBE	4	-	-	2.681,82	2.681,82	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	2.785,71	2.785,71	1.583,33	2.205,88	-	-
	3	3.411,76	3.411,76	-	-	-	-
SANTOS	2	5.444,44	5.444,44	2.182,50	2.812,50	-	-
	4	3.684,21	3.684,21	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.214,29	3.582,09	-	-
	3	1.428,57	5.652,17	-	-	-	-
	4	2.000,00	4.583,33	-	-	-	-
	6	-	-	1.396,23	1.396,23	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.272,73	3.134,33	-	-
	3	4.838,71	7.000,00	3.421,05	3.421,05	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	3.076,92	3.076,92
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.000,00	2.400,00	-	-
PERUÍBE	2	2.900,00	2.900,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.000,00	3.750,00	1.888,89	4.000,00	-	-
	2	3.448,28	3.448,28	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	4.122,81	4.122,81	-	-	-	-
SANTOS	1	5.357,14	5.357,14	4.653,06	4.653,06	-	-
	2	-	-	4.250,00	4.571,43	-	-
	3	7.142,86	7.142,86	-	-	-	-
	4	5.714,29	5.714,29	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	Kit	-	-	-	-	-	-
	1	-	-	3.061,22	3.061,22	-	-
UBATUBA	1	6.250,00	6.250,00	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	3.400,00	4.473,68	2.857,14	2.857,14	-	-
	3	4.117,65	4.117,65	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	116.000,00	250.000,00	-	-
	3	400.000,00	400.000,00	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	-	290.000,00	380.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	180.000,00	230.000,00
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	150.000,00	180.000,00	130.000,00	160.000,00
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	120.000,00	160.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	110.000,00	110.000,00	110.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	280.000,00	-	-
	3	440.000,00	440.000,00	-	-	-	-
	4	450.000,00	900.000,00	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	375.000,00	380.000,00	-	-
	4	-	-	900.000,00	985.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
SÃO VICENTE	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
UBATUBA	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
	4	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-
	5	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-

540

146
520118



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	4	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	350.000,00	350.000,00	147.000,00	183.000,00	-	-
	3	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	1	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	240.000,00	240.000,00	285.000,00	285.000,00	-	-
	3	1.100.000,00	1.100.000,00	600.000,00	600.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	155.000,00	155.000,00	130.000,00	275.000,00	125.000,00	125.000,00
	2	290.000,00	290.000,00	200.000,00	259.000,00	-	-
	3	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	180.000,00	220.000,00	180.000,00	250.000,00
	2	-	-	220.000,00	410.000,00	190.000,00	190.000,00
	3	740.000,00	780.000,00	640.000,00	790.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	110.000,00	150.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	280.000,00	340.000,00	200.000,00	350.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-

541
197
520118



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.444,44	2.444,44	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	4	-	-	2.900,00	2.900,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	2.571,43	2.705,88
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.875,00	2.769,23	1.911,76	2.666,67
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	1.851,85	1.851,85	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.033,90	2.222,22	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	1.666,67	-	-	-
	3	3.384,62	3.384,62	-	-	-	-
	4	3.103,45	-	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	2.083,33	3.166,67	-	-
	4	-	-	3.283,33	3.600,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	1.142,86	1.142,86
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	4	4.473,68	4.473,68	-	-	-	-
	5	5.288,46	5.288,46	-	-	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	4	-	-	2.135,92	2.135,92	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.450,00	2.815,38	-	-
	3	-	-	2.297,30	2.297,30	-	-
	1	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	3.428,57	3.428,57	-	-	-	-
	3	6.470,59	6.470,59	4.000,00	4.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.769,23	2.769,23	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.100,00	3.100,00	-	-	2.403,85	2.403,85
	2	3.222,22	3.222,22	3.333,00	3.363,64	-	-
	3	3.873,24	3.873,24	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	2.571,43	3.384,62	2.400,00	2.777,78
	2	-	-	3.142,86	4.555,56	-	-
	3	6.166,67	7.090,91	5.818,18	6.076,92	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.061,22	3.061,22	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	4.000,00	4.473,68	3.076,92	4.666,67	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	280.000,00	280.000,00	80.000,00	80.000,00
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	150.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	245.000,00	245.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	195.000,00	195.000,00	130.000,00	150.000,00	-	-
	3	290.000,00	290.000,00	160.000,00	160.000,00	99.000,00	99.000,00
MONGAGUÁ	1	-	-	90.000,00	90.000,00	-	-
	2	-	-	129.000,00	190.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	150.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	430.000,00	430.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	180.000,00	270.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	200.000,00	250.000,00	-	-
	4	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	135.000,00	135.000,00
	2	215.000,00	215.000,00	-	-	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	95.000,00	95.000,00
	1	190.000,00	190.000,00	100.000,00	250.000,00	130.000,00	150.000,00
	2	340.000,00	340.000,00	230.000,00	355.000,00	-	-
	3	-	-	365.000,00	365.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	185.000,00	250.000,00	250.000,00	255.000,00
	2	-	-	350.000,00	580.000,00	300.000,00	300.000,00
	3	-	-	450.000,00	600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
	2	550.000,00	550.000,00	170.000,00	320.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.187,50	2.187,50	1.333,33	1.333,33
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.153,85	3.571,43	-	-
	3	-	-	2.722,22	2.722,22	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	3.250,00	3.250,00	2.153,85	2.166,67	-	-
	3	3.222,22	3.222,22	2.666,67	2.666,67	1.237,50	1.237,50
MONGAGUÁ	1	-	-	2.250,00	2.250,00	-	-
	2	-	-	2.166,67	2.666,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.750,00	1.750,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	1.760,00	3.857,14	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	4.387,76	4.387,76	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.764,71	3.764,71	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.769,23	3.857,14	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.785,71	1.785,71	-	-
	3	-	-	2.692,31	2.692,31	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.127,66	2.127,66	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	2.045,45	2.045,45
	2	2.756,41	2.456,41	-	-	-	-
	3	3.137,25	3.137,25	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	2.878,79	2.878,79
	1	3.454,55	3.454,55	2.400,00	3.714,29	3.333,33	3.333,33
	2	3.695,65	3.695,65	2.400,00	4.226,67	-	-
	3	-	-	3.613,86	3.613,86	-	-
SANTOS	1	-	-	4.302,33	5.000,00	2.631,58	3.109,76
	2	-	-	3.645,83	6.666,67	-	-
	3	-	-	3.982,30	6.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.750,00	2.750,00	-	-
	2	6.111,11	6.111,11	3.090,91	4.411,76	-	-

151
520118

545



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	170.000,00	170.000,00
	3	-	350.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	150.000,00	265.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	-	260.000,00	260.000,00	-	-
	4	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	100.000,00	100.000,00	95.000,00	95.000,00
	2	-	100.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	250.000,00	340.000,00	-	-
	4	620.000,00	620.000,00	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	255.000,00	255.000,00	140.000,00	148.000,00
PERUÍBE	2	-	-	-	200.000,00	200.000,00
	3	-	380.000,00	400.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	120.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	165.000,00	390.000,00	180.000,00	180.000,00
SANTOS	1	-	-	-	-	-
	2	-	235.000,00	235.000,00	200.000,00	200.000,00
	3	900.000,00	900.000,00	480.000,00	480.000,00	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	228.000,00	228.000,00	-	-	-
UBATUBA	2	-	171.000,00	270.000,00	165.000,00	165.000,00
	3	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	630.000,00	630.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	390.000,00	1.050.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	250.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	560.000,00	560.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	180.000,00	180.000,00	-	-
ILHA BELA	1	-	125.000,00	125.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	380.000,00	380.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	90.000,00	90.000,00
	2	1.200.000,00	1.500.000,00	160.000,00	160.000,00	-
PERUÍBE	1	-	190.000,00	190.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	120.000,00	175.000,00	105.000,00	105.000,00
	2	-	156.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	420.000,00	560.000,00	-	-
SANTOS	1	-	180.000,00	235.000,00	-	-
	2	520.000,00	740.000,00	200.000,00	500.000,00	-
	3	-	450.000,00	700.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	240.000,00	240.000,00	-	-

152
520118
546



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	2.656,25	2.656,25
	3	-	-	3.500,00	4.117,65	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.666,67	2.875,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	-	-	2.260,87	2.260,87	-	-
	4	4.333,33	4.333,33	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.818,18	1.818,18	1.187,50	1.187,50
	2	-	-	1.000,00	2.166,67	-	-
	3	-	-	1.851,85	2.615,38	-	-
	4	4.133,33	4.133,33	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.833,33	2.833,33	1.666,67	2.592,59
PERUÍBE	2	-	-	-	-	2.857,14	2.857,14
	3	-	-	3.076,92	3.166,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.500,00	2.461,54	-	-
	2	-	-	1.880,00	4.333,33	2.000,00	2.000,00
SANTOS	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.764,71	2.764,71	1.250,00	1.250,00
	3	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	4.750,00	4.750,00	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.898,31	3.375,00	1.941,18	1.941,18
	3	-	-	2.176,87	2.176,87	-	-
	4	-	-	3.937,50	3.937,50	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	4.268,29	5.200,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.571,43	4.923,08	-	-
	3	-	-	4.666,67	4.666,67	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	2	-	-	2.571,43	2.571,43	-	-
ILHA BELA	1	-	-	3.125,00	3.125,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	4.222,22	4.222,22	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	1.800,00	1.800,00
	2	4.363,64	5.395,68	2.666,67	2.666,67	-	-
PERUÍBE	1	-	-	3.166,67	3.166,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.000,00	3.095,24	1.810,34	1.810,34
	2	-	-	2.400,00	4.307,69	-	-
	3	-	-	2.400,00	3.200,00	-	-
SANTOS	1	-	-	4.519,23	4.519,23	-	-
	2	6.000,00	8.222,22	3.076,92	5.333,33	-	-
	3	-	-	4.090,91	6.250,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.529,41	3.529,41	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	310.000,00	310.000,00	-	-
	4	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	230.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	400.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
ILHA BELA	3	-	-	360.000,00	360.000,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	130.000,00	130.000,00	70.000,00	70.000,00
	2	-	-	140.000,00	190.000,00	120.000,00	120.000,00
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	130.000,00	130.000,00
PERUÍBE	1	-	-	70.000,00	70.000,00	-	-
	2	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	90.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
	2	-	-	170.000,00	250.000,00	-	-
SANTOS	4	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	970.000,00	970.000,00	370.000,00	370.000,00	265.000,00	265.000,00
	3	-	-	-	-	260.000,00	330.000,00

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	110.000,00	150.000,00	110.000,00	110.000,00
	2	-	-	200.000,00	360.000,00	-	-
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	198.000,00	198.000,00	-	-
	2	-	-	320.000,00	460.000,00	-	-
	3	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	520.000,00	520.000,00	175.000,00	340.000,00	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-

548

159

520148



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	3.100,00	3.100,00	-	-
	4	4.787,23	4.787,23	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.076,92	3.076,92	-	-
	2	-	-	2.083,33	2.835,82	-	-
	3	-	-	2.105,26	3.200,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.222,22	2.222,22	-	-
ILHA BELA	3	-	-	2.250,00	2.250,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	1.166,67	1.166,67
	2	-	-	2.333,33	3.000,00	-	-
	3	-	-	2.187,50	2.187,50	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.800,00	1.800,00	1.625,00	1.625,00
PERUÍBE	1	-	-	1.272,73	1.272,73	-	-
	2	-	-	1.714,29	1.714,29	-	-
	3	-	-	2.045,45	2.045,45	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.942,86	1.942,86	1.142,86	1.142,86
	2	-	-	1.944,44	3.000,00	-	-
SANTOS	4	4.285,71	4.285,71	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	4.909,09	4.909,09	2.150,00	2.150,00	1.617,65	1.617,65
	3	-	-	-	-	1.600,00	1.772,46

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.400,00	4.400,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	2.888,89	2.888,89	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.076,92	3.076,92	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.200,00	2.200,00	-	-
MONGAGUÁ	2	3.750,00	3.750,00	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.153,85	2.500,00	2.111,11	2.111,11
	2	-	-	3.076,92	4.750,00	-	-
	3	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	4.950,00	4.950,00	-	-
	2	-	-	4.000,00	5.227,27	-	-
	3	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	3.859,65	3.859,65	2.500,00	3.533,33	-	-
	3	4.090,91	4.090,91	3.260,87	3.260,87	-	-

155
520148

549



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	130.000,00	180.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	220.000,00	220.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	120.000,00	120.000,00	180.000,00	180.000,00
	2	-	155.000,00	398.000,00	-	-
	3	-	350.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	65.000,00	65.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	80.000,00	80.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	-
	3	-	480.000,00	980.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	160.000,00	250.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	110.000,00	110.000,00	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	130.000,00	220.000,00	90.000,00	90.000,00
	2	-	220.000,00	350.000,00	-	-
	3	-	557.000,00	557.000,00	-	-
SANTOS	1	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	2	-	250.000,00	390.000,00	-	-
	3	-	510.000,00	900.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	180.000,00	280.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	180.000,00	180.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	1.857,14	2.571,43	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	2.769,23	2.769,23
	2	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	1.625,00	1.625,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	-
	3	-	4.173,91	6.125,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	2.285,71	3.571,43	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	2.750,00	2.750,00	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	2.888,89	2.888,89	-	-
	2	-	2.933,33	4.887,18	-	-
	3	-	4.251,91	4.251,91	-	-
SANTOS	1	-	5.945,95	5.945,95	-	-
	2	-	3.125,00	5.200,00	-	-
	3	-	5.204,08	6.569,34	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	2.285,71	2.285,71	-	-
	2	-	2.117,65	2.117,65	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	-	- -	- -	- -
CARAGUATATUBA	2	- -	130.000,00 270.000,00	- -
GUARUJÁ	4	900.000,00 900.000,00	- -	- -
ILHA BELA	-	- -	- -	- -
ITANHAÉM	1	- -	129.000,00 129.000,00	- -
	2	- -	160.000,00 160.000,00	- -
	3	- -	250.000,00 370.000,00	- -
MONGAGUÁ	2	- -	145.000,00 160.000,00	130.000,00 130.000,00
PERUÍBE	3	- -	460.000,00 460.000,00	- -
PRAIA GRANDE	1	- -	205.000,00 205.000,00	- -
	2	- -	170.000,00 226.000,00	- -
	3	- -	304.000,00 304.000,00	- -
SANTOS	3	- -	400.000,00 400.000,00	- -
SÃO SEBASTIÃO	3	- -	330.000,00 350.000,00	- -
SÃO VICENTE	-	- -	- -	- -
UBATUBA	2	- -	240.000,00 370.000,00	120.000,00 120.000,00

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	3	- -	875.000,00 875.000,00	- -
	4	2.000.000,00 2.000.000,00	- -	- -
CARAGUATATUBA	2	- -	154.000,00 220.000,00	- -
	3	- -	420.000,00 450.000,00	- -
GUARUJÁ	-	- -	- -	- -
ILHA BELA	-	- -	- -	- -
ITANHAÉM	-	- -	- -	- -
MONGAGUÁ	-	- -	- -	- -
PERUÍBE	-	- -	- -	- -
PRAIA GRANDE	1	- -	150.000,00 150.000,00	- -
	3	490.000,00 490.000,00	- -	- -
SANTOS	2	- -	170.000,00 365.000,00	- -
SÃO SEBASTIÃO	-	- -	- -	- -
SÃO VICENTE	-	- -	- -	- -
UBATUBA	-	- -	- -	- -



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.529,41	3.176,47	-	-
GUARUJÁ	4	5.142,86	5.142,86	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.580,00	2.580,00	-	-
	2	-	-	2.285,71	2.285,71	-	-
	3	-	-	2.272,73	3.700,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.416,67	2.666,67	2.363,64	2.363,64
PERUÍBE	3	-	-	3.066,67	3.066,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	3.796,30	3.796,30	-	-
	2	-	-	2.615,38	3.476,92	-	-
	3	-	-	3.377,78	3.377,78	-	-
SANTOS	3	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.428,57	4.933,33	1.333,33	1.333,33

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	5.952,38	5.952,38	-	-
	4	9.049,77	9.049,77	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.142,86	3.208,33	-	-
	3	-	-	4.017,86	4.200,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	4.260,87	4.260,87	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	3.500,00	5.214,29	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

552

159

520148



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	394.000,00	394.000,00	280.000,00	280.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	210.000,00	250.000,00	-	-
	3	470.000,00	540.000,00	320.000,00	400.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	225.000,00	240.000,00	190.000,00	190.000,00
ILHA BELA	2	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	145.000,00	155.000,00	-	-
	3	340.000,00	340.000,00	250.000,00	260.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	135.000,00	270.000,00	100.000,00	100.000,00
	3	-	-	295.000,00	295.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	100.000,00	155.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	300.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	380.000,00	380.000,00
	3	-	-	695.000,00	695.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	190.000,00	190.000,00	110.000,00	110.000,00
	3	980.000,00	980.000,00	320.000,00	320.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
	3	1.000.000,00	1.500.000,00	490.000,00	500.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	2	284.000,00	340.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	200.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	220.000,00	250.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	110.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	270.000,00	400.000,00	-	-
	3	-	-	430.000,00	480.000,00	-	-
SANTOS	1	256.000,00	256.000,00	200.000,00	300.000,00	248.000,00	248.000,00
	2	470.000,00	470.000,00	270.000,00	400.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	867.000,00	-	-
	4	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-

160

554

52011R



SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	790.000,00	790.000,00	-	-	-	-
	4	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	260.000,00	260.000,00	195.000,00	195.000,00	-	-
	2	-	-	210.000,00	242.000,00	120.000,00	150.000,00
	3	-	-	270.000,00	500.000,00	-	-

555

161
520118



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.272,73	2.272,73	-	-
	3	4.925,00	4.925,00	1.866,67	1.866,67	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	4.564,32	4.564,32	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.272,73	2.333,33	-	-
	3	3.233,53	4.272,73	2.285,71	2.857,14	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.428,57	3.461,54	1.461,54	1.461,54
ILHA BELA	2	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.230,77	2.583,33	-	-
	3	3.090,91	3.090,91	1.635,22	2.272,73	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.971,83	2.700,00	2.000,00	2.000,00
	3	-	-	3.277,78	3.277,78	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.900,00	1.900,00	-	-
	3	3.200,00	3.200,00	1.833,33	1.833,33	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.000,00	2.384,62	-	-
	2	-	-	2.200,00	3.026,32	-	-
	3	-	-	2.352,94	3.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	3.166,67	3.166,67
	3	-	-	3.657,89	3.657,89	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.111,11	2.111,11	1.833,33	1.833,33
	3	4.666,67	4.666,67	2.909,09	2.909,09	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	5.263,16	5.263,16	-	-
	3	6.896,55	7.500,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	3.472,22	3.472,22	-	-	-	-
	2	3.777,78	4.238,81	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.083,33	2.941,18	-	-
	3	-	-	3.636,36	3.636,36	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	3.492,06	3.968,25	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.107,69	3.928,57	-	-
	2	-	-	3.857,14	5.500,00	-	-
	3	-	-	3.583,33	4.000,00	-	-
SANTOS	1	5.818,18	5.818,18	4.285,71	4.761,90	2.755,56	2.755,56
	2	4.607,84	4.607,84	3.375,00	5.000,00	-	-
	3	-	-	4.816,67	4.816,67	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-

162

556

520148



SÃO VICENTE	3	5.851,85	5.851,85	-	-	-	-
	4	5.180,18	5.180,18	-	-	-	-
UBATUBA	1	6.500,00	6.500,00	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	3.230,77	3.457,14	2.666,67	2.727,27
	3	-	-	3.176,47	4.861,11	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	186.000,00	220.000,00
	3	-	-	380.000,00	400.000,00	-	-
	4	-	-	440.000,00	440.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	140.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
	4	-	-	365.000,00	365.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	115.000,00	240.000,00	-	-
	3	-	-	230.000,00	335.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	135.000,00	160.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	55.000,00	140.000,00	-	-
	2	320.000,00	320.000,00	120.000,00	180.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	210.000,00	235.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	232.000,00	232.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	850.000,00	850.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	360.000,00	360.000,00	-	-
	3	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
	4	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	260.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	215.000,00	215.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	140.000,00	280.000,00	120.000,00	150.000,00	65.000,00	137.000,00
	2	350.000,00	393.000,00	160.000,00	310.000,00	200.000,00	200.000,00
SANTOS	1	-	-	170.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	380.000,00	120.000,00	120.000,00
	3	580.000,00	580.000,00	480.000,00	480.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	130.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	170.000,00	300.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	3.666,67	3.720,00
	3	-	-	3.636,36	4.222,22	-	-
	4	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.816,33	3.127,66	-	-
	3	-	-	2.636,36	2.636,36	-	-
	4	-	-	3.650,00	3.650,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.306,82	2.857,14	-	-
	3	-	-	2.555,56	2.791,67	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.076,92	2.900,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.100,00	2.800,00	-	-
	2	4.266,67	4.266,67	2.333,33	2.833,33	-	-
SANTOS	2	-	-	2.611,11	2.625,00	-	-
	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	2.090,91	2.090,91	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.866,67	3.866,67	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	3.888,89	3.888,89	-	-
	4	-	-	2.833,33	2.833,33	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.337,35	4.337,35	-	-
	3	6.896,55	6.896,55	-	-	-	-
	4	6.666,67	6.666,67	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.625,00	3.625,00	-	-
	2	-	-	4.285,71	4.727,27	3.191,49	3.191,49
	3	5.555,56	5.555,56	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.071,43	3.071,43	-	-
	3	4.166,67	4.166,67	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.166,67	2.166,67	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.111,11	5.185,19	2.000,00	3.914,29	2.592,59	3.914,29
	2	4.216,87	5.865,67	2.133,33	2.337,66	2.702,70	2.702,70
SANTOS	1	-	-	2.833,33	3.103,45	-	-
	2	-	-	2.222,22	5.142,86	2.264,15	2.264,15
	3	5.272,73	5.471,70	4.528,30	4.528,30	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	2.477,78	4.615,38	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	278.000,00	430.000,00	-	-
	3	-	-	765.000,00	765.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	130.000,00	190.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	410.000,00	410.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	215.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	390.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	140.000,00	140.000,00
	2	-	-	130.000,00	240.000,00	169.000,00	169.000,00
	3	-	-	208.000,00	208.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	110.000,00	164.000,00	-	-
	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	295.000,00	340.000,00	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
	4	1.215.000,00	1.215.000,00	650.000,00	650.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	160.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	350.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	350.000,00	530.000,00	-	-
	3	827.000,00	827.000,00	900.000,00	900.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	90.000,00	220.000,00	-	-
	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	200.000,00	250.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	430.000,00	97.000,00	175.000,00	-	-
	2	250.000,00	800.000,00	160.000,00	390.000,00	-	-
	3	-	-	395.000,00	395.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	170.000,00	278.000,00	95.000,00	160.000,00
	2	570.000,00	570.000,00	225.000,00	390.000,00	-	-
	3	770.000,00	1.200.000,00	280.000,00	530.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	152.000,00	152.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	245.000,00	450.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.526,32	4.639,93	-	-
	3	-	-	4.135,14	4.135,14	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.800,00	3.095,24	-	-
GUARUJÁ	2	4.100,00	4.100,00	3.428,57	3.428,57	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.171,72	2.545,45	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.900,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
	2	-	-	2.045,45	2.885,71	2.347,22	2.347,22
	3	-	-	2.144,33	2.144,33	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	3.555,56	3.555,56	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	3.090,91	3.933,33	-	-
	3	-	-	3.818,18	3.818,18	-	-
	4	5.731,13	5.731,13	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.666,67	3.714,29	-	-
	3	-	-	2.916,67	3.200,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.684,21	5.578,95	-	-
	3	6.511,81	6.511,81	5.625,00	5.625,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.250,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	3.731,34	3.731,34	-	-
GUARUJÁ	3	6.578,95	6.578,95	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.857,14	3.048,78	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	4.000,00	4.285,71	2.521,74	3.365,38	-	-
	2	3.571,43	5.471,70	2.692,31	3.714,29	-	-
	3	-	-	3.464,91	3.464,91	-	-
SANTOS	1	-	-	2.833,33	3.706,67	1.938,78	2.580,65
	2	5.327,10	5.327,10	2.909,09	3.939,39	-	-
	3	5.384,62	6.703,91	2.947,37	4.210,53	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.304,35	3.304,35	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.500,00	4.306,67	-	-

167
520118
561



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
	4	-	-	750.000,00	750.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	147.000,00	270.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	125.000,00	125.000,00	115.000,00	125.000,00
	3	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	4	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	120.000,00	160.000,00	-	-
	3	-	-	200.000,00	310.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	110.000,00	165.000,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
SANTOS	2	220.000,00	220.000,00	-	-	155.000,00	155.000,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	4	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	275.000,00	275.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	3	900.000,00	900.000,00	800.000,00	800.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	105.000,00	150.000,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	141.000,00	141.000,00
	2	-	-	140.000,00	290.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	410.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	175.000,00	175.000,00	-	-
	2	-	-	330.000,00	350.000,00	198.000,00	198.000,00
	3	-	-	520.000,00	1.260.000,00	-	-
	4	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	80.000,00	110.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	398.000,00	-	-

168
520148
562



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
	4	-	-	4.166,66	4.166,66	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.500,00	3.375,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.811,59	1.811,59	1.161,62	1.811,59
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	4	1.481,48	1.481,48	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.791,04	2.142,86	-	-
	3	-	-	1.818,18	2.066,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	2.916,67	2.916,67	-	-
	3	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	1.375,00	1.375,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
SANTOS	2	2.750,00	2.750,00	-	-	2.583,33	2.583,33
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	4	-	-	5.454,55	5.454,55	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.527,78	1.527,78	-	-
	3	-	-	1.750,00	1.750,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
	3	8.181,82	8.181,82	7.272,73	7.272,73	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.307,69	2.307,69	-	-
	2	-	-	1.615,38	3.333,33	-	-
	3	-	-	2.769,23	2.769,23	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.731,34	3.731,34	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.903,23	2.903,23	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
	2	-	-	2.153,85	3.571,43	-	-
	3	-	-	2.777,78	3.504,27	-	-
SANTOS	1	-	-	5.000,00	5.961,54	-	-
	2	-	-	3.300,00	4.666,67	3.093,75	3.093,75
	3	-	-	4.160,00	6.517,24	-	-
	4	6.818,18	6.818,18	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.000,00	2.750,00	-	-
	2	-	-	2.000,00	5.306,67	-	-

169
52014
563



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	220.000,00	315.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	500.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	115.000,00	115.000,00	-	-
	2	-	-	147.000,00	230.000,00	-	-
	4	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	228.000,00	235.000,00	-	-
	4	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	2	-	-	120.000,00	170.000,00	-	-
	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	145.000,00	153.000,00	-	-
	2	420.000,00	420.000,00	280.000,00	280.000,00	200.000,00	200.000,00
SANTOS	1	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	2	-	-	375.000,00	375.000,00	-	-
	3	950.000,00	950.000,00	460.000,00	670.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	4	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	280.000,00	365.000,00	-	-
	3	800.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00	-	-
	4	1.060.000,00	1.060.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
	2	720.000,00	720.000,00	164.000,00	164.000,00	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	150.000,00	210.000,00	101.000,00	170.000,00	101.000,00	101.000,00
	2	-	-	130.000,00	320.000,00	-	-
	3	300.000,00	410.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	240.000,00	350.000,00	280.000,00	280.000,00	140.000,00	140.000,00
	2	-	-	210.000,00	600.000,00	220.000,00	220.000,00
	3	480.000,00	900.000,00	-	-	-	-
	4	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	280.000,00	370.000,00	-	-
	3	-	-	430.000,00	430.000,00	-	-

565

171

520/15



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.972,97	3.714,29	-	-
	3	-	-	3.125,00	3.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.804,88	2.804,88	-	-
	2	-	-	2.083,33	3.127,66	-	-
	4	6.857,14	6.857,14	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	1.636,36	1.636,36	-	-
	3	-	-	2.150,94	2.611,11	-	-
	4	-	-	2.734,38	2.734,38	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.181,82	2.961,54	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	1.700,00	1.700,00	-	-
	4	-	-	2.105,26	2.105,26	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	5.250,00	5.250,00	-	-	2.500,00	2.500,00
SANTOS	1	-	-	3.571,43	3.571,43	-	-
	2	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
	3	4.523,81	4.523,81	3.285,71	3.350,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	4	-	-	3.818,18	3.818,18	-	-



APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.500,00	4.055,56	-	-
	3	6.153,85	6.153,85	5.454,55	5.454,55	-	-
	4	5.578,95	5.578,95	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	5.161,29	5.161,29	-	-	-	-
	2	7.826,09	7.826,09	3.489,36	3.489,36	-	-
	3	-	-	3.461,54	3.461,54	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	4.500,00	4.500,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	4.200,00	5.000,00	3.200,00	3.366,67	3.366,67	3.366,67
	2	-	-	2.647,06	2.647,06	-	-
	3	3.000,00	5.125,00	-	-	-	-
SANTOS	1	5.853,66	6.603,77	4.666,67	4.666,67	2.745,10	2.745,10
	2	-	-	2.933,33	6.250,00	3.606,56	3.606,56
	3	4.000,00	6.040,27	-	-	-	-
	4	7.450,98	7.450,98	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.733,33	4.625,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00
	2	-	-	200.000,00	450.000,00	-	-
	3	-	-	520.000,00	520.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	420.000,00	420.000,00	-	-	150.000,00	157.000,00
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	125.000,00	125.000,00
	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,00	220.000,00	-	-
	4	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	150.000,00	220.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	250.000,00	180.000,00	180.000,00
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	4	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	380.000,00	-	-
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	390.000,00	390.000,00	-	-	150.000,00	150.000,00
	3	750.000,00	750.000,00	-	-	350.000,00	350.000,00
GUARUJÁ	1	245.000,00	245.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	140.000,00	170.000,00	-	-
	3	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	135.000,00	200.000,00	110.000,00	170.000,00	65.000,00	116.000,00
	2	350.000,00	350.000,00	130.000,00	280.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
SANTOS	1	250.000,00	250.000,00	150.000,00	265.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	680.000,00	-	-
	3	600.000,00	950.000,00	450.000,00	850.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	85.000,00	85.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
	2	330.000,00	420.000,00	280.000,00	340.000,00	150.000,00	160.000,00

174
520148
568



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	4.729,73	4.729,73
	2	-	-	2.666,67	5.857,14	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	4.666,67	4.666,67	-	-	2.308,82	2.884,62
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	2.083,33	2.083,33
	2	-	-	2.714,29	2.714,29	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.857,14	2.636,36	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	3.750,00	4.400,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	2	-	-	1.736,84	2.466,67	2.571,43	2.571,43
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	2.454,55	2.454,55	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.741,94	2.741,94	-	-
	4	-	-	3.684,21	3.684,21	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	5.416,67	5.416,67	-	-	2.238,81	2.238,81
	3	5.357,14	5.357,14	-	-	2.991,45	2.991,45
GUARUJÁ	1	5.444,44	5.444,44	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.545,45	2.833,33	-	-
	3	3.818,18	3.818,18	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	4.400,00	4.400,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.903,23	5.000,00	1.933,33	3.090,91	1.933,33	2.500,00
	2	5.000,00	5.000,00	1.805,56	3.571,43	-	-
	3	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-
SANTOS	1	6.756,76	6.756,76	3.061,22	5.227,27	-	-
	2	-	-	2.210,53	6.117,02	-	-
	3	5.714,29	6.785,71	3.913,04	6.538,46	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	2.125,00	2.125,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.230,77	3.230,77	-	-
	3	-	-	3.200,00	3.200,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	4.363,64	4.363,64	-	-
	2	5.892,86	6.000,00	4.307,69	4.533,33	3.125,00	3.333,33



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	260.000,00	400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	157.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	280.000,00	280.000,00
ILHA BELA	4	680.000,00	680.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	80.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	215.000,00	265.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	85.000,00	85.000,00
	2	-	-	150.000,00	165.000,00	130.000,00	160.000,00
PERUÍBE	3	450.000,00	450.000,00	150.000,00	250.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	115.000,00	115.000,00	70.000,00	75.000,00
	2	280.000,00	302.000,00	160.000,00	280.000,00	-	-
	3	300.000,00	300.000,00	190.000,00	400.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	1.000.000,00	1.000.000,00	760.000,00	760.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	298.000,00	298.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	4	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	325.000,00	325.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	90.000,00	265.000,00	85.000,00	200.000,00	-	-
	2	280.000,00	400.000,00	120.000,00	360.000,00	-	-
	3	440.000,00	440.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	135.000,00	380.000,00	210.000,00	250.000,00	220.000,00	220.000,00
	2	560.000,00	560.000,00	260.000,00	400.000,00	280.000,00	280.000,00
	3	600.000,00	1.000.000,00	400.000,00	670.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	195.000,00	510.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	85.000,00	85.000,00	-	-
	2	310.000,00	550.000,00	200.000,00	290.000,00	-	-
	3	465.000,00	600.000,00	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.928,57	3.928,57	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.343,28	2.500,00	-	-
	3	-	-	2.800,00	2.800,00	-	-
	4	-	-	4.090,91	4.090,91	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	4	5.666,67	5.666,67	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.333,33	3.205,13	-	-
	3	-	-	1.892,86	2.529,41	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	2.833,33	2.833,33
	2	-	-	2.171,05	2.583,33	2.166,67	2.166,67
PERUIBE	3	4.090,91	4.090,91	2.272,73	2.272,73	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	1.750,00	1.875,00
	2	3.145,83	3.145,83	2.133,33	2.800,00	-	-
	3	3.000,00	3.000,00	2.183,91	3.076,92	-	-
SANTOS	3	-	-	3.103,45	3.103,45	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	4.137,93	4.137,93	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	7.142,86	7.142,86	5.937,50	5.937,50	-	-
CARAGUATATUBA	2	4.447,76	4.447,76	-	-	-	-
	3	-	-	3.461,54	3.461,54	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	4.444,44	4.444,44	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	-	-	-	-
	3	3.611,11	3.611,11	-	-	-	-
PERUIBE	2	-	-	-	-	-	-
	3	4.230,77	4.230,77	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.000,00	4.473,68	2.500,00	3.695,65	-	-
	2	4.328,36	4.938,27	2.187,50	4.186,05	-	-
	3	4.888,89	4.888,89	-	-	-	-
SANTOS	1	4.354,84	8.260,87	3.731,34	4.883,72	3.793,10	3.793,10
	2	5.436,89	5.436,89	3.376,62	4.000,00	3.500,00	3.500,00
	3	7.500,00	8.695,65	4.444,44	5.982,14	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	4.393,94	4.393,94	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.000,00	5.970,15	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.125,00	2.125,00	-	-
	2	4.558,82	6.111,11	2.857,14	4.182,86	-	-
	3	4.227,27	5.882,35	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	230.000,00	400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	310.000,00	310.000,00	140.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	147.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	125.000,00	125.000,00	-	-
	2	365.000,00	365.000,00	80.000,00	152.000,00	-	-
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	145.000,00	165.000,00	140.000,00	150.000,00
	3	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	2	220.000,00	302.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	150.000,00	210.000,00	-	-
	3	340.000,00	650.000,00	244.000,00	250.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	220.000,00	220.000,00
	4	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	925.000,00	925.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	115.000,00	115.000,00	-	-	55.000,00	90.000,00
	1	170.000,00	170.000,00	80.000,00	155.000,00	110.000,00	110.000,00
	2	327.000,00	327.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	560.000,00	560.000,00	430.000,00	550.000,00	-	-
SANTOS	1	260.000,00	303.000,00	200.000,00	310.000,00	95.000,00	95.000,00
	2	300.000,00	450.000,00	250.000,00	320.000,00	-	-
	3	460.000,00	830.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	175.000,00	175.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	195.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	70.000,00	100.000,00	-	-
	2	-	-	250.000,00	300.000,00	-	-

572

178

520118



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.090,91	2.909,09	-	-
CARAGUATATUBA	2	3.875,00	3.875,00	1.555,56	2.941,18	-	-
	3	-	-	1.837,50	2.461,54	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	2	2.607,14	2.607,14	1.450,00	2.727,27	-	-
	3	-	-	2.900,00	2.900,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.200,00	2.818,18	2.333,33	2.500,00
	3	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	3.145,83	3.145,83	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	1.500,00	3.000,00	-	-
	3	2.518,52	6.500,00	1.742,86	2.083,33	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	4.973,12	4.973,12	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	2.750,00	3.000,00
	1	3.400,00	3.400,00	2.258,06	2.818,18	-	-
	2	4.087,50	4.087,50	2.686,57	2.686,57	-	-
	3	-	-	2.972,97	4.134,62	-	-
SANTOS	1	5.416,67	5.509,09	4.000,00	6.500,00	3.166,67	3.166,67
	2	4.300,00	4.615,38	3.222,22	4.000,00	-	-
	3	4.058,82	6.693,55	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.645,83	3.645,83	-	-
	2	-	-	3.000,00	3.076,92	-	-
UBATUBA	1	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	-	-

179
520118
573



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	215.000,00	218.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
	4	-	-	390.000,00	390.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	225.000,00	225.000,00	-	-
	2	-	-	147.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	320.000,00	-	-
GUARUJÁ	4	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	135.000,00	170.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	-	365.000,00	365.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	240.000,00	362.000,00	165.000,00	190.000,00	130.000,00	145.000,00
PERUÍBE	1	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00
	2	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	4	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	2	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
	3	500.000,00	1.400.000,00	350.000,00	430.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	160.000,00	160.000,00	105.000,00	150.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	75.000,00	75.000,00	-	-
	1	-	-	100.000,00	160.000,00	101.000,00	101.000,00
	2	-	-	200.000,00	325.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	198.000,00	198.000,00	-	-
	2	520.000,00	520.000,00	230.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	430.000,00	650.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	195.000,00	195.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	2	- -	3.071,43 3.114,29	- -
	3	- -	3.300,00 3.300,00	- -
	4	- -	1.950,00 1.950,00	- -
CARAGUATATUBA	1	- -	3.409,09 3.409,09	- -
	2	- -	1.515,46 2.928,57	- -
	3	- -	2.909,09 2.909,09	- -
GUARUJÁ	4	5.000,00 5.000,00	- -	- -
ILHA BELA	-	- -	- -	- -
ITANHAÉM	2	- -	1.928,57 2.428,57	- -
	3	- -	2.461,54 2.461,54	- -
	4	- -	2.185,63 2.185,63	- -
MONGAGUÁ	2	3.290,91 4.363,64	1.650,00 2.844,83	2.000,00 2.230,77
PERUÍBE	1	- -	- -	1.200,00 1.200,00
	2	- -	- -	1.714,29 1.714,29
	3	- -	2.500,00 2.500,00	- -
	4	4.565,22 4.565,22	- -	- -
PRAIA GRANDE	1	- -	- -	- -
	2	- -	2.916,67 3.939,39	- -
	3	- -	- -	- -
	4	- -	- -	- -
SANTOS	2	- -	3.833,33 3.833,33	- -
SÃO SEBASTIÃO	-	- -	- -	- -
SÃO VICENTE	-	- -	- -	- -
UBATUBA	-	- -	- -	- -

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	1	- -	4.230,77 4.230,77	- -
	2	- -	2.086,33 2.086,33	- -
	3	5.000,00 6.636,36	3.398,06 3.805,31	- -
CARAGUATATUBA	1	3.555,56 3.555,56	2.100,00 3.000,00	- -
GUARUJÁ	3	4.687,50 4.687,50	- -	- -
ILHA BELA	-	- -	- -	- -
ITANHAÉM	-	- -	- -	- -
MONGAGUÁ	-	- -	- -	- -
PERUÍBE	3	- -	4.565,22 4.565,22	- -
PRAIA GRANDE	KIT	- -	- -	- -
	1	- -	1.818,18 3.100,00	2.657,89 2.657,89
	2	- -	3.125,00 3.385,42	- -
SANTOS	1	- -	4.212,77 4.212,77	- -
	2	4.642,86 4.642,86	3.600,00 3.709,68	- -
	3	- -	3.495,93 5.803,57	- -
SÃO SEBASTIÃO	-	- -	- -	- -
SÃO VICENTE	1	- -	3.863,64 3.863,64	- -
	2	- -	3.000,00 3.000,00	- -



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	225.000,00	500.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	500.000,00	-	-
	4	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	280.000,00	185.000,00	185.000,00
GUARUJÁ	2	-	-	280.000,00	300.000,00	-	-
ILHA BELA	3	-	-	480.000,00	480.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	145.000,00	190.000,00	130.000,00	130.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,00	250.000,00	150.000,00	165.000,00
PERUÍBE	2	-	-	80.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	128.000,00	128.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	265.000,00	160.000,00	160.000,00
SANTOS	3	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	350.000,00	430.000,00	-	-
	4	-	-	500.000,00	1.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	340.000,00	340.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	4	1.100.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	201.000,00	117.000,00	200.000,00	-	-
	2	220.000,00	500.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
SANTOS	1	310.000,00	310.000,00	235.000,00	235.000,00	-	-
	2	-	-	355.000,00	355.000,00	-	-
	3	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	670.000,00	670.000,00	150.000,00	440.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
	4	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	1.894,74	1.894,74	-	-
	2	-	-	1.833,33	3.500,00	2.312,50	2.312,50
GUARUJÁ	2	-	-	2.800,00	3.658,54	-	-
ILHA BELA	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.900,00	2.900,00	2.166,67	2.166,67
MONGAGUÁ	2	-	-	1.666,67	3.250,00	2.357,14	2.500,00
PERUÍBE	2	-	-	2.000,00	2.337,66	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	4	3.437,50	3.437,50	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.533,33	2.533,33	2.666,67	2.666,67
SANTOS	3	4.744,53	4.744,53	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	2.916,67	3.071,43	-	-
	4	-	-	3.125,00	3.125,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	3.689,32	3.689,32	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	4.857,14	4.857,14	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
	4	6.508,88	8.875,74	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	3.833,33	3.833,33	-	-
	3	3.308,82	3.308,82	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.553,19	4.466,67	2.600,00	3.200,00	-	-
	2	2.553,19	5.102,04	4.000,00	4.000,00	-	-
SANTOS	1	7.045,45	7.045,45	3.092,11	3.092,11	-	-
	2	-	-	6.339,29	6.339,29	-	-
	3	4.895,10	4.895,10	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	8.933,33	8.933,33	2.500,00	5.176,47	-	-

183
520118



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	338.000,00	338.000,00	250.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	300.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
ILHA BELA	3	-	-	480.000,00	480.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	150.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	160.000,00	135.000,00	135.000,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	120.000,00	155.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	260.000,00	160.000,00	160.000,00
	3	-	-	212.000,00	280.000,00	-	-
	5	-	-	900.000,00	900.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	3	1.000.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	1.160.000,00	1.160.000,00	800.000,00	900.000,00	-	-
	4	1.680.000,00	1.680.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	75.000,00	78.000,00
	1	140.000,00	140.000,00	80.000,00	160.000,00	-	-
	2	280.000,00	290.000,00	280.000,00	315.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	230.000,00	355.000,00	-	-
	3	820.000,00	820.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	130.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	160.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	450.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	3.755,56	3.755,56	2.083,33	3.771,93	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.294,12	1.294,12	-	-
	3	-	-	1.250,00	2.083,33	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.571,43	3.571,43	-	-
ILHA BELA	3	-	-	1.920,00	1.920,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
	3	-	-	2.090,91	2.090,91	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.708,33	2.708,33	-	-
	2	-	-	2.133,33	2.133,33	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.714,29	1.714,29	-	-
	2	-	-	1.882,35	3.225,81	3.200,00	3.200,00
	3	-	-	1.247,06	2.333,33	-	-
	5	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-
SANTOS	3	-	-	4.054,05	5.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.166,67	3.166,67	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	5.747,13	5.747,13	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	7.030,30	7.030,30	3.557,31	3.669,72	-	-
	4	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.200,00	3.200,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.272,73	2.272,73	-	-
	2	3.863,64	3.863,64	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	1.950,00	2.500,00
	1	2.978,72	2.978,72	1.959,46	3.404,26	-	-
	2	3.181,82	3.972,60	3.146,07	3.448,28	-	-
	3	-	-	4.666,67	4.666,67	-	-
	4	-	-	3.750,00	3.750,00	-	-
SANTOS	2	-	-	2.875,00	3.776,60	-	-
	3	6.259,54	6.259,54	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.035,71	3.035,71	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.888,89	3.111,11	-	-
	2	-	-	2.539,68	4.285,71	-	-
	3	-	-	4.125,00	5.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	380.000,00	-	-
	4	650.000,00	650.000,00	600.000,00	600.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	265.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	4	-	-	460.000,00	460.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	4	-	-	750.000,00	750.000,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	85.000,00	137.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	3	-	-	220.000,00	330.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,00	170.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	650.000,00	650.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	350.000,00	500.000,00	-	-	-	-
	4	450.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
	3	-	-	850.000,00	850.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	94.000,00	94.000,00	-	-
	1	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	2	-	-	360.000,00	550.000,00	-	-
SANTOS	1	227.000,00	227.000,00	199.000,00	220.000,00	-	-
	2	380.000,00	380.000,00	235.000,00	235.000,00	-	-
	3	1.300.000,00	1.300.000,00	650.000,00	650.000,00	-	-
	4	-	-	850.000,00	850.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	315.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	3.947,37	3.947,37	-	-
	2	-	-	3.111,11	3.111,11	-	-
	3	-	-	2.375,00	2.692,31	-	-
	4	4.333,33	4.333,33	3.529,41	3.529,41	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.977,53	3.600,00	-	-
	3	-	-	1.898,73	1.898,73	-	-
	4	-	-	3.066,67	3.066,67	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	4	-	-	3.125,00	3.125,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.700,00	2.283,33	-	-
	2	-	-	-	-	1.333,33	1.333,33
	3	-	-	1.833,33	2.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.241,38	2.542,37	-	-
PERUÍBE	2	-	-	3.125,00	3.125,00	-	-
	3	-	-	3.181,82	3.181,82	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	4.642,86	4.642,86	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	2.631,58	2.916,67	-	-	-	-
	4	3.809,52	5.555,56	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
	3	-	-	7.456,14	7.456,14	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	3.404,26	3.404,26
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	3.357,14	3.357,14	-	-
	1	-	-	4.259,26	4.259,26	-	-
	2	-	-	4.390,24	4.390,24	-	-
SANTOS	1	5.044,44	5.044,44	3.793,10	4.061,22	-	-
	2	4.418,60	4.418,60	4.895,83	4.895,83	-	-
	3	4.814,81	4.814,81	4.062,50	4.062,50	-	-
	4	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	2	-	-	3.111,11	4.629,63	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	2	-	200.000,00 200.000,00	-
	4	-	500.000,00 500.000,00	-
CARAGUATATUBA	2	-	190.000,00 190.000,00	120.000,00 120.000,00
GUARUJÁ	3	-	650.000,00 650.000,00	-
ILHA BELA	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	130.000,00 280.000,00	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-
	2	-	150.000,00 200.000,00	145.000,00 185.000,00
PERUÍBE	1	-	130.000,00 130.000,00	-
	2	-	140.000,00 140.000,00	-
	3	-	250.000,00 250.000,00	-
PRAIA GRANDE	2	-	140.000,00 250.000,00	-
	3	-	350.000,00 350.000,00	-
SANTOS	2	-	200.000,00 200.000,00	-
	4	-	500.000,00 500.000,00	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-
UBATUBA	3	1.050.000,00 1.050.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE	CENTRO	DEMAIS REGIÕES
BERTIOGA	2	900.000,00 900.000,00	190.000,00 240.000,00	-
	3	-	700.000,00 700.000,00	153.000,00 153.000,00
	4	2.200.000,00 2.200.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	250.000,00 250.000,00	-
	3	767.000,00 767.000,00	300.000,00 300.000,00	-
GUARUJÁ	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	240.000,00 240.000,00	-
	3	-	350.000,00 350.000,00	-
PERUÍBE	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	100.000,00 110.000,00	-
	1	-	130.000,00 195.000,00	-
	2	-	170.000,00 410.000,00	-
	3	-	200.000,00 200.000,00	-
SANTOS	1	200.000,00 200.000,00	135.000,00 320.000,00	-
	2	280.000,00 280.000,00	350.000,00 350.000,00	-
	3	830.000,00 830.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-

582

188

520118



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	2.857,14	2.857,14
GUARUJÁ	3	-	-	8.666,67	8.666,67	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.375,00	3.111,11	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.247,19	2.666,67	2.312,50	2.457,63
PERUÍBE	1	-	-	3.421,05	3.421,05	-	-
	2	-	-	1.166,67	1.166,67	-	-
	3	-	-	2.272,73	2.272,73	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	3.452,38	3.452,38	-	-
	3	-	-	2.892,56	2.892,56	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	6.069,36	6.069,36	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	10.588,24	10.588,24	-	-	-	-
	3	-	-	5.303,03	5.303,03	1.627,66	1.627,66
	4	9.166,67	9.166,67	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.976,19	2.976,19	-	-
	3	5.401,41	5.401,41	3.947,37	3.947,37	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	3.692,31	3.692,31	-	-
	3	-	-	3.888,89	3.888,89	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	2.894,74	2.894,74	-	-
	1	-	-	2.916,67	3.750,00	-	-
	2	-	-	2.702,70	4.505,49	-	-
	3	-	-	2.298,85	2.298,85	-	-
SANTOS	1	-	-	3.857,14	4.848,48	-	-
	2	-	-	4.375,00	4.375,00	-	-
	3	4.213,20	4.213,20	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	265.000,00	280.000,00	-	-
	4	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	2	-	-	165.000,00	165.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	160.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	4	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	150.000,00	150.000,00	95.000,00	115.000,00	-	-
	2	-	-	100.000,00	250.000,00	145.000,00	145.000,00
	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	230.000,00	230.000,00
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	180.000,00	200.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	3	1.000.000,00	1.000.000,00	575.000,00	575.000,00	-	-
	4	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
	3	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	80.000,00	175.000,00	-	-
	2	220.000,00	400.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	205.000,00	205.000,00	320.000,00	320.000,00
	3	620.000,00	620.000,00	540.000,00	620.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	380.000,00	420.000,00	400.000,00	400.000,00	108.000,00	200.000,00
	3	-	-	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-
	4	3.400.000,00	3.400.000,00	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	3.181,82	3.181,82	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.035,71	3.035,71	-	-
	2	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-
	4	-	-	2.100,00	2.100,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.095,24	3.095,24	-	-
	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.666,67	2.769,23	-	-
PERUÍBE	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.419,35	2.419,35	3.285,71	3.285,71	-	-
	2	-	-	1.642,86	3.164,56	3.452,38	3.452,38
	3	5.844,16	5.844,16	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	2.142,86	2.142,86	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.384,62	3.384,62	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	3.833,33	3.833,33	-	-
	3	6.849,32	6.849,32	6.764,71	6.764,71	-	-
	4	6.666,67	6.666,67	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.972,97	2.972,97	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	2.386,36	2.386,36	-	-	-	-
	3	3.750,00	3.750,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.777,78	3.301,89	-	-
	2	5.000,00	5.000,00	2.571,43	2.571,43	-	-
	3	3.030,30	3.030,30	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	4.555,56	4.555,56	4.000,00	4.000,00
	3	5.794,39	5.794,39	5.794,39	5.794,39	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.090,91	3.090,91	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.720,93	3.720,93	-	-
	2	-	-	-	-	2.400,00	3.518,52
	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	300.000,00	300.000,00	270.000,00	270.000,00	147.000,00	147.000,00
	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	460.000,00	460.000,00	-	-
ILHA BELA	3	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-
	4	800.000,00	850.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	90.000,00	90.000,00	-	-
	2	195.000,00	195.000,00	140.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	145.000,00	145.000,00	140.000,00	180.000,00
PERUÍBE	2	-	-	170.000,00	230.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	130.000,00	210.000,00	-	-
	3	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	470.000,00	700.000,00	-	-
	4	-	-	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	160.000,00	190.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	4	742.000,00	742.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	215.000,00	-	-
PERUÍBE	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	140.000,00	200.000,00	65.000,00	270.000,00	-	-
	2	-	-	300.000,00	455.000,00	-	-
	3	-	-	550.000,00	550.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	165.000,00	240.000,00	-	-
	2	450.000,00	450.000,00	295.000,00	700.000,00	-	-
	3	440.000,00	900.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	206.000,00	206.000,00	-	-
UBATUBA	2	610.000,00	640.000,00	150.000,00	245.000,00	120.000,00	120.000,00



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.714,29	3.714,29	-	-
CARAGUATATUBA	2	3.529,41	3.529,41	3.214,29	3.214,29	3.266,67	3.266,67
	3	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	4	-	-	2.090,91	2.090,91	-	-
ILHA BELA	3	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-
	4	2.428,57	2.857,14	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.800,00	1.800,00	-	-
	2	3.250,00	3.250,00	2.500,00	2.960,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.416,67	2.416,67	2.545,45	3.000,00
PERUÍBE	2	-	-	2.090,91	3.400,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	1.818,18	3.452,38	-	-
	3	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	3.111,11	3.111,11	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	2.764,71	4.203,82	-	-
	4	-	-	5.306,12	5.306,12	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.676,47	3.676,47	-	-
	3	-	-	5.454,55	5.454,55	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	4.000,00	4.042,55	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	1.866,67	1.866,67	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	4.364,71	4.364,71	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.465,75	2.621,95	-	-
PERUÍBE	3	3.787,88	3.787,88	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.448,28	4.000,00	2.000,00	3.857,14	-	-
	2	-	-	4.642,86	5.687,50	-	-
	3	-	-	4.296,88	4.286,88	-	-
SANTOS	1	-	-	4.459,46	4.459,46	-	-
	2	4.500,00	4.500,00	4.338,24	4.338,24	-	-
	3	3.666,67	5.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.322,58	3.322,58	-	-
UBATUBA	2	8.133,33	8.533,33	2.142,86	4.537,04	2.666,67	2.666,67



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
	4	-	-	800.000,00	800.000,00	-	-
	5	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	220.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	4	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	270.000,00	320.000,00	-	-
	4	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	155.000,00	155.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	270.000,00	150.000,00	150.000,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	130.000,00	175.000,00	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
SÃO SEBASTIÃO	4	760.000,00	760.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	370.000,00	370.000,00	-	-
	3	-	-	750.000,00	750.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
	3	700.000,00	700.000,00	755.000,00	755.000,00	-	-
	4	1.500.000,00	1.500.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
	4	1.350.000,00	1.350.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	130.000,00	165.000,00	-	-
	2	500.000,00	500.000,00	220.000,00	290.000,00	-	-
SANTOS	KIT	-	-	165.000,00	165.000,00	-	-
	1	245.000,00	370.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
	2	455.000,00	455.000,00	295.000,00	295.000,00	210.000,00	210.000,00
	3	650.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
	4	1.650.000,00	1.650.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.750,00	2.750,00	-	-
	3	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	4	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
	5	7.666,67	7.666,67	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.125,00	4.400,00	-	-
	3	-	-	2.100,00	2.100,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	4	5.519,48	5.519,48	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	1.500,00	2.461,54	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.369,57	3.369,57	-	-
	2	-	-	2.405,06	3.139,53	2.542,37	2.542,37
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	1.707,32	1.707,32	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
SÃO SEBASTIÃO	4	5.428,57	5.428,57	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	2.588,24	2.588,24	-	-
UBATUBA	2	-	-	4.352,94	4.352,94	-	-
	3	-	-	3.409,09	3.409,09	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	5.660,38	5.660,38	-	-
	3	7.000,00	7.000,00	5.763,36	5.763,36	-	-
	4	8.333,33	8.333,33	4.787,23	4.787,23	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.328,36	4.328,36	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	5.333,33	5.333,33	-	-
	3	5.882,35	5.882,35	-	-	-	-
	4	7.941,18	7.941,18	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.704,92	3.619,05	-	-
	2	5.681,82	5.681,82	3.058,82	3.285,71	-	-
SANTOS	KIT	-	-	4.125,00	4.125,00	-	-
	1	6.125,00	7.254,90	4.000,00	4.000,00	-	-
	2	5.687,50	5.687,50	4.338,24	4.338,24	3.333,33	3.333,33
	3	5.769,23	6.701,03	-	-	-	-
	4	6.226,42	6.226,42	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	280.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	565.000,00	565.000,00	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	136.000,00	136.000,00	90.000,00	90.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	140.000,00	230.000,00	-	-
	3	-	-	340.000,00	340.000,00	-	-
PERUÍBE	1	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	106.000,00	153.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	220.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	4	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	275.000,00	275.000,00	-	-
	3	-	-	348.000,00	348.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	230.000,00	230.000,00	160.000,00	160.000,00

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	520.000,00	600.000,00	-	-	-	-
	3	1.400.000,00	1.400.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	187.000,00	190.000,00	-	-
	3	682.000,00	682.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	2	190.000,00	190.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	-	-
	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	250.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
	1	160.000,00	165.000,00	96.000,00	180.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	195.000,00	210.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	620.000,00	620.000,00	-	-
	1	130.000,00	220.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	160.000,00	380.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	550.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	240.000,00	320.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	3.181,82	3.181,82	-	-
	4	-	-	4.320,00	4.320,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	2.769,23	2.769,23	-	-
	2	-	-	2.625,00	3.846,15	-	-
	3	2.666,67	2.666,67	4.035,71	4.035,71	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	1.875,00	1.875,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
MONGAGUA	2	-	-	1.167,51	1.167,51	-	-
	3	-	-	1.588,79	1.588,79	-	-
PERUIBE	1	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.630,77	1.630,77	-	-
	2	-	-	2.112,68	2.112,68	-	-
SANTOS	1	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	1.666,67	1.666,67	-	-
	4	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.300,00	2.300,00	2.285,71	2.285,71

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	5.777,78	6.666,67	-	-	-	-
	3	11.666,67	11.666,67	4.468,09	4.468,09	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.064,52	3.978,72	-	-
	3	5.930,43	5.930,43	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	1	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	-	-
MONGAGUA	2	-	-	-	-	-	-
	1	-	-	-	-	-	-
PERUIBE	1	-	-	2.586,21	2.586,21	-	-
	2	-	-	4.545,45	4.590,10	-	-
	3	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.909,09	3.000,00	2.400,00	3.272,73	-	-
	2	2.625,00	2.857,14	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	1	5.200,00	5.500,00	-	-	-	-
	2	-	-	3.800,00	4.383,56	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	3.809,52	5.000,00	-	-
	1	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.833,33	2.833,33	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.428,57	3.555,56	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	315.000,00	315.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
	3	700.000,00	700.000,00	390.000,00	390.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	120.000,00	130.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	90.000,00	90.000,00
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	430.000,00	430.000,00
	4	-	-	470.000,00	470.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	80.000,00	125.000,00
	4	-	-	-	-	260.000,00	260.000,00
PRAIA GRANDE	1	-	-	106.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	130.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	4	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-
	5	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	130.000,00	130.000,00
UBATUBA	1	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	2	-	-	360.000,00	360.000,00	-	-
	4	1.600.000,00	1.600.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-
	4	4.300.000,00	4.300.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	KIT	-	-	122.000,00	122.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	120.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	130.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
SANTOS	KIT	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
	1	320.000,00	400.000,00	140.000,00	210.000,00	-	-
	2	490.000,00	600.000,00	170.000,00	230.000,00	-	-
	3	750.000,00	750.000,00	397.000,00	397.000,00	-	-
	4	-	-	800.000,00	800.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-

520118



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	4.846,15	4.846,15	3.750,00	3.750,00	-	-
	3	5.185,19	5.185,19	3.250,00	3.250,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.765,96	2.857,14	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	1.800,00	1.800,00
	3	3.906,25	3.906,25	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	-	-	-	-	1.530,25	1.530,25
	4	-	-	3.916,67	3.916,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	1.562,50	1.600,00
	4	-	-	-	-	1.181,82	1.181,82
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.472,22	3.000,00	-	-
	2	-	-	1.940,30	4.285,71	3.000,00	3.000,00
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	1.666,67	1.666,67	-	-
	2	3.529,41	3.529,41	-	-	-	-
	3	3.571,43	3.571,43	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	3.714,29	3.714,29
UBATUBA	1	-	-	-	-	2.400,00	2.400,00
	2	-	-	4.500,00	4.500,00	-	-
	4	6.530,61	6.530,61	6.122,45	6.122,45	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	3.846,15	3.846,15	3.333,33	3.333,33	-	-
	3	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-
	4	8.349,51	8.349,51	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	KIT	-	-	2.772,73	2.772,73	-	-
	2	-	-	2.586,21	2.586,21	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.580,65	3.272,73	-	-
	2	-	-	2.941,18	3.095,24	-	-
	3	-	-	3.818,18	3.818,18	-	-
SANTOS	KIT	3.750,00	3.750,00	-	-	-	-
	1	4.705,88	5.333,33	3.589,74	4.200,00	-	-
	2	4.375,00	5.660,38	2.537,31	3.142,86	-	-
	3	6.818,18	6.818,18	3.609,09	3.609,09	-	-
	4	-	-	5.333,33	5.333,33	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	850.000,00	850.000,00	215.000,00	215.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	130.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	280.000,00	-	-
	3	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	100.000,00	174.000,00	135.000,00	150.000,00
PERUÍBE	3	-	-	270.000,00	330.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	180.000,00	270.000,00	120.000,00	120.000,00
	3	-	-	225.000,00	370.000,00	-	-
SANTOS	2 com.	235.000,00	265.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
UBATUBA	3	750.000,00	980.000,00	310.000,00	310.000,00	-	-
	4	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	1.030.000,00	1.030.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	3	1.300.000,00	1.300.000,00	450.000,00	450.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	260.000,00	260.000,00	180.000,00	210.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	235.000,00	235.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	225.000,00	225.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	500.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	365.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	740.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	180.000,00	405.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	10.365,85	10.365,85	2.687,50	2.687,50	-	-
	3	-	-	2.916,67	2.916,67	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.285,71	2.765,96	-	-
	3	-	-	1.666,67	1.666,67	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.465,52	2.769,23	-	-
	3	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.333,33	2.550,00	1.875,00	2.500,00
PERUÍBE	3	-	-	1.800,00	1.941,18	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	2.857,14	2.857,14	1.714,29	1.714,29
	3	-	-	2.142,86	2.341,77	-	-
SANTOS	2 com.	3.916,67	4.416,67	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
UBATUBA	3	2.678,57	4.900,00	2.818,18	2.818,18	-	-
	4	6.666,67	6.666,67	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	9.035,09	9.035,09	-	-
CARAGUATATUBA	3	6.500,00	6.500,00	4.591,84	4.591,84	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.674,42	2.674,42	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	3.421,05	3.421,05	2.571,43	2.916,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	3.671,88	3.671,88	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.068,97	2.068,97	-	-
	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	-	-	3.500,00	4.166,67	-	-
SANTOS	1	-	-	4.107,14	4.107,14	-	-
	2	-	-	2.187,50	5.000,00	-	-
	3	-	-	4.166,67	5.692,31	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.846,15	3.846,15	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.396,23	5.259,74	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	410.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	100.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	4	-	-	570.000,00	570.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	430.000,00	430.000,00	-	-	-	-
	4	2.100.000,00	2.100.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	4	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
PERUIBE	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	265.000,00	-	-
	3	610.000,00	610.000,00	-	-	-	-
	4	870.000,00	870.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-
	5	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
UBATUBA	3	425.000,00	425.000,00	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	460.000,00	460.000,00	218.000,00	250.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	260.000,00	260.000,00	195.000,00	195.000,00	-	-
	3	270.000,00	270.000,00	-	-	-	-
PERUIBE	2	-	-	265.000,00	265.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	135.000,00	169.000,00	90.000,00	161.000,00	72.000,00	75.000,00
	2	200.000,00	450.000,00	140.000,00	290.000,00	-	-
	3	530.000,00	530.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	200.000,00	240.000,00	-	-
	2	370.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	390.000,00	390.000,00	-	-
	4	-	-	840.000,00	840.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	190.000,00	280.000,00	-	-

202
520115

596

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.823,53	3.823,53	-	-
	3	-	-	2.714,29	4.100,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.538,46	4.042,55	1.743,12	1.743,12
	4	-	-	2.714,29	2.714,29	-	-
GUARUJÁ	3	3.185,19	3.185,19	-	-	-	-
	4	6.562,50	6.562,50	-	-	-	-
ILHA BELA	4	10.285,71	10.285,71	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.666,67	2.666,67	2.285,71	2.285,71
MONGAGUÁ	2	-	-	2.142,86	2.142,86	-	-
PERUÍBE	3	-	-	2.303,03	2.303,03	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.900,00	2.900,00	-	-
	2	-	-	3.194,44	3.333,33	-	-
	3	5.258,62	5.258,62	-	-	-	-
	4	5.117,65	5.117,65	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	5.500,00	5.500,00	-	-
	3	3.076,92	3.076,92	-	-	-	-
	4	-	-	5.142,86	5.142,86	-	-
	5	4.166,67	4.166,67	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	4.310,34	4.310,34	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
UBATUBA	3	4.722,22	4.722,22	2.258,06	2.258,06	-	-
	4	-	-	3.846,15	3.846,15	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	8.962,26	8.962,26	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	6.571,43	6.571,43	3.633,33	4.166,67	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	3.611,11	3.611,11	2.191,01	2.191,01	-	-
	3	3.068,18	3.068,18	-	-	-	-
PERUÍBE	2	-	-	4.416,67	4.416,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.725,81	3.375,00	2.727,27	4.000,00	3.600,00	3.750,00
	2	2.470,59	6.000,00	2.372,88	3.421,05	-	-
	3	4.818,18	4.818,18	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	3.333,33	4.285,71	-	-
	2	5.285,71	8.333,33	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	-	-	3.979,59	3.979,59	-	-
	4	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	4.000,00	4.418,60	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	230.000,00	650.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	350.000,00	-	-
	6	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	165.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	190.000,00	190.000,00	140.000,00	140.000,00
	3	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	155.000,00	-	-
PERUÍBE	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	80.000,00	127.000,00	-	-
	2	185.000,00	185.000,00	160.000,00	185.000,00	170.000,00	170.000,00
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	175.000,00	175.000,00	-	-
	3	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
	4	-	-	370.000,00	370.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	560.000,00	560.000,00	-	-	-	-
	3	830.000,00	830.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	270.000,00	290.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	310.000,00	310.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	160.000,00	160.000,00	95.000,00	150.000,00	73.000,00	95.000,00
	2	210.000,00	250.000,00	235.000,00	360.000,00	-	-
	3	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	2	650.000,00	650.000,00	275.000,00	355.000,00	-	-
	3	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	250.000,00	-	-

204
520198

598



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.833,33	3.833,33	-	-
	3	-	-	3.500,00	3.750,00	-	-
	6	6.508,88	6.508,88	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.583,33	3.253,01	-	-
	3	-	-	3.167,42	3.167,42	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.775,70	1.775,70	2.333,33	2.333,33
	3	-	-	-	-	1.600,00	1.600,00
MONGAGUÁ	2	-	-	2.238,81	2.631,58	-	-
PERUÍBE	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	2.642,86	2.642,86	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.250,00	1.250,00	-	-
	3	-	-	3.428,57	3.428,57	-	-
	4	-	-	2.466,67	2.466,67	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	5.894,74	5.894,74	-	-	-	-
	3	9.540,23	9.540,23	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.970,59	4.328,36	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.608,70	2.608,70	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	3.428,57	3.428,57	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.719,30	2.719,30	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.909,09	2.909,09	2.333,33	3.750,00	2.375,00	2.433,33
	2	3.432,84	3.571,43	2.797,62	4.727,27	-	-
	3	4.857,14	4.857,14	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
	2	7.222,22	7.222,22	3.481,01	5.298,51	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	6.428,57	6.428,57	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.647,06	2.647,06	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	2	-	-	3.333,33	4.166,67	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
	3	660.000,00	660.000,00	550.000,00	550.000,00	-	-
	4	1.130.000,00	1.130.000,00	700.000,00	700.000,00	-	-
	5	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
	2	-	-	220.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00
GUARUJÁ	2	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
	3	-	-	490.000,00	490.000,00	-	-
	4	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-
	5	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	310.000,00	310.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
PERUÍBE	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	115.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	-	130.000,00	227.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	5	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	840.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
	4	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	174.000,00	174.000,00	-	-
	2	280.000,00	280.000,00	260.000,00	280.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	460.000,00	460.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	580.000,00	580.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	155.000,00	200.000,00	-	-
PERUÍBE	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
	1	120.000,00	170.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	2	220.000,00	412.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	5.090,91	5.090,91	-	-	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	4	5.136,36	5.136,36	4.666,67	4.666,67	-	-
	5	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	2.812,50	2.812,50
GUARUJÁ	2	-	-	3.222,22	3.222,22	-	-
	3	-	-	2.450,00	2.450,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
	5	3.714,29	3.714,29	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.833,33	2.833,33	-	-
	2	-	-	2.800,00	2.800,00	-	-
	3	-	-	2.214,29	2.214,29	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.727,27	2.833,33	2.500,00	2.500,00
	3	-	-	2.733,81	2.733,81	-	-
PERUÍBE	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.613,64	2.613,64	-	-
	2	-	-	1.940,30	3.242,86	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.076,92	3.076,92	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	5	-	-	9.375,00	9.375,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	3	7.692,31	8.000,00	-	-	-	-
	4	9.580,84	9.580,84	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	3.866,67	3.866,67	-	-
	2	4.179,10	4.179,10	3.058,82	3.111,11	-	-
	3	5.434,78	5.434,78	6.571,43	6.571,43	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	1.578,95	1.578,95
	3	-	-	1.809,52	1.809,52	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.066,67	2.272,73	-	-
PERUÍBE	1	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
	1	2.777,78	2.777,78	2.600,00	2.727,27	2.727,27	2.727,27
	2	3.625,00	4.527,47	3.205,13	3.205,13	-	-



207

520118

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	350.000,00	-	-
	5	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	160.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	149.000,00	320.000,00	155.000,00	160.000,00
	3	-	-	200.000,00	250.000,00	-	-
	4	-	-	480.000,00	480.000,00	-	-
PERUÍBE	4	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	230.000,00	230.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-
	3	520.000,00	520.000,00	260.000,00	260.000,00	-	-
SANTOS	3	615.000,00	615.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
	4	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	-	-
	5	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	430.000,00	430.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	750.000,00	750.000,00
CARAGUATATUBA	2	-	-	200.000,00	200.000,00	150.000,00	280.000,00
	3	-	-	300.000,00	500.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	140.000,00	350.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	60.000,00	140.000,00	80.000,00	145.000,00	65.000,00	170.000,00
	2	260.000,00	412.000,00	185.000,00	349.000,00	-	-
	3	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
	2	300.000,00	300.000,00	250.000,00	370.000,00	150.000,00	250.000,00
	3	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
	5	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-



208

520198

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.271,03	3.333,33	-	-
	5	5.902,78	5.902,78	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.375,00	3.283,58	-	-
	3	-	-	2.916,67	2.916,67	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.285,71	3.166,67	-	-
	3	-	-	2.461,54	2.461,54	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.159,42	3.106,80	2.152,78	2.666,67
	3	-	-	2.777,78	2.857,14	-	-
	4	-	-	2.637,36	2.637,36	-	-
PERUÍBE	4	3.333,33	3.333,33	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	1.890,91	1.890,91	2.736,84	2.736,84	-	-
SANTOS	3	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	8.000,00	8.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	6.228,37	6.228,37	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	-	-	2.250,00	2.250,00	-	-
	4	-	-	2.702,70	3.703,70	-	-
	5	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.526,32	4.526,32	-	-
	3	-	-	-	-	5.172,41	5.172,41
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.255,32	4.255,32	3.191,49	4.179,10
	3	-	-	4.285,71	5.434,78	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	2.545,45	4.666,67	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.471,91	2.471,91	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.307,69	4.166,67	2.500,00	4.000,00	2.607,14	3.928,57
	2	4.382,98	4.727,27	2.466,67	3.965,91	-	-
	3	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	4.814,81	4.814,81	-	-
	2	3.750,00	3.750,00	4.625,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3	7.281,55	7.281,55	-	-	-	-
	5	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	5	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	170.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	360.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	165.000,00	165.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	119.000,00	190.000,00	140.000,00	160.000,00
	3	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	3	360.000,00	360.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	3	400.000,00	750.000,00	-	-	-	-
SANTOS	3	500.000,00	500.000,00	330.000,00	330.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	212.000,00	212.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
UBATUBA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
	4	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	2	-	-	300.000,00	373.000,00	180.000,00	180.000,00
GUARUJÁ	2	-	-	290.000,00	300.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	200.000,00	240.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	94.000,00	94.000,00	72.000,00	72.000,00
	1	-	-	105.000,00	200.000,00	-	-
	2	220.000,00	420.000,00	230.000,00	286.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
SANTOS	1	270.000,00	270.000,00	225.000,00	225.000,00	-	-
	2	420.000,00	610.000,00	270.000,00	500.000,00	-	-
	3	1.200.000,00	1.200.000,00	580.000,00	580.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	170.000,00	310.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	110.000,00	110.000,00
	2	-	-	140.000,00	470.000,00	-	-

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	4.166,67	4.166,67	-	-
	5	5.964,91	5.964,91	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.714,29	3.750,00	-	-
	3	-	-	2.692,31	2.727,27	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.888,89	3.888,89	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.578,13	2.578,13	-	-
	3	3.106,80	3.106,80	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.016,95	3.114,75	2.413,79	2.539,68
	3	2.469,14	2.469,14	-	-	-	-
PERUÍBE	3	2.250,00	2.250,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	3	2.831,33	5.172,41	-	-	-	-
SANTOS	3	5.000,00	5.000,00	3.626,37	3.626,37	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	2.120,00	2.120,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	3.166,67	3.166,67
UBATUBA	2	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
	4	7.894,74	7.894,74	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	4.477,61	5.567,16	3.829,79	3.829,79
GUARUJÁ	2	-	-	3.000,00	4.264,71	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	3.357,14	3.357,14	3.600,00	3.600,00
	1	-	-	3.088,24	4.878,05	-	-
	2	2.471,91	4.077,67	2.839,51	3.917,81	-	-
	3	-	-	2.189,78	2.189,78	-	-
SANTOS	1	5.510,20	5.510,20	4.787,23	4.787,23	-	-
	2	5.250,00	5.865,38	4.163,85	5.066,67	-	-
	3	5.825,24	5.825,24	4.296,30	4.296,30	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	5.333,33	5.333,33	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.090,91	4.428,57	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	2.750,00	2.750,00
	2	-	-	3.500,00	6.351,35	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	220.000,00	350.000,00	-	-
	3	-	-	470.000,00	470.000,00	100.000,00	100.000,00
	5	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00
	3	380.000,00	380.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	140.000,00	160.000,00	-	-
	3	-	-	185.000,00	185.000,00	-	-
PERUÍBE	3	380.000,00	380.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	65.000,00	170.000,00	102.000,00	102.000,00
	3	410.000,00	410.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	900.000,00	900.000,00	-	-
	4	-	-	1.750.000,00	1.750.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	4	980.000,00	980.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
	3	-	-	590.000,00	590.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
	3	-	-	250.000,00	490.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	1.400.000,00	1.460.000,00	-	-	-	-
	4	2.835.000,00	2.835.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	140.000,00	140.000,00	130.000,00	150.000,00	80.000,00	140.000,00
	2	205.000,00	353.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	230.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	200.000,00	260.000,00	-	-
	2	-	-	220.000,00	320.000,00	-	-
	3	780.000,00	1.100.000,00	665.000,00	665.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	215.000,00	215.000,00	115.000,00	115.000,00	-	-
	2	332.000,00	332.000,00	175.000,00	175.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.500,00	5.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.482,27	3.142,86	-	-
	3	-	-	3.133,33	3.133,33	1.785,71	1.785,71
	5	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.500,00	1.500,00	-	-
	2	-	-	2.142,86	2.666,67	2.750,00	2.750,00
	3	2.533,33	2.533,33	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.000,00	2.285,71	-	-
	3	-	-	1.681,82	1.681,82	-	-
PERUÍBE	3	2.375,00	2.375,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	1.547,62	2.266,67	1.073,68	1.073,68
	3	2.411,76	2.411,76	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	-	-	2.727,27	2.727,27
	3	-	-	3.750,00	3.750,00	-	-
	4	-	-	4.861,11	4.861,11	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	2.625,00	2.625,00	-	-
	4	5.444,44	5.444,44	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	2.923,08	2.923,08
	3	-	-	4.916,67	4.916,67	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	4.629,63	4.629,63
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	13.084,11	13.084,11	-	-	-	-
	4	14.765,63	14.765,63	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.545,45	2.545,45	-	-
MONGAGUÁ	2	2.937,50	2.937,50	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.333,33	3.333,33	2.600,00	3.333,33	2.857,14	3.111,11
	2	2.469,88	4.253,01	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	2.300,00	2.363,64	3.333,33	3.333,33	-	-
SANTOS	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	3.384,62	4.000,00	-	-
	3	5.339,81	5.339,81	5.937,50	5.937,50	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	3.583,33	3.583,33	2.875,00	3.833,00	-	-
	2	4.486,49	4.486,49	2.692,31	2.692,31	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	5	3.050.000,00	3.050.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	240.000,00	150.000,00	150.000,00
PERUÍBE	4	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	140.000,00	420.000,00	175.000,00	175.000,00
	3	235.000,00	395.000,00	300.000,00	300.000,00	170.000,00	175.000,00
	4	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-
	5	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	3	-	-	900.000,00	900.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	325.000,00	325.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	575.000,00	575.000,00	347.000,00	540.000,00	213.000,00	213.000,00
	3	-	-	410.000,00	410.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
GUARUJÁ	4	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	120.000,00	90.000,00	185.000,00	100.000,00	114.000,00
	2	210.000,00	360.000,00	180.000,00	280.000,00	-	-
	3	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	-	-	143.000,00	143.000,00	-	-
	1	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	2	-	-	175.000,00	500.000,00	-	-
	3	720.000,00	720.000,00	600.000,00	600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	175.000,00	175.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	220.000,00	300.000,00	180.000,00	180.000,00
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
	5	11.960,78	11.960,78	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.681,82	3.000,00	3.000,00	3.000,00
PERUÍBE	4	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00
	3	1.678,57	2.244,32	3.000,00	3.000,00	2.333,33	2.428,57
	4	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
	5	3.787,88	3.787,88	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	2.727,27	2.727,27	-	-
	3	-	-	5.625,00	5.625,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.385,42	3.385,42	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	-	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	7.467,53	7.467,53	3.600,00	4.753,42	3.042,86	3.042,86
	3	-	-	4.712,64	4.712,64	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	4.042,55	4.042,55
	3	-	-	3.636,36	3.636,36	-	-
GUARUJÁ	4	7.647,06	7.647,06	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	3.030,30	3.030,30	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	2.780,49	2.857,14
	2	2.916,67	4.363,64	3.500,00	3.500,00	-	-
	3	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	-	-	4.766,67	4.766,67	-	-
	1	-	-	3.225,81	3.225,81	-	-
	2	-	-	2.333,33	4.558,82	-	-
	3	8.000,00	8.000,00	3.409,09	3.409,09	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.916,67	2.916,67	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.571,43	4.615,38	3.000,00	3.000,00
	3	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	220.000,00	220.000,00	175.000,00	266.000,00	-	-
	3	-	-	270.000,00	460.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	280.000,00	280.000,00	132.000,00	190.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	153.000,00	180.000,00	125.000,00	140.000,00
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
PERUÍBE	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	120.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
	2	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
	3	235.000,00	330.000,00	-	-	-	-
SANTOS	3	800.000,00	800.000,00	680.000,00	680.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	55.000,00	55.000,00
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	181.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	3	-	-	630.000,00	770.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	880.000,00	880.000,00	180.000,00	505.000,00	-	-
	3	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	-	-
	4	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	290.000,00	320.000,00	-	-
	3	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	175.000,00	220.000,00	75.000,00	228.000,00	65.000,00	180.000,00
	2	210.000,00	396.000,00	220.000,00	290.000,00	260.000,00	260.000,00
	3	500.000,00	500.000,00	410.000,00	410.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	180.000,00	290.000,00	-	-
	2	265.000,00	475.000,00	210.000,00	390.000,00	-	-
	3	670.000,00	1.800.000,00	260.000,00	260.000,00	-	-
	4	-	-	530.000,00	530.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	120.000,00	190.000,00	-	-
	2	180.000,00	413.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-

216
11/5/2018

609



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.846,15	3.846,15	-	-
	3	-	-	3.500,00	3.750,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.800,00	2.800,00	-	-
	3	-	-	2.090,91	2.547,17	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	1.100,00	1.100,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.866,67	3.000,00	2.142,86	2.142,86
	3	-	-	1.866,67	1.866,67	1.294,12	1.727,27
MONGAGUÁ	2	-	-	2.125,00	2.769,23	1.785,71	2.333,33
	3	-	-	1.840,00	1.840,00	-	-
PERUÍBE	3	2.461,54	2.461,54	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	2.800,00	2.800,00
	2	-	-	-	-	-	-
	3	1.958,33	2.200,00	-	-	-	-
SANTOS	3	3.200,00	3.200,00	4.000,00	4.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	1.222,22	1.222,22
	3	-	-	4.117,65	4.117,65	-	-
	4	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.129,41	2.923,08	-	-
UBATUBA	3	-	-	5.250,00	5.347,22	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	10.731,71	10.731,71	2.571,43	5.611,11	-	-
	3	12.142,86	12.142,86	-	-	-	-
	4	12.758,62	12.758,62	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.797,47	4.507,04	-	-
	3	4.736,84	4.736,84	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	3.571,43	3.571,43	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.240,74	4.074,07	2.500,00	4.333,33	2.857,14	3.107,14
	2	2.692,31	5.230,77	3.611,11	3.918,92	3.095,24	3.095,24
	3	3.846,15	3.846,15	3.980,58	3.980,58	-	-
SANTOS	1	-	-	3.272,73	6.170,21	-	-
	2	2.944,44	5.277,78	3.482,14	4.117,65	-	-
	3	6.380,95	8.294,93	4.000,00	4.000,00	-	-
	4	-	-	6.385,54	6.385,54	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.000,00	4.222,22	-	-
	2	2.400,00	4.214,29	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.150,68	3.150,68	-	-
	2	-	-	4.266,67	4.266,67	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	70.000,00	70.000,00
	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	170.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	460.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	135.000,00	175.000,00	160.000,00	160.000,00
MONGAGUÁ	2	240.000,00	240.000,00	150.000,00	160.000,00	150.000,00	160.000,00
PERUÍBE	2	-	-	-	-	105.000,00	120.000,00
PRAIA GRANDE	1	140.000,00	140.000,00	165.000,00	165.000,00	-	-
	2	-	-	265.000,00	265.000,00	-	-
	3	380.000,00	380.000,00	320.000,00	320.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	750.000,00	750.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	320.000,00	320.000,00	190.000,00	190.000,00
	3	-	-	480.000,00	800.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	212.000,00	212.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	3	1.380.000,00	1.380.000,00	460.000,00	775.000,00	-	-
	4	2.100.000,00	3.900.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	414.000,00	414.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	297.000,00	297.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	185.000,00	185.000,00	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
PERUÍBE	2	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	83.000,00	83.000,00	95.000,00	95.000,00	60.000,00	60.000,00
	1	-	-	115.000,00	330.000,00	-	-
	2	235.000,00	319.000,00	130.000,00	280.000,00	-	-
SANTOS	1	280.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
	2	450.000,00	450.000,00	280.000,00	420.000,00	-	-
	3	925.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	140.000,00	190.000,00	-	-
	2	-	-	175.000,00	175.000,00	-	-
	3	-	-	700.000,00	700.000,00	-	-
UBATUBA	2	290.000,00	290.000,00	190.000,00	410.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	1.750,00	1.750,00
	2	-	-	2.875,00	2.875,00	-	-
	3	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	1.586,21	3.181,82	-	-
	3	-	-	1.333,33	2.090,91	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.058,82	2.700,00	1.600,00	2.666,67
MONGAGUÁ	2	2.201,83	2.201,83	2.000,00	2.909,09	1.875,00	2.666,67
PERUÍBE	2	-	-	-	-	1.312,50	1.714,29
PRAIA GRANDE	1	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-
	2	-	-	2.226,89	2.226,89	-	-
	3	4.578,31	4.578,31	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	6.250,00	6.250,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.200,00	3.200,00	2.533,33	2.533,33
	3	-	-	3.200,00	5.714,29	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	3.533,33	3.533,33	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	3	14.081,63	14.081,63	7.750,00	7.750,00	-	-
	4	10.958,33	17.410,71	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	5.520,00	5.520,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.494,12	3.494,12	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	2.936,51	2.936,51	3.400,00	3.400,00	-	-
	2	-	-	3.466,67	3.466,67	-	-
PERUÍBE	2	3.571,43	3.571,43	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	2.441,18	2.441,18	2.375,00	2.375,00	3.000,00	3.000,00
	1	-	-	2.416,67	3.461,54	-	-
	2	3.092,11	4.430,56	3.142,86	3.333,33	-	-
SANTOS	1	4.666,67	7.000,00	4.000,00	4.000,00	-	-
	2	5.000,00	5.000,00	3.619,05	3.932,58	-	-
	3	5.825,24	7.400,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.692,31	3.166,67	-	-
	2	-	-	3.181,82	3.181,82	-	-
	3	-	-	2.692,31	3.181,82	-	-
UBATUBA	2	2.900,00	2.900,00	2.714,29	5.394,74	-	-



219

520118

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	320.000,00	500.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	200.000,00	200.000,00	160.000,00	170.000,00
GUARUJÁ	4	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
	6	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	4	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	245.000,00	245.000,00	145.000,00	180.000,00	-	-
	3	-	-	180.000,00	380.000,00	-	-
	4	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	180.000,00	180.000,00	140.000,00	240.000,00	155.000,00	155.000,00
PERUÍBE	2	212.000,00	360.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	95.000,00	95.000,00	-	-
	2	-	-	350.000,00	350.000,00	140.000,00	140.000,00
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00
SÃO VICENTE	2	-	-	181.000,00	181.000,00	-	-
UBATUBA	3	680.000,00	680.000,00	-	-	-	-
	4	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	415.000,00	415.000,00	160.000,00	160.000,00	-	-
	3	-	-	630.000,00	630.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	297.000,00	297.000,00	-	-	-	-
	3	455.000,00	455.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	185.000,00	185.000,00	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	120.000,00	120.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-
	1	170.000,00	170.000,00	110.000,00	200.000,00	-	-
	2	200.000,00	260.000,00	213.000,00	213.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	500.000,00	-	-
SANTOS	2	670.000,00	670.000,00	400.000,00	400.000,00	370.000,00	370.000,00
	3	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	110.000,00	110.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	200.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	150.000,00	150.000,00	130.000,00	130.000,00
	2	-	-	256.000,00	256.000,00	280.000,00	280.000,00
	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	1.923,00	3.200,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.076,92	3.076,92	3.200,00	3.400,00
GUARUJÁ	4	-	-	-	-	-	-
	6	4.615,38	4.615,38	-	-	-	-
ILHA BELA	4	7.857,14	7.857,14	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	3.266,67	3.266,67	2.071,43	2.071,43	-	-
	3	-	-	3.166,67	3.166,67	-	-
	4	-	-	2.045,45	2.045,45	-	-
MONGAGUÁ	2	2.535,21	2.535,21	2.250,00	2.666,67	2.583,33	2.583,33
PERUÍBE	2	1.927,27	2.400,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.375,00	2.375,00	-	-
	2	-	-	5.833,33	5.833,33	1.750,00	1.750,00
	3	-	-	2.991,45	2.991,45	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	-	-	1.590,91	1.590,91
SÃO VICENTE	2	-	-	2.129,41	2.129,41	-	-
UBATUBA	3	5.666,67	5.666,67	-	-	-	-
	4	7.142,86	7.142,86	2.857,14	2.857,14	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	5.460,53	5.460,53	3.809,52	3.809,52	-	-
	3	-	-	5.478,26	5.478,26	-	-
GUARUJÁ	2	3.494,12	3.494,12	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	1	2.936,51	2.936,51	3.400,00	3.400,00	-	-
	2	-	-	3.466,67	3.466,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	4.222,22	4.222,22	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	3.428,57	3.428,57	2.857,14	2.857,14	-	-
	1	3.090,91	3.090,91	2.444,44	4.000,00	-	-
	2	2.352,94	3.513,51	2.878,38	2.878,38	-	-
	3	-	-	4.000,00	4.166,67	-	-
SANTOS	2	7.127,66	7.127,66	4.000,00	4.000,00	4.625,00	4.625,00
	3	5.833,33	6.132,08	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.894,74	2.894,74	-	-
	2	-	-	2.250,00	3.333,33	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.333,33	3.333,33	3.250,00	3.250,00
	2	-	-	4.571,43	4.571,43	4.827,59	4.827,59
	3	-	-	4.871,79	4.871,79	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	230.000,00	250.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	180.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	270.000,00	340.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	4	500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	140.000,00	135.000,00	135.000,00
	3	-	-	303.000,00	320.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	180.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00
	3	500.000,00	500.000,00	480.000,00	480.000,00	210.000,00	210.000,00
PERUÍBE	1	-	-	-	-	175.000,00	175.000,00
	2	-	-	190.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	180.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	370.000,00	370.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
	4	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	600.000,00	-	-
	4	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	376.000,00	376.000,00	-	-	-	-
	3	1.160.000,00	1.160.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	3	680.000,00	680.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	3	370.000,00	370.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	75.000,00	80.000,00
	1	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	400.000,00	-	-
SANTOS	1	300.000,00	300.000,00	295.000,00	295.000,00	-	-
	2	-	-	215.000,00	505.000,00	-	-
	3	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.300,00	3.965,52	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.200,00	3.333,33	-	-
	3	-	-	1.931,82	2.250,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	4	3.584,23	6.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.800,00	2.800,00	2.700,00	2.700,00
	3	-	-	1.777,78	2.525,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.117,65	2.117,65	1.666,67	1.666,67
	3	3.125,00	3.125,00	3.137,25	3.137,25	2.800,00	2.800,00
PERUÍBE	1	-	-	-	-	2.916,67	2.916,67
	2	-	-	2.375,00	2.700,00	-	-
	3	-	-	1.769,23	1.769,23	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	2.785,71	3.733,33	-	-
	3	-	-	3.303,57	3.303,57	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
	4	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.022,47	2.307,69	-	-
UBATUBA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
	3	-	-	1.944,44	4.285,71	-	-
	4	-	-	6.000,00	6.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	5.013,33	5.013,33	-	-	-	-
	3	10.642,20	10.642,20	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	3	7.555,56	7.555,56	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	2.162,16	2.162,16	-	-
	2	4.772,73	4.772,73	-	-	-	-
	3	5.050,51	5.050,51	-	-	-	-
PERUÍBE	3	2.642,86	2.642,86	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	3.750,00	4.000,00
	1	2.037,04	2.037,04	-	-	-	-
	2	-	-	2.432,46	4.597,70	-	-
SANTOS	1	6.000,00	6.000,00	5.462,96	5.462,96	-	-
	2	-	-	3.071,43	5.153,06	-	-
	3	-	-	5.825,24	5.825,24	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	179.000,00	179.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	350.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	200.000,00	270.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
ILHA BELA	5	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	135.000,00	135.000,00	-	-
	2	-	-	155.000,00	155.000,00	100.000,00	100.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	135.000,00	175.000,00	130.000,00	135.000,00
	3	500.000,00	550.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-
PERUÍBE	4	700.000,00	850.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	106.000,00	106.000,00	-	-
	2	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
	3	-	-	355.000,00	355.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	490.000,00	580.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00
SÃO VICENTE	1	-	-	139.000,00	139.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	165.000,00	250.000,00	320.000,00	320.000,00
	3	-	-	220.000,00	560.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	980.000,00	980.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	490.000,00	490.000,00	-	-
	3	1.090.000,00	1.700.000,00	550.000,00	550.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	265.000,00	292.000,00	-	-
	3	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	230.000,00	230.000,00	120.000,00	120.000,00
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	490.000,00	490.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	150.000,00	170.000,00	95.000,00	135.000,00	90.000,00	90.000,00
	2	-	-	287.000,00	460.000,00	130.000,00	250.000,00
SANTOS	KIT	-	-	190.000,00	215.000,00	-	-
	1	-	-	250.000,00	250.000,00	170.000,00	170.000,00
	2	-	-	235.000,00	440.000,00	180.000,00	180.000,00
	3	-	-	515.000,00	795.000,00	300.000,00	300.000,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	105.000,00	110.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	185.000,00	185.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
	3	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	3.254,55	3.254,55	-	-
	3	-	-	3.137,25	3.722,22	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.234,04	2.857,14	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	3	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
ILHA BELA	5	-	-	5.714,29	5.714,29	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.552,63	3.552,63	-	-
	2	-	-	3.100,00	3.100,00	2.000,00	2.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	2.153,85	2.461,54	2.166,67	2.250,00
	3	2.890,17	3.055,56	3.125,00	3.125,00	-	-
PERUÍBE	4	2.333,33	3.586,50	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	1.766,67	1.766,67	-	-
	2	-	-	1.916,67	1.916,67	-	-
	3	-	-	2.535,71	2.535,71	-	-
SANTOS	3	-	-	3.858,27	5.272,73	-	-
SÃO SEBASTIÃO	5	-	-	-	-	1.422,76	1.422,76
SÃO VICENTE	1	-	-	3.861,11	3.861,11	-	-
UBATUBA	2	-	-	1.562,50	1.650,00	1.600,00	1.600,00
	3	-	-	2.000,00	3.562,07	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	5.697,67	5.697,67	-	-
	3	7.841,73	7.841,73	4.471,54	4.471,54	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.358,21	4.358,21	-	-
	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	3.026,32	3.026,32	2.400,00	2.400,00
	3	5.050,51	5.050,51	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.000,00	3.400,00	2.375,00	3.166,67	3.214,29	3.214,29
	2	-	-	4.100,00	4.600,00	3.623,19	3.623,19
SANTOS	KIT	-	-	5.135,14	5.135,14	-	-
	1	-	-	4.545,45	4.545,45	2.328,77	2.328,77
	2	-	-	3.571,43	5.301,20	-	-
	3	-	-	4.557,52	5.909,09	3.750,00	3.750,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	2.763,16	2.894,74	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.363,64	3.363,64	-	-
	2	-	-	-	-	3.518,52	3.518,52
	3	-	-	5.128,21	5.128,21	-	-

225
Proc. 520148



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	180.000,00	235.000,00	-	-
	4	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	5	-	-	750.000,00	750.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	140.000,00	155.000,00	-	-
	2	-	-	170.000,00	210.000,00	130.000,00	130.000,00
	3	-	-	260.000,00	350.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	180.000,00	140.000,00	150.000,00
PERUÍBE	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	125.000,00	125.000,00	-	-
	2	-	-	180.000,00	207.000,00	190.000,00	190.000,00
	3	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	380.000,00	825.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	345.000,00	345.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	155.000,00	155.000,00	340.000,00	340.000,00
	2	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	5	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	1.380.000,00	1.380.000,00	-	-	-	-
	4	2.680.000,00	2.680.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	414.000,00	414.000,00	200.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
	4	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	120.000,00	90.000,00	140.000,00	-	-
	2	210.000,00	240.000,00	165.000,00	430.000,00	-	-
SANTOS	KIT	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	1	-	-	220.000,00	230.000,00	-	-
	2	360.000,00	360.000,00	190.000,00	600.000,00	525.000,00	525.000,00
	3	-	-	585.000,00	950.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.909,09	2.909,09	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.000,00	3.829,79	-	-
	4	-	-	2.100,00	2.100,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	2.700,00	2.700,00	-	-
	5	-	-	2.027,03	2.027,03	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	2.153,85	2.214,29	-	-
	2	-	-	1.615,38	2.714,29	866,67	866,67
	3	-	-	2.000,00	3.500,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	2.250,00	2.666,67	2.333,33	2.586,21
PERUÍBE	2	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
	3	-	-	1.900,00	1.900,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.118,64	2.118,64	-	-
	2	-	-	2.117,65	3.044,12	2.714,29	2.714,29
	3	2.750,00	2.750,00	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	4.583,33	4.583,33	3.846,15	3.846,15	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.833,33	3.833,33	-	-
UBATUBA	1	-	-	2.583,33	2.583,33	6.071,43	6.071,43
	2	-	-	3.714,29	3.714,29	-	-
	3	-	-	3.200,00	3.200,00	-	-
	5	7.936,51	7.936,51	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	9.583,33	9.583,33	-	-	-	-
	4	13.400,00	13.400,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	5.240,51	5.240,51	2.933,33	3.333,33	-	-
	3	-	-	4.342,11	4.342,11	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	2.888,89	2.888,89	-	-
	4	5.529,95	5.529,95	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	-	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.857,14	2.857,14	2.545,45	2.545,45	-	-
	2	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.526,32	-	-
SANTOS	KIT	-	-	6.000,00	6.000,00	-	-
	1	-	-	4.400,00	4.600,00	-	-
	2	5.142,86	5.142,86	3.166,67	6.875,00	7.500,00	7.500,00
	3	-	-	4.090,91	8.119,66	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-



VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	1.050.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	750.000,00	750.000,00
CARAGUATATUBA	2	-	-	190.000,00	210.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	210.000,00	210.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	140.000,00	210.000,00	-	-
	3	-	-	250.000,00	430.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	75.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	90.000,00	122.000,00	-	-
	2	-	-	150.000,00	380.000,00	140.000,00	140.000,00
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	500.000,00	1.650.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	3	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-	-	-
	4	950.000,00	3.250.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	120.000,00	125.000,00	-	-
	1	160.000,00	160.000,00	128.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00
	2	180.000,00	290.000,00	165.000,00	400.000,00	230.000,00	280.000,00
	3	825.000,00	825.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	235.000,00	235.000,00	190.000,00	190.000,00
	2	640.000,00	640.000,00	300.000,00	350.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	120.000,00	120.000,00	-	-
	2	-	-	185.000,00	185.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	230.000,00	230.000,00	120.000,00	120.000,00
	2	315.000,00	315.000,00	-	-	220.000,00	220.000,00



VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.625,00	2.625,00	-	-
	3	-	-	2.916,67	4.200,00	-	-
	4	-	-	-	-	3.112,03	3.112,03
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.230,77	3.800,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	1.750,00	1.750,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.153,85	2.583,33	-	-
	3	-	-	1.666,67	3.583,33	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.250,00	2.636,36	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	3.050,00	3.050,00	-	-
	2	-	-	2.083,33	4.338,46	-	-
	3	-	-	2.333,33	2.333,33	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	3.764,71	3.764,71	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	3	7.857,14	7.857,14	-	-	-	-
	4	-	-	2.500,00	9.166,67	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.241,38	2.241,38	-	-
	3	12.686,57	12.686,57	-	-	-	-
	4	9.047,62	17.287,23	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	3	-	-	4.342,11	4.342,11	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.555,56	3.555,56	-	-
	2	-	-	2.794,12	2.794,12	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	4.000,00	5.000,00	-	-
	1	3.555,56	3.555,56	3.714,29	3.809,52	3.272,73	3.272,73
	2	2.647,06	3.552,63	2.357,14	4.444,44	2.692,31	3.709,68
	3	2.217,74	2.217,74	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	4.272,73	4.272,73	3.166,67	3.166,67
	2	6.956,52	6.956,52	3.000,00	5.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	4.883,72	4.883,72	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	2.466,67	2.466,67	-	-
UBATUBA	1	-	-	5.750,00	5.750,00	3.000,00	3.000,00
	2	3.937,50	3.937,50	-	-	4.000,00	4.000,00



770

229

520118

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	245.000,00	430.000,00	-	-
	3	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	4	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	170.000,00	275.000,00	-	-
	3	320.000,00	320.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	158.000,00	185.000,00	-	-
	3	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	145.000,00	250.000,00	135.000,00	135.000,00
	3	-	-	230.000,00	230.000,00	-	-
PERUÍBE	3	-	-	-	-	170.000,00	170.000,00
PRAIA GRANDE	1	-	-	90.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	368.000,00	368.000,00	-	-
	3	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	300.000,00	580.000,00	-	-
	3	-	-	850.000,00	850.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	700.000,00	700.000,00	430.000,00	430.000,00	-	-
	4	-	-	600.000,00	600.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	2.500.000,00	2.500.000,00	745.000,00	745.000,00
	4	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	190.000,00	200.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	3	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	190.000,00	280.000,00	160.000,00	160.000,00
PERUÍBE	1	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	170.000,00	280.000,00	120.000,00	205.000,00	-	-
	2	200.000,00	400.000,00	250.000,00	320.000,00	-	-
	3	540.000,00	540.000,00	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	2	-	-	280.000,00	350.000,00	-	-
	3	1.100.000,00	1.100.000,00	300.000,00	1.200.000,00	-	-
	4	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	187.000,00	187.000,00	-	-
UBATUBA	1	-	-	150.000,00	190.000,00	-	-
	2	265.000,00	450.000,00	180.000,00	430.000,00	-	-
	3	-	-	386.000,00	386.000,00	-	-

771

230

520118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.263,16	2.263,16	-	-
	3	-	-	3.111,11	3.111,11	-	-
	4	-	-	5.250,00	5.250,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.291,67	3.695,65	-	-
	3	2.666,67	2.666,67	-	-	-	-
GUARUJA	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.536,36	2.430,77	-	-
	3	-	-	1.583,33	1.583,33	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.301,59	3.571,43	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
PERUÍBE	3	-	-	-	-	1.307,69	1.307,69
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.545,45	2.545,45	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	3	2.357,14	2.357,14	-	-	-	-
SANTOS	2	-	-	4.285,71	4.957,26	-	-
	3	-	-	4.250,00	4.250,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	1.600,00	1.600,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.235,29	2.235,29	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.333,33	3.333,33	-	-
	3	4.827,59	4.827,59	2.529,41	2.529,41	-	-
	4	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	17.482,52	17.482,52	7.450,00	7.450,00
	4	12.307,69	12.307,69	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	4.000,00	4.042,55	-	-
GUARUJA	2	-	-	3.600,00	3.600,00	-	-
	3	3.703,70	3.703,70	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.794,12	3.733,33	2.666,67	2.666,67
PERUÍBE	1	3.272,73	3.272,73	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.090,91	6.222,22	3.000,00	4.000,00	-	-
	2	2.857,14	5.000,00	4.166,67	4.571,43	-	-
	3	1.677,02	1.677,02	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	5.192,31	5.192,31	-	-
	2	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-
	3	6.875,00	6.875,00	4.285,71	5.825,24	-	-
	4	4.090,91	4.090,91	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.876,92	2.876,92	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.333,33	4.634,15	-	-
	2	4.076,92	5.921,05	3.103,45	6.323,53	-	-
	3	-	-	4.948,72	4.948,72	-	-

772

231

520/18

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	305.000,00	305.000,00	200.000,00	240.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00
	2	-	-	170.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	670.000,00	670.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	135.000,00	135.000,00
	2	-	-	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
	3	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
	4	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	80.000,00	180.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	220.000,00	270.000,00	-	-
	3	350.000,00	350.000,00	310.000,00	310.000,00	-	-
SANTOS	3	987.000,00	987.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	255.000,00	255.000,00	-	-
	3	-	-	-	-	235.000,00	235.000,00
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	290.000,00	290.000,00	280.000,00	280.000,00
	3	595.000,00	595.000,00	350.000,00	550.000,00	-	-
	4	850.000,00	850.000,00	380.000,00	1.300.000,00	-	-
	5	-	-	2.550.000,00	2.550.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	345.000,00	420.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	200.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	270.000,00	270.000,00	-	-
	4	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	250.000,00	250.000,00	-	-	120.000,00	150.000,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	150.000,00	104.000,00	220.000,00	104.000,00	104.000,00
	2	240.000,00	320.000,00	260.000,00	260.000,00	-	-
	3	555.000,00	555.000,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-
	1	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	-	-
	2	450.000,00	450.000,00	270.000,00	450.000,00	-	-
	3	850.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

773

232

520118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	3.812,50	3.812,50	3.000,00	3.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	2.812,50	2.812,50
	2	-	-	2.833,33	3.142,86	-	-
	3	-	-	6.836,73	6.836,73	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	3.375,00	3.375,00
	2	-	-	2.500,00	2.500,00	2.142,86	2.142,86
	3	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
	4	-	-	1.315,79	1.315,79	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.333,33	2.750,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	2.365,59	2.365,59	-	-
	3	3.181,82	3.181,82	3.444,44	3.444,44	-	-
SANTOS	3	5.140,63	5.140,63	-	-	-	-
	4	-	-	3.593,75	3.593,75	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	3.269,23	3.269,23	-	-
	3	-	-	-	-	1.958,33	1.958,33
SÃO VICENTE	2	-	-	2.923,08	2.923,08	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.959,18	2.959,18	4.000,00	4.000,00
	3	4.250,00	4.250,00	2.750,00	3.916,67	-	-
	4	4.047,62	4.047,62	2.533,33	5.416,67	-	-
	5	-	-	6.746,03	6.746,03	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	4.791,67	5.600,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.784,81	4.255,32	-	-
	3	-	-	4.342,11	4.342,11	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.600,00	3.600,00	-	-
	4	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	3.571,43	3.571,43	-	-	2.068,97	3.000,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.000,00	3.125,00	2.377,78	3.466,67	3.466,67	3.466,67
	2	4.000,00	4.571,43	3.250,00	3.714,29	-	-
	3	4.335,94	4.335,94	-	-	-	-
SANTOS	KIT	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
	1	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	-	-
	2	4.500,00	4.500,00	3.100,00	4.285,71	-	-
	3	5.825,24	6.296,30	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	7.272,73	7.272,73	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	5	2.450.000,00	2.450.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
	3	650.000,00	650.000,00	435.000,00	435.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	-	-	430.000,00	430.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	110.000,00	180.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	250.000,00	250.000,00	120.000,00	185.000,00	160.000,00	160.000,00
	3	-	-	-	-	240.000,00	240.000,00
PERUÍBE	2	-	-	160.000,00	160.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	330.000,00	330.000,00	140.000,00	270.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	360.000,00	360.000,00	-	-
	4	900.000,00	900.000,00	-	-	-	-
	5	4.950.000,00	4.950.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
	4	3.850.000,00	3.850.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	125.000,00	125.000,00	-	-
MONGAGUÁ	KIT	-	-	95.000,00	95.000,00	-	-
	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	180.000,00	180.000,00	110.000,00	160.000,00	-	-
	2	220.000,00	250.000,00	160.000,00	557.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	180.000,00	340.000,00	-	-
	2	300.000,00	550.000,00	-	-	200.000,00	200.000,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	380.000,00	380.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	170.000,00	170.000,00	250.000,00	250.000,00
	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-

775

234

Pis. 520111

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	-	-	2.909,09	2.909,09	-	-
	5	8.166,67	8.166,67	5.600,00	5.600,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.375,00	2.375,00	-	-
	3	3.611,11	3.611,11	1.450,00	1.450,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	3	-	-	2.687,50	2.687,50	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.692,31	2.769,23	-	-
MONGAGUÁ	2	2.777,78	2.777,78	1.714,29	2.642,86	2.666,67	2.666,67
	3	-	-	-	-	1.804,51	1.804,51
PERUÍBE	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	3.750,00	3.750,00	3.857,14	3.857,14	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.714,29	2.714,29	-	-
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	4	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
	5	8.684,21	8.684,21	7.264,96	7.264,96	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	4.833,33	4.833,33	-	-
	4	16.739,13	16.739,13	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	KIT	-	-	3.166,67	3.166,67	-	-
	2	-	-	3.733,33	3.733,33	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.600,00	3.600,00	3.809,52	3.809,52	-	-
	2	3.012,05	3.142,86	-	-	-	-
SANTOS	1	-	-	5.294,12	5.666,67	-	-
	2	3.750,00	6.111,11	-	-	2.500,00	2.500,00
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	-	-	3.400,00	3.400,00	3.571,43	3.571,43
	2	-	-	3.636,36	3.636,36	-	-
	3	9.401,71	9.401,71	-	-	-	-

776

235

520/18

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	790.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	270.000,00	350.000,00	-	-
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	90.000,00	90.000,00	-	-
	2	-	-	130.000,00	185.000,00	140.000,00	195.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	100.000,00	215.000,00	145.000,00	145.000,00
	3	-	-	230.000,00	265.000,00	-	-
	4	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
PERUIBE	2	-	-	-	-	50.000,00	80.000,00
	3	-	-	450.000,00	460.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	220.000,00	220.000,00	185.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	200.000,00	-	-
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
UBATUBA	4	1.000.000,00	1.000.000,00	730.000,00	730.000,00	-	-
	5	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	970.000,00	1.700.000,00	-	-	1.150.000,00	1.430.000,00
CARAGUATATUBA	KIT	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
	3	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	2	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-
	4	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	250.000,00	360.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	135.000,00	135.000,00	85.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	2	230.000,00	270.000,00	200.000,00	410.000,00	-	-
	3	525.000,00	820.000,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	155.000,00	155.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	220.000,00	960.000,00	-	-
	3	830.000,00	1.600.000,00	680.000,00	680.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	237.000,00	408.000,00	-	-
	3	800.000,00	800.000,00	515.000,00	515.000,00	-	-

777

236

520118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
	3	-	-	2.857,14	3.950,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
	3	-	-	1.933,33	1.933,33	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	1.285,71	1.285,71	-	-
	2	-	-	1.850,00	2.191,78	2.378,06	2.545,45
MONGAGUÁ	2	-	-	1.470,59	2.750,00	2.636,36	2.636,36
	3	-	-	1.916,67	2.366,07	-	-
	4	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	1.142,86	1.250,00
	3	-	-	2.705,88	2.705,88	-	-
PRAIA GRANDE	2	2.588,24	2.588,24	-	-	-	-
	3	-	-	1.777,78	1.777,78	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.352,94	2.923,08	-	-
	3	-	-	2.636,36	2.636,36	-	-
UBATUBA	4	4.000,00	4.000,00	2.920,00	2.920,00	-	-
	5	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	10.543,48	13.076,92	-	-	4.523,31	4.673,20
CARAGUATATUBA	KIT	-	-	4.444,44	4.444,44	-	-
	3	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	1	-	-	3.928,57	3.928,57	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
	4	6.511,63	6.511,63	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.829,79	3.829,79	-	-
	2	3.472,22	4.090,91	-	-	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	3.552,63	3.552,63	2.000,00	3.750,00	2.807,02	2.807,02
	2	2.149,53	3.461,54	3.066,67	4.555,56	-	-
	3	4.471,54	6.406,25	-	-	-	-
SANTOS	KIT	4.428,57	4.428,57	-	-	-	-
	2	-	-	4.184,21	9.056,60	-	-
	3	6.102,94	13.675,21	5.230,77	5.230,77	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	4.520,55	4.520,55	-	-
UBATUBA	2	-	-	4.274,19	5.828,57	-	-
	3	5.333,33	5.333,33	5.364,58	5.364,58	-	-

778

232

520118

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	250.000,00	330.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	390.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	75.000,00	75.000,00
	3	-	-	239.000,00	239.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	445.000,00	445.000,00	-	-	-	-
	6	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	160.000,00	195.000,00	140.000,00	140.000,00
MONGAGUÁ	2	-	-	150.000,00	262.000,00	-	-
	3	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
PERUÍBE	4	-	-	480.000,00	480.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-
	3	360.000,00	360.000,00	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	180.000,00	180.000,00
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	140.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	230.000,00	230.000,00
	3	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
	5	1.500.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	865.000,00	865.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	800.000,00	800.000,00
CARAGUATATUBA	2	-	-	256.000,00	256.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	435.000,00	435.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	125.000,00	125.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	175.000,00	225.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	250.000,00	270.000,00	140.000,00	150.000,00	-	-
	2	160.000,00	250.000,00	200.000,00	398.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	150.000,00	235.000,00	-	-
	2	-	-	330.000,00	380.000,00	-	-
	3	1.200.000,00	1.200.000,00	630.000,00	630.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	120.000,00	140.000,00	-	-
UBATUBA	2	420.000,00	420.000,00	199.000,00	199.000,00	-	-

779

238

520,11

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	3.125,00	3.125,00	-	-
	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	1	-	-	-	-	1.666,67	1.666,67
	3	-	-	1.707,14	1.707,14	-	-
GUARUJÁ	3	3.296,30	3.296,30	-	-	-	-
	6	6.345,18	6.345,18	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	1.777,78	2.195,12	1.842,11	1.842,11
MONGAGUÁ	2	-	-	2.051,28	2.666,67	-	-
	3	2.592,59	2.592,59	-	-	-	-
PERUÍBE	4	-	-	2.285,71	2.285,71	-	-
PRAIA GRANDE	2	2.428,57	2.428,57	-	-	-	-
	3	3.272,73	3.272,73	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00
	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	2.545,45	2.923,09	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	2.090,91	2.090,91
	3	6.521,74	6.521,74	-	-	-	-
	5	3.571,43	4.946,24	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	3.571,43	3.571,43	-	-
	3	-	-	10.000,00	10.833,33	4.519,77	4.519,77
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.820,90	3.820,90	-	-
GUARUJÁ	3	3.625,00	3.625,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.272,73	2.272,73	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.464,79	2.884,62	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	4.354,84	5.000,00	2.121,21	3.333,33	-	-
	2	2.551,02	2.666,67	2.857,14	4.913,58	-	-
SANTOS	1	-	-	5.222,22	5.357,14	-	-
	2	-	-	3.793,10	4.750,00	-	-
	3	5.825,24	5.825,24	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.111,11	4.000,00	-	-
UBATUBA	2	6.461,54	6.461,54	4.422,22	4.422,22	-	-

780

239

52011

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
	4	-	-	1.015.000,00	1.015.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJA	3	-	-	327.000,00	327.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAEM	2	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	4	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
	2	-	-	140.000,00	190.000,00	-	-
	3	-	-	350.000,00	350.000,00	-	-
PERUIBE	2	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-
	3	260.000,00	260.000,00	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	160.000,00	270.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
UBATUBA	4	-	-	400.000,00	400.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	-	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	215.000,00	385.000,00	-	-
GUARUJA	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAEM	2	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	190.000,00	190.000,00	-	-
PERUIBE	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	95.000,00	95.000,00	-	-
	1	160.000,00	210.000,00	155.000,00	194.000,00	-	-
	2	220.000,00	240.000,00	435.000,00	435.000,00	-	-
SANTOS	KIT	-	-	183.000,00	183.000,00	-	-
	1	-	-	275.000,00	275.000,00	-	-
	2	320.000,00	320.000,00	220.000,00	265.000,00	-	-
	3	530.000,00	1.000.000,00	860.000,00	860.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	180.000,00	320.000,00	165.000,00	165.000,00
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-

781

290

520118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	2.777,78	2.777,78	-	-
	3	-	-	3.043,48	3.043,48	-	-
	4	-	-	2.563,13	2.563,13	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	1.676,92	1.676,92	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.416,67	2.614,29	-	-
	4	-	-	2.133,33	2.133,33	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	-	-	1.379,31	1.379,31
	2	-	-	2.333,33	3.166,67	-	-
	3	-	-	3.271,03	3.271,03	-	-
PERUÍBE	2	2.777,78	2.777,78	-	-	-	-
	3	962,96	962,96	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	-	-	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.166,67	3.166,67	-	-
UBATUBA	4	-	-	2.352,94	2.352,94	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.820,90	5.347,22	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.166,67	2.166,67	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	2.435,90	2.435,90	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	2.714,29	2.714,29	-	-
	1	2.615,38	4.772,73	3.880,00	4.000,00	-	-
	2	2.926,83	3.066,67	-	-	-	-
SANTOS	KIT	-	-	7.038,46	7.038,46	-	-
	1	-	-	3.055,56	3.055,56	-	-
	2	4.923,08	4.923,08	2.588,24	4.076,92	-	-
	3	3.333,33	4.385,19	3.739,13	3.739,13	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	4.200,00	4.200,00	-	-	-	-
UBATUBA	1	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	3.272,73	4.923,08	3.666,67	3.666,67
	3	-	-	2.761,90	2.761,90	-	-

782

291

520118

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	220.000,00	220.000,00	-	-
	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	4	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	218.000,00	218.000,00	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	5	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	120.000,00	155.000,00
	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	80.000,00	80.000,00	-	-
	2	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
PERUIBE	2	-	-	-	-	160.000,00	160.000,00
PRAIA GRANDE	2	-	-	265.000,00	265.000,00	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	350.000,00	370.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	190.000,00	190.000,00
	3	370.000,00	370.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	3	-	-	280.000,00	370.000,00	-	-
	4	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
	3	850.000,00	920.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	191.000,00	330.000,00	-	-
	3	575.000,00	575.000,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	2	-	-	310.000,00	310.000,00	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	106.000,00	160.000,00	-	-
	2	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	87.000,00	150.000,00	-	-
	2	240.000,00	300.000,00	170.000,00	250.000,00	-	-
	3	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	260.000,00	260.000,00	183.000,00	183.000,00	-	-
	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
	2	-	-	275.000,00	295.000,00	-	-
	3	850.000,00	1.300.000,00	380.000,00	1.160.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	140.000,00	140.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	200.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00
	5	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-

783



292

5.20118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	3.142,86	3.142,86	-	-
	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.906,67	2.906,67	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	5	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	2.400,00	2.818,18
	3	-	-	2.416,67	2.416,67	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	1.454,55	1.454,55	-	-
	2	2.333,33	2.333,33	-	-	-	-
	3	-	-	2.166,67	2.166,67	-	-
PERUÍBE	2	-	-	-	-	2.285,71	2.285,71
PRAIA GRANDE	2	-	-	2.523,81	2.523,81	-	-
SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	4.117,65	4.117,65	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	3.392,86	3.392,86
	3	3.083,33	3.083,33	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-
	3	-	-	1.555,56	1.555,56	-	-
	4	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	-	-	-	-
	3	9.659,09	10.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.750,00	4.520,55	-	-
	3	5.750,00	5.750,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	2	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	1.514,29	4.444,44	-	-
	2	-	-	3.676,47	3.676,47	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.485,71	3.409,09	-	-
	2	3.048,78	4.615,38	2.428,57	3.000,00	-	-
	3	4.800,00	4.800,00	-	-	-	-
SANTOS	KIT	4.727,27	4.727,27	7.320,00	7.320,00	-	-
	1	-	-	3.684,21	3.684,21	-	-
	2	-	-	3.437,50	3.933,33	-	-
	3	3.541,67	6.310,68	5.000,00	8.592,59	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.636,36	4.666,67	4.000,00	4.000,00
	5	-	-	4.285,71	4.285,71	-	-

784

243

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

520118

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
	4	-	-	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-
	5	-	-	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	160.000,00	420.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	390.000,00	390.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	190.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	130.000,00	270.000,00	90.000,00	90.000,00
PERUÍBE	2	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	270.000,00	270.000,00
PRAIA GRANDE	3	-	-	265.000,00	265.000,00	-	-
SANTOS	3	1.270.000,00	1.270.000,00	500.000,00	650.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	350.000,00	450.000,00	-	-
SÃO VICENTE	4	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	950.000,00	950.000,00	470.000,00	850.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	135.000,00	400.000,00	-	-
	3	-	-	380.000,00	380.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	85.000,00	157.000,00	-	-
	1	-	-	150.000,00	155.000,00	-	-
	2	336.000,00	336.000,00	336.000,00	340.000,00	150.000,00	165.000,00
	3	515.000,00	515.000,00	220.000,00	220.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	213.000,00	272.000,00	-	-
	2	458.000,00	458.000,00	280.000,00	340.000,00	-	-
	3	805.000,00	805.000,00	-	-	-	-
	4	-	-	530.000,00	530.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	260.000,00	270.000,00	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	170.000,00	180.000,00

785

244

52018

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	4	-	-	5.641,03	5.641,03	-	-
	5	-	-	5.714,29	5.714,29	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.285,71	2.285,71	-	-
GUARUJÁ	3	-	-	2.600,00	2.600,00	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.261,90	2.261,90	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.909,09	2.800,00	1.551,72	1.551,72
PERUÍBE	2	2.461,54	2.461,54	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	1.862,07	1.862,07
PRAIA GRANDE	3	-	-	2.086,61	2.086,61	-	-
SANTOS	3	6.165,05	6.165,05	2.708,33	5.263,16	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	2.769,23	5.000,00	-	-
SÃO VICENTE	4	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	10.919,54	10.919,54	4.947,37	9.659,09	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	3.076,92	3.076,92	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	3.375,00	5.555,56	-	-
	3	-	-	3.220,34	3.220,34	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	3.695,65	3.925,00	-	-
	1	-	-	2.818,18	3.125,00	-	-
	2	4.666,67	4.666,67	4.146,34	4.666,67	2.000,00	2.750,00
	3	4.904,76	4.904,76	2.933,33	2.933,33	-	-
SANTOS	1	-	-	4.260,00	5.440,00	-	-
	2	6.542,86	6.542,86	2.346,94	4.473,68	-	-
	3	5.031,25	5.031,25	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	2	-	-	2.222,22	2.222,22	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	3.857,14	3.857,14	-	-
UBATUBA	2	-	-	-	-	3.777,78	4.000,00

786

295

52018

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	300.000,00	300.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	150.000,00	300.000,00	-	-
	3	356.000,00	356.000,00	-	-	-	-
	4	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
GUARUJA	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAEM	1	-	-	155.000,00	155.000,00	-	-
	2	-	-	145.000,00	150.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	200.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00	80.000,00	130.000,00
	3	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	115.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
	3	-	-	365.000,00	365.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	500.000,00	600.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	290.000,00	290.000,00	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
	3	-	-	-	-	340.000,00	340.000,00
UBATUBA	2	-	-	148.000,00	148.000,00	-	-
	3	-	-	410.000,00	410.000,00	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	900.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJA	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAEM	1	-	-	148.000,00	148.000,00	-	-
MONGAGUÁ	1	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
	2	-	-	196.000,00	220.000,00	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	110.000,00	110.000,00
	1	165.000,00	240.000,00	143.000,00	480.000,00	150.000,00	150.000,00
	2	130.000,00	485.000,00	200.000,00	290.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	130.000,00	150.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	350.000,00	350.000,00
	3	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	235.000,00	235.000,00	-	-
	2	288.000,00	288.000,00	-	-	-	-
	3	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	180.000,00	180.000,00	-	-

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	2.678,57	2.678,57	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
	4	6.250,00	6.250,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.100,00	3.100,00	-	-
	2	-	-	1.208,33	1.876,00	-	-
MONGAGUÁ	2	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.857,14	1.379,31	2.166,67
	3	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	2.857,14	2.857,14	-	-
	3	-	-	-	-	-	-
SANTOS	3	-	-	3.333,33	4.285,71	-	-
SÃO SEBASTIÃO	3	-	-	1.933,33	1.933,33	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	2.941,18	2.941,18
	3	-	-	-	-	3.541,67	3.541,67
UBATUBA	2	-	-	2.114,29	2.114,29	-	-
	3	-	-	2.411,76	2.411,76	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	7.500,00	10.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	-	-	-	-	-	-	-
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.020,41	3.020,41	-	-
MONGAGUÁ	1	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-
	2	-	-	2.545,45	3.013,70	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	KIT	-	-	-	-	3.666,67	3.666,67
	1	3.586,96	4.444,44	3.325,58	3.325,58	3.571,43	3.750,00
	2	2.875,00	5.574,71	1.923,08	3.372,09	-	-
SANTOS	1	-	-	2.600,00	3.000,00	-	-
	2	-	-	-	-	4.487,18	4.487,18
SÃO SEBASTIÃO	3	5.357,14	5.357,14	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	1	-	-	3.852,46	3.852,46	-	-
	2	3.469,88	3.469,88	-	-	-	-
	3	3.070,18	3.070,18	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	3.600,00	3.600,00	-	-

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	-	-	320.000,00	650.000,00	-	-
CARAGUATATUBA	2	260.000,00	260.000,00	170.000,00	173.000,00	240.000,00	240.000,00
	3	-	-	450.000,00	450.000,00	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	300.000,00	300.000,00
	5	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	107.000,00	107.000,00
	2	-	-	110.000,00	130.000,00	-	-
	4	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	103.000,00	180.000,00	100.000,00	180.000,00
PERUIBE	3	-	-	320.000,00	320.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	95.000,00	95.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	250.000,00	-	-
	3	-	-	330.000,00	330.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	250.000,00	400.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	145.000,00	145.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
	4	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	3	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	165.000,00	450.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
GUARUJÁ	3	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	155.000,00	155.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	87.000,00	87.000,00	-	-
PERUIBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	90.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	300.000,00	400.000,00	-	-
SANTOS	KIT	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-
	1	180.000,00	220.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-
	2	-	-	280.000,00	425.000,00	185.000,00	185.000,00
	3	220.000,00	900.000,00	-	-	-	-
	5	5.400.000,00	5.400.000,00	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	380.000,00	380.000,00
UBATUBA	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	2	380.000,00	380.000,00	300.000,00	418.000,00	290.000,00	290.000,00
	3	-	-	425.000,00	425.000,00	-	-

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	-	-	2.666,67	4.333,33	-	-
CARAGUATATUBA	2	3.250,00	3.250,00	2.428,57	2.471,43	3.243,24	3.243,24
	3	-	-	4.736,84	4.736,84	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	2.307,69	2.307,69
	5	3.191,49	3.191,49	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	-	-	3.057,14	3.057,14
	2	-	-	1.375,00	2.571,43	-	-
	4	1.750,00	1.750,00	-	-	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.222,22	3.000,00	1.785,71	2.647,06
PERUÍBE	3	-	-	2.666,67	2.666,67	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	-	-	-	-
	2	-	-	3.194,44	4.255,32	-	-
	3	-	-	3.235,29	3.235,29	-	-
SANTOS	3	-	-	2.666,67	2.777,78	-	-
SÃO SEBASTIÃO	4	-	-	2.777,78	2.777,78	-	-
SÃO VICENTE	-	-	-	-	-	-	-
UBATUBA	2	-	-	2.071,43	2.071,43	-	-
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	4	-	-	4.761,90	4.761,90	2.068,97	2.068,97

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	3	10.909,09	10.909,09	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.510,64	5.844,16	-	-
	3	-	-	6.250,00	6.250,00	-	-
GUARUJÁ	3	4.705,88	4.705,88	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	1	-	-	3.875,00	3.875,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.553,57	1.553,57	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	-	-	2.500,00	3.111,11	-	-
	2	-	-	-	-	-	-
SANTOS	KIT	-	-	3.000,00	3.000,00	-	-
	1	3.333,33	4.489,80	3.600,00	3.600,00	-	-
	2	-	-	3.888,89	4.885,06	2.846,15	2.846,15
	3	5.294,12	7.346,94	-	-	-	-
SANTOS	5	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-	-
SÃO VICENTE	2	-	-	-	-	3.619,05	3.619,05
UBATUBA	1	-	-	2.280,70	2.280,70	-	-
	2	6.785,71	6.785,71	4.000,00	5.971,43	4.603,17	4.603,17
	3	-	-	4.250,00	4.250,00	-	-

790

249

520/14

VALORES MÉDIOS DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	1	-	-	-	-	132.000,00	132.000,00
	2	-	-	280.000,00	350.000,00	-	-
	3	-	-	320.000,00	700.000,00	220.000,00	220.000,00
	4	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	140.000,00	220.000,00
GUARUJA	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	105.000,00	105.000,00
	3	-	-	140.000,00	300.000,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	100.000,00	200.000,00	140.000,00	160.000,00
	3	210.000,00	210.000,00	-	-	200.000,00	200.000,00
PERUÍBE	1	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00
	2	-	-	-	-	230.000,00	230.000,00
	3	-	-	240.000,00	240.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	192.000,00	245.000,00	-	-
SANTOS	3	-	-	580.000,00	580.000,00	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	170.000,00	170.000,00	-	-
	2	-	-	280.000,00	280.000,00	-	-
	3	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
	5	1.325.000,00	1.325.000,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	260.000,00	260.000,00	-	-
UBATUBA	3	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
	4	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-
	5	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIOGA	2	-	-	420.000,00	420.000,00	-	-
	3	1.800.000,00	1.800.000,00	640.000,00	640.000,00	-	-
	4	3.900.000,00	3.900.000,00	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	256.000,00	256.000,00	-	-
	3	440.000,00	620.000,00	-	-	-	-
GUARUJA	2	-	-	-	-	200.000,00	220.000,00
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	130.000,00	130.000,00	-	-
	2	-	-	190.000,00	200.000,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	120.000,00	170.000,00	115.000,00	200.000,00	-	-
	2	385.000,00	385.000,00	270.000,00	430.000,00	-	-
	3	560.000,00	560.000,00	320.000,00	320.000,00	-	-
SANTOS	1	-	-	225.000,00	230.000,00	-	-
	2	-	-	235.000,00	357.000,00	-	-
	3	1.250.000,00	1.250.000,00	800.000,00	800.000,00	-	-

791

250

520118

VALORES MÉDIOS DO M² DE VENDA APURADOS NO LITORAL

CASAS	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	1	-	-	-	-	2.400,00	2.400,00
	2	-	-	3.500,00	5.384,62	-	-
	3	-	-	4.666,67	4.666,67	1.692,31	1.692,31
	4	5.333,33	5.333,33	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	-	-	2.333,33	2.750,00
GUARUJÁ	-	-	-	-	-	-	-
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	2	-	-	-	-	1.312,50	1.312,50
	3	-	-	1.076,92	2.500,00	-	-
MONGAGUÁ	2	-	-	1.333,33	2.692,31	1.578,95	2.800,00
	3	2.187,50	2.187,50	-	-	1.666,67	1.666,67
PERUÍBE	1	-	-	-	-	533,33	533,33
	2	-	-	-	-	2.875,00	2.875,00
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
PRAIA GRANDE	2	-	-	2.500,00	2.556,82	-	-
SANTOS	3	-	-	3.866,67	3.866,67	-	-
SÃO SEBASTIÃO	1	-	-	3.500,00	3.500,00	-	-
	2	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	3	-	-	2.000,00	2.000,00	-	-
	5	5.300,00	5.300,00	-	-	-	-
SÃO VICENTE	3	-	-	2.363,64	2.363,64	-	-
UBATUBA	3	-	-	-	-	-	-
	4	3.086,42	3.086,42	-	-	-	-
	5	2.833,33	2.833,33	-	-	-	-

APTOS.	DORMS.	NOBRE		CENTRO		DEMAIS REGIÕES	
BERTIÓGA	2	-	-	6.000,00	6.000,00	-	-
	3	13.846,15	13.846,15	6.400,00	6.400,00	-	-
	4	27.083,33	27.083,33	-	-	-	-
CARAGUATATUBA	2	-	-	3.413,33	3.413,33	-	-
	3	3.728,81	6.200,00	-	-	-	-
GUARUJÁ	2	-	-	-	-	3.076,92	3.142,86
ILHA BELA	-	-	-	-	-	-	-
ITANHAÉM	-	-	-	-	-	-	-
MONGAGUÁ	1	-	-	3.421,05	3.421,05	-	-
	2	-	-	2.857,14	3.800,00	-	-
PERUÍBE	-	-	-	-	-	-	-
PRAIA GRANDE	1	2.615,38	2.666,67	3.400,00	4.666,67	-	-
	2	4.010,42	4.010,42	4.029,85	5.119,05	-	-
	3	5.333,33	5.333,33	3.200,00	3.200,00	-	-
SANTOS	1	-	-	3.125,00	5.111,11	-	-
	2	-	-	3.133,33	5.100,00	-	-
	3	5.952,38	5.952,38	4.444,44	4.444,44	-	-



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

VER TODAS

Índice FipeZap de novembro
aponta sexta queda consecutiva...

Maioria das cidades monitoradas
apresentaram retração nos preços no
mês; maiores reduções foram no Rio...

Índice FipeZap registra leve alta
no preço de...

No acumulado dos últimos 12 meses,
entretanto, preço médio dos imóveis
residenciais acumula quedas de...

Preços de imóveis comerciais
mantém trajetória de declínio...

Preço médio de imóveis comerciais à
venda recuou 0,67% em outubro,
enquanto o preço de...

FIPEZAP

ÍNDICE DE VENDA

ÍNDICE DE LOCAÇÃO

TABELA DE ÍNDICES

VARIAÇÃO DO ÍNDICE FIPEZAP - VENDA

DORMITÓRIOS

Todos

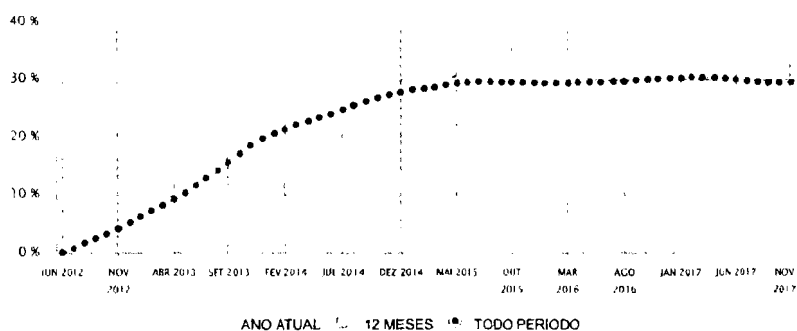
CIDADE/LOCAIS

FIPEZAP VENDA

COMPARAR COM ÍNDICE

Nenhum

FIPEZAP VENDA: 29,4% - jun 2012 a nov 2017



< COMPARTILHAR

ENTENDA O GRÁFICO

VARIAÇÃO DO ÍNDICE FIPEZAP - LOCAÇÃO

DORMITÓRIOS

Todos

CIDADE/LOCAIS

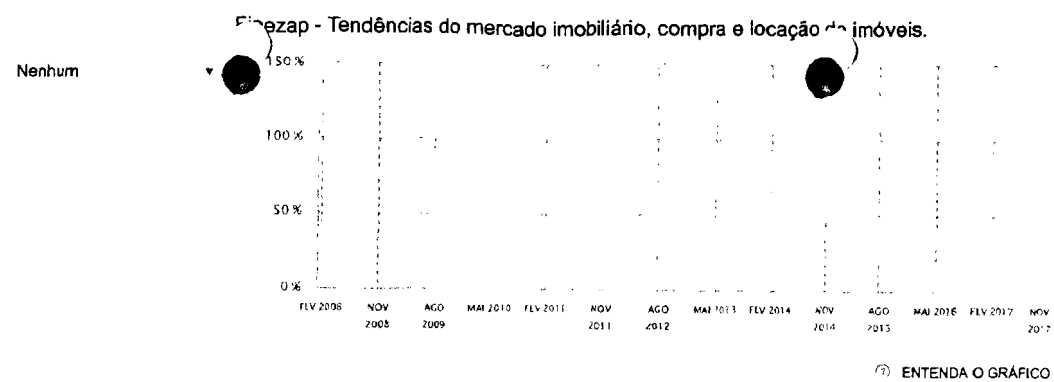
FIPEZAP LOCAÇÃO

COMPARAR COM ÍNDICE

FIPEZAP LOCAÇÃO: 98,68% - fev 2008 a nov 2017

ANO ATUAL 12 MESES TODO PERÍODO

< COMPARTILHAR



ÍNDICES FIPEZAP - CIDADES

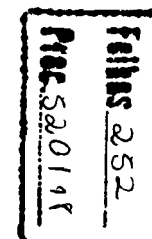
Venda

CIDADE/LOCAL	NO MÊS	NO ANO	12 MESES	36 MESES
FIPEZAP VENDA	0.00	-0.54	-0.41	-
SAO PAULO	0.00	-	1.44	1.00
BELO HORIZONTE	0.00	-0.00	0.00	0.00
BRASILIA	0.00	-2.51	-2.63	-4.69
CAMPINAS	0.00	-0.67	-0.62	0.00
CONTAGEM	-0.32	-0.91	-1.06	-
CURITIBA	0.00	1.24	1.22	0.00
FLORIANOPOLIS	0.00	0.12	0.14	0.00
FORTALEZA	0.00	-3.34	-3.38	0.00
GOIANIA	0.00	0.64	0.52	0.00
GUARUJA	-0.05	-0.74	-0.43	0.00
GUARULHOS	0.00	0.23	0.07	-1.62
NITEROI	-0.21	-3.27	-3.21	-7.6
OSASCO	-0.09	-2.54	-2.5	-1.63

Locação

CIDADE/LOCAL	NO MÊS	NO ANO	12 MESES	36 MESES
FIPEZAP LOCACAO	-0.14	-0.78	-0.81	-7.12
SAO PAULO	0.00	0.00	0.00	-3.09
BELO HORIZONTE	-0.34	0.00	0.00	-

Mostrar mais cidades +



Venda

PORTO ALEGRE	-0.03	-0.26	-0.18	4.99
PRAIA GRANDE	0.00	3.12	3.12	9.90
RECIFE	1.29	-1.17	-0.76	1.15
RIO DE JANEIRO	-0.37	-4.21	-4.28	-7.08
SALVADOR	-0.07	-0.66	-0.39	-4.14
SANTO ANDRE	-0.06	-0.62	-0.52	6.11
SANTOS	-0.27	-0.67	-0.6	4.93
SAO BERNARDO DO CAMPO	0.12	-0.15	0.0	5.21
SAO CAETANO DO SUL	0.18	-1.4	-1.13	5.23
SAO VICENTE	-0.46	-1.83	-1.92	6.14
VILA VELHA	0.03	1.16	1.19	4.96
VITORIA	0.1	-0.49	-0.57	11.57

Mostrar menos cidades

O ÍNDICE FIPEZAP É

Resultado de uma parceria formada em 2010 entre a Fipe e o portal ZAP, o Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador a fazer um acompanhamento sistematizado da evolução dos preços do mercado imobiliário brasileiro. Utilizando uma base de dados confiável e robusta, tornou-se referência como fonte de informações sobre o setor, tanto para as famílias, como para agentes do mercado e analistas.

COMO É FEITO O CÁLCULO

Mensalmente são coletados milhões de anúncios de venda e locação, para imóveis residenciais e comerciais. Após rigoroso tratamento estatístico, são consideradas apenas as informações adequadas. A partir daí, são calculados os preços representativos de cada uma das cidades contempladas que, seguindo ponderações específicas, são agrupadas e acompanhadas ao longo do tempo, com a evolução dos preços sendo mensurada por meio do Índice FipeZap.

520148
253

647

Dentre 100 cidades do país, Bertioga tem maior valorização imobiliária

951 dias atrás
Por: #Santaportal - Em 19/05/2015 às 12:41



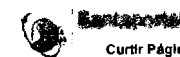
Divulgação/Imprensa de Bertoga

BERTIOGA - Pelo segundo ano consecutivo, a valorização imobiliária de Bertioiga (SP) se torna destaque na edição de maio da revista Exame, da Editora Abril. Uma das praias da Cidade está entre as 100 principais pesquisadas em todo o país. De todo o Estado de São Paulo foram avaliadas 32 cidades, como o município bertioiguense obteve a maior valorização no preço do metro quadrado de imóveis novos no ano passado. Nos últimos 12 meses a alta foi de 34,7%. Em 2013, de 24,6%. Ao total, o preço médio do metro quadrado no ano passado foi de R\$ 8 mil.

Na publicação da revista, nenhuma das 100 cidades brasileiras pesquisadas valorizou tanto quanto Bertoga. De acordo com o prefeito Mauro Orlandini, isto é reflexo dos investimentos públicos em mobilidade urbana e infraestrutura.

Em 2013, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) avaliou a Cidade no momento em que a avenida Anchieta se encontrava em reurbanização. Já no período anterior, o Prefeito lembra que a primeira fase de reurbanização da orla da praia, que se localizava do Forte São João até a Pista de Skate, com 1.200 metros, estava concluído. “Hoje já estão praticamente concluídos mais 800 metros até a Avenida 19 de Maio e outros 800 metros no Canal de Bertoga, totalizando mais de 2.800 metros de nova paisagem”, diz.

Segundo o secretário de Obras e Habitação, Ideval Gorgônio Primo, o Miranda, outro investimento do governo municipal que reflete na valorização imobiliária é a obra de implantação em andamento das avenidas Marginal Norte e Sul, da SP-55 (Rodovia Rio-Santos), no bairro Vista Linda. "Trata-se de um complexo viário que vai facilitar a circulação de veículos e



Curtir Página 34 de 34

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



Diplomacia ameaçada



Calendário

Table 1. Demographic characteristics of the sample (N = 100)						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

Digite sua busca...

Pesquisas na região

Houve avaliação também de outras cidades da região, como Santos, que teve avaliação imobiliária de 1,4%, e Guarujá com, 3,9%. A alta em Bertioga foi impulsionada pela Riviera de São Lourenço, onde o metro quadrado no Módulo 8, por exemplo, ultrapassa R\$ 24 mil. Entretanto, mesmo sem considerar a Riviera de São Lourenço, Bertioga ainda se mantém como a cidade com a maior valorização em imóveis novos, com preço médio do metro quadrado em R\$ 8 mil, enquanto em Santos é de R\$ 6.798,00 e em Guarujá, R\$ 6.253,00.

Mais notícias da Baixada

NATAL
Natal especial em dobro:
Mãe e filha fazem
aniversário no dia 25 de
dezembro



FISCALIZAÇÃO
Operação da Polícia
Rodoviária autua 49
motoristas em Guarujá



SÓ CARTÃO
Cartões do VLT serão
vendidos apenas na
máquina a partir desta terça-
feira (26)



É NATAL!!!
Papai Noel mergulha no
Aquário e manda
mensagens de paz e de
preservação da natureza

Notícias

Geral

Baixada

Litoral

Divulgação

Utilidade pública

Baixada Santarô - Bertioga

Oceano Atlântico

Papais e mamães

Cidade e região

Cidade e região

Avaliação imobiliária

Imóveis novos

Imóveis

Riviera de São Lourenço

Ilha de São Lourenço

Imóveis novos

Imóveis novos

Imóveis novos



Expediente

Direção editorial

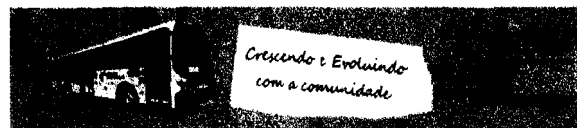
Bertioga - SP

Home Contato

Buscar

Receba nossa edição digital.

SIGA NOS



HOME COLUNAS ESPORTES FATOS E MOMENTOS GERAL INFRAESTRUTURA POLÍTICA ANUNCIANTES FALE CONOSCO

Comercios ajudam Miss Mirim a realizar sonho 06/04/2017 12:01:02

Bertioga é destaque na Fipe

28/05/2014 12:04:35

A Redação - Foto: Divulgação/FMB

0

3268

Fipe destaca valorização imobiliária acentuada em Bertioga

Estudo vincula valorização ao conjunto de obras desencadeadas na cidade, e que estão sendo intensificadas

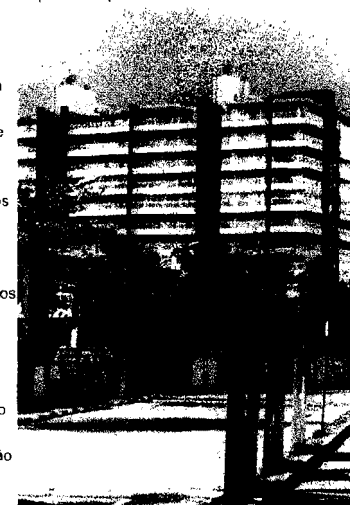
Os investimentos públicos que vêm ocorrendo em Bertioga ao longo dos últimos cinco anos vêm dando resultados positivos que vão muito além da melhora da qualidade de vida para cidadãos e mais atrativos para turistas. Os negócios imobiliários também estão se aquecendo.

Recentemente, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) divulgou pesquisa, publicada na revista Exame, da Editora Abril, do dia 14 deste mês maio, com o resultado da análise do mercado imobiliário de 82 das mais importantes cidades do país, entre elas Bertioga, e que respondem por 35% da população e metade do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Entre as 25 cidades do Estado de São Paulo pesquisadas, Bertioga é a que teve maior valorização dos preços de imóveis no litoral. Em 2013, foi de 24,6%. O motivo, segundo especialistas, é a valorização contínua o investimentos públicos em segurança e infraestrutura, o que atrai mais compradores.

Para o prefeito de Bertioga, Mauro Orlandini, a Cidade vive um excelente momento, não somente por conta dos investimentos públicos, mas também pelo papel de destaque na Baixada Santista, com a possibilidade de investimentos federais na região metropolitana. "Bertioga faz parte de uma das principais regiões metropolitanas do país, o que já reflete positivamente em seu desenvolvimento".

Sobre os investimentos públicos, o prefeito destaca as obras de reurbanização da orla da praia e a duplicação da Avenida Anchieta. "Não são somente obras de embelezamento, que atraem turistas, e de mobilidade que favorecem o deslocamento de moradores, mas também estruturantes, como as galerias de drenagem, que vão permitir a pavimentação definitiva de ruas nas proximidades".



Os investimentos em segurança também foram destacados por Orlandini, que criou no ano passado a Secretaria de Segurança e Cidadania. Uma das metas da nova pasta é o fortalecimento da Guarda Civil Municipal. "Trata-se de um importante apoio ao trabalho ostensivo realizado pelas polícias, o que aumenta a sensação de segurança da comunidade".

O aumento dos pontos de iluminação na Cidade é outro projeto da municipalidade que está sendo implantado e que, na opinião do prefeito, também reflete em segurança. "Implantamos mais de 200 pontos de iluminação em diversos bairros. Além disso, toda a ciclovia que faz parte da obra da Avenida Anchieta, totalizando seis quilômetros, também será iluminada".

Sem surpresa

Para o diretor da R Amaral Associados, Rodolfo Amaral, o resultado da pesquisa não foi surpresa. Ele explica que a valorização dos imóveis na Cidade não é fruto do boom imobiliário que ocorreu há cerca de sete anos. "A realidade de Bertioga hoje é bem diferente, porque não sofreu a euforia imobiliária, que foi absorvida na

520197

256

627

Cidade pela Riviera de São Lourenço

Com a saturação dos imóveis no loteamento e passada a euforia imobiliária, os investidores começaram a ocupar outros bairros, como São Lourenço, Indaí e o Centro, de acordo com o diretor. "Em paralelo, nesse período a municipalidade reforçou os investimentos em obras de infraestrutura, o que atrai investidores" afirmou, reforçando que os imóveis são de alto padrão de qualidade e com preços compatíveis.

Avenida Anchieta

Um bom exemplo desses investimentos, de acordo com Amaral, é a obra de duplicação da Avenida Anchieta. Com a execução completa dos serviços, que além da duplicação também contam com implantação de canais de drenagem, ciclovia e iluminação, a via poderá ser comparada a Avenida Paulista, na Capital, que concentra grande quantidade de imóveis comerciais. "A Avenida Anchieta será a 'vedete' da Cidade e, com certeza, já está atraindo investimentos em imóveis residenciais, comerciais e de serviços e que trarão reflexos positivos para as próximas três décadas".

Essa característica da Avenida Anchieta já era observada pelo prefeito Orlandini há cerca de 20 anos. "Em sua primeira administração ele prolongou a via até o bairro Indaí, o que já garantiu grandes investimentos. Essa Avenida está estrategicamente localizada, próximo à praia, o que favorece a implantação de imóveis residenciais, e é a ligação entre os bairros, o que favorece a construção de comércio", apontou Amaral.

Produto

Os corretores de imóveis consideram Bertioga um bom produto para os negócios. Lindomar Rodrigues de Araújo, proprietário da Lindo Imóveis, destaca algumas características naturais, como a proximidade com São Paulo e Santos e a possibilidade de implantação de prédios. "As mudanças que vêm ocorrendo, como a reurbanização da orla da praia e as obras de infraestrutura, também são muito importantes".

O corretor João Henrique Ângelo ainda destaca outras obras: "a Prefeitura vem ampliando a rede de iluminação, o que reflete na segurança e isso é muito importante para quem quer investir na Cidade", comentou.

Preço por bairros

A pesquisa da Fipe divulgou também o valor médio do preço do metro quadrado em Bertioga de imóveis usados: R\$ 4.944,00. Em Santos, o valor é de R\$ 4.397,00, em Guarujá, R\$ 3.912,00; e em Praia Grande, R\$ 3.191,00.

O bairro com o metro quadrado mais valorizado para imóveis novos é a Riviera de São Lourenço, com valores entre R\$ 11.000,00 a R\$ 12.000,00. E as regiões com menor valor do metro quadrado, também para imóveis novos são Maitinga e Rio da Praia, com valores entre R\$ 2.700,00 a R\$ 3.800,00.



Comente a Notícia

Seu nome:

Seu e-mail. (não divulgaremos o seu e-mail)

Seu comentário:

Enviar

Comentários

Ainda não existem comentários para esta notícia.

257
520118

628
2/3

Geral

Em seis anos, Bertioga somou mais 10 mil pessoas à população local

Com os atuais 57.942 habitantes, ~~o município de Bertioga é o mais populoso do litoral paulista~~
~~possuindo a maior economia local~~

Bertioga
Mayumi Kikamura

Na semana passada, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou as estimativas populacionais atualizadas e, em Bertioga, o número de habitantes saltou para 57.942. Desde o último censo realizado pelo órgão, no ano de 2010, este número representa um aumento de 21%, com a inclusão de 10.297 moradores à cidade.

Na prática, a mudança não se restringe apenas à estimativa populacional - já que isso também reflete no aumento da demanda dos mais variados setores e, consequentemente, na necessidade de investimen-

Bertioga - estimativa IBGE	
Ano	População
2011	48.997
2012	50.304
2013	53.679
2014	55.138
2015	56.555
2016	57.942

ro Rodolfo Amaral, é porque a ampliação somente ocorre "quando há um aumento expressivo de moradores, pois a tabela de enquadramento de repasses do FPM tem faixas populacionais elásticas e, de um ano para o outro, dificilmente uma cidade sai de uma faixa para outra".

em infraestrutura e segurança. A pesquisa revelou, na época, que o valor médio do metro quadrado dos imóveis usados era de R\$ 4.944,00. Ainda, que o bairro com o metro quadrado mais valorizado para imóveis novos era a Riviera de São Lourenço, com valores entre R\$ 11.000,00 a R\$ 12.000,00. Já as regiões com menor valor do metro quadrado de imóveis novos eram Maitinga e Rio da Praia, entre R\$ 2.700,00 a R\$ 3.800,00.

Aliado à valorização dos imóveis, Bertioga também possui uma série de limitações para a ocupação de solo devido à legislação ambiental, e os novos moradores precisam se adequar a esta realidade para viver no município. O



Invasões em área de preservação ambiental causam alerta devido ao crescimento desordenado

520111

5258

629

ferências intergovernamentais, é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Apesar do aumento populacional, o valor do repasse deve permanecer inalterado, conforme informou o secretário municipal de Administração e Finanças, Fernando Moreira de Oliveira. No ano passado, segundo dados do Portal da Transparência do governo federal, o município recebeu R\$ 20.792.131,49 por meio do fundo. A razão para o repasse não sofrer alteração, segundo explica o consultor financei-

ro, é a necessidade de acelerar a ampliação de serviços de saúde, educação, segurança, assistência social, infraestrutura e habitação.

Habitação

Em 2014, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) divulgou uma pesquisa na qual Bertioga figurou como a cidade de maior valorização de preços de imóveis no litoral, na ordem de 24,6%. Segundo especialistas, as possíveis causas seriam os investimentos

segundo a lei. O secretário de Administração e Finanças acrescenta: "Uma parcela significativa desse aumento populacional acontece por meio de invasões em áreas de preservação permanente, como o bairro São João, na região sul do município; e o bairro Chácaras, na região média, agravando os problemas sociais do município e aumentando o risco de crescimento desordenado, que poderá trazer sérias consequências no futuro".

O secretário destacou que, nos municípios da região,

São Vicente e Quilombo, as invasões e a ocupação desordenada aumentaram significativamente a demanda por políticas sociais, especialmente saúde, educação, habitação e segurança. "É fundamental investir fortemente em planejamento urbano, monitoramento e controle das áreas de proteção ambiental. Neste último aspecto, é necessário buscar parcerias com o governo do estado e implantar uma política de tolerância zero contra invasões", afirma Oliveira.

A prefeitura não possui informações de quais os bairros que mais cresceram nos últimos anos porque, segundo informado pela Secretaria de Habitação, o último diagnóstico do Plano Local de Habitação e Interesse Social (PLHIS) foi realizado em 2009, o que o torna defasado. Segundo a secretária interina da pasta, Daniela Mariano, o Conselho Municipal de Habitação está trabalhando para viabilizar a contratação de uma empresa especializada para a atualização dos dados contidos no PLHIS.

Emprego e Renda

O desenvolvimento da geração de emprego e renda, é outro desafio apontado pela prefeitura. O receio é que problemas sociais e de segurança pública possam ser agravados.

é um fator crítico. Em estudo realizado por sua consultoria, em 2011, foi demonstrado que o empreendimento movimentava valores expressivos de recursos tributários e de salários, conforme destaca. Ele analisa: "Atualizados os dados da época, cremos que o empreendimento reúne condições de gerar, apenas em impostos diretos locais (IPTU, ISSQN e ITBI), nos próximos 15 anos, mais de R\$ 600 milhões, com as obras projetadas para este período, e cerca de R\$ 3 bilhões 800 milhões, na forma de pagamentos salariais".

Preservação

Ocupado pelo Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) e Parque Estadual da Restinga Bertioga (PERB), 85% do município são constituídos por área de preservação permanente. Na visão do gestor ambiental Valdizar Albuquerque, a preservação ambiental da cidade é também seu potencial, entretanto, é necessária fiscalização efetiva. Disse ele: "O que mais me preocupa com o crescimento populacional, resumidamente, é isso: é a ocupação de áreas que deveriam ser preservadas, por causa da nossa qualidade ambiental, sendo ocupadas desordenadamente e sem a fiscalização do poder público".

para a região. De acordo com o município não comporta um alto crescimento populacional: "Infelizmente, Bertioga é um município que não vai poder comportar toda a população do mundo que queira morar aqui. Os espaços existem e também possuem capacidade de limite. [...] Você vai chegar a um determinado momento em que a cidade atingirá um nível populacional que não poderá mais ter [novas] pessoas".

Futuro

O aumento populacional sem aumento de recursos é um aspecto preocupante para o futuro gestor. Para Rodolfo Amaral, os desafios são muitos. "É grande o risco de Bertioga perder uma boa parcela da sua remuneração de royalties, algo em torno de até R\$ 30 milhões anuais. Desta forma, o futuro prefeito precisará reorganizar as finanças locais e estabelecer um programa de prioridades para superar esta época de crise econômica".

Para ele, dificilmente a futura administração municipal evitará a necessidade de rever a Planta Genérica de Valores, logo no primeiro ano de gestão, para ajustar a cobrança do IPTU de 2018. Além disso, possivelmente, precisará ajustar a mensuração



"Uma parcela significativa desse aumento populacional acontece por meio de invasões em áreas de preservação permanente, como o bairro São João, na região sul do município; e o bairro Chácaras, na região média, agravando os problemas sociais do município e aumentando o risco de crescimento desordenado, que poderá trazer sérias consequências no futuro".

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças



sistema

Costa Norte
comunicação

260

520148

Pesquisa



631

DEZEMBRO 25, 2017

[CASA](#) > [BERTIOGA](#) > [DESTAQUE](#) > [GERAL](#)

> **CIDADE TEM MAIOR CRESCIMENTO POPULACIONAL E VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ESTADO**



DESTAQUE

Cidade tem maior crescimento populacional e valorização imobiliária do estado

DE **COSTA NORTE** • MAIO 22, 2015

Comece aqui

3 passos simples

- 1) Clique em "Começar aqui"
- 2) Baixe do nosso site
- 3) Receba um conversor de arc
grátis

fromdoctopdf.com

COSTA NORTE

♡ 0 LIKES

○ COMMENTS
DISABLED

🖨 IMPRESSÃO

TAGS

VALOR

VALORIZAÇÃO



Por Mayumi Kitamura

Duas pesquisas divulgadas durante a semana apontam Bertioga como a primeira colocada do estado tanto em crescimento populacional quanto em valorização imobiliária. De acordo com os índices, a população cresceu 3,24% ao ano, enquanto a valorização do metro quadrado de imóveis novos em 2014 foi de 34,7%, em comparação ao ano anterior.

A projeção populacional foi analisada pela Fundação Seade em todo o estado, com base na dinâmica populacional, a partir dos principais componentes responsáveis pelo seu crescimento – fecundidade, migração e mortalidade. A partir destes levantamentos, sobre o período de 2010 a 2015, foram realizadas projeções da população paulista, até 2050. Segundo a pesquisa, nestes cinco anos, o estado de São Paulo teve crescimento de 0,87% ao ano, totalizando, em maio, o registro de 43 milhões de habitantes, um acréscimo de 1,7 milhão em relação ao último censo do IBGE, realizado em 2010.

Ainda, pelo levantamento, os maiores graus de urbanização no estado são registrados nas Regiões Metropolitanas de São Paulo (98,8%); da Baixada Santista (99,8%); e na Região Administrativa (RA) de Ribeirão Preto (97,9%),

637
262
520198

enquanto os menores índices ocorrem nas RAs de Registro, Itapeva, Sorocaba e Presidente Prudente, todas com menos de 90% de suas populações vivendo em áreas urbanas.

Para o Seade, espera-se que a desaceleração populacional permaneça com crescimento próximo de zero, até 2040, e negativo, no final da metade desse século. De acordo com a projeção da fundação, neste ano, Bertioga registra uma população de 55.660 habitantes, número próximo da estimativa oficial do IBGE, para 2014, um total de 55.138 residentes.

Pelos dados do Seade, a maior parte da população é formada por pessoas com idades entre 25 a 29 anos, totalizando 5.043 indivíduos, seguido por jovens com idades de 15 a 19 anos, que somam 5.169 residentes.



HOME

Locação de Imóveis em Santos - A De Condomínios

Anuncio Locação de Imóveis e Administra
Faça Sua Pesquisa.

jhsadm.com.br

Saber mais

Mercado imobiliário

Já a pesquisa encomendada à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), pela revista Exame, Bertioga figurou pelo segundo ano consecutivo como uma das cidades litorâneas com maior valorização imobiliária. O estudo utilizou informações do banco de dados da corretora Brasil Brokers sobre imóveis novos e de classificados eletrônicos para os usados à venda em 100 cidades brasileiras, que respondem por 37% da população e representam 54% do Produto Interno Bruto (PIB).

A Fipe avaliou 32 cidades do estado de São Paulo, e Bertioga despontou como a maior valorização no preço do metro quadrado de imóveis novos no ano passado. A alta, em 12 meses, foi de 34,7%, com o preço médio do metro quadrado a R\$ 8 mil. Em 2013, a valorização foi 24,6%.

Para a prefeitura, os números resultam dos investimentos públicos em infraestrutura e mobilidade urbana. O prefeito Mauro Orlandini lembra que, em 2013, a reurbanização da avenida Anchieta estava em andamento, e somente a primeira fase de reurbanização da orla da praia, do Forte São João até a pista de skate, estava concluída. Ele explicou: "Hoje, já estão praticamente concluídos mais 800 metros até a avenida 19 de Maio e outros 800 metros no canal de Bertioga, totalizando mais de 2.800 metros de nova paisagem, que promove a valorização imobiliária da região".

O secretário de Obras e Habitação Ideval Gorgônio Primo, o Miranda, também destaca a obra de implantação das avenidas marginal norte e sul, da SP-55 (rodovia Rio-Santos), no bairro Vista Linda, como reflexo da valorização imobiliária: “Trata-se de um complexo viário que vai facilitar a circulação de veículos e pedestres pelo local, e é uma das principais reivindicações da comunidade, por causa da segurança”.

634

263

520/18

Para o sócio da Veja Riviera Consultoria Imobiliária, Antonio Domingos, estes valores, mesmo diante do cenário de crise econômica no país, são favoráveis: “É um bom momento para os compradores. Os preços pedidos estão à altura dos produtos produzidos e, a seguir a tendência das pesquisas da Fipe, ainda darão grande retorno aos seus proprietários na hora de vender os produtos prontos”.

A alta em Bertioga foi impulsionada pela Riviera de São Lourenço, na qual o metro quadrado no Módulo 8, por exemplo, ultrapassa R\$ 24 mil. Entretanto, mesmo sem considerar a Riviera de São Lourenço, Bertioga mantém-se como a mais valorizada sobre imóveis novos, com preço médio do metro quadrado a R\$ 3 mil. Outras cidades da região também foram pesquisadas, como Santos, que teve valorização imobiliária de 1,4%, e Guarujá, com 3,9%. O metro quadrado de Santos é cotado em uma média de R\$ 6.798,00 e Guarujá, a R\$ 6.253,00.

Comentários estão fechados



635

264

520118

Imóveis de alto padrão elevam média de preço em Bertioga

Pesquisas apontam que o preço médio do metro quadrado da Cidade já empata com o de Santos

MARCELO SANTOS

15/05/2017 - 08:30 - Atualizado em 15/05/2017 - 08:30

A Riviera de São Lourenço, em Bertioga, hoje o bairro mais caro da Baixada Santista, deixou de ser uma espécie de ilha do alto padrão e já puxa a valorização de bairros na cidade. Pesquisas recentes mostram que o preço médio do metro quadrado de Bertioga já empata com o de Santos. Levantamentos realizados pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (Crecisp) e Fipe/Revista Exame apontam altos preços disseminados por Bertioga.

De acordo com a Fipe/Exame, Santos tem preço médio por metro quadrado de R\$ 5.177. Em Bertioga, o valor é quase o mesmo – R\$ 5.146. Para efeito de comparação, as outras cidades da região ficam bem atrás: Guarujá (R\$ 4.646), São Vicente (R\$ 4.203), Cubatão (R\$ 3.980), Praia Grande (R\$ 3.740), Itanhaém (R\$ 3.369), Mongaguá (R\$ 3.280) e Peruíbe (R\$ 3.122).

Na mesma pesquisa, a Riviera é disparado o bairro mais caro da Baixada e do Litoral (só Tabatinga, de Caraguatatuba, se aproxima dela), com média de R\$ 11.400-R\$ 11.500 o m². Em Santos, os mais caros estão no Gonzaga, Pompeia e Ponta da Praia, na faixa de R\$ 5.600 a R\$ 6.100 o m²/médio.

Outras áreas valorizadas de Bertioga já são mais caras que o top de Santos. Enseada e Vila Agaó custam entre R\$ 7 mil e R\$ 7.400 o m² e Centro, Jardim Lido, Jardim Rio da Praia e Morada da Praia variam de R\$ 6.100 a R\$ 6.700.

A pesquisa mensal do Creci também aponta a força altista de Bertioga. Entre as vendas de casas apuradas em fevereiro, a área nobre de Bertioga registra um valor médio de R\$ 11.960 o m² de casas de cinco quartos, o dobro do registrado em Peruíbe e quatro vezes o de Praia Grande.



Na Riviera de São Lourenço, edifícios modernos e tranquilidade na praia atraem turistas (Foto: Rogério Soares)

Considerando-se apartamentos, Santos aparece em primeiro com R\$ 8 mil o m² vendido na área nobre, mas Guarujá e Bertioga estão coladas, respectivamente, com R\$ 7.646 e R\$ 7.467. Mas se observadas as áreas mais em conta das cidades, chamadas de Centro e Demais Regiões, Bertioga tem médias mais caras que Santos. Em Bertioga, o m² para dois quartos variou de R\$ 3.600 a R\$ 4.753, frente a R\$ 2.333 a R\$ 4.558 em Santos.

Ainda nas áreas Centro e Demais Regiões, no caso de três dormitórios, Bertioga aparece com a média de R\$ 4.712 e Santos, com R\$ 3.409.

Em valores absolutos, a pesquisa do Creci registra R\$ 3,05 milhões para uma casa de três quartos em Bertioga. A que mais se aproxima

é Perulbe, com R\$ 1,15 milhão e Praia Grande com R\$ 1 milhão.

Para apartamentos em médias absolutas, há um registro na área nobre de Guarujá de R\$ 1,13 milhão, de Santos de R\$ 720 mil e em Bertioga de R\$ 575 mil. No critério Centro e Demais Regiões, para dois quartos Bertioga supera Santos (R\$ 540 mil contra R\$ 500 mil). Com três quartos, Santos lidera frente a Bertioga (R\$ 600 mil contra R\$ 410 mil).

Deve-se considerar que Santos tem um mercado de casas bem menor devido à falta de espaço e que os preços médios dos bairros (Pompeia, Gonzaga e Ponta da Praia) consideram imóveis de padrões diversificados (de quitinetes e imóveis antigos a apartamentos de luxo). Na orla, há vários imóveis com m² acima de R\$ 10 mil, lembrando que, devido à crise, acabam caindo pela força da negociação em tempos difíceis.

Entenda a Riviera

A Riviera de São Lourenço é um empreendimento da incorporadora Sobloco lançado em 1979. Ela fica no Km 212 da Rio-Santos e ocupa 8,8 milhões de metros quadrados (8,8 Km², o equivalente a 1,8% da extensão territorial de Bertioga ou um quinto da área insular de Santos).

A Riviera é um bairro aberto e a 120 km da Capital. Conforme o site do empreendimento, ele está 60% ocupado e tem 11 mil unidades habitacionais, além de shopping center, outros comércios, serviços de saúde, complexos esportivos e hotéis. De acordo com o site, a Riviera é 100% planejada e responsável por mais de 50% da arrecadação da Prefeitura em IPTU e ITBI.

Mais lidas no Facebook



PM é morto a tiros em frente a padaria em São Vicente

(http://atdig.net/2x2QQL0&utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)



Justiça proíbe bailes funk em vias públicas de Guarujá

(<http://www.atribuna.com.br/noticias/noticias-detalle/cidades/justica-proibe-bailes-funk-em-vias-publicas-de-guaruja/>)

cHash=cc24d0bd8bf8822b76452dde9b3d96b&utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)

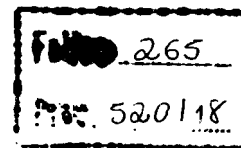


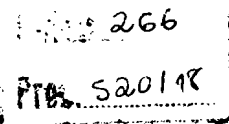
Dias quentes devem continuar até chegada da primavera, no dia 22

(<http://www.atribuna.com.br/noticias/noticias-detalle/cidades/dias-quentes-devem-continuar-ate-chegada-da-primavera-no-dia-22/>)

cHash=c04f16fd3429ee553c18da9151593b59&utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)

Social Monitor (<http://socialmonitor.com.br?ref=atribunajornal>)





637

[Prefeitura](#) [Serviços Online](#) [Transparência](#) [Licitação](#) [Turismo](#) [Boletim Oficial](#) [Contato](#)

Cidadão

Empresa

Servidor

Busca

Valorização imobiliária de Bertioga é destaque na revista Exame

Diretoria de Comunicação

Área:

Governo

Texto:

Ana Cláudia Gomes

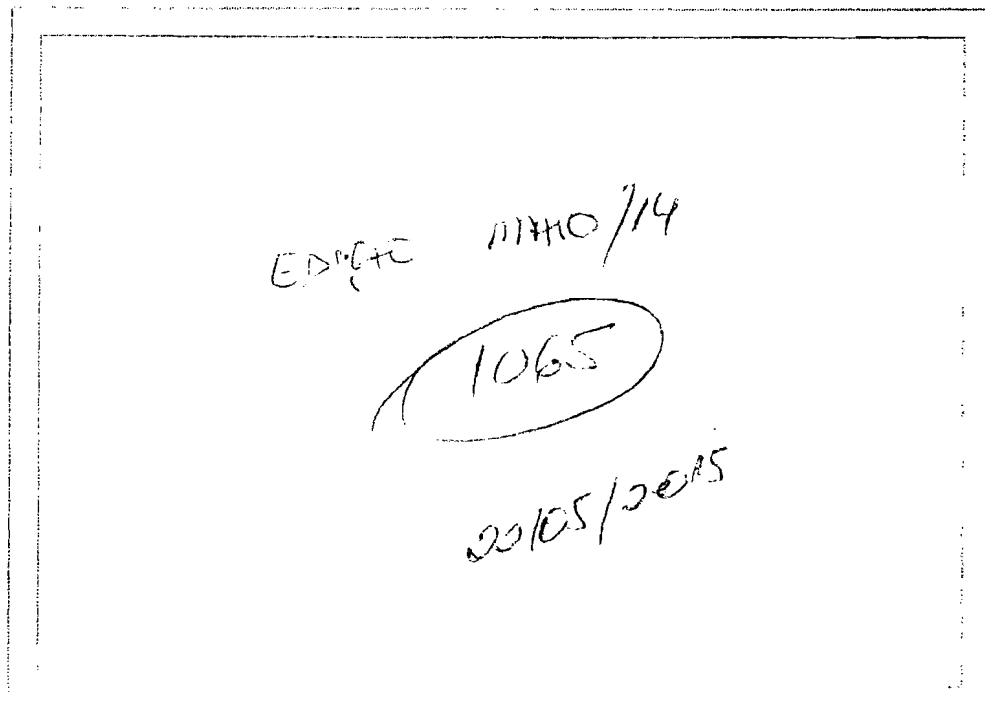
Fotos (arquivo):

Dirceu Mathias

Responsável:

Maria Izabel Rodrigues

15.046

[DOWNLOAD DAS FOTOS EM ALTA QUALIDADE](#)

DIO

26 de maio de 2014

Bertioga foi destaque na revista Exame, da Editora Abril, deste mês de maio. A publicação divulgou pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) com o resultado da análise do mercado imobiliário de 82 das mais importantes cidades do país, e que respondem por 35% da população e metade do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Entre as 25 cidades do Estado de São Paulo pesquisadas, Bertioga é a que teve maior valorização dos preços de imóveis no litoral. Em 2013, foi de 24,6%. Um dos motivos, segundo especialistas ouvidos pela reportagem da Exame, são os investimentos públicos em infraestrutura e segurança, o que atraem mais compradores.

O prefeito de Bertioga, destaca as obras de reurbanização da orla da praia e a duplicação da Avenida Anchieta. "Não são somente obras de embelezamento, que atraem turistas, e de mobilidade que favorecem o deslocamento de moradores, mas também estruturantes, como as galerias de drenagem, que vão permitir a pavimentação definitiva de ruas nas proximidades".

Avenida Anchieta

Para o diretor da R Amaral Associados, Rodolfo Amaral, com a execução completa dos serviços da Avenida Anchieta, que além da duplicação também contam com implantação de canais de drenagem, ciclovia e iluminação, a via poderá ser comparada a Avenida Paulista, na Capital, que concentra grande quantidade de imóveis comerciais. "A Avenida Anchieta será a 'vedete' da Cidade

261
520118

638

e, com certeza, já está atraindo investimentos em imóveis residenciais, comerciais e de serviços e que trarão reflexos positivos para as próximas três décadas".

Preço por bairros

A pesquisa da Fipe divulgou também o valor médio do preço do metro quadrado em Bertioga de imóveis usados: R\$ 4.944,00. O bairro com o metro quadrado mais valorizado para imóveis novos é a Riviera de São Lourenço, com valores entre R\$ 11.000,00 a R\$ 12.000,00. E as regiões com menor valor do metro quadrado, também para imóveis novos são Maitinga e Rio da Praia, entre R\$ 2.700,00 a R\$ 3.800,00.

[Acessibilidade](#)

[Mapa do site](#)

[Contato](#)



FALE CONOSCO
(13) 3319-8000

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Horário de atendimento ao público:
Das 9h às 16 horas

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



268

520118

6301

**Bertioga**
MUNICÍPIO DE BERTIOGA[Prefeitura](#) [Serviços Online](#) [Transparência](#) [Licitação](#) [Turismo](#) [Boletim Oficial](#) [Contato](#)[Cidadão](#)[Empresa](#)[Servidor](#)[Busca](#)

Diretoria de Comunicação

Área:

Governo

Texto:

Ana Cláudia Gomes

Fotos (arquivo):

Marcos Pertinhes

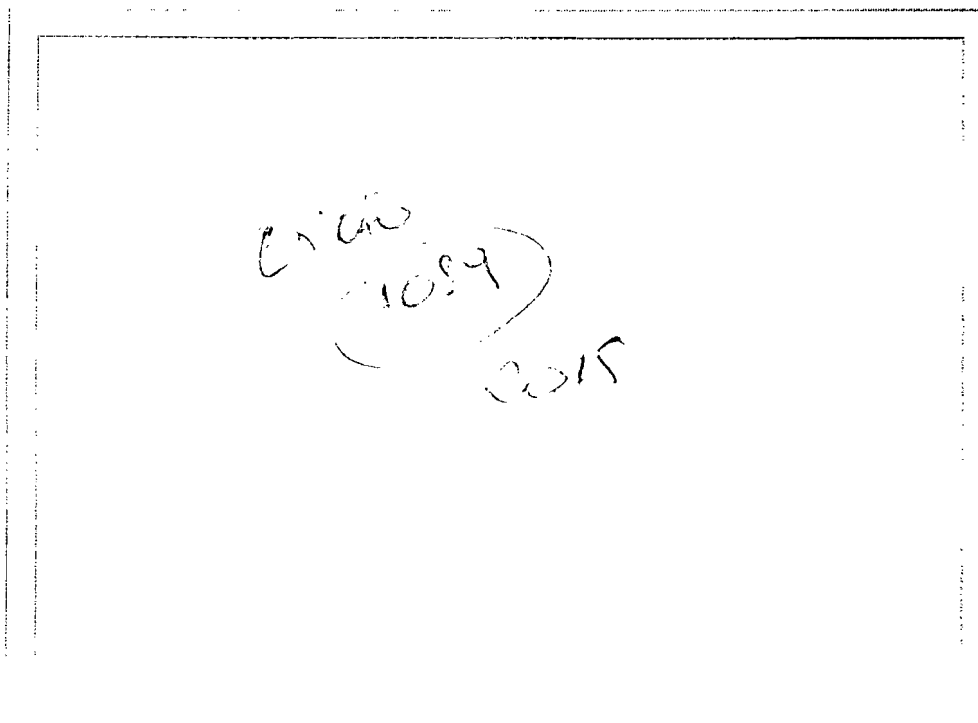
Responsável:

Maria Izabel Rodrigues

15.046

[DOWNLOAD DAS FOTOS
EM ALTA QUALIDADE](#)

Bertioga tem a maior valorização imobiliária entre 100 cidades do Brasil



22 de maio de 2015

A valorização imobiliária de Bertioga é destaque na revista Exame, da Editora Abril, deste mês de maio. Esta é a segunda vez consecutiva que a publicação menciona a Cidade como uma das praças com maior valorização, entre as 100 principais cidades pesquisadas em todo o Brasil.

Somente no estado de São Paulo foram avaliadas 32 cidades e Bertioga teve a maior valorização no preço do metro quadrado de imóveis novos no ano passado. A alta em 12 meses foi de 34,7%. Em 2013, a valorização foi 24,6%. O preço médio do metro quadrado no ano passado foi de R\$ 8 mil.

De acordo com a publicação, nenhuma das 100 cidades brasileiras pesquisadas valorizou-se tanto quanto Bertioga. Para o prefeito de Bertioga, esse é o reflexo dos investimentos públicos em infraestrutura e mobilidade urbana. Na avaliação realizada pela Fipe com base nos dados do ano de 2013, estava em andamento a reurbanização da Avenida Anchieta. "No ano passado, a obra estava praticamente consolidada e já resultando em benefícios para a comunidade", ressalta o prefeito.

Ele ainda lembra que no período da avaliação anterior, somente a primeira fase de reurbanização da orla da praia, do Forte São João até a Pista de Skate – um trecho de 1.200 metros – estava concluído. "Hoje já estão praticamente concluídos mais 800 metros até a Avenida 19 de Maio e outros 800 metros no Canal de Bertioga, totalizando mais de 2.800 metros de nova paisagem, que promove a valorização imobiliária da região".

520118

640

O secretário de Obras e Habitação, também destaca outro investimento do governo municipal que reflete na valorização imobiliária: a obra de implantação das avenidas Marginal Norte e Sul, da SP-55 (Rodovia Rio-Santos), no bairro Vista Linda, que está em andamento. "Trata-se de um complexo viário que vai facilitar a circulação de veículos e pedestres pelo local e é uma das principais reivindicações da comunidade, por conta da segurança", comentou o secretário, que reforçou: "com esses investimentos, garantimos também a valorização imobiliária da Cidade".

Há quatro anos a revista Exame publica pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) com a análise do mercado imobiliário. Essas 100 cidades respondem por 37% da população brasileira e representam 54% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

A revista Exame ainda avaliou outras cidades da região, como Santos, que teve valorização imobiliária de 1,4%, e Guarujá, com 3,9%. A alta em Bertioga foi impulsionada pela Riviera de São Lourenço, onde o metro quadrado no Módulo 8, por exemplo, ultrapassa R\$ 24 mil. Entretanto, mesmo sem considerar a Riviera de São Lourenço, Bertioga ainda se mantém como a cidade com a maior valorização em imóveis novos, com preço médio do metro quadrado em R\$ 8 mil, enquanto em Santos é de R\$ 6.798,00 e em Guarujá, R\$ 6.253,00.

[Acessibilidade](#)

[Mapa do site](#)

[Contato](#)



PALESTINENSE

3319-8000

Rua Luz Pereira de Campos, 901

Horário de atendimento ao público:

Das 9h às 16 horas

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

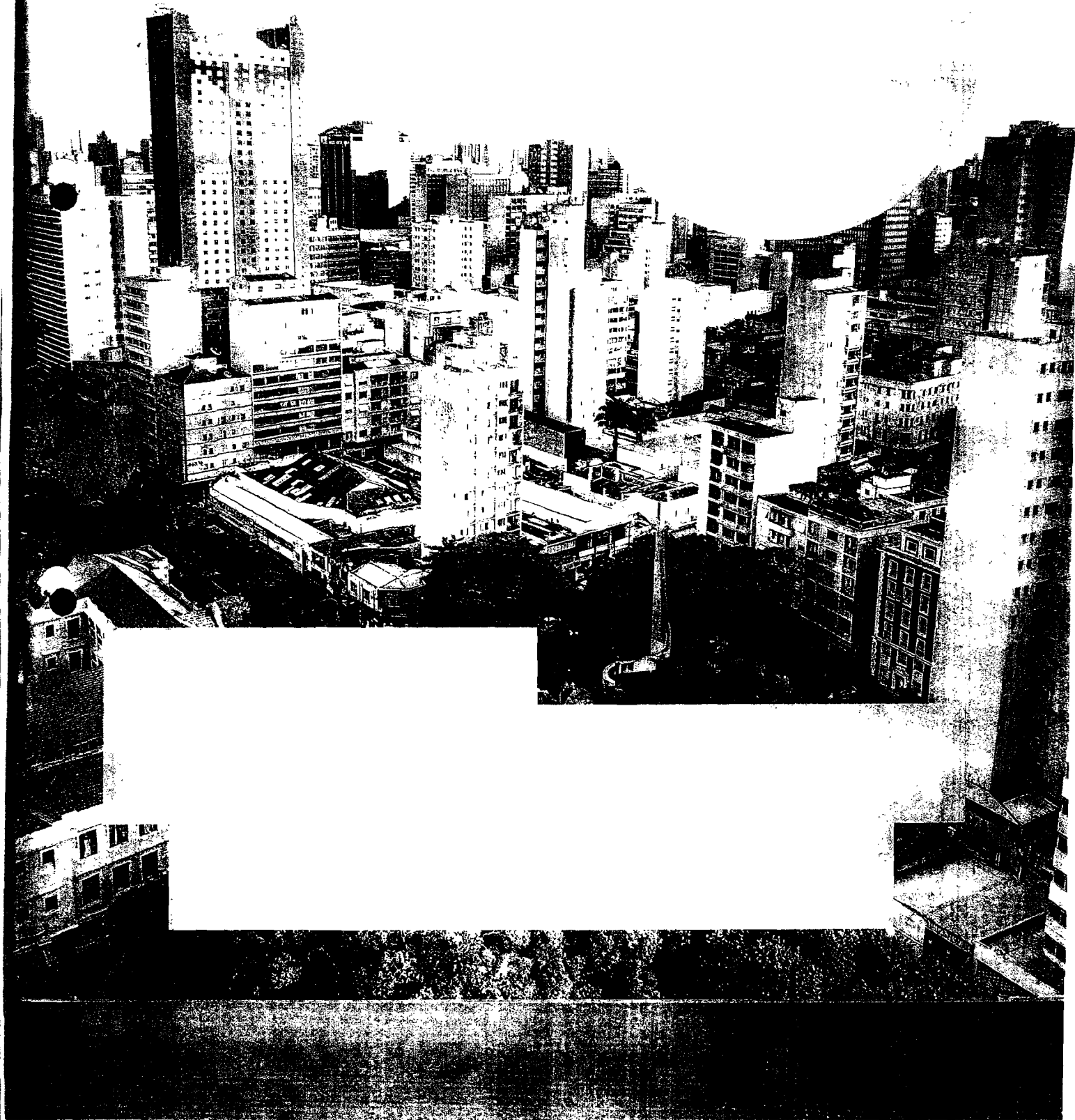




762

520118

Vista de
Campinas



Folhas 271
Proc. 520/18

INSTRACI3N FREEDIK

1011272
 PIV. 520118

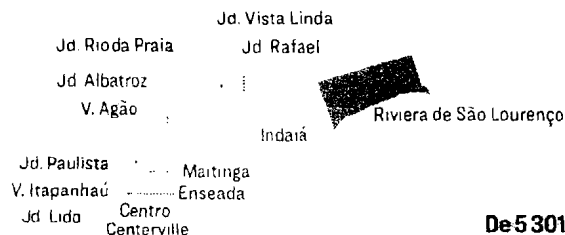
76

A vez de Praia Grande

Passada a euforia com a exploração do pre-sal, que provocou um aquecimento momentâneo das vendas, o mercado do litoral paulista tenta se recuperar. Raros lançamentos e queima de estoque, ainda elevado, caracterizam as cidades da região. Considerando o período de julho de 2014 a junho de 2017, o total de imóveis encalhados na Baixada Santista diminuiu 31%. A oferta final (imóveis vendidos menos lançados) totalizou 4.146 unidades. A expectativa é que a redução do estoque abra espaço para a retomada dos lançamentos. Até 2011, o crescimento mais forte no litoral ocorria em Santos por causa dos impactos do pre-sal. Agora, **Praia Grande** puxa a retomada. A cidade foi responsável por 51% das unidades lançadas e por 56% das unidades vendidas na Baixada Santista em 2017, seguida por Santos (32% e 21%, respectivamente). "Praia Grande é a bola da vez. Os preços são mais realistas e não inflaram como em Santos", afirma Carlos Meschini, dono de uma imobiliária na região. **JIANE CARVALHO**

BERTIOGA

MAPA DE IMÓVEIS USADOS
 Bairros por faixa de preço médio
 de metro quadrado em reais



USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 274 REAIS
 ALTA EM 2 MESES: 2%

De 3.200 a 4.200

Baileário Mogiano, Jardim Rafael, Jardim Vista Linda, Praia de Boracéia e Vila Itapanhaú

De 4.201 a 5.300

Jardim Paulista, Jardim Rio da Praia e Maringá

De 5.301 a 6.100

Indaia e Jardim Albatroz

De 6.101 a 7.000

Centerville, Centro e Jardim Lido

De 7.001 a 8.000

Enseada e Vila Agão

De 8.001 a 9.000

Riviera de São Lourenço

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 11.092 REAIS

De 11.000 a 11.100

Riviera de São Lourenço



PRAIA DA ENSEADA, EM BERTIOGA: os imóveis da cidade valorizaram em 2017, os mais caros estão na Riviera de São Lourenço

ITANHAÉM

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 2.351 REAIS
ALTA EM 12 MESES: 2,6%

De 1100 a 1500

Ceso,
Jardim Sabaúna
e Umuarama

De 1501 a 3000

Belas Artes
Jardim Lindomar
Suarão e Tupy

De 3001 a 4500

Cibraex,
Jardim Iberá,
Praia do Sonho
e Satélite

De 4501 a 5000

Centro
e Vila São Paulo

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 2.776 REAIS

De 2700 a 2800

Bopiranga

SÃO VICENTE

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4.571 REAIS
QUEDA EM 12 MESES: -0,7%

De 2500 a 3500

Biquinha, Cidade Náutica,
Jardim Independência,
Parque São Vicente, Samarita
e Vila São Jorge

De 3501 a 4000

Barão, Catapora, Jardim Guassú,
Morro dos Barbosas,
Vila Cascatinha e Vila Nossa
Senhora de Fátima

De 4001 a 4500

Boa Vista, Centro, Gonzaguinha,
Itararé e Vila Voturua

De 4501 a 5100

Itaí, Parahat e Vila Valença

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4.169 REAIS

De 2900 a 5400

Jockey Club
e Vila Voturua

MONGAGUÁ

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 3.269 REAIS
QUEDA EM 12 MESES: -0,1%

De 3000 a 3300

Agenor de Campos, Balneário Flórida,
Mirim, Balneário Itaoca,
Balneário Plataforma,
Jardim Praia Grande,
Oceanópolis, Pedreira,
Santa Eugênia
e Vila Atlântica

De 3301 a 3500

Jardim Aguapeu,
Vila Anhanguera
e Vila Arens

De 3501 a 4300

Balneário Mongaguá, Centro,
Jardim Marina, Vera Cruz
e Vila São Paulo

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4.700 REAIS

De 4500 a 4700

Centro

PRAIA GRANDE

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 3.870 REAIS
ALTA EM 12 MESES: 3,2%

De 3100 a 3600

Jardim Real, Solemar e Tupy

De 3601 a 3900

Aviação, Balneário Flórida,
Guilhermina, Mirim, Ocian
e Vila Caiçara

De 3901 a 4200

Balneário Maracanã,
Boqueirão
e Canto do Forte

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4.621 REAIS

De 4000 a 4500

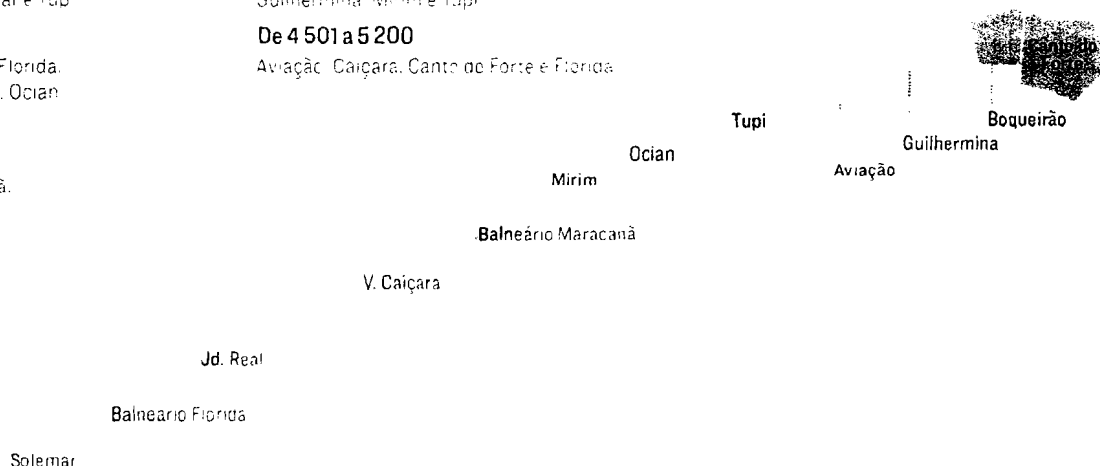
Guilhermina, Mirim e Tupy

De 4501 a 5200

Aviação, Caiçara, Canto do Forte e Flórida

MAPA DE IMÓVEIS USADOS

Bairros por faixa de preço médio
do metro quadrado, em reais



274

520118

98 www.exame.com



ORLA DE SANTOS: a cidade continua sofrendo os efeitos da diminuição da atividade da indústria de petróleo

CUBATÃO

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 3 830 REAIS

De 1700 a 3500

Parque São Luiz

De 3501 a 4000

Casqueiro e Vila Nova

De 4001 a 5300

Jardim São Francisco
e Vila Couto

PERUÍBE

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 3 478 REAIS
QUEDA EM 12 MESES: -0,4%

De 2400 a 3000

Belmira Novaes e Jardim Icaraiiba

De 3001 a 3500

Nova Peruíbe, Parque Balneário
Oasis e Três Marias

De 3501 a 4000

Balneário Sambura, Centro
e São João Batista

UBATUBA

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4 519 REAIS
ALTA EM 12 MESES: 3,2%

De 3500 a 4500

Centro, Maranduba,
Perequê-Açu,
Saco da Ribeira
e Sapê

De 4501 a 5200

Estufa, Itaguá
e Tenório

De 5201 a 6400

Enseada
Praia Grande
e Toninhas

NOVOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 3 136 REAIS

De 1900 a 3100

Perequê-Açu
e Toninhas

De 3101 a 3500

Itaguá, Sesmaria
e Umuarama

CARAGUATATUBA

USADOS

PREÇO MÉDIO POR M²: 4 455 REAIS
ALTA EM 12 MESES: 1,2%

De 2800 a 4000

Balneário dos Golfinhos,
Balneário Recanto do Sol,
Golfinho,
Jardim Britânia,
Jardim das Gaivotas,
Massaguaçu
e Pontal de Santa Marina

De 4001 a 5000

Centro, Jardim Capricórnio,
Jardim Casa Branca,
Martim de Sá,
Porto Novo,
Praia das Palmeiras
e Sumaré

De 5001 a 6000

Indaiá, Jardim Aruã,
Jardim Primavera,
Parque Balneário Poiares
e Prainha

De 9000 a 10000

Tabatinga

276

520118

Preço de imóvel de luxo em Bertioga supera R\$ 20 milhões

Alto padrão da Riviera puxa para as alturas o metro quadrado da cidade

MARCELO SANTOS

17/05/2018 - 16:36 - Atualizado em 17/05/2018 - 17:49



Alto padrão da Riviera de São Lourenço atrai compradores de São Paulo (Foto: Rogério Soares/Arquivo)

A valorização da Riviera de São Lourenço deu a Bertioga o título de cidade mais cara da região no setor imobiliário. No ranking de um site de busca de imóveis, a unidade que lidera os preços é uma casa de 750 metros quadrados e cinco quartos por R\$ 21 milhões, seguida por um apartamento de cobertura de 551 metros quadrados a R\$ 19 milhões.

O primeiro tem condomínio de R\$ 1.500 e o segundo, de R\$ 4 mil. Ambos ficam exatamente na Riviera.

Já em Santos, a residência mais cara é um apartamento de frente para o mar, próximo ao canal 3. Ele tem 440 metros quadrados, com cinco quartos e preço de R\$ 15 milhões. Entretanto, o condomínio dele é o mais salgado – R\$ 5 mil.

Os preços da Riviera já competem com os dos bairros mais caros da Capital. Santos, entretanto, se destaca por ter uma oferta maior de imóveis de luxo, que começaram a ser lançados por volta de 2007 e até pouco antes de 2014, quando o mercado já esfriava na véspera da recessão de 2015 e 2016.

A expectativa do mercado é que Santos volte a ganhar a partir de 2019 apartamentos de padrão médio-alto, que é o perfil que as construtoras acham que vai se reaquecer primeiro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8



277
520/18

643
FL. 17
TC-1454/026/11

Processo: TC-1454/026/11
Entidade: Prefeitura Municipal de Bertioga
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2011
Prefeito: Sr. José Mauro Dedamo Orlandini
CPF N.º: 745.379.038-72
Período: 1º.1.2011 a 31.12.2011
Declaração as fls. 2 do anexo.
Relator: Conselheiro Antonio Roque Citadini
Instrução: DF-8 / DSF-II

Senhor Diretor Técnico,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
5. Análise das informações constantes dos bancos de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8



As justificativas, a nosso ver, não são elucidativas a permitir opinar conclusivamente sobre a matéria.

Entretanto, é possível se deduzir, ainda que superficialmente, que o descompasso de informações entre os setores envolvidos, decorre da distorção da denominação dos itens demonstrados nos relatórios gerados pelo sistema da CECAM, que processa as várias espécies de extinção dos créditos da dívida ativa, utilizando o mesmo termo: "cancelamento".

Por exemplo, o documento de fls. 22 do anexo, explica como o sistema processa os dados do cancelamento: "Sempre que se realiza um parcelamento, ocorre à incorporação de multa e juros até o ato do efetivo acordo; sempre que há um cancelamento, os valores de multa e juros apurados até o ato do efetivo acordo não retornam para a dívida ativa (grifos nossos)".

Assim, conforme se depreende as fls. 13 do anexo, a Procuradoria do Município manifesta que: "acreditamos que o saldo até 31/12/11 possa ser de R\$ 95.844.681,86" (grifo nosso), ou seja, nem mesmo a própria Prefeitura conhece com certeza o montante total inscrito em sua dívida ativa, o que inviabiliza a esta fiscalização ratificar os dados informados ao sistema AUDESP.

Destacamos, por oportuno, a ausência de Chefe direto no setor (dívida ativa), no período de 01/06/2010 a 26/01/2012 (fls. 17 do anexo).

Constatamos que a Prefeitura não realiza periodicamente a atualização da Planta Genérica, apenas corrige os valores já existentes, através da reposição do índice inflacionário (fls. 24/25 do anexo).



279
520/18

Fl. 57
TC-1454/026/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Complementar n.º 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes falhas:

1. ITEM A.1 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: Plano Municipal de Saneamento Básico, ainda em fase de aprovação; A LOA não prevê Reserva de Contingência;
2. ITEM B.1.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Déficit da execução, Superestimação das Receitas de Capital, Fixação das Despesas superior à previsão das Receitas; Abertura de Crédito suplementar por excesso de arrecadação que não ocorreu;
3. ITEM B.1.3 DÍVIDA DE CURTO PRAZO: Ausência de liquidez frente a esses compromissos;
4. ITEM B.1.5 FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS: Diferença não conciliada referente à receita do IPVA;
5. ITEM B.1.6 DÍVIDA ATIVA: Valores discrepantes entre os exercícios de 2010 e 2011, referentes a cancelamento e inscrições; A própria Prefeitura desconhece o montante correto dos créditos inscritos na Dívida ativa; Ausência de Chefia no setor durante o exercício de 2011; Não atualização da Planta genérica;
6. ITEM B.3.1 ENSINO: Aplicação de 21,07%; Aplicação de 91,76% das receitas do Fundeb;
7. ITEM B.3.3.1 ROYALTIES: Aplicação dos recursos em finalidades diversas daquelas disciplinadas na Lei de regência;
8. ITEM B.3.3.2 FUNESPA: Lançamentos financeiros não refletem com fidelidade a movimentação;
9. ITEM B.4 PRECATÓRIOS: Saldo não pago no exercício, referente aos requisitórios de baixa monta;
10. ITEM B.5.3.1 ADIANTAMENTO: Diversas falhas verificadas;
11. ITEM B.5.3.2 COMBUSTÍVEL: Controle carente de complemento;

280

520118

U:
646Fl. 18
TC-2043/026/12**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
8.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8.3

Processo: TC-2043/026/12
Entidade: Prefeitura Municipal de Bertioga
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2012
Prefeito: Sr. José Mauro Delemo Orlandini
CPF N.º: 745.379.038-72
Período: 1º.1.2012 a 31.12.2012

Certidão as fls. 2 do anexo.
Relator: Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução: DF-8 - 8.3/ DSF-I

Senhora Agente da Fiscalização Financeira-Chefe,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
5. Análise das informações constantes dos bancos de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8.3



Assim, esse procedimento, além de causar divergências entre os próprios setores internos da Prefeitura, tem provocado diferenças quanto ao saldo final da dívida ativa entre os Sistemas AUDESP e CECAM (fls. 14/16 do anexo). Tal imprecisão inviabiliza a sua ratificação entre os sistemas, como podemos observar a seguir:

CECAM	119.479.229,78	80.583.045,71
AUDESP	67.631.385,01	86.014.557,16

Destacamos, por oportuno, que a fiscalização do exercício anterior verificou a ausência de Chefe direto no setor (dívida ativa). No exercício em exame (2012) essa ausência foi suprida de 26/01/2012 até 01/04/2013 (fls. 17), quando, então, voltou a vagar.

Constatamos que a Prefeitura não realiza periodicamente a atualização da Planta Genérica, apenas corrige os valores já existentes, através da reposição do índice inflacionário (fls. 18 do anexo).

B.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.2.1 ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LRF

Seletividade: Resultado Primário Previsto na LOA inferior ao consignado no Anexo de Metas

Verificamos o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Process 282
Proc. 520118

648



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8.3



CONTROLE DO APLICADO

ITENS	
Percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental	21,42%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério	88,58%
Total do FUNDEB aplicado em 2012	98,24%
Em caso de diferimento de até 5% do FUNDEB, a parcela residual foi aplicada até março do exercício subsequente?	NÃO
Percentual aplicado na Saúde	39,10%
Resultado da execução orçamentária (superávit)	9,48%
Resultado da execução orçamentária sem o fundo especial de previdência (superávit)	3,48%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	PREJUDICADO
Percentual de investimentos (investimentos + inversões financeiras - RCL x 100)	12,91%
Efetuada os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM
Efetuada os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social?	SIM
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais (regime ordinário ou especial)?	SIM
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	SIM
Foi atendido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM
Foi atendido o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal?	NÃO
Taxa da despesa de pessoal em dezembro de 2012	41,81%
A Prefeitura reconduziu, em 8 meses, a despesa de pessoal ao específico limite da Lei de Responsabilidade Fiscal?	PREJUDICADO

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Complementar n.º 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes falhas:

1. ITEM A.1 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: Plano Municipal de Saneamento Básico, ainda em fase de aprovação; Não elaborou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
2. ITEM A.2 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL: A página eletrônica não registrava os Repasses ao Terceiro Setor e os Procedimentos Licitatórios;
3. ITEM A.3 DO CONTROLE INTERNO: Não houve designação de responsável;
4. ITEM B.1.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Superestimativa das Receitas de Capital;
5. ITEM B.1.5 FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS: Diferença não conciliada referente à receita do IPVA;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
8.ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF.8.3

6. ITEM B.1.6 **DÍVIDA ATIVA**: Aumento de 412,91% dos valores não recebidos em 2012; Inconsistência entre os valores contabilizados e os constantes do Setor da Dívida Ativa; Não atualização da Planta genérica;
7. ITEM B.2.1 **ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LRF**: Resultado Primário previsto na LOA inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO;
8. ITEM B.3.1 **ENSINO**: Aplicação de 21,42%; Aplicação de 98,24% das receitas do Fundeb; Não aplicação do Fundeb diferido;
9. ITEM B.3.3.3 **ROYALTIES**: Aplicação dos recursos em finalidades diversas daquelas disciplinadas na Lei de regência;
10. ITEM B.3.3.4 **FUNESPA**: Lançamentos financeiros não refletem com fidelidade a movimentação;
11. ITEM B.5.2.1 **PAGAMENTO (Antecipação de Subsídios)**: Pagamento antecipado de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários; As Declarações de Bens não são entregues anualmente;
12. ITEM B.5.3.1 **ADIANTAMENTO**: Diversas falhas verificadas
13. ITEM B.5.3.2 **COMBUSTÍVEL**: Controle carente de complemento;
14. ITEM B.5.3.3 **DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO**: Adquiridos por adiantamento, o valor exigia procedimento licitatório;
15. ITEM B.5.3.4 **DESPESAS COM EVENTOS FESTIVOS**: Diversas despesas com valores elevados;
16. ITEM B.5.3.5 **DESPESA IMPRÓPRIA**: Despesa que não guarda vínculo com o interesse público;
17. ITEM B.6.1 **TESOURARIA**: Disponibilidades movimentadas em banco privado; Boletim Caixa em atraso; Valores elevados parados há pelo menos um ano em conta vinculada;
18. ITEM B.6.3 **PATRIMÔNIO**: Levantamento parcial dos bens móveis; Ausência de formalização dos Termos de Responsabilidade por Setor;
19. ITEM B.8 **ORDEM CRONOLÓGICA**: Descumprimentos;



286
520118
650

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



21-10-15

SEB

=====

44 TC-002043/026/12

Município: Bertiooga.

Prefeito: José Mauro Dedemo Orlandini.

Exercício: 2012.

Requerente: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 18-11-14, publicado no D.O.E. de 16-12-14.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanham: TC-002043/126/12 e Expedientes: TC-025301/026/07, TC-023188/026/12, TC-037287/026/12, TC-033544/026/13, TC-035003/026/13 e TC-042887/026/13.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

=====

1. RELATÓRIO

1.1 Trata-se de **PEDIDO DE REEXAME** interposto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA** contra o v. acórdão da C. Segunda Câmara¹, que emitiu parecer desfavorável à aprovação de suas contas, relativas ao exercício de 2012.

Para tanto, considerou caracterizados:

a) O descumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, tendo a aplicação no ensino atingido apenas 21,42% das receitas de impostos e transferências;

b) A infringência do artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Aumento da Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias de mandato);

c) As demais falhas, consignadas nos itens "Planejamento das

¹ Prolatado em Sessão de 18-11-14, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero.



285
520118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Políticas Públicas”, “A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal”, “Do Controle Interno”, “Resultado da Execução Orçamentária”, “Fiscalização das Receitas”, “Dívida Ativa”, “Análise dos Limites e Condições da LRF”, “Royalties”, “FUNESPA”, “Pagamento – Antecipação de Subsídios”, “Adiantamento”, “Gastos com Combustível”, “Despesa com Material de Escritório”, “Despesas com Eventos Festivos”, “Despesa Imprópria”, “Tesouraria”, “Patrimônio”, “Ordem Cronológica”, “Formalização das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades”, “Livros e Registros”, “Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP”, “Horas Extras”, “Conversão em Pecúnia do Período Integral de Férias” e “Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal”.

1.2 Inconformado, a **Recorrente** (fls. 492/524) sustentou que:

No que se refere à aplicação no Ensino, o repasse de R\$ 4.556.000,00, realizado por meio do Termo de Parceria celebrado com a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, por intermédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural visou à obtenção de apoio à execução de projeto de gestão e implantação de política pública educacional e teve amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como na Constituição Federal, não merecendo prosperar a glosa realizada. Tanto é verdade que o próprio Governo Federal determinou a implantação da educação inclusive através das chamadas Salas de Recursos nas escolas brasileiras e no chamado Atendimento Educacional Especializado – AEE, que é oferecido em salas de recursos multifuncionais ou em outras instituições, como escolas especiais, também no turno inverso ao do ensino regular. Portanto, não resta dúvida de que as atividades são de fundamental importância para o desenvolvimento do ensino, tanto que nas contas da Prefeitura de Leme² (TC-001997/026/08) tais despesas foram aceitas.

Em relação à glosa de “Restos a Pagar”, no montante de

² TC-001997/026/08 – Contas da Prefeitura Municipal de Leme do exercício de 2008, Sessão da Primeira Câmara de 30-11-10, Parecer Desfavorável, Relator E. Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, Pedido de Reexame Conhecido e Provido, Sessão do Tribunal Pleno de 20-07-11.



286
520/18
652

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



R\$ 789.740,91, a posição adotada por este Tribunal feriu o princípio da competência, bem como as normas técnicas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Desta forma, com os devidos ajustes, o percentual aplicado atingiu 25,10% das receitas próprias, cumprindo-se, assim, as normas constitucionais.

Quanto ao descumprimento do artigo 21, parágrafo único, da LRF, não foi expedido atos de gestão que tivesse aumentado as despesas com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. A contratação de salva vidas e guardas costas é prática que ocorre em todos os exercícios em razão do enorme aumento na população flutuante, uma vez que Bertioga é um dos quinze municípios paulistas considerados como estâncias balneárias. Conforme quadro de pessoal anexo (fls. 523/524), o aumento ocorreu em dezembro nos itens 01 (Vencimentos e vantagens fixas), 03 (Terceirização de mão de obra) e 05 (Encargos Sociais). Além disso, em dezembro todos os professores da rede municipal de ensino saem de férias, o que, juntamente com o pagamento de 13º salário, ocasiona uma vultosa elevação da folha. Por fim, deve ser levado em consideração que o percentual apurado com despesa de pessoal ficou muito aquém do limite prudencial estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estas razões, requereu seja dado provimento ao pedido de reexame.

1.3 Instado (fl. 525), o **Setor de Cálculos da Assessoria Técnico-Jurídica** (fls. 526/529), observou que as razões recursais não trouxeram nenhum fato novo capaz de alterar o percentual de aplicação apurado, de 24,42%, que ora reitera.

No que se refere ao aumento da despesa de pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato, analisando o contido no disposto no artigo 21, parágrafo único, da LRF, entendeu que o espírito da lei é evitar que nova despesa seja contraída sem que haja a contrapartida de recursos, no encerramento de uma administração e passe a onerar, imprudentemente, exercício financeiro futuro sob a responsabilidade de



287
520118

657

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



outro gestor. Assim, não vislumbrou nenhum ato expedido após 05-07-12, que resultasse no referido aumento, tanto que o percentual apurado no encerramento do exercício atingiu 41,81%, abaixo do limite máximo de 54% previsto no artigo 20, III, "b", da LRF. Assim, considerou que tal impropriedade poderá ser afastada.

A **Unidade de Economia** (fl. 530) remeteu os autos às demais Unidades, uma vez que as causas determinantes para o juízo desfavorável não abrangiam temas de sua área de atuação.

A **Unidade Jurídica** (fls. 531/533) considerou que as razões apresentadas acerca da aplicação no setor educacional (21,42%) não foram capazes de modificar a situação de irregularidade encontrada nos demonstrativos ora em exame, uma vez que desprovidas de quaisquer elementos que pudessem reverter o descumprimento do artigo 212 da Constituição federal. No entanto, acompanhou a manifestação do Setor de Cálculos e propôs o afastamento da questão atinente ao aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias de mandato. Concluiu pelo não **provimento** do pedido de reexame, sendo acompanhado por sua **Chefia** (fl. 534) e **Ministério Público de Contas** (fl. 535).

É o relatório.

2. VOTO - PRELIMINAR

2.1 O parecer foi publicado no DOE de 16-12-14³ (fl. 272), de sorte que o recurso interposto em 30-01-15 (fls. 492/524), é tempestivo.

2.2 Presentes os demais requisitos de admissibilidade, voto pelo **conhecimento**.

³ Ato da Presidência de 01/2014, publicado no DOE de 15-01-14 **suspendeu** o Expediente deste Tribunal de **18-12-14 até 02-01-15**. Assim, a contagem do prazo iniciou em **17-12-14** e foi suspenso em **18-12-14 (total de um dia)** e reiniciou em 05-01-15, findando o prazo em **02-02-15**.



288
520198
654

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



3. VOTO – MÉRITO

3.1 Inicialmente, no que concerne ao descumprimento do artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as justificativas apresentadas pelo Recorrente podem ser acolhidas.

Digo isso porque foram admitidos⁴, por tempo determinado, 11 (onze) Salva-Vidas e 30 (trinta) Guardas Civis Municipais, no mês de dezembro de 2012, objeto de análise do processo eletrônico TC-004018/989/13-7, e os respectivos contratos vigoraram até o mês de fevereiro de 2013, justificando a necessidade de tais admissões devido à demanda populacional no Município neste período, de modo a atender a segurança dos cidadãos locais e dos turistas, bem como a proteção do patrimônio municipal.

Ressalto, ainda, que a vedação para novas admissões no último ano de mandato também é regulamentada pela Lei federal nº 9504/97 (Lei Eleitoral) em seu artigo 73, V, assim dispõe:

“Artigo 73: São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

*V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados:***

(...)

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com

⁴ Nº de admissões baseado nas planilhas do TC-004018/989/13-7, sob a Relatoria do E. Auditor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS, pendente de julgamento (Processo Eletrônico de Admissão de Pessoal – Tempo Determinado).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

Folhas 289
Proc. 520/18



655

*prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.”
(g.n.).*

Além disso, comparando a RCL⁵, de dezembro/2012 (R\$ 253.973.030,14), período em que normalmente ocorre o aumento vegetativo da folha de pagamento (férias, 13º salário, etc.), com a de junho/2012 (R\$ 239.265.606,19), constatei que a variação foi de apenas 6,15% e que, ao final do exercício, as despesas com pessoal atingiram 41,81%, abaixo do limite máximo de 54%, ratificando o cumprimento do mandamento legal.

Portanto, diante das justificativas apresentadas pela Prefeitura, em consonância com as ressalvas previstas na Lei Eleitoral, afasto a irregularidade apontada.

3.2 No entanto, a questão atinente à aplicação de apenas **21,42%** no ensino permaneceu inalterada. Isso porque o Recorrente repisou as mesmas argumentações apresentadas no r. voto originário.

Em relação às despesas oriundas do Termo de Parceria firmado com a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, restou decidido:

“(…)”

A instrução dos autos dá conta de que os gastos relacionados ao Termo de Parceria celebrado com a ACCB já foram glosados do câmputo do ensino nos exercícios de 2009 e de 2011, nos autos dos TC's 000584/026/09 e 001454/026/11, precisamente porque, tal como destacado neste último feito, a entidade

MÊS/2012	R.C.L	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO APURADO NO MÊS ANTERIOR
Junho	R\$ 239.265.606,19	-
Julho	R\$ 244.327.012,48	+2,12%
Agosto	R\$ 242.935.234,02	-0,57%
Setembro	R\$ 245.752.751,42	+1,16%
Outubro	R\$ 248.312.961,82	+1,04%
Novembro	R\$ 247.795.408,58	-0,21%
Dezembro	R\$ 253.973.030,14	+1,02%



656

Vol. 290
Proc. 520/18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



“desenvolve, em parceria com o Município de Bertioga diversos projetos educacionais, esportivos, culturais e sociais, realizados através das Secretarias Municipais de Educação (projeto de gestão e implantação de política pública social) e de Ação Social (projeto de inclusão social de jovens, idosos e moradores de rua), motivo pelo qual tais gastos não podem ser considerados como despesas exclusivas do ensino.

A Fiscalização salientou, ademais, em seu relatório, que o valor não é estipulado por projetos, ou pelos serviços prestados, mas, sim, por percentual predeterminado pela Prefeitura sobre o total contratado com a empresa. E, “como a ‘fórmula’ não é clara, há dificuldade em se estabelecer um parâmetro de correlação entre valor e serviço, principalmente porque o recibo emitido é feito de forma global, envolvendo áreas de atuação da ACCB no Município, como por exemplo: na área da assistência social, cultura e esporte. A ausência de critérios objetivos inviabiliza a mensuração dos resultados.”

No que se refere aos Restos a Pagar, este E. Tribunal editou o Manual Básico “Aplicação no Ensino e as Novas Regras”, Revisado, Atualizado e Ampliado, Dezembro de 2012, página 33, o qual dispõe:

“24 - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS GLOSAS MAIS COMUNS SOBRE A DESPESA OBRIGATÓRIA DA EDUCAÇÃO

O não atendimento aos mínimos da Educação tem sido o principal motivo para a negação da conta do Prefeito.

Para tanto e baseado nos mencionados artigos 70 e 71 da LDB, realiza este Tribunal impugnações sobre a despesa apresentada pela Prefeitura. Em boa parte dos casos, essas glosas alcançam o que segue:

***Restos a Pagar não quitados até 31 de janeiro do ano seguinte.
Tal impugnação é para evitar a não liquidação e posteriores cancelamentos de empenhos contabilizados na Educação,***



291
520/18
657

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



assegurando que estes, no ano examinado, revertam em bens e serviços para o ensino público municipal.

De todo modo, a despesa glosada pode ser incluída no ano em que ocorre o efetivo pagamento". (g.n)

Assim, tendo em vista que o Recorrente não trouxe aos autos documentação capaz de afastar a irregularidade apontada, permaneceu comprovado o descumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

3.3 Por fim, as "Demais Falhas" consignadas nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal", "Do Controle Interno", "Resultado da Execução Orçamentária", "Fiscalização das Receitas", "Dívida Ativa", "Análise dos Limites e Condições da LRF", "Royalties", "FUNESPA", "Pagamento – Antecipação de Subsídios", "Adiantamento", "Gastos com Combustível", "Despesa com Material de Escritório", "Despesas com Eventos Festivos", "Despesa Imprópria", "Tesouraria", "Patrimônio", "Ordem Cronológica", "Formalização das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades", "Livros e Registros", "Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP", "Horas Extras", "Conversão em Pecúnia do Período Integral de Férias" e "Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal" reforçam a manutenção do parecer desfavorável a aprovação das contas.

3.4 Diante do exposto, voto pelo **desprovemento** do pedido de reexame, afastando, porém, dentre as causas de decidir, a falha referente ao descumprimento do artigo 21, parágrafo único, da LRF, mantendo os demais fundamentos do parecer recorrido.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO



1292
520/18
Fl. 54 658
TC-2111/026/13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR.20



Processo: TC-2111/026/13

Entidade: Prefeitura Municipal de Bertogioga

Assunto: Contas Anuais

Exercício: 2013

Prefeito: Sr. José Mauro Dedemo Orlandini

CPF N°: 745.379.038-72

Período: 1º.1.2013 a 31.12.2013

Relator: Conselheiro Dr. Robson Marinho

Instrução: UR-20 / DSF-I

Senhor Diretor Técnico de Divisão

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

O resultado da fiscalização in loco apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações apresentadas em banco de dados como o Audesp, o SisRTS, o SisCAA, o Siap e o Pfis.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Mauro Dedemo Orlandini, responsável pelas contas em exame (fl. 6).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR.20

Durante a inspeção in loco, verificamos divergências entre os valores informados à Contabilidade e os encontrados no Setor de Dívida Ativa, ocasionando os ajustes a seguir descritos:

a) O ajuste realizado em 2012 no item "Juros e Atualizações da Dívida" teve como finalidade a adequação do saldo final de 2012 e inicial de 2013 apresentados ao Sistema AUDESP, tendo em vista que no saldo não foram considerados os juros incidentes (fl. 150 do Anexo 1);

b) Os ajustes realizados em 2013 nos itens "Cancelamentos" e "Inscrições" deram-se em razão da migração de saldos do sistema fornecido pela empresa CECAM para o Sistema da empresa SMARAPD. Como no Sistema da CECAM parcelamentos não cumpridos geravam novas certidões para a mesma inscrição, na migração estas certidões foram consideradas ativas ou em duplicidade (fls. 151/154 do Anexo 1).

A impropriedade acima já foi objeto de apontamento nos Relatórios das Contas de 2011 e 2012 (TC-1454/026/11 e TC-2043/026/12), que relataram que o Sistema da empresa CECAM processa as várias espécies de extinção dos créditos da Dívida Ativa utilizando termo "cancelamento".

Assim, apesar das informações enviadas pelo Órgão demonstrarem uma redução de 86,68% nos cancelamentos, a mesma não pode ser considerada fidedigna, visto que o Sistema da empresa CECAM, utilizado até 06/08/2013, não retornava para o saldo da Dívida Ativa os valores de multas e juros incorporados a parcelamentos não cumpridos.

O Setor de Dívida Ativa certifica que os valores informados à fiscalização (fl. 152 do Anexo 1), mesmos que divergentes daqueles informados à Contabilidade, são os corretos, ficando inviabilizada a ratificação dos dados informados ao Sistema AUDESP.

Com relação aos recebimentos verificamos que, enquanto em 2012 a Origem recebeu 9,46% do saldo anterior, em 2013 recebeu 17,30%. Grande parte disso deve-se ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 97/13, cujo valor arrecadado em 2013 monta a R\$ 10.842.023,53 (fls. 142/148 do Anexo 1).

A Prefeitura não realiza periodicamente a atualização da Planta Genérica, elaborada em 1999, sendo apenas atualizada monetariamente através de índices inflacionários (fl. 155 do Anexo 1).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS UR.20



- 3- A taxa de mortalidade infantil do Município (por mil nascidos vivos) caiu de 32,30 em 2010 para 14,74 em 2012. O índice de mães adolescentes (%) aumentou de 8,66 em 2010 para 8,70 em 2011 (fonte: SEADE) - Ius. 884/885 do Anexo 5.

D.5.1 PARECERES DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Exercício	Número do Processo	Parecer
2012	2043/026/12	em apreciação
2011	1454/026/11	desfavorável
2010	2982/026/10	desfavorável

Doc. 100 - 15/11/2013 - Anexo 5

DE APROVAÇÃO

ITENS	
Percentual aplicado na educação infantil e no ensino fundamental	23,68%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério	88,65%
Total do FUNDEB aplicado em 2013	99,19%
Em caso de diferimento do FUNDEB, a parcela residual (até 5%) foi aplicada até março do exercício subsequente?	NÃO (*)
Percentual aplicado na Saúde	30,03%
Resultado da execução orçamentária sem o fundo especial de previdência (déficit)	3,11%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	NÃO (**)
Percentual de investimentos (investimentos + inversões financeiras ÷ RCL x 100)	13,44%
Efetuada os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM
Efetuada os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais (regime ordinário)?	NÃO
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	SIM
Taxa da despesa de pessoal em dezembro de 2013	48,84%
A Prefeitura reconduziu, em 8 meses, a despesa de pessoal ao específico limite da Lei de Responsabilidade Fiscal?	PREJUDICADO

(*) Não foi aberta conta específica para a parcela diferida em prejuízo da verificação por esta fiscalização.

(**) O déficit orçamentário em 2013 foi de R\$ 8.310.017,47 contra um superávit financeiro em 2012 de apenas R\$ 3.789.906,58.

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes falhas:

A.1 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Conforme informações fornecidas pelo órgão ao Sistema AUDESP, verificamos a existência de desconformidade no Relatório de

520118



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR.20



Atividades/Ações desenvolvíveis, impossibilitando, assim, as análises do cumprimento das previsões constantes nas peças de planejamento;

- A LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20%;
- Os valores alocados no orçamento para atenção prioritária à criança e ao adolescente foram destinados, basicamente, ao custeio da folha de pagamento do Conselho Tutelar;
- O Município não editou o Plano de Saneamento Básico, desatendendo aos artigos 11, 17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07;
- O Município não editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estabelecido no artigo 18 da Lei Federal nº 12.305/10.

A.2 A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- O Serviço de Informação ao Cidadão é realizado apenas de forma presencial. Não está disponível no site oficial do órgão na internet, em descompasso com o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;
- A Prefeitura não divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, em desacordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

A.3 DO CONTROLE INTERNO

- O responsável pelo Controle Interno não produziu nenhum relatório quanto às suas atividades institucionais, lacuna que desatende aos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e às Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.8 - Controle Interno, aprovada pela Resolução CFC nº 1.135/08;
- O servidor nomeado para o cargo de controlador demonstrou desconhecer as atividades e responsabilidades que são atribuídas ao Controle Interno.

B.1.2.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO.

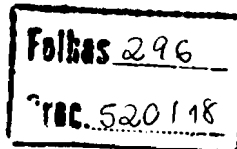
- O déficit orçamentário de 2013 fez surgir um antes inexistente déficit financeiro.

B.1.3 DÍVIDA DE CURTO PRAZO

- A Prefeitura não possui liquidez face aos compromissos de curto prazo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR.20



662
Fl. 109
TC-2111/026/13



B.1.5 FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

- Diferenças no confronto do Balancete da Receita com as informações franqueadas pela Secretaria Estadual da Fazenda, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Ministério da Fazenda/STN, Banco do Brasil/DAF (Distribuição de Arrecadação Federal) e Portal da Transparência.

B.1.6 DÍVIDA ATIVA

- Divergência entre os valores informados pela contabilidade e o Setor de Dívida Ativa, em prejuízo da fidedignidade da informação;
- Ajuizamento de ações de cobrança sem a devida documentação comprobatória da regularidade da inscrição (Petições iniciais e Certidões de Dívida Ativa);
- Não há atualização periódica da Planta Genérica.

B.2.2 DESPESA DE PESSOAL

- Despesas relacionadas a folha de pagamento e com o Conselho Tutelar contabilizadas indevidamente no elemento econômico 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

B.3.1 ENSINO

- Não aplicação do mínimo de 25% dos recursos próprios na educação (23,66%), descumprindo o artigo 212 da Constituição;
- Divergência entre os dados informados ao Sistema AUDESP e os publicados pela Prefeitura, em afronta aos princípios da transparência e da evidenciação contábil;
- As despesas da educação não são arquivadas separadamente, em desatendimento ao artigo 4º das Instruções TCE nº 02/2008;
- Não é utilizada conta bancária específica para a parcela diferida do FUNDEB, em desatendimento ao Comunicado SDG nº 07/09, e ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07;
- As folhas de pagamento não são integralmente assinadas pelos membros do Conselho do FUNDEB;
- Pagamento de servidores em desvio de função com recursos próprios do ensino;
- Pagamento de projetos realizados por entidade do 3º setor, não amparados pelo artigo 70 da LDB;
- Transporte escolar em desacordo com a Portaria DETRAN nº 1.153/02.



297
520118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Conselheiro-Substituto Samy Wurman
Tribunal Pleno
Sessão: 19/10/2016

79 TC-002111/026/13 PEDIDO DE REEXAME

Município: Bertioga.

Prefeito(s): José Mauro Dedemo Orlandini.

Exercício: 2013.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Bertioga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 06-10-15, publicado no D.O.E. de 11-11-15.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP n° 191.573), Alexandre Santos Bolla Ribeiro (OAB/SP n° 161.020), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP n° 17.111) e outros.

Acompanha(m): TC-002111/126/13 e Expediente(s): TC-006150/026/14, TC-006213/026/14, TC-037792/026/14 e TC-006488/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Relatório

Nos autos, **pedido de reexame** interposto pela Prefeitura Municipal de Bertioga contra decisão da e. Segunda Câmara que, em sessão de 6/10/2015, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2013, tendo em vista a ausência de pagamento da totalidade dos precatórios, a insuficiente aplicação de recursos no ensino (23,67%) e a falta de comprovação de aplicação da parcela diferida dos recursos do FUNDEB no primeiro trimestre de 2014.

O parecer combatido foi publicado no DOE de 11/11/2015 e o apelo protocolizado em 11 de dezembro desse mesmo ano.

Nesta oportunidade, o recorrente procura descaracterizar as impropriedades, em suas razões recursais e documentos (fls.452/489).



298 664
11 520/18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Alega em síntese que: os precatórios não foram pagos devido à uma suspensão judicial, porém foram posteriormente quitados; as glosas efetuadas pela fiscalização no cômputo do ensino não devem prevalecer; houve a aplicação dos empenhos no valor faltante do FUNDEB o que comprova a aplicação de 100% dos recursos.

Reitera praticamente a mesma argumentação já apresentada por ocasião da primeira defesa prévia.

Assessoria Técnica Especializada (fls.491/491) observando que nenhum fato novo foi carreado aos autos, ratificou os cálculos de aplicação no ensino global (23,67%) e de utilização dos recursos provenientes do FUNDEB até o 1º trimestre de 2014 (99,19%).

Assessoria Técnica, sob o enfoque econômico (fls.493/494), ao analisar os argumentos de defesa, entende inalterada a situação processual. Conclui pela manutenção do parecer desfavorável emitido.

Quanto ao aspecto jurídico (fls.495/497, considera que as justificativas prestadas não reverterem a situação processual, já que praticamente repete os argumentos já analisados e rechaçados em 1ª Instância. Dessa forma, permanecendo as irregularidades motivadoras da rejeição, conclui, acompanhada de Chefia de ATJ (fls.498), pelo **não provimento** do pedido de reexame.

MPC (fls.499) manifesta-se, em preliminar, pelo conhecimento do presente pedido de reexame. Quanto ao mérito, tendo em vista a ausência de elementos capazes de alterar os termos do r. parecer recorrido, opina pelo **não provimento**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

É o relatório.

alns

665
299
520118



300
520118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Voto

TC-002111/026/13

Preliminar

Por ser tempestivo e proposto por parte legítima, conheço do pedido de reexame.

Mérito

No mérito, conforme conclusão dos órgãos técnicos, as razões de defesa ofertadas não foram suficientes para afastar as incorreções motivadoras da rejeição das contas.

Conforme constou das manifestações de Assessoria Especializada (fls.491/492) e de Assessoria Técnica (fls.493/494), não restaram comprovadas a aplicação dos recursos no ensino (23,67%) nem a utilização da totalidade dos recursos do FUNDEB (99,19%) e o Município pagou a título judicial montante inferior à totalidade do débito restando saldo significativo cuja quitação se deu somente em março de 2014.

Nessas circunstâncias, voto pelo **não provimento** do presente pedido de reexame, mantendo os termos do parecer desfavorável emitido pela e. Segunda Câmara sobre as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, referentes ao exercício de 2013.

Eis o meu voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Conselheiro-Substituto Samy Wurman
Tribunal Pleno
Sessão: 19/10/2016

79 TC-002111/026/13 PEDIDO DE REEXAME

Município: Bertioga.

Prefeito(s): José Mauro Dedemo Orlandini.

Exercício: 2013.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Bertioga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 06-10-15, publicado no D.O.E. de 11-11-15.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP n° 191.573), Alexandre Santos Bolla Ribeiro (OAB/SP n° 161.020), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP n° 17.111) e outros.

Acompanha (m): TC-002111/126/13 e Expediente(s): TC-006150/026/14, TC-006213/026/14, TC-037792/026/14 e TC-006488/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Relatório

Nos autos, **pedido de reexame** interposto pela Prefeitura Municipal de Bertioga contra decisão da e. Segunda Câmara que, em sessão de 6/10/2015, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2013, tendo em vista a ausência de pagamento da totalidade dos precatórios, a insuficiente aplicação de recursos no ensino (23,67%) e a falta de comprovação de aplicação da parcela diferida dos recursos do FUNDEB no primeiro trimestre de 2014.

O parecer combatido foi publicado no DOE de 11/11/2015 e o apelo protocolizado em 11 de dezembro desse mesmo ano.

Nesta oportunidade, o recorrente procura descaracterizar as impropriedades, em suas razões recursais e documentos (fls.452/489).

667
301
520118



668
302
520118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Alega em síntese que: os precatórios não foram pagos devido à uma suspensão judicial, porém foram posteriormente quitados; as glosas efetuadas pela fiscalização no cômputo do ensino não devem prevalecer; houve a aplicação dos empenhos no valor faltante do FUNDEB o que comprova a aplicação de 100% dos recursos.

Reitera praticamente a mesma argumentação já apresentada por ocasião da primeira defesa prévia.

Assessoria Técnica Especializada (fls.491/491) observando que nenhum fato novo foi carreado aos autos, ratificou os cálculos de aplicação no ensino global (23,67%) e de utilização dos recursos provenientes do FUNDEB até o 1º trimestre de 2014 (99,19%).

Assessoria Técnica, sob o enfoque econômico (fls.493/494), ao analisar os argumentos de defesa, entende inalterada a situação processual. Conclui pela manutenção do parecer desfavorável emitido.

Quanto ao aspecto jurídico (fls.495/497, considera que as justificativas prestadas não reverterem a situação processual, já que praticamente repete os argumentos já analisados e rechaçados em 1ª Instância. Dessa forma, permanecendo as irregularidades motivadoras da rejeição, conclui, acompanhada de Chefia de ATJ (fls.498), pelo **não provimento** do pedido de reexame.

MPC (fls.499) manifesta-se, em preliminar, pelo conhecimento do presente pedido de reexame. Quanto ao mérito, tendo em vista a ausência de elementos capazes de alterar os termos do r. parecer recorrido, opina pelo **não provimento**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

É o relatório.

alns



304
520118

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Voto

TC-002111/026/13

Preliminar

Por ser tempestivo e proposto por parte legítima, conheço do pedido de reexame.

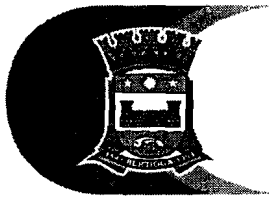
Mérito

No mérito, conforme conclusão dos órgãos técnicos, as razões de defesa ofertadas não foram suficientes para afastar as incorreções motivadoras da rejeição das contas.

Conforme constou das manifestações de Assessoria Especializada (fls.491/492) e de Assessoria Técnica (fls.493/494), não restaram comprovadas a aplicação dos recursos no ensino (23,67%) nem a utilização da totalidade dos recursos do FUNDEB (99,19%) e o Município pagou a título judicial montante inferior à totalidade do débito restando saldo significativo cuja quitação se deu somente em março de 2014.

Nessas circunstâncias, voto pelo **não provimento** do presente pedido de reexame, mantendo os termos do parecer desfavorável emitido pela e. Segunda Câmara sobre as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Bertioxa, referentes ao exercício de 2013.

Eis o meu voto.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 305
Proc 52018

Bertioga, 03 de dezembro de 2018.

OFÍCIO N. 589/2018 – SG
Processo Administrativo n. 9522/18
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1448

Data 31 12 2018

Hora 17.05

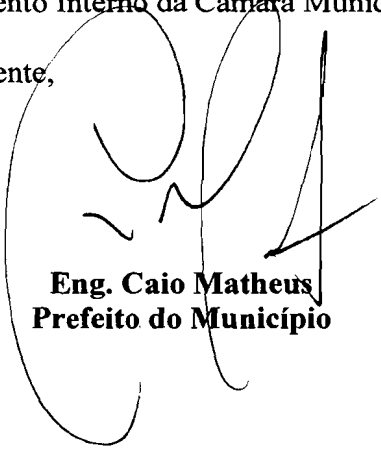
Funcionário B38uf

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Edita a Planta Genérica de Valores - PGV, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do Município para fins fiscais e dá outras providências”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga